

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO

Exercício: 2014

Município: Petrolina - PE

Relatório nº: 201503688

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE
PERNAMBUCO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503688, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO (IF Sertão-PE).

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 5/5/15 a 8/5/15, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consiste, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.



2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 18/12/14, entre a DIRETORIA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO e a SECEX EDUCAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, foram efetuadas as seguintes análises:

- Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade, da conformidade das peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças;
- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos em relação à atuação dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Avaliação da gestão de pessoas, incluindo diagnóstico do nível de governança;
- Avaliação da estrutura e da atuação da unidade de auditoria interna; e
- Avaliação do patrimônio imobiliário de responsabilidade da unidade.

Além disso, foram efetuadas as seguintes análises, referentes a situações que na opinião do órgão de controle interno afetam o julgamento da gestão dos responsáveis arrolados no processo de contas:

- Avaliação do grau de atendimento pela unidade das determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União;
- Avaliação da adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União;
- Avaliação da utilização do Sistema CGU-PAD; e
- Avaliação do Parecer da Unidade de Auditoria Interna (peça integrante do processo de contas).

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, quais sejam: o rol de responsáveis e o relatório de gestão, registrados no sistema e-Contas.

A metodologia adotada pela equipe consistiu na análise documental das duas peças, cotejando-as com os normativos expedidos pelo TCU referente à prestação de contas – exercício 2014.

A partir dos exames concluiu-se que a Instituição apresentou uma das peças, o Relatório de Gestão, em desacordo com as normas do TCU, dada a não apresentação de informações necessárias à prestação de contas, entre as quais, destacam-se:

- (a) A ausência de informações sobre os macroprocessos finalísticos da Entidade;
- (b) A não apresentação de avaliação quanto à execução do Plano Anual de Auditoria e quanto à omissão de opinião por parte do auditor interno sobre a qualidade dos



controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da UJ;

- (c) A falta de informações sobre os principais eventos apurados e as providências adotadas no que se refere a ações correccionais;
- (d) A não disponibilização de informações que permitam avaliar em que medida a Entidade está cumprindo as normas relativas à acessibilidade;
- (e) A ausência de informações sobre o ambiente de atuação da Entidade;
- (f) A falta de informações referentes ao planejamento da Entidade, sem detalhamento dos objetivos em nível gerencial, de quais objetivos focados no exercício de referência, nem dos riscos relacionados à consecução desses objetivos;
- (g) A não apresentação de análise crítica para o baixo percentual de execução de algumas ações executadas pela UJ;
- (h) A ausência de avaliação sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e a área fim, bem como quanto à proporção entre comissionados e não comissionados;
- (i) A não apresentação de informações sobre revisão dos contratos vigentes com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamentos;
- (j) A falta de informações sobre os critérios que norteiam e escolha pela aquisição de veículos ou locação;
- (k) A não apresentação do Quadro A.8.2.2.1, com informações dos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto funcional;
- (l) A ausência de análise referente ao tratamento dos gastos (reformas, transformações, manutenções) com os imóveis locados (se assumidos pela UJ ou deduzidos do valor da locação);
- (m) A não indicação dos sistemas computacionais utilizados e suas funções, bem como a necessidade de desenvolvimento de novos sistemas;
- (n) A falta de informações quanto à metodologia adotada para estimar a vida útil econômica dos ativos, nem quanto ao cálculo de depreciação, amortização e exaustão, nem ainda foram informadas as taxas utilizadas para os cálculos. Também não foi informada a metodologia utilizada para avaliação e mensuração das disponibilidades, créditos, dívidas, estoques, investimentos, imobilizado, intangível e do diferido, bem como os possíveis impactos sobre o resultado apurado; e
- (o) A ausência de declaração do contador atestando a conformidades das demonstrações contábeis (a declaração apresentada faz referência ao exercício de 2012).

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Neste item, a auditoria teve como objetivo avaliar a gestão, a organização e os resultados das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico das instituições federais de educação profissional e tecnológica. A CGU aplicou os seguintes parâmetros de análise: (a) Lei nº 11.892/2008, que reorganiza a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e define os objetivos básicos da Rede, (b) três metas de desempenho operacional, estabelecidas entre o Ministério da Educação (MEC) e cada instituição de ensino no termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM); e (c) normativos que disciplinam as diretrizes de atuação dos docentes - Decreto nº 94.664/1987, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 1.590/1995, Lei nº 11.784/2008, Lei nº 12.513/2011, Resolução CNE nº 6/2012 e Lei nº 12.772/2012.

O TAM foi o instrumento criado pelo Ministério da Educação (MEC) para formalizar um conjunto de compromissos assumidos pela Secretaria de Educação Profissional e



Tecnológica (SETEC/MEC) e pelos Institutos Federais, no intuito de contribuir para a consolidação dos programas de educação profissional e dos investimentos aplicados no Plano de Reestruturação e Expansão da Rede. Foram firmadas 19 metas com o MEC com prazo de validade de curto (2013) e médio (2016) prazos e validade estendida até 2022, em virtude do aumento da capacidade operacional das instituições em infraestrutura física, quadros de pessoal e recursos de gestão.

O TAM é o único documento que se articula organicamente com a Lei de Reorganização da Rede Federal e as instituições são obrigadas a cumprir integralmente o que foi acordado com o MEC e a fornecer informações sobre os resultados alcançados, desde 2013. Com efeito, as metas do TAM podem ser úteis para monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.

Em razão da importância da atuação docente na manutenção da qualidade do ensino, na produção e disseminação de conhecimentos necessários ao desenvolvimento econômico do País e no atendimento às demandas sociais vigentes, a CGU selecionou 3 das 19 metas previstas no TAM, as quais tem como foco principal a prática docente em ensino, pesquisa e extensão. As metas são: (a) Meta 3 (Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT) - Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor; (b) Meta 14 (Pesquisa e Inovação) - Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por *campi*, que reúna, preferencialmente, professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os *campi*, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social; e (c) Meta 15 (Projetos de Ação Social – Projetos de Extensão) - Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada *campi*, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

Com base no resultado do indicador Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT, por *campus*, foram estabelecidos os seguintes parâmetros para a seleção das duas unidades de ensino que foram avaliadas: (a) *campi* com menor relação aluno/professor no primeiro semestre de 2014 e (b) *campi* inaugurados até 2011. No caso do IF Sertão-PE, os *campi* selecionados foram os de Petrolina Zona Rural (13,22 alunos/professor) e Ouricuri (7,32 alunos/professor).

A Tabela seguinte apresenta os resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho - AFT” no primeiro semestre do exercício avaliado, por *campus*, bem como o resultado geral do Instituto, de acordo com informações prestadas pela Instituição. Frisa-se que foram considerados apenas os *campi* em funcionamento desde 2012.

Tabela - Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT) – 1º semestre de 2014.

<i>Campus</i>	Total de alunos matriculados	Total de professores	Detalhamento do total de professores				Total de professores para cálculo do Indicador AFT	Indicador AFT
			40h ou RDE	20h	FG	CD		



Floresta	706	52	52	0	5	0	52	13,58
Ouricuri	417	57	57	0	6	2	57	7,32
Petrolina	1891,66	145	139	6	4	6	142	13,32
Petrolina Zona Rural	1050,6	80	79	1	12	4	79,5	13,22
Salgueiro	943,05	65	65	0	1	3	65	14,51
Geral	5.080,31	399	392	7	28	15	395,5	12,85

Fonte: Memo nº 121/2014 – Pró-Reitoria de Ensino, de 19/11/14.

*Parâmetros para cálculo do Indicador:

- Consideram-se os alunos matriculados nos seguintes cursos presenciais: técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente), PROEJA, graduação (CST, licenciatura, bacharelado), pós-graduação (lato-sensu e stricto-sensu) e Formação Inicial e Continuada. Não são considerados os alunos do Pronatec Bolsa-Formação.

- O número de alunos dos cursos FIC é corrigido pela multiplicação da carga horária semestral, dividido por 400 horas.

- Considera-se no cálculo o professor ativo – aquele que não está aposentado e está com lotação no campus citado. Também entram no cálculo os cedidos, em contrato temporário, com Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) e os liberados para capacitação.

- Cada professor em regime de dedicação exclusiva (RDE) ou de 40 horas é contado como 1 professor e cada professor em regime de 20 horas é contado como meio.

** Observação:

- 5 (cinco) professores do Campus Petrolina Zona Rural estão à disposição da Reitoria e outros 2 (dois) estão assumindo Cargo de Direção no Campus Serra Talhada.

Ressalte-se que os alunos matriculados no âmbito do Pronatec Bolsa-Formação não são considerados no cálculo dos indicadores citados porque as instituições recebem créditos orçamentários “extras” por essa oferta, ao custo de R\$ 10,00 hora-aula por aluno, no caso de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos concomitantes. No caso de cursos técnicos subsequentes, a instituição propõe o custo do curso da Bolsa-Formação à SETEC. Os servidores da RFEPCT se dedicam a essa iniciativa fora da jornada normal de trabalho e recebem bolsa remunerada como contrapartida. Embora os alunos matriculados na Bolsa-Formação não sejam contabilizados no cálculo do indicador AFT, os cursos FIC desenvolvidos mediante essa ação são considerados no quantitativo de projetos de extensão que compõe a Meta 15 do TAM.

A metodologia aplicada pela CGU para atingir o objetivo da ação de controle consistiu, em síntese, no seguinte: levantamento preliminar de informações; realização de entrevistas semiestruturadas com gestores e docentes; análise documental e rastreamento das informações obtidas. No âmbito da Reitoria do instituto, foram entrevistados os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como o Gerente de Controle Acadêmico. Já nos *campi* selecionados, foram entrevistados Coordenadores de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenadores de cursos, Responsável pelo Controle Acadêmico e Professores. Com relação aos docentes, foram entrevistados 5 em cada *campi*, segundo os seguintes parâmetros: (a) docentes com menor carga horária de ensino em sala de aula; (b) exclusão daqueles que ocupam Cargo de Direção ou Função Gratificada (CD/FG), com licenças/afastamentos diversos e em regime de trabalho de 20h semanais; (c) docentes com atividades no momento da inspeção *in loco*; e (d) se possível, pelo menos um docente com menor carga horária e que atua no Pronatec Bolsa-Formação.

Com base na aplicação dos procedimentos descritos, a equipe de auditoria evidenciou oportunidades de melhoria relacionadas à gestão, à organização e aos resultados das atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, respondendo às seguintes questões:



Questão 1. O modelo de gestão e organização das atividades docentes está alinhado às diretrizes do MEC?

O modelo de gestão e organização das atividades docentes está parcialmente alinhado às diretrizes do MEC. Apesar de o Instituto possuir normativos relacionados à matéria, há imprecisões e lacunas normativas que dificultam o desenvolvimento de políticas explícitas e viáveis para o corpo docente.

Questão 1.1. A regulamentação das atividades docentes está de acordo com as diretrizes do MEC?

Conforme o Memo nº 109/2014 - PROEN, de 21/10/14, a regulamentação das atividades docentes no âmbito do IF Sertão-PE se dá, de forma precípua, por meio da Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005. Cumpre salientar que o CEFET Petrolina transformou-se em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em 2008, com a criação do IF Sertão-PE, por meio da Lei nº 11.892. O Conselho Diretor do CEFET, responsável pela aprovação da resolução, corresponde ao atual Conselho Superior do instituto.

A Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005 trata, dentre outros, da distribuição da carga horária e do processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes. Em que pese não apresentar disposições expressamente em desacordo com as diretrizes do MEC, verificou-se que, no que tange à primeira matéria, o referido ato normativo apresenta imprecisões conceituais, bem como não aborda aspectos relevantes para a alocação das horas de trabalho. Estas fragilidades estão detalhadas no item 1.1.1.6 dos Achados de auditoria.

Outro vácuo normativo identificado pela CGU, com efeito direto nas rotinas de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes, trata-se da inexistência de regimento interno, homologado pelo Conselho Superior, para todos os *campi* do IF Sertão-PE. O detalhamento da situação de cada um dos *campi* e as suas consequências para o gerenciamento da atuação dos docentes estão tratados no item 1.1.1.5 dos Achados de auditoria.

Por fim, cumpre informar que, conforme Expediente s/nº - PROPIP, de 10/10/14, a proteção de direitos relativos à invenção, à propriedade industrial e aos direitos autorais, resultantes de pesquisas desenvolvidas com interveniência do IF Sertão-PE, é realizada por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, criado e regulamentado por meio da Resolução do Conselho Superior do IF Sertão-PE nº 23/2010. Em que pese não se tratar de uma norma precipuamente operacional, a referida resolução estabelece as competências de cada uma de suas unidades no tocante à gestão da proteção de direitos; dispõe sobre o aproveitamento econômico de inovação tecnológica e a aplicação de recursos auferidos; e ainda trata da questão do sigilo e da confidencialidade das pesquisas.

Diante do exposto, recomendou-se à Instituição aperfeiçoar a regulamentação que trata das atividades docentes no IF Sertão-PE, de modo que sejam sanadas as seguintes fragilidades observadas no normativo vigente: (a) ausência de clareza para o limite máximo de horas semanais em sala de aula; (b) ausência de limite mínimo de horas semanais em sala de aula; (c) inexistência de critérios para a atribuição das disciplinas ofertadas num semestre aos docentes disponíveis na instituição, inclusive no tocante aos diferentes níveis de ensino; (d) ausência de previsão da possibilidade dos docentes



distribuírem sua carga horária entre mais de um *campus* do instituto (inclusive para fins de cumprimento da carga horária mínima); e (e) inexistência de parâmetros e/ou diretrizes para a alocação de carga horária dos docentes em atividades que não sejam de ensino. Também foi recomendada a elaboração, no âmbito de cada um dos *campi* do IF Sertão-PE, de minuta de Regimento Interno e, após consulta à comunidade acadêmica, a submissão ao Conselho Superior para apreciação e homologação.

Questão 1.2. Os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes são eficazes?

Verificou-se que os instrumentos existentes para planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes não são suficientes para garantir o bom desempenho da gestão.

No que tange ao planejamento, observou-se que as rotinas existentes garantem razoável equidade na distribuição de carga horária de ensino entre os docentes. Todavia, ainda assim existem distorções na alocação, cujas causas precisam ser combatidas. Dentre as medidas levantadas como importantes para aperfeiçoar a distribuição das atividades entre os professores da entidade, exemplificam-se as seguintes: adequação da forma de seleção dos docentes (evitando alto grau de restrição de área de atuação); reformulação de cursos e ementas de disciplinas; oferta de cursos de formação inicial e continuada ou turmas extras; qualificação docente para expandir sua área de atuação; etc. O detalhamento dos exames realizados pela CGU que embasaram essas conclusões encontra-se nos itens 1.1.1.7 a 1.1.1.9 dos Achados de auditoria.

Ainda sobre o planejamento das atividades docentes e a distribuição da carga horária, constatou-se a atribuição da responsabilidade de ministrar disciplinas do ensino regular do IF Sertão-PE, no exercício de 2014, para servidores não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Esse achado mostrou-se de alta criticidade, em especial por não terem sido afastadas as possibilidades de incompatibilidade de horários e de desvio de função. O detalhamento desta constatação está registrado no item 1.1.1.10 dos Achados de auditoria.

No que se refere ao monitoramento e à avaliação das atividades docentes, os exames empreendidos pela CGU levaram à conclusão de que os instrumentos existentes no IF Sertão-PE (em especial folha de ponto, Plano Individual de Trabalho – PIT e Relatório Individual de Trabalho – RIT) não vêm sendo utilizados de forma adequada e/ou não vêm sendo capazes de assegurar a efetiva observância da jornada de trabalho, bem como de garantir o apropriado acompanhamento da atuação dos professores. Observou-se ainda a inexistência de normatização interna com as atribuições e as rotinas referentes ao controle acadêmico da instituição. Ambas as constatações estão detalhadas nos Achados de auditoria, nos itens 1.1.1.11 e 1.1.1.12.

Diante do exposto, foi recomendado à Autarquia: (a) reformular os modelos de folha de ponto, PIT e RIT; (b) normatizar sanções para os casos de descumprimento da entrega dos PIT e RIT; (c) regulamentar a necessidade de que as atividades alheias ao ensino informadas pelos docentes em seus PIT e RIT (por exemplo: pesquisa e extensão) sejam ratificadas pelos setores competentes; e (d) normatizar as atribuições e as rotinas referentes ao controle acadêmico da instituição. Especificamente no tocante à atribuição de disciplinas a servidores não ocupantes de cargos de docência, foi recomendado à unidade regulamentar a possibilidade dos *campi* firmarem termos de adesão para fins de



prestação de serviços voluntários de magistério, além de apurar a regularidade das ocorrências verificadas em 2014.

Questão 1.3. Há publicidade dos horários das atividades acadêmicas dos docentes?

Conforme o Memo nº 109/2014 - PROEN, de 21/10/14, a política de transparência das atividades acadêmicas dos docentes no âmbito do IF Sertão-PE encontra-se regulamentada pela já mencionada Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005. Contudo, em análise ao referido normativo, verificou-se que, apesar de abordar temas correlatos, ele não estabelece, de forma expressa, diretrizes e, tampouco, rotinas para a publicidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos professores da instituição.

No entanto, em que pese o vácuo normativo, constatou-se, por meio de análise documental e de entrevistas com gestores e professores, que é efetuada pelo instituto a publicidade das atividades acadêmicas de seus docentes (inclusive dos seus horários). Dentre os instrumentos utilizados para tal fim, foram identificados os seguintes: meios de comunicação social, sítio institucional (inclusive com seção de “acesso à informação” e de “serviço de informação ao cidadão”), reuniões internas, quadros de aviso e eventos em geral.

No que se refere às atividades de ensino, verificou-se, para ambos os *campi* avaliados (Ouricuri e Petrolina Zona Rural), a ocorrência de divulgação da grade de horários das aulas referentes ao semestre de 2014.2, com a indicação das turmas e dos professores responsáveis, tanto por meio do sítio institucional, quanto por afixação em quadros de aviso e/ou salas nas instalações das unidades. Já a publicidade dos horários disponíveis para atendimento a alunos, segundo as entrevistas realizadas, foi comumente feita diretamente pelos professores para os estudantes em sala de aula, de forma oral. Importante observar, quanto a essa matéria, que não existe uniformidade na forma da publicidade das atividades de ensino efetuada entre os *campi* e, até mesmo, entre diferentes coordenações de curso num mesmo *campus*. No caso das informações disponibilizadas no sítio institucional, cumpre ainda ressaltar que elas nem sempre são de fácil acesso ao público em geral.

No que tange às atividades de pesquisa, verificou-se, para ambos os *campi* avaliados (Ouricuri e Petrolina Zona Rural), a ocorrência de divulgação, no exercício de 2014, por meio da Jornada de Iniciação Científica e de Extensão (JINCE), do Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI) e de eventos pontuais em cada *campus* (os dois primeiros são realizados anualmente). De forma complementar, houve a publicidade de resultados de pesquisas de docentes em periódicos e/ou congressos não promovidos pelo próprio IF Sertão-PE. Vale salientar, nesse sentido, que apesar do instituto editar uma revista científica (Semiárido De Visu), não houve publicação de edições em 2014. Essas informações sobre as ações de publicidade das atividades de pesquisa foram apresentadas pelo próprio instituto, por meio do Expediente s/nº PROPIP, de 27/11/14 e foram comprovadas, por amostragem, pela CGU.

Por fim, no tocante às atividades de extensão, verificou-se, para ambos os *campi* avaliados (Ouricuri e Petrolina Zona Rural), a ocorrência de divulgação das ações dos professores engajados no programa institucional de bolsas, no exercício de 2014, por meio da Jornada de Iniciação Científica e de Extensão (JINCE), em consonância com o informado no Memo nº 132/2014 – PROEXT, de 26/11/14. De forma complementar,



constatou-se que as demais ações inerentes à extensão (FIC, PRONATEC, etc) foram divulgadas por meio do sítio institucional.

Questão 1.4. Os professores substitutos estão sendo contratados para atender as necessidades do instituto?

Observou-se que, no exercício de 2014, em regra, os professores substitutos foram contratados pelo IF Sertão-PE com o fim de atender às necessidades da instituição, respeitando o §1º do art. 2 da Lei nº 8.745/93, que restringe esse tipo de contratação para suprir a falta de professor efetivo em razão de vacância do cargo; afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*. Ainda no tocante às exigências da lei retromencionada, verificou-se que: foi realizado processo seletivo simplificado para respaldar as contratações; o número de professores substitutos não ultrapassou 20% do total de docentes efetivos em exercício na instituição; e foi respeitado o limite de dois anos para os contratos de professores substitutos. O detalhamento dos exames efetuados pela CGU, que embasaram essas conclusões, encontra-se no item 1.1.1.13 dos Achados de auditoria.

Ainda acerca da contratação e da atuação dos professores substitutos, constatou-se, com base no teor dos memorandos nº 141/2014-DGP, de 28/11/14 e nº 127/2014-PROEN, de 1/12/14, a inexistência de normatização específica do IF Sertão-PE, em especial no que se refere às seguintes matérias: (a) carga horária mínima e máxima do docente substituto em sala de aula; (b) possibilidade de o docente substituto participar em comissões; e (c) possibilidade de o docente substituto participar em projetos de pesquisa e extensão. Os gestores do instituto utilizam como referência, em regra, os mesmos normativos aplicados aos docentes efetivos, assim como os próprios instrumentos contratuais (cujo objeto é descrito como “prestação de serviços docentes teóricos e práticos, extensão e pesquisa”). A depender da atividade docente, os regulamentos específicos conferem tratamento diferenciado aos docentes substitutos (exemplos: Resolução Conselho Diretor nº 6/2005, Resolução Conselho Superior nº 37/2010 e Resolução Conselho Superior nº 36/2013).

Importante salientar que, em 2014, os professores substitutos foram aproveitados pelo instituto, em especial, para as atividades de ensino. Em análise aos expedientes que apresentaram a relação de docentes engajados com pesquisa e com extensão no exercício, nos *campi* Petrolina Zona Rural e Ouricuri, verificou-se que apenas um professor substituto desenvolveu projeto de pesquisa e igualmente um único docente contratado temporariamente se engajou num projeto de extensão. Todos os demais projetos foram liderados por servidores efetivos. Trata-se, portanto, de um aspecto que merece a atenção dos gestores do instituto, de modo que sejam desenvolvidas ações que estimulem um maior envolvimento desses docentes com atividades além das de ensino.

Questão 2. O professor está atuando em sala de aula nas horas dedicadas à interação com os alunos?

A CGU adotou como parâmetro para fins de avaliação de cumprimento de carga horária em sala de aula, por parte dos docentes das Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por prudência, um mínimo de 8 horas semanais, estabelecido no art. 57 da Lei nº 9.394/96, no que se refere às instituições públicas de educação superior. Importante ressaltar, contudo, que as instituições da RFEPCT ofertam predominantemente ensino médio técnico, dada a manutenção obrigatória de no mínimo



50% de suas matrículas neste nível de ensino, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos. A título de comparação, o tempo médio semanal gasto em sala de aula por professores de ensino médio em países membros e parceiros da OCDE, em 2012, foi de 17,7 horas semanais, conforme documento intitulado *Education at a Glance 2014: OECD Indicators* (disponível em <<http://dx.doi.org/10.1787/eag-2014-en>>, página 486).

No caso do IF Sertão-PE, foram empreendidos exames no âmbito dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, de forma separada para os semestres letivos de 2014.1 e 2014.2. Em síntese, os resultados obtidos demonstraram que percentual relevante de docentes de ambos os *campi* não está cumprindo um mínimo de 8 horas semanais de interação com os alunos em sala de aula. A situação mais crítica foi observada no *Campus* Ouricuri, no qual as ocorrências de docentes que não atenderam ao parâmetro definido no art. 57 da Lei nº 9.394/96 atingiram quase 40% do total de professores da unidade. Vale ressaltar que, conforme Memo nº 121/2014 – PROEN, de 19/11/14, este *campus* teve o pior resultado para o indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho” (AFT) no âmbito do IF Sertão-PE, referente ao primeiro semestre de 2014, qual seja: 7,2 alunos matriculados por professor. O detalhamento dos exames efetuados pela CGU, que embasaram essas conclusões, encontra-se no item 1.1.1.14 dos Achados de auditoria.

Além da verificação do cumprimento de uma carga horária mínima em sala de aula, foi avaliado pela CGU o gerenciamento, pelo instituto, da compatibilidade de horários entre a atuação de docentes na jornada regular e no Pronatec. Esses exames, detalhados no item 1.1.1.15 dos Achados de auditoria, demonstraram que as rotinas adotadas para tal fim apresentam fragilidades, em especial no que se refere ao preenchimento do formulário adotado para garantir a disponibilidade de horário do professor bolsista.

Com base nos exames empreendidos, foi recomendado ao Instituto: (a) estabelecer rotinas para verificação, antes do início de cada semestre letivo, da atribuição de quantitativo de horas semanais em sala de aula para cada docente em consonância com o limite mínimo a ser estabelecido na nova regulamentação das atividades docentes no âmbito do IF Sertão-PE e (b) regulamentar a contratação de docentes no instituto, no que se refere aos requisitos/qualificações mínimos a serem exigidos dos profissionais a serem contratados (de modo a evitar que o profissional contratado tenha uma atuação demasiadamente restrita). No que tange aos docentes que atuam no Pronatec Bolsa-Formação, recomendou-se aperfeiçoar as rotinas e os mecanismo de comprovação da compatibilidade de horários entre a jornada regular de trabalho e a jornada dedicada aos cursos da Bolsa-Formação.

Questão 3. Como ocorre a inserção de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico nas atividades acadêmicas dos docentes?

As informações a seguir referem-se aos *campi* Petrolina Zona Rural e Ouricuri, selecionados para avaliação em campo.

Questão 3.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico?

Com base nas informações e nos documentos fornecidos pelo IF Sertão-PE, constatou-se que, não obstante as falhas apontadas pela equipe de auditoria no item 1.1.1.16 dos

Achados de Auditoria, os professores que desempenham suas atividades nos *campi* Ouricuri e de Petrolina Zona Rural estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico.

No caso do *Campus* Ouricuri, relativamente ao exercício de 2014, 17 docentes, de um total de 65, correspondendo a um percentual de 26,15%, estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico. Quanto ao *Campus* Petrolina Zona Rural, também no que tange ao ano de 2014, 30 docentes, de um total de 78, o que perfaz um percentual de 38,46 %, estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico.

Questão 3.2. Os alunos participam dos projetos?

Com base nas informações e nos documentos fornecidos pelo IF Sertão-PE, constatou-se que, não obstante as fragilidades apontadas no item 1.1.1.17 dos Achados de Auditoria, os alunos do IF Sertão-PE participam dos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da entidade.

Todos os 21 projetos de pesquisa do *Campus* Ouricuri, relativamente ao exercício de 2014, contam com a participação de alunos. De modo semelhante, no caso do *Campus* Petrolina Zona Rural, todos os 47 projetos de pesquisa, referentes ao ano de 2014, contam com a participação de alunos.

Questão 3.3. Instituições públicas e privadas atuam em parceria com os institutos no desenvolvimento de projetos?

Tomando-se como base as informações e os documentos fornecidos pelo IF Sertão-PE, conforme detalhado no item 1.1.1.18 dos Achados de auditoria, constatou-se que, no caso do *Campus* Ouricuri, nenhum dos 21 projetos de pesquisa em desenvolvimento, relativamente ao exercício de 2014, envolve parcerias com instituições públicas e privadas. Por sua vez, no que tange ao *Campus* Petrolina Zona Rural, 5 de um total de 47 projetos em desenvolvimento, referentes ao ano de 2014, envolvem parcerias com instituições públicas ou privadas, obtendo-se o percentual de 10,64%. Vale registrar que, no caso de todos esses 5 projetos de pesquisa, a instituição parceira do IF Sertão-PE é o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), cuja participação limita-se ao respectivo financiamento.

Questão 4. Como ocorre a inserção de projetos de extensão nas atividades acadêmicas dos docentes?

As informações a seguir referem-se aos *campi* Petrolina Zona Rural e Ouricuri, selecionados para avaliação em campo.

Questão 4.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de extensão?

Baseando-se nas informações e nos documentos fornecidos pelo IF Sertão-PE e, ainda, apoiando-se nas verificações *in loco* realizadas, conforme detalhado no item 1.1.1.19 dos Achados de auditoria, constatou-se que, não obstante os atrasos referentes ao projeto desenvolvido no *Campus* Ouricuri, os professores que desempenham suas atividades nesse *campus*, bem como no de Petrolina Zona Rural, estão desenvolvendo projetos de extensão.



No caso do *Campus Ouricuri*, relativamente ao exercício de 2014, 13 docentes, de um total de 65, estão desenvolvendo projetos de extensão. Assim, 20% dos professores, em relação a todos os docentes do *campus*, desenvolvem tais projetos. Quanto ao *Campus Petrolina Zona Rural*, também no que tange ao ano de 2014, 20 docentes, de um total de 78, estão desenvolvendo projetos de extensão. Em termos percentuais, 25,64% dos professores desenvolvem os mencionados projetos em relação a todos os docentes do *campus*.

Questão 4.2. Os alunos participam dos projetos de extensão?

Com base nas informações e nos documentos fornecidos pelo IF Sertão-PE, conforme registrado no item 1.1.1.20 dos Achados de auditoria, constatou-se que os alunos do IF Sertão-PE participam dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito da entidade.

Todos os 17 projetos de extensão do *Campus Ouricuri*, relativamente ao exercício de 2014, contam com a participação de alunos. De modo semelhante, no caso do *Campus Petrolina Zona Rural*, todos os 28 projetos de extensão, referentes ao ano de 2014, contam com a participação de alunos.

Questão 4.3. Populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão?

Com base nas informações e nos documentos fornecidos pelo IF Sertão-PE, conforme se detalha no item 1.1.1.21 dos Achados de auditoria, constatou-se que populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural.

No caso do *Campus Ouricuri*, 5 dos 17 projetos de extensão em desenvolvimento, relativamente ao exercício de 2014, envolvem a participação de populações e comunidades em situações de risco, totalizando o percentual de 29,41% em relação ao total desse *campus*. Quanto ao *Campus Petrolina Zona Rural*, também no que tange ao ano de 2014, 8 dos 28 projetos desenvolvidos envolvem a participação de populações e comunidades em situações de risco, alcançando-se, nesse caso, o percentual de 28,57% em relação ao total de projetos.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

Neste item, o objetivo da auditoria consistiu em conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas da unidade, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área.

No que se refere à governança de pessoas, foi avaliada a observância a normas e boas práticas para os seguintes componentes da metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União para avaliação da Governança e Gestão de Pessoas no setor público: liderança da alta administração; alinhamento estratégico; gestão da liderança e do conhecimento; cultura orientada a resultados; gestão de talentos; e *accountability*. A partir dos exames realizados, observou-se que a capacidade do IF Sertão-PE para todos esses componentes encontra-se em estágio inicial e/ou intermediário, haja vista a adoção parcial das boas práticas avaliadas. O detalhamento dos exames efetuados para cada um



dos componentes encontra-se registrado nos itens 3.2.2.1 a 3.2.2.6 dos Achados de auditoria.

Dentre os componentes avaliados, a situação mais crítica foi observada no que tange à gestão da liderança e do conhecimento. Constatou-se, com base na resposta do questionário de autoavaliação do gestor, que o instituto ainda não adota, de forma sistemática, todas as boas práticas de governança de pessoas examinadas, quais sejam: a) oferecer programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendam às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes; b) verificar a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho, de modo a orientar eventuais mudanças; e c) identificar as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes. O instituto realizou ações isoladas em alguns aspectos avaliados, todavia, faz-se necessária a instituição de rotinas que garantam a incorporação dessas práticas ao gerenciamento de seus recursos humanos.

No tocante à gestão de pessoas propriamente dita, merecem destaque os seguintes achados resultantes de exames realizados pela CGU ao longo do exercício de 2014:

i) Constatou-se que o IF Sertão-PE não dispõe de estudos quanto ao dimensionamento da sua força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades. Também não conta com estudos formalmente realizados para avaliar a suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos seus objetivos, metas e estratégias. O detalhamento dessa situação encontra-se registrado no item 3.1.1.1 dos Achados de auditoria.

ii) Verificou-se que os controles adotados pelo instituto para coibir a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas são deficientes. Ademais, observou-se que as rotinas existentes para tratamento dos casos de potenciais acumulações ilegais de cargos também não garantiram a devida apuração das supostas irregularidades. Essas fragilidades encontram-se registradas nos itens 3.1.2.1 e 3.1.2.2 dos Achados de auditoria.

iii) Os controles adotados pelo instituto para tratamento das inconsistências existentes no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal mostraram-se deficientes. Constatou-se que, no exercício de 2014, não houve tratamento suficiente e tempestivo para 20 inconsistências cadastrados no referido sistema, cujas justificativas não foram acatadas integralmente pela CGU, no montante de R\$ 49.141,99. O detalhamento dessa situação encontra-se registrado no item 3.2.2.7 dos Achados de auditoria.

iv) Constatou-se, especificamente no *Campus* Petrolina do instituto, que houve uma flexibilização da jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos em desacordo com o Decreto nº 1.590/1995 (não houve respaldo de estudos técnicos que evidenciassem a adequação da redução da carga horária, bem como posicionamento conclusivo do dirigente máximo da entidade acerca de quais os setores que se enquadrariam nas hipóteses de flexibilização). Em síntese apertada, houve uma redução da carga horária de forma generalizada, sem que fosse assegurado que, em decorrência das exigências do serviço (não do juízo de oportunidade e conveniência da Administração), as atividades dos setores necessitassem ser desenvolvidas de forma



contínua, em função de atendimento ao público ou de trabalho noturno. Essa constatação encontra-se detalhada no item 3.2.1.1 dos Achados de auditoria.

v) Verificaram-se fragilidades nos controles internos existentes para fins de realização dos registros pertinentes relacionados às nomeações, aposentadorias, pensão e reforma nos sistemas corporativos obrigatórios (Sisac). O detalhamento dessa situação encontra-se registrado no item 3.1.3.1 dos Achados de auditoria.

2.4 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

Neste item, o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e a atuação da Unidade de Auditoria Interna (Audin) do IF Sertão-PE.

Em relação à estrutura da Audin, foram analisados os seguintes aspectos: (a) independência e sua posição no organograma da Entidade; (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos e estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos; (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e (d) estrutura disponível e sua adequação às necessidades.

Quanto à atuação da equipe da Audin, foram avaliados os seguintes itens: (a) aderência das atividades realizadas pela Audin no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com relação às planejadas; (b) processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela Audin; (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada; (d) atuação da Unidade de Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação; (e) atuação da Audin no assessoramento à alta administração; (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e (g) atuação da Audin em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos do instituto.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal, os entendimentos recentes do Tribunal de Contas sobre a matéria e as normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

As técnicas e procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram, em síntese, a análise dos seguintes documentos: PAINT dos exercícios de 2014 e de 2015; RAINTE do exercício de 2014; Regimento Interno e Estatuto do IF Sertão-PE; e os diversos ofícios expedidos pela Audin em resposta às solicitações de auditoria da CGU (inclusive seus anexos). Ademais, foi considerado para a avaliação o histórico de constatações e de recomendações emitidas pela CGU nos últimos exercícios, acerca da estrutura e da atuação da Audin do IF Sertão-PE. Os trabalhos foram realizados no âmbito da ordem de serviço da SFC nº 201411651 (acompanhamento da gestão) e seus resultados foram importados para a ordem de serviço nº 201503688 (avaliação de gestão).



Em relação à estrutura da Audin, verificou-se que a unidade se encontra vinculada à Reitoria e não ao Conselho Superior. Reportar-se funcionalmente à mais alta instância de governança é fundamental para uma Audin, pois significa tê-la como destinatária de seus trabalhos e impedir que outros setores interfiram neles.

Observou-se ainda que a Audin não conta com uma política expressamente formalizada que (a) defina a sua responsabilidade e a sua autoridade, (b) delimite a atuação dos seus trabalhos, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores e (c) estabeleça as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos, como forma de evitar conflitos de interesses, favorecendo a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos.

No tocante aos recursos humanos e materiais à disposição da Audin para o cumprimento de suas obrigações, concluiu-se pela sua insuficiência. Conforme RAINT 2014 do IF Sertão-PE, a sua Audin contou com uma única servidora ao longo desse exercício. A partir da comparação com os orçamentos anuais e com o quadro de pessoal das unidades de auditoria interna dos demais institutos federais de educação, ciência e tecnologia situados em estados nordestinos, ficou evidenciada a inadequação desse quantitativo. No que tange às instalações físicas e aos recursos materiais, foram identificadas, com base em avaliação da responsável pela unidade de auditoria interna, fragilidades, em especial com relação aos equipamentos de informática.

Por fim, observou-se a existência de política de desenvolvimento de competências de todos os servidores do IF Sertão-PE, inclusive para os auditores internos. Ademais, cumpre registrar que os PAINT dos exercícios de 2014 e de 2015 informaram as capacitações previstas para o fortalecimento da Audin.

É importante destacar que as fragilidades retromencionadas acerca da estrutura da unidade de auditoria interna vêm sendo apontadas pela CGU ao IF Sertão-PE desde o exercício de 2012, sem que tenham sido adotadas medidas efetivas pela gestão do instituto para saná-las.

Quanto à atuação da equipe da Audin, verificou-se que houve relevante grau de descumprimento do PAINT 2014. As atividades desenvolvidas concentraram-se no assessoramento técnico à gestão do instituto, em desacordo com o que fora previsto no referido plano. No que tange às ações de auditoria propriamente ditas (atribuição precípua de uma Audin), constatou-se que não houve nenhuma ação de controle concluída no exercício de 2014, inclusive no que se refere à avaliação dos controles internos administrativos da instituição. Outra lacuna relevante, observada a partir do teor do RAINT 2014, foi a ausência de ações de monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade de auditoria interna, assim como pelos demais órgãos de controle (CGU e TCU). Frisa-se que o descumprimento do PAINT, no âmbito do IF Sertão-PE, vem sendo constatado pela CGU ao longo, pelo menos, dos cinco últimos exercícios avaliados (2010 a 2014). Logo, não se tratou de fato pontual e restrito a eventuais dificuldades vivenciadas em 2014.

Com relação ao PAINT 2014, cumpre destacar que sua versão definitiva, devidamente aprovada pelo Conselho Superior, não foi encaminhada à CGU, em desacordo com o que estabelecem os arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGU nº 7/2006. Tratou-se, contudo, de uma ocorrência pontual, decorrente da insuficiência do quadro de pessoal da Audin. Essa mesma impropriedade não se repetiu, por exemplo, com o PAINT 2015.



Ressalva-se, por outro lado, que nenhum desses dois planos foi elaborado com base em metodologia adequada de avaliação de riscos, dado que não existe gestão de risco formalmente estruturada e documentada na entidade.

Por fim, no tocante à aplicação do princípio da segregação de funções, verificou-se que a equipe da unidade de auditoria interna do instituto realizou atividade típica de gestão, qual seja: cadastro e reativação de usuários para acesso aos sistemas SIASG, SIAPE, SIAFI e SIAFI Gerencial. O auditor-chefe e os auditores internos, no entanto, não devem ser autorizados a: (a) desempenhar quaisquer atribuições operacionais e de gestão dos institutos federais e (b) iniciar ou aprovar quaisquer registros contábeis fora do âmbito da unidade de auditoria interna.

Diante do exposto, entende-se ser necessária a adoção de medidas com o fito de corrigir as fragilidades na estrutura da Audin, as quais vêm se refletindo em sua atuação. O ajuste da sua vinculação funcional, a normatização dos temas sensíveis e a recomposição da sua força de trabalho são aspectos críticos para que a unidade consiga atuar de forma apropriada. Outra ação fundamental trata-se da implementação de rotinas para monitoramento da execução do PAINT da unidade.

O detalhamento dos exames realizados pela CGU no tocante à estrutura e à atuação da Audin do IF Sertão-PE encontra-se registrado nos itens 2.2.2.1 a 2.1.2.12 dos Achados de auditoria.

2.5 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No que se refere à gestão patrimonial da instituição, os exames foram realizados considerando o escopo acordado entre este órgão de controle interno e o TCU, mediante ata de customização de escopo. A metodologia aplicada consistiu na inspeção dos registros patrimoniais e na aplicação de questionários, mediante inspeção física de amostra não estatística de instalações prediais, visando a avaliar a correção dos registros contábeis, a qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela IFE, bem como o estado das instalações prediais e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

A partir dos exames realizados, constatou-se a ocorrência de impropriedades nos registros contábeis patrimoniais do IF Sertão-PE. Conforme detalhado no item 4.1.1.1 dos Achados de auditoria, o instituto não registrou a totalidade dos seus imóveis no Sistema SPIUnet. Ademais, não promoveu a reavaliação tempestiva de todos seus imóveis.

No tocante aos controles internos administrativos instituídos, verificou-se que existe setor formalmente designado para responder, de forma precípua, pela gestão do patrimônio imobiliário do IF Sertão-PE. Tal setor, no entanto, não concentra todas as funções relativas ao gerenciamento dos imóveis. Sendo assim, do ponto de vista de competências formalmente atribuídas, há razoável garantia da apropriada segregação de funções, conforme detalhado no item 4.1.1.2 dos Achados de auditoria.

Por outro lado, constatou-se, conforme Memorando PROAD nº 6/2015, que inexistem normas, manuais e procedimentos, que formalizem as práticas operacionais e as rotinas relativas à gestão dos imóveis do instituto (descrição das atividades, dos responsáveis e dos controles). Nesse sentido, chama a atenção o caso das atividades de programação,



realização e acompanhamento da conservação dos imóveis. Além de não contar com rotinas pré-estabelecidas para essas ações, o instituto não dispõe de sistema informatizado de apoio à gestão da manutenção predial (consequentemente não adota indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial), tampouco de pessoal com qualificação para o exercício dessas atribuições. Esta situação encontra-se detalhada no item 4.1.1.3 dos Achados de auditoria.

Por fim, no tocante às instalações prediais, os exames empreendidos evidenciaram que o ambiente disponível para alguns setores administrativos na Reitoria do IF Sertão-PE (prédio principal) não propicia condições adequadas de trabalho para os servidores. Dentre as principais fragilidades, destacam-se a reduzida área média para o trabalho individual e a ausência de espaço apropriado para a guarda de documentos, materiais de consumo e/ou equipamentos da instituição. Nesse sentido, chama ainda a atenção que foi efetuada locação de outro imóvel para instalação de um anexo à reitoria, todavia, passados mais de seis meses da celebração do contrato de locação não houve a efetiva transferência dos setores para esse novo edifício. Esta situação encontra-se detalhada no item 4.1.1.6 dos Achados de auditoria.

No que se refere às salas de aula, a inspeção física efetuada, por amostragem, identificou que o ambiente (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura) e o mobiliário das salas se encontram em bom estado de conservação. Por outro lado, especificamente no caso do *Campus Petrolina Zona Rural*, observou-se, conforme item 4.1.1.7 dos Achados de auditoria, o mau estado de conservação de outras instalações físicas utilizadas pela comunidade acadêmica, sendo as situações mais críticas encontradas nos banheiros dos blocos de sala de aula 1 e 2; na quadra coberta e outros espaços destinados a práticas esportivas; e ainda nos alojamentos destinados aos alunos internos. Também no referido *campus* foram identificados problemas quanto à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Nos levantamentos efetuados, não foram identificados acórdãos expedidos pelo TCU, entre 2011 e 2014, com determinações para o IF Sertão-PE e com indicação expressa para que a CGU efetuasse o monitoramento do seu atendimento.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar as rotinas e as ações efetivamente tomadas pelo instituto com vistas à implantação das recomendações expedidas pela CGU.

Observou-se, inicialmente, que permanece vigente a Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2012 que estabelece as orientações básicas aos servidores do instituto para o atendimento das recomendações da CGU. Em síntese, o ato normativo estabelece a competência do Reitor do instituto, com o assessoramento da unidade de auditoria interna e com o auxílio das unidades executoras, para elaborar o Plano de Providências Permanente (PPP) com o posicionamento acerca das recomendações da CGU. No que se refere ao monitoramento da adoção das providências firmadas, a regulamentação dispõe que cabe ao Reitor acompanhar e atualizar o Plano periodicamente



(preferencialmente a cada três meses), com base na documentação comprobatória apresentada pelas unidades executoras à unidade de auditoria interna do instituto.

No entanto, em que pese a existência da Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2012, constatou-se que as rotinas existentes não estão sendo devidamente adotadas pelos gestores do instituto e, conseqüentemente, não está sendo dado tratamento apropriado às recomendações expedidas pela CGU.

Ao longo de 2014, foram monitoradas 266 recomendações, das quais 196 continuaram em situação de monitoramento no final do exercício. Em março de 2015, nova revisão do Plano de Providências Permanente do IF Sertão-PE foi empreendida, conforme Ofício nº 5998/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01, resultando na seguinte classificação das 196 recomendações: 12 atendidas; 23 canceladas; 41 consolidadas (passaram a ser monitoradas por meio de outras recomendações com teor semelhante); e 120 em situação de monitoramento. Cabe esclarecer que, do total de 120 recomendações pendentes de implementação por parte do instituto, 9 tiveram seu prazo de atendimento prorrogado pela CGU e 111 foram reiteradas. Desse quantitativo de recomendações reiteradas, 45 necessitam de realização de exames pela CGU para verificação do seu cumprimento, enquanto que 66 necessitam de atuação do instituto para serem consideradas atendidas.

A revisão do PPP, acima sintetizada, evidenciou a existência de significativa quantidade de recomendações ainda não atendidas. Além desse aspecto quantitativo, a análise detalhada das recomendações pendentes demonstrou os seguintes pontos críticos: 16 recomendações têm indicação para ressarcimento de recursos ao erário; 63 recomendações referem-se a trabalhos de auditoria sobre atos e fatos de gestão ocorridos em 2010; e para 22 recomendações nunca houve manifestação da unidade acerca das providências a serem adotadas.

Conclui-se, portanto, que a atuação do IF Sertão-PE no que se refere ao tratamento das recomendações da CGU não vem sendo tempestiva e efetiva. Esta situação encontra-se detalhada no item 2.1.1.3 dos Achados de auditoria.

2.8 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar: (a) se a unidade examinada designou um coordenador responsável pelo registro de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade no Sistema de Gestão de Processo Disciplinar da CGU (CGU-PAD); (b) se existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade examinada; e (c) se a unidade está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

Conforme Ofício nº 301/2010-GR, de 5/10/11, verificou-se que a Titular da Unidade da Auditoria Interna foi indicada pelo reitor para atuar como coordenadora do sistema CGU-PAD no IF Sertão-PE, com atribuições de gerenciamento das informações sobre procedimentos disciplinares. Vale salientar que, conforme art. 5º da Política de Uso do Sistema CGU-PAD, no âmbito do Ministério da Educação, é facultada e não obrigatória a indicação de eventuais Coordenadores-Adjuntos para atuarem nos órgãos subordinados e entidades vinculadas a esse ministério.



No tocante à estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar a devida utilização do sistema CGU-PAD na unidade, conforme tratado no item 2.4 da Análise Gerencial, concluiu-se pela sua insuficiência. A Audin contou com uma única servidora ao longo do exercício de 2014 para o exercício de diversas atribuições, tanto de controle quanto de correição. Já no que tange às instalações físicas e aos recursos materiais, foram identificadas, com base em avaliação da responsável pela unidade de auditoria interna, fragilidades, em especial com relação aos equipamentos de informática.

Por fim, verificou-se que 8 (oito) dos 10 (dez) processos (PAD e Sindicâncias) instaurados pela unidade no exercício de 2014 não foram registrados no Sistema CGU-PAD (posição: abril de 2015). Esta impropriedade, detalhada no item 2.1.1.2 dos Achados de auditoria, deveu-se à inexistência de rotinas estabelecidas para o trâmite de tais processos na instituição.

2.9 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O Parecer da Unidade de Auditoria Interna do IF Sertão-PE, constante do Sistema e-Contas, não contemplou, de forma objetiva, a totalidade dos temas exigidos no anexo III da DN TCU 140/2015, em especial os conteúdos dispostos nas alíneas “b”, “e”, “f” e “g” do item 1.

Por meio da Nota de Auditoria nº 2015.03688/02, foram apresentadas ao instituto essas inconsistências, com o intuito de regularizar o conteúdo dessa peça complementar do processo de contas. Em resposta, a Titular da Unidade de Auditoria Interna do IF SERTÃO-PE, por meio do Ofício nº 045/2015-AUDIN, de 29/5/15, informou que não foi possível substituir a peça no Sistema e-Contas, haja vista que o Relatório de Gestão do instituto já havia sido publicado. Desta feita, apresentou à CGU a complementação do conteúdo do Parecer da Unidade de Auditoria Interna, a qual se encontra registrada no item 2.1.2.13 dos Achados de auditoria.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a unidade e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Recife/PE, 17 de agosto de 2015.

Nome: ISVALDO SILVEIRA LIMA FILHO
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE



Assinatura:

Nome: RUITA LEITE DE LIMA NETO

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco

Achados da Auditoria - nº 201503688

1 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação

1.1 Pagamento de Pessoal Ativo da União

1.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos resultados de três metas acordadas entre Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Fato

O Termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM) foi celebrado entre o Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para fins de estruturação, organização e atuação dos Institutos Federais, em consonância com a Lei nº 11.892/2008. É o único documento que se articula organicamente com a Lei de Reorganização da Rede Federal (Lei nº 11.892/2008) e contém 19 metas de curto (2013) e médio (2016) prazos, com validade estendida até 2022.



Considerando que a partir de 2013 as instituições da RFEPCCT devem fornecer informações sobre o resultado das metas alcançadas, foram selecionadas três delas para compor o escopo deste trabalho. São elas:

- Meta 3: Alunos matriculados em relação à força de trabalho

Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor, considerando-se, para efeito deste Termo de Acordo de Metas e Compromissos, os alunos dos cursos técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente), PROEJA, cursos de graduação (CST, licenciatura, bacharelado), de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e de Formação Inicial e Continuada, em relação a todo quadro de professores ativos na Instituição. Vale salientar que, para o cálculo desta relação, cada professor em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas é contado como um professor, já aqueles em regime de 20 horas como “meio” professor. Ademais, o número de alunos dos cursos de Formação Inicial e Continuada é corrigido pela multiplicação da carga horária semestral do curso, dividido por 400 horas.

- Meta 14: Pesquisa e Inovação

Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por *campus*, que reúna, preferencialmente professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os *campi*, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social.

- Meta 15: Projetos de Ação Social

Apresentação e desenvolvimento de, em média, um projeto de ação social em cada *campus*, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Resultados do Indicador Alunos matriculados em relação à força de trabalho (AFT), de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

A tabela seguinte apresenta os resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho” (AFT) no âmbito do IF Sertão-PE, referente ao primeiro semestre de 2014. Frisa-se que foram considerados apenas os *campi* em funcionamento desde 2012.

Tabela - Resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT)

<i>Campus</i>	Total de alunos matriculados	Total de professores	Detalhamento do total de professores				Total de professores para cálculo do Indicador AFT	Indicador AFT
			40h ou RDE	20h	FG	CD		



Floresta	706	52	52	0	5	0	52	13,58
Ouricuri	417	57	57	0	6	2	57	7,32
Petrolina	1891,66	145	139	6	4	6	142	13,32
Petrolina Zona Rural	1050,6	80	79	1	12	4	79,5	13,22
Salgueiro	943,05	65	65	0	1	3	65	14,51
Geral	5.080,31	399	392	7	28	15	395,5	12,85

Fonte: Memo nº 121/2014 – Pró-Reitoria de Ensino, de 19/11/14.

*Parâmetros para cálculo do Indicador:

- Consideram-se os alunos matriculados nos seguintes cursos presenciais: técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente), PROEJA, graduação (CST, licenciatura, bacharelado), pós-graduação (lato-sensu e stricto-sensu) e Formação Inicial e Continuada. Não são considerados os alunos do Pronatec Bolsa-Formação.

- O número de alunos dos cursos FIC é corrigido pela multiplicação da carga horária semestral, dividido por 400 horas.

- Considera-se no cálculo o professor ativo – aquele que não está aposentado e está com lotação no Campus citado. Também entram no cálculo os cedidos, em contrato temporário, com Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) e os liberados para capacitação.

- Cada professor em regime de dedicação exclusiva (RDE) ou de 40 horas é contado como 1 professor e cada professor em regime de 20 horas é contado como meio.

** Observação:

- 5 (cinco) professores do Campus Petrolina Zona Rural estão à disposição da Reitoria e outros 2 (dois) estão assumindo Cargo de Direção no Campus Serra Talhada.

Com base na análise da tabela acima, verifica-se que todos os *campi* do instituto, em funcionamento desde 2012, estão abaixo da meta de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor, prevista no Termo “Acordo de Metas e Compromissos (TAM)”.

Cabe esclarecer que a baixa relação entre alunos matriculados e a força de trabalho serve de alerta para que a instituição tome providências no sentido de assegurar o cumprimento das diretrizes e dos princípios elencados nos normativos definidores da missão da RFEPCT, a partir do desenvolvimento de planos de ação com vistas a aumentar a capacidade operacional das escolas.

Diante do exposto, a equipe de auditoria avaliou a gestão, a organização e os resultados do trabalho docente nos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural do IF Sertão-PE, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da RFEPCT.

1.1.1.3 INFORMAÇÃO

Evolução do número de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IF Sertão-PE, de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

Em resposta à requisição contida no item 11 da Solicitação de Auditoria N° 2014.11558-01, de 25/09/2014, o IF Sertão-PE apresentou, por meio do Expediente s/n° PROPIP, de 10/10/2014 (encaminhado por meio do Ofício N° 023/2014-AUDIN, de 17/10/2014), a seguinte tabela, acerca da evolução do número de projetos de pesquisa desenvolvidos em seus diversos *campi*.



<i>Campus</i>	Quantidade de projetos			Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014
	2012	2013	2014	
Petrolina	42	27	33	22,22%
Petrolina Zona Rural	31	29	47	62,07%
Floresta	15	16	9	-43,75%
Ouricuri	16	23	21	-8,70%
Salgueiro	15	16	22	37,50%
Geral	119	111	132	18,92%

Fonte: Relatório do Gestor (2012, 2013); Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (2014)

O gestor declarou, portanto, que, de 2013 até o dia 30/09/2014, houve um aumento de 18,92% (dezoito vírgula noventa e dois por cento) na quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pela Instituição.

Ainda de acordo com o Instituto, conforme informações prestadas por intermédio do Expediente s/nº PROPIP, de 30/10/2014 (encaminhado por intermédio do Ofício Nº 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014) e do anexo ao Ofício Nº 036/2014-AUDIN, de 25/11/2014, apresentados em resposta às requisições constantes das Solicitações de Auditoria nºs 2014.11558-02, de 23/10/2014, e 2014.11558-07, de 14/11/2014, todos os 21 (vinte e um) projetos de pesquisa do desenvolvidos no *Campus* Ouricuri, bem como todos os 47 (quarenta e sete) desenvolvidos no *Campus* Petrolina Zona Rural, relativamente ao exercício de 2014, contam com a participação de professores e alunos de diferentes níveis de formação (não necessariamente no mesmo projeto). Tais informações foram confirmadas por meio da análise de documentação relativa à amostra de 6 (seis) projetos de pesquisa, 3 (três) no *Campus* Ouricuri e 3 (três) no *Campus* Petrolina Zona Rural.

No que tange à participação de instituições públicas e privadas em parceria com o IF Sertão-PE no desenvolvimento dos projetos de pesquisa, foram fornecidas as informações constantes da seguinte tabela, apresentadas por meio do Expediente s/nº PROPIP, de 30/10/2014 (encaminhado por intermédio do Ofício Nº 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014):

<i>Campus</i>	Quantidade de projetos			Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014
	2012	2013	2014	
Petrolina	13	6	9	50,00%
Petrolina Zona Rural	12	7	5	-28,57%
Floresta	-	1	1	0,00%
Ouricuri	-	-	-	-
Salgueiro	-	1	1	0,00%
Geral	25	15	16	6,67%

Fonte: Relatório do Gestor (2012, 2013); Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (2014)

Ressalte-se que, para o preenchimento da tabela acima, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), foi considerado como instituição parceira, conforme se depreende das informações mais específicas, prestadas por meio do Expediente s/nº PROPIP, de 30/10/2014 (encaminhado por intermédio do Ofício Nº 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014), e do anexo ao Ofício Nº 036/2014-AUDIN, de 25/11/2014, em relação aos projetos desenvolvidos nos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, não obstante a participação do CNPq limite-se ao financiamento de tais projetos.



Em conclusão, a partir dos dados informados pelo gestor e dos fatos registrados nos parágrafos anteriores, pode-se afirmar que o IF Sertão-PE cumpriu a meta 14 do TAM no que tange à ampliação em pelo menos 10% ao ano (de 2013 para 2014) do número de atividades de pesquisa, considerando-se todos os *campi* conjuntamente. No entanto, este percentual não é alcançado, se considerarmos unicamente os projetos desenvolvidos em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social, visto que, nesse caso, o percentual de aumento alcançou apenas 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento).

Por fim, transcreve-se o teor da aludida meta 14 do TAM, documento firmado entre cada Instituto Federal de Educação e o Ministério da Educação, para fins de estruturação, organização e atuação desses institutos, em consonância com a Lei nº 11.892/2008 (Lei de Reorganização da Rede Federal). O TAM constitui-se no único documento que se articula organicamente com o aludido diploma legal, contendo 19 metas de curto (2013) e médio (2016) prazos, com validade estendida até 2022:

“Meta 14. Pesquisa e Inovação:

Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por campus, que reúna, preferencialmente professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os campi, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social.”

1.1.1.4 INFORMAÇÃO

Evolução do número de projetos de extensão desenvolvidos pelo IF Sertão-PE, de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

Em resposta à requisição contida no item 17 da Solicitação de Auditoria N° 2014.11558-01, de 25/09/2014, o IF Sertão-PE apresentou, por meio do Memo N° 121/2014 – PROEXT, de 06/11/2014 (encaminhado por meio do Ofício N° 028/2014-AUDIN, de 11/11/2014), a seguinte tabela, acerca da evolução do número de projetos de extensão desenvolvidos em seus diversos *campi*.

<i>Campus</i>	Quantidade de projetos			Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014
	2012	2013	2014	
Petrolina	7	15	17	13,33%
Petrolina Zona Rural	5	11	21	90,91%
Floresta	4	5	7	40,00%
Ouricuri	3	5	12	140,00%
Salgueiro	10	9	15	66,67%
Geral	29	45	72	60,00%

Fonte: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, 2014

É mister frisar que, para o preenchimento da tabela supra, os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) não foram incluídos entre os cursos de extensão, considerando-se tão-somente os projetos aprovados nas chamadas internas de extensão.



Como pode ser notado a partir do exame dos números acima, os gestores declararam que, de 2013 até o dia 30/09/2014, houve um aumento de 60,00% (sessenta por cento) na quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pela Instituição.

Ainda de acordo com informações prestadas pela Instituição, por intermédio do Memo Nº 121/2014 – PROEXT, de 06/11/2014, de 2013 até o dia 30/09/2014, houve um aumento de 177,78% (cento e setenta e sete vírgula setenta e oito por cento) em relação aos projetos de extensão com atendimento a populações e comunidades em situação de risco, conforme detalhado na tabela abaixo.

Campus	Quantidade de projetos			Percentual de aumento de projetos de 2013 para 2014
	2012	2013	2014	
Petrolina	3	1	6	500,00%
Petrolina Zona Rural	0	4	6	50,00%
Floresta	0	4	4	0,00%
Ouricuri	1	0	5	-
Salgueiro	1	0	4	-
Geral	5	9	25	177,78%

Fonte: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, 2014

Cumprido ressaltar que, desta feita, para a confecção da tabela, o IF Sertão-PE incluiu os Cursos FIC entre os projetos de extensão, tendo sido informado o seguinte a esse respeito:

“Os dados da tabela a seguir correspondem tanto às ações desenvolvidas através do Programa Mulheres Mil (implantado em 2011) que, em 2014, passou a articular-se com o PRONATEC havendo, assim, um acréscimo significativo no número de projetos, quanto ao atendimento de menores do Sistema Socioeducativo ofertando-lhes formação profissional”.

Se tais cursos não fossem incluídos, não teria havido, em 2014, por exemplo, no Campus Ouricuri, nenhum projeto de extensão que envolvesse o atendimento a populações e comunidades em situação de risco. No caso do Campus Petrolina Zona Rural, estaria sendo desenvolvido apenas 1 (um) projeto com tais características.

Entende-se por população/comunidade em situação de risco aquela que se encontra em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Em conclusão, a partir dos dados apresentados pelo gestor e dos fatos registrados nos parágrafos anteriores, restou demonstrado que o IF Sertão-PE cumpriu a meta 15 do TAM no que tange à ampliação em pelo menos 10% ao ano (de 2013 para 2014) do número de projetos de extensão, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, desde que se levem em conta os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).

Por fim, transcreve-se o teor da aludida meta 15 do TAM, documento firmado entre cada Instituto Federal de Educação e o Ministério da Educação, para fins de estruturação, organização e atuação desses institutos, em consonância com a Lei nº 11.892/2008 (Lei de Reorganização da Rede Federal). O TAM constitui-se no único



documento que se articula organicamente com o citado diploma legal, contendo 19 metas de curto (2013) e médio (2016) prazos, com validade estendida até 2022:

“Meta 15. Projetos de Ação Social:

Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada campus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.”

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Inexistência de regimento interno, homologado pelo Conselho Superior, para todos os campi.

Fato

Em análise aos documentos apresentados à CGU, por meio do Ofício nº 32/2014-AUDIN, de 21/11/14, verificou-se a inexistência de regimento interno, homologado pelo Conselho Superior, para todos os *campi* do IF Sertão-PE. Conforme disposto nos Títulos IV e VII do Regimento Geral do Instituto, os regimentos internos dos *campi* deveriam ter sido elaborados, com a participação da comunidade acadêmica, até 21/6/13.

No âmbito do *Campus* Floresta, conforme Expediente s/nº da Direção geral, de 20/11/14 e seus anexos, foi designada, em 31/3/14, comissão com o fito de elaborar o regimento. Os servidores integrantes da comissão elaboraram minuta do normativo, a qual ainda será submetida à apreciação da comunidade acadêmica.

No âmbito do *Campus* Ouricuri, conforme Memo nº 113/2014-DGCO, de 19/11/14, foi designada, em 30/9/14, comissão com o fito de elaborar o regimento. Contudo, os trabalhos ainda não foram concluídos.

No âmbito do *Campus* Petrolina, de acordo com o Memo nº 111/2014-DE-CP, de 20/11/14, foi designada, em 11/6/13, comissão com o fito de elaborar o regimento, a qual não obteve êxito. Em 22/10/14, nova comissão foi instituída com tal fim. Contudo, os trabalhos ainda não foram concluídos.

No âmbito do *Campus* Petrolina Zona Rural, conforme Memo nº 97/2014-DGCPZR, de 19/11/14, não existe sequer minuta do regimento. Em 18/11/14, foram designados servidores para constituírem comissão com a finalidade de elaborar esse normativo.

No âmbito do *Campus* Salgueiro, conforme Memo nº 122/2014-DGCS, de 19/11/14 e seus anexos, foi elaborada minuta do regimento, a qual foi submetida ao Conselho Superior do instituto, em 9/7/13. Contudo, em virtude de mudanças no organograma, será necessária a realização de ajustes no documento, antes da aprovação pelo referido órgão colegiado.

Causa

Esta constatação se deve às fragilidades nas rotinas existentes no instituto para o gerenciamento da elaboração e da atualização dos regimentos internos dos *campi*.



Os Diretores-Gerais dos *campi* em funcionamento no instituto desde 2012 não adotaram medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada (no papel de presidentes dos conselhos dos *campi*), para garantir a elaboração de minuta do regimento interno das unidades e o seu encaminhamento ao Conselho Superior, após consulta à comunidade acadêmica. A exceção se deu no *Campus* Salgueiro, no qual chegou a ocorrer o encaminhamento do documento ao Conselho Superior, o qual, contudo, precisará ser reformulado em virtude de alterações no organograma da unidade. Diante do exposto, conclui-se que foram inobservadas pelos Diretores-Gerais suas atribuições previstas no § 2º do art. 108 do Regimento Interno do IF Sertão-PE.

Ademais, é importante acrescentar que o Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) também não adotou as medidas, sob sua alçada, para garantir a elaboração e/ou atualização dos regimentos internos dos *campi*. O gerenciamento desse processo é uma das competências da Diretoria de Planejamento, vinculada à PRODI, conforme inciso V, do art. 83 do Regimento Interno do IF Sertão-PE.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, a Titular da Auditoria Interna do IF Sertão-PE informou que a instituição não iria se manifestar acerca desse fato.

Análise do Controle Interno

Conforme o teor do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, não foi apresentada argumentação contrária ao apontamento de inexistência de regimento interno, homologado pelo Conselho Superior, para todos os *campi* do IF Sertão-PE.

Vale salientar que, em virtude desse cenário, não há uma adequada regulamentação da estrutura organizacional dos *campi* e das atribuições de cada uma de suas unidades administrativas. Por conseguinte, resta fragilizada a regulamentação do planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes, no âmbito de cada *Campus*.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar, no âmbito de cada um dos *campi* do IF SERTÃO-PE, minuta de Regimento Interno e, após consulta à comunidade acadêmica, submetê-la à apreciação do Conselho Superior. Este órgão colegiado máximo da instituição, por sua vez, deve adotar as medidas sob sua alçada para apreciar e homologar o Regimento Interno de cada um dos *campi*. Importante salientar que o processo de gerenciamento da elaboração e/ou atualização dos regimentos deve ser conduzido pela Diretoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI), conforme atribuição regimental.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Fragilidades na normatização vigente relativa à distribuição da carga horária docente.

Fato

A distribuição da carga horária docente, no âmbito do IF Sertão-PE, é normatizada por meio da Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005.



Em análise ao referido ato normativo, verificou-se que o instituto categorizou as atividades docentes em quatro grupos, quais sejam: i) ensino; ii) pesquisa, extensão e inovação tecnológica; iii) produção artística, cultural, desportiva, literária e técnico-científica; e iv) assessoramento à administração. O tratamento da questão da carga horária, por sua vez, restringiu-se às atividades didáticas.

Conforme art. 1 da Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005, a carga horária máxima das atividades didáticas é de 12 horas semanais para docentes com regime de trabalho de 20 horas semanais e de 24 horas semanais para docentes com regime de trabalho de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva; sendo que ao menos 4 dessas horas semanais devem ser reservadas para atendimento a alunos. O § 4º do artigo retromencionado estabelece ainda uma carga horária didática de 12 horas semanais para professores com atribuições de coordenador de curso.

Com base no teor da referida Resolução, bem como no conteúdo das entrevistas realizadas com uma amostra de 14 gestores e 10 docentes do instituto, foram verificadas as seguintes fragilidades na normatização vigente relativa à distribuição da carga horária docente:

- a) Não há conceituação na Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005 para o termo “atividades didáticas”, parâmetro definido para carga horária máxima. Nas entrevistas realizadas, verificou-se que o vácuo conceitual gerou interpretações distintas nos *campi*, de modo que se considerou o termo ora como “atividades de ensino em geral”, ora como “aulas ministradas em sala”.
- b) Não há definição de quantitativo mínimo de horas semanais para ministrar aulas;
- c) Não estão normatizados os critérios para a atribuição das disciplinas ofertadas num semestre aos docentes disponíveis na instituição, inclusive no tocante aos diferentes níveis de ensino.
- d) Não está regulamentada a possibilidade dos docentes, no interesse da Administração, distribuírem sua carga horária entre mais de um *campus* do instituto.
- e) Não estão normatizados ao menos parâmetros e/ou diretrizes para a alocação de carga horária dos docentes em atividades que não sejam de ensino. O art.12 da Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005 limita-se a mencionar que os docentes que não integralizarem sua carga horária com atividades de ensino devem complementá-la com outras atividades.

Causa

Esta constatação se deve à falta de atualização dos controles internos existentes no instituto para gerenciamento das atividades docentes, em especial no que se refere à distribuição da carga horária.

O Pró-reitor de Ensino do instituto não adotou as medidas, sob a sua alçada, para garantir uma adequada regulamentação das atividades docentes. Vale salientar que, conforme art. 21 do Estatuto do IF Sertão-PE, compete-lhe planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e políticas do ensino, bem como promover ações que garantam a articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Manifestação da Unidade Examinada



Por meio do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, a Titular da Auditoria Interna do IF Sertão-PE informou que a instituição não iria se manifestar acerca desse fato.

Análise do Controle Interno

Conforme o teor do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, não foi apresentada argumentação contrária às fragilidades na normatização vigente relativa à distribuição da carga horária docente, apontadas pela CGU.

Recomendações:

Recomendação 1: Aperfeiçoar a regulamentação que trata das atividades docentes no IF SERTÃO-PE, de modo que sejam sanadas as seguintes fragilidades observadas no normativo vigente: a) ausência de clareza para o limite máximo de horas semanais em sala de aula; b) ausência de limite mínimo de horas semanais em sala de aula; c) inexistência de critérios para a atribuição das disciplinas ofertadas num semestre aos docentes disponíveis na instituição, inclusive no tocante aos diferentes níveis de ensino; d) ausência de previsão da possibilidade dos docentes distribuírem sua carga horária entre mais de um campus do instituto (inclusive para fins de cumprimento da carga horária mínima); e e) inexistência de parâmetros e/ou diretrizes para a alocação de carga horária dos docentes em atividades que não sejam de ensino. Para tanto, utilizar como referência, além das diretrizes do MEC, os regulamentos de outros institutos federais de educação, ciência e tecnologia e o documento "Education at a Glance 2014: OECD Indicators" (que identificou tempo médio em sala de aula por professores de ensino médio de 17,7 horas semanais).

1.1.1.7 INFORMAÇÃO

Previsão das atividades docentes nos planos estratégicos institucionais.

Fato

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018 é o instrumento que estabelece as metas institucionais do IF Sertão-PE para o quinquênio. No referido plano, as metas foram apresentadas separadamente para cada unidade do instituto: Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Comunicação e Eventos, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Orçamento e Administração. Além disso, o PDI aborda o projeto político pedagógico do instituto, descrevendo as políticas de ensino, pesquisa e extensão.

Diante do exposto, entende-se que, do ponto de vista estratégico, as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes constam dos instrumentos de planejamento da instituição.

1.1.1.8 INFORMAÇÃO

Equidade na distribuição da carga horária em sala de aula entre docentes efetivos de uma mesma área de atuação.

Fato



Com o fito de avaliar a equidade na distribuição da carga horária em sala de aula entre docentes efetivos de uma mesma área de atuação no IF Sertão-PE, para os semestres letivos de 2014.1 e 2014.2, foram efetuados os seguintes testes pela CGU:

- Entrevistas com 10 docentes dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, questionando-os acerca da adequação da metodologia adotada pelo instituto para a alocação da jornada de trabalho dos professores, em especial no sentido de garantir a equidade entre as atividades dos docentes da mesma área de conhecimento; e
- Análise comparativa do quantitativo de horas em sala de aula dos professores dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, utilizando como parâmetro aceitável a diferença de até o dobro de aulas entre os docentes em um semestre letivo e desconsiderando professores com cargo de direção, função gratificada e função comissionada de coordenação de curso.

Nas entrevistas realizadas, 30% dos docentes mencionaram fragilidades no método para distribuição de carga horária e/ou na equidade da alocação de atividades entre os professores. A maioria, portanto, não entendeu haver inequidade na distribuição.

Nas análises comparativas empreendidas, por sua vez, foram identificados casos de distribuição desigual de atividades entre docentes de uma mesma área, os quais foram apresentados ao instituto por meio da Solicitação de Auditoria nº 2014.11558-18.

Vale salientar que, para o *Campus* Ouricuri, foi realizada a análise comparativa, para os semestres letivos de 2014.1 e 2014.2, a partir do agrupamento dos docentes nas seguintes áreas: Propedêutica, Agropecuária, Agroindústria, Edificações, Química e Informática. Foi considerada a carga horária em sala de aula informada no Memo nº 121/2014 – PROEN, de 19/11/14 e no Memo DE – *Campus* Ouricuri nº 124/2014, de 1/12/14. Já para a área de atuação de cada docente foi adotada a lista apresentada anexa ao Ofício nº 39/2014-AUDIN, de 9/12/14 e, de forma complementar, os dados do sítio institucional para pesquisa de horário 2014.1 e 2014.2.

Já para o *Campus* Petrolina Zona Rural, em virtude da maior transversalidade entre as áreas das coordenações de curso, foi realizada análise comparativa apenas para parte dos docentes, em função das disciplinas para as quais foram declarados aptos a ministrar. Com base na classificação constante do Memo DE nº 157/2014, de 10/12/14, foram selecionados os docentes responsáveis por ministrar disciplinas das seguintes áreas: Artes, Biologia Geral, Geografia, Matemática, Língua Portuguesa e Química. No que se refere às horas em sala de aula, foram consideradas as informações constantes das planilhas eletrônicas com a distribuição da carga horária dos docentes, encaminhadas à CGU por meio do Ofício nº 45/2014-AUDIN, de 16/12/14 e do Ofício nº 46/2014-AUDIN, de 19/12/14. Para obtenção da carga horária semanal, foi efetuada a divisão da carga horária semestral informada pelas 20 semanas letivas do período (100 dias letivos).

Para as ocorrências questionadas pela CGU em solicitação de auditoria, foram apresentadas pelos gestores do instituto, em regra, justificativas razoáveis e/ou fatores atenuantes, conforme Memorando nº 002-2015 – DE CO, de 7/1/15 e Memorando 01/2015- DE CPZR, de 2/1/15. Além de informarem situações individuais, os gestores argumentaram que mesmo docentes pertencentes ao mesmo colegiado podem ter área de atuação específica, resultando em diferentes cargas horárias.



Desta feita, a partir do método adotado pela CGU, não é possível afirmar que as rotinas de planejamento do instituto contribuem para uma alocação desigual das atividades dos seus diversos professores. De toda sorte, os casos identificados indicam a necessidade de vigilância e de adoção de medidas preventivas e corretivas para não permitir distorções. Dentre tais ações, exemplificam-se as seguintes: adequação da forma de seleção dos docentes (evitando alto grau de restrição de área de atuação); reformulação de cursos e ementas de disciplinas; oferta de cursos de formação inicial e continuada ou turmas extras; qualificação docente para expandir sua área de atuação; etc.

1.1.1.9 INFORMAÇÃO

Equidade na distribuição da carga horária em sala de aula entre docentes efetivos e substitutos de uma mesma área de atuação.

Fato

Com o fito de avaliar a equidade na distribuição da carga horária em sala de aula entre docentes efetivos e substitutos de uma mesma área de atuação no IF Sertão-PE, nos semestres letivos de 2014.1 e 2014.2, foi efetuada pela CGU uma análise dos casos dos 19 professores substitutos lotados nos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, relacionados no Memo nº 109/2014 – PROEN, de 21/10/14 e no Memo nº 141/2014-DGP, de 28/11/14.

Ressalva-se que, em virtude da insuficiência de informação, não foi possível analisar a totalidade dos substitutos dos referidos *campi*. Sendo assim, os exames restringiram-se a 37% desse total, assim distribuídos: quatro docentes do *Campus* Ouricuri (matrículas SIAPE nºs 2122811, 2012568, 2113809 e 1085958) e três do *Campus* Petrolina Zona Rural (matrículas SIAPE nºs 2571595, 2917949 e 2086923).

Utilizou-se como parâmetro aceitável a diferença de até o dobro de aulas entre os docentes efetivos e substitutos em um semestre letivo. Ademais, cumpre registrar que foram desconsiderados, para fins dessa comparação, os professores com cargo de direção, função gratificada e função comissionada de coordenação de curso.

A partir das análises efetuadas, não foram constatadas divergências relevantes entre as horas em sala de aula atribuídas aos professores substitutos com relação aos docentes efetivos da mesma área de atuação.

No âmbito do *Campus* Ouricuri, foi considerada a carga horária em sala de aula informada no Memo nº 121/2014 – PROEN, de 19/11/14 e no Memo DE – *Campus* Ouricuri nº 124/2014, de 1/12/14. Já no tocante à área de atuação de cada docente, foi adotada a informação apresentada na lista anexa ao Ofício nº 39/2014-AUDIN, de 9/12/14 e, de forma complementar, os dados do sítio institucional para pesquisa de horário 2014.1 e 2014.2.

No âmbito do *Campus* Petrolina Zona Rural, foi adotada a carga horária em sala de aula informada nas planilhas eletrônicas com a distribuição da carga horária dos docentes, encaminhadas à CGU por meio do Ofício nº 45/2014-AUDIN, de 16/12/14 e do Ofício nº 46/2014-AUDIN, de 19/12/14. Já no tocante à área de atuação de cada docente, foi considerada a classificação constante do Memo DE nº 157/2014, de 10/12/14.

1.1.1.10 CONSTATAÇÃO



Atribuição de disciplinas do ensino regular a servidores não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Fato

Verificou-se a ocorrência de disciplinas do ensino regular do IF Sertão-PE, no exercício de 2014, ministradas por servidores não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural. Em cada um desses *campi*, conforme Memo DE – CO n° 1/2015, de 7/1/15; Memo DE – CO n° 5/2015, de 14/1/15 e Memo DE – CPZR n° 5/2015, de 13/1/15, foram três os casos observados, conforme sintetiza o quadro a seguir.

Quadro - Detalhamento dos servidores, não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que ministraram disciplinas do ensino regular do IF Sertão-PE.

CPF	Cargo ¹	Lotação	Atuação como docente ²
***.852.674-**	Técnico de TI	Petrolina ZR	2014.1 e 2014.2 (3 disciplinas – 130h)
***.988.504-**	Analista de TI	Petrolina ZR	2014.2 (2 disciplinas – 80h)
***.024.764-**	Técnico de TI	Petrolina ZR	2014.1 e 2014.2 (3 disciplinas – 120h)
***.241.255-**	Ass. Administração	Ouricuri	2014.1 (2 disciplinas – 80 horas)
***.639.364-**	Téc. Agropecuária	Ouricuri	Sem registro no SAGE para 2014 ³
***.452.224-**	Téc. Alimentos	Ouricuri	2014.2 (4 disciplinas – 200h)

¹ Informações complementares, quando necessário, extraídas do DW SIAPE

² Informações complementares do SAGE, quando preciso, extraídas do Memo 133/2014-PROEN

³ A disciplina ministrada por esse servidor refere-se ao semestre letivo de 2013.2, mas o contrato de adesão como professor voluntário teve vigência encerrada em 2014.

A atuação como docente (serviços de magistério) por esses servidores foi formalizada por meio de “termos de adesão”, nos quais eles foram qualificados como “professores voluntários”, com fundamento na Lei n° 9.608/98. Tais instrumentos foram assinados entre os voluntários e os diretores gerais de cada *campus*.

Constatou-se, no entanto, conforme Memo n° 5/2015-PROEN, de 13/1/15, que inexistente regulamentação interna para esse tipo de contratação. Deste modo, questões relevantes como as instâncias competentes para aprovar as ações voluntárias, requisitos de qualificação para os voluntários, publicidade das oportunidades de voluntariado, monitoramento da atuação dos voluntários, dentre outras, não estão formalizadas no instituto, de modo a respaldar esse tipo de prestação de serviço.

Além da ausência de normatização, não foi apresentada, para nenhum dos termos de adesão, parecer prévio do órgão jurídico do instituto acerca do teor desses acordos.

Vale salientar que todos os voluntários que assinaram termos de adesão com o instituto são servidores técnico-administrativos, o que traz ainda maior criticidade ao vácuo normativo existente. Afinal, aspectos como incompatibilidade de horários e desvio de função necessitam ser afastados.

Nesse sentido, a Pró-Reitoria de Ensino informou, por meio do Memo n° 5/2015-PROEN, de 13/1/15, que um servidor técnico-administrativo pode auxiliar em aulas, de forma pontual, desde que seja com a supervisão do professor designado para a disciplina e com a autorização da sua chefia imediata. Todavia, não foi essa situação que se observou nas ocorrências supramencionadas. Os termos de adesão apresentados atribuem aos servidores técnico-administrativos a prestação de serviços voluntários de



magistério e não de auxílio, sem menção à supervisão de um docente, tampouco à anuência de seu chefe imediato. Vale salientar que todos eles, salvo o servidor CPF***.639.364-**, constam do SAGE como responsáveis pelas disciplinas em 2014.

Causa

Esta constatação se deve às fragilidades nos controles internos existentes no IF Sertão-PE no que se refere ao planejamento e ao monitoramento das atividades de ensino.

Os Diretores dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural firmaram termos de adesão com servidores técnico-administrativos para fins de prestação de serviços voluntários de magistério, sem a existência de regulamentação interna com os procedimentos para respaldar esse tipo de contratação, assim como sem apreciação prévia do órgão de assessoramento jurídico do instituto. Vale salientar que o estabelecimento e a execução de procedimentos relativos à contratação de pessoal é uma das competências regimentais da Pró-Reitoria de Desenvolvimento institucional (PRODI).

É importante acrescentar que os instrumentos jurídicos firmados com os voluntários também não foram objeto de supervisão por parte da Pró-Reitoria de Ensino, conforme estabelece uma das atribuições dessa unidade, previstas no inciso I do art. 21 do Estatuto do IF Sertão-PE.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, a Titular da Auditoria Interna do IF Sertão-PE informou que a instituição não iria se manifestar acerca desse fato.

Análise do Controle Interno

Conforme o teor do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, não foi apresentada argumentação contrária ao apontamento de atribuição de disciplinas do ensino regular a servidores não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Recomendações:

Recomendação 1: Regulamentar a possibilidade dos campi firmarem termos de adesão para fins de prestação de serviços voluntários de magistério, inclusive no que se refere a: instâncias competentes para aprovar as ações voluntárias; requisitos de qualificação para os voluntários; publicidade das oportunidades de voluntariado; monitoramento da atuação dos voluntários; e tratamento a ser dado a servidores técnico-administrativos que venham a atuar como voluntários (de modo a afastar eventuais desvios de função e casos de incompatibilidade de horários). Enquanto não for concretizada essa normatização, abster-se de atribuir disciplinas do ensino regular a profissionais não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico por meio dos referidos termos de adesão.

Recomendação 2: Apurar a regularidade da atribuição, ao longo do exercício de 2014, de disciplinas do ensino regular a 6 servidores técnico-administrativos não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em especial no tocante a: i) existência de respaldo normativo; ii) existência de parecer jurídico prévio à celebração dos termos de adesão e iii) compatibilidade de horários entre a atuação como servidor técnico-administrativo e como docente voluntário. A partir da referida apuração, adotar as providências cabíveis para responsabilização dos envolvidos (se for o caso) e apresentar os resultados para a CGU.



1.1.1.11 CONSTATAÇÃO

Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades docentes.

Fato

De acordo com a Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005, o acompanhamento, por parte da gestão do instituto, do cumprimento da carga horária dos seus docentes, em cada semestre letivo, deve ser efetuado por meio dos seguintes instrumentos: a) folha de ponto (no tocante às atividades didáticas) e b) Plano Individual de Trabalho – PIT e Relatório Individual de Trabalho - RIT (no que se refere às atividades complementares).

De forma adicional ao disposto no referido normativo, conforme as entrevistas realizadas com os gestores do instituto, bem como os esclarecimentos encaminhados em resposta à Solicitação de Auditoria nº 2014.11558-09 (Memo nº 125/2014 – PROEN; Memo nº 132/2014 – PROEXT; Memo nº 185/2014 – PRONATEC e Expediente s/nº - PROPIP), verificou-se a existência de mecanismos específicos para o monitoramento dos diversos tipos de atividades empreendidas pelos docentes.

No tocante às atividades de ensino, o docente deve: preencher diário de classe (em meio físico); registrar, periodicamente, no Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE), informações acerca das aulas e dos alunos (em especial, frequência e aproveitamento escolar) e entregar ao Coordenador de Curso, ao final de cada curso, diário de classe assinado, extraído do SAGE, para fins de arquivamento.

No tocante às atividades de pesquisa (programa institucional de bolsas de iniciação científica), o docente deve apresentar relatórios parciais e finais, bem como participar das Jornadas de Iniciação Científica e Extensão (JINCE). Existe ainda um sistema informatizado, alimentado tanto por docentes quanto por gestores, denominado *Open Conference Systems* (OCS), para fins de submissão e avaliação dos projetos de pesquisa, bem como de registro dos resultados das pesquisas.

No tocante às atividades de extensão (programa institucional de bolsas de extensão), o docente deve apresentar relatórios parciais e finais, bem como participar das Jornadas de Iniciação Científica e Extensão (JINCE). Existe um sistema informatizado, denominado SISTEX, utilizado para monitorar a apresentação e o desenvolvimento de projetos de extensão do instituto. O referido sistema, no entanto, é alimentado pelos gestores responsáveis pela extensão e não pelos docentes.

Cumprido salientar que, conforme as entrevistas realizadas com os gestores do instituto, os docentes, em todos os *campi*, encontram-se vinculados a uma Coordenação de Curso. Desta feita, o coordenador de curso é o chefe imediato do docente e, por conseguinte, deve responder pelo acompanhamento da atuação dos professores alocados na sua Coordenação.

No entanto, a partir dos exames empreendidos pela CGU, referentes ao monitoramento empreendido pelos gestores do instituto nos semestres de 2014.1 e 2014.2, constatou-se que os referidos instrumentos não vêm sendo utilizados de forma adequada e/ou não vêm sendo capazes de assegurar a efetiva observância da jornada de trabalho, bem como



de garantir o apropriado acompanhamento da atuação do docente. Com o intuito de facilitar a compreensão, as principais fragilidades identificadas serão descritas a seguir, por meio de tópicos.

a) O modelo de folha de ponto adotado pelo instituto não permite, de forma padronizada, a identificação da atividade executada pelo docente (ensino, pesquisa, extensão, apoio administrativo, etc). Em que pese sua função precípua de controlar a “frequência” do servidor, o aperfeiçoamento desse formulário poderia facilitar o monitoramento da atuação docente pelos gestores e dar maior transparência das ações desses profissionais à comunidade acadêmica (inclusive com a possibilidade de registro das atividades executadas fora das instalações do instituto, diferenciando serviços internos e externos).

b) Os modelos de PIT e de RIT adotados também não atendem às necessidades do instituto, dificultando a visualização e a orientação dos planos e dos resultados obtidos. Conforme entrevistas realizadas com os gestores da entidade, merecem ressalva os seguintes problemas nos formulários: não apresentam critérios claros para a padronização do preenchimento; requerem informações em excesso (desnecessárias); e não utilizam o parâmetro de “carga horária semanal” para todas as ações.

c) Os PIT e RIT não são entregues pela totalidade dos docentes ou são encaminhados com atrasos significativos.

Os PIT 2014.1 e os PIT 2014.2, por exemplo, não foram entregues pela totalidade de docentes em praticamente todas as unidades do instituto. A situação foi mais crítica nos *campi* Ouricuri (37% não entregaram o PIT 2014.1 e 75% não entregaram o PIT 2014.2) e Petrolina (25% não entregaram o PIT 2014.1 e 12% não entregaram o PIT 2014.2).

Os planos elaborados, por sua vez, são comumente entregues com atraso. Em análise aos PIT 2014.1 e 2014.2, considerados como entregues no âmbito dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, verificou-se que a elaboração dos planos no final do semestre letivo anterior, conforme determina o art. 3º da Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005, foi exceção e não a regra.

Nas entrevistas realizadas pela CGU, os gestores informaram que a praxe na instituição é a fixação de prazo de entrega de tais documentos para até 15 dias após o início do semestre a que se refere. No entanto, constatou-se que nem esse prazo dilatado é respeitado. No caso do PIT 2014.1, por exemplo, a maior parte dos docentes do *Campus* Ouricuri, assim como quase que a totalidade dos docentes do *Campus* Petrolina Zona Rural descumpriu esse prazo. Nesse último *campus*, os docentes elaboraram o plano em setembro ou em outubro de 2014, ou seja, no final ou após o encerramento do semestre que deveria ter planejado.

Situação semelhante foi observada com relação aos RIT. Levantamento efetuado com base nas informações apresentadas pelos *campi* indicou que os RIT 2014.1 não foram entregues pela totalidade de docentes em praticamente todas as unidades do instituto. Mais uma vez, a situação mais crítica ocorreu nos *campi* Ouricuri e Petrolina, nos quais 74% e 12% dos professores, respectivamente, não entregaram o relatório.

Vale salientar que não existem sanções e/ou restrições específicas, previstas expressamente em normativos internos, para os docentes que não cumprem com esse

dever funcional. No entanto, mesmo as penalidades disciplinares previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/92 também não foram aplicadas aos professores do instituto.

d) O monitoramento da atuação dos docentes nas atividades de ensino, pesquisa e extensão não é feito de forma integrada.

Verificou-se que as atividades de pesquisa e de extensão constantes dos PIT 2014.1 e 2014.2 dos docentes do instituto foram aprovadas pelos coordenadores de curso sem uma consulta prévia às coordenações de pesquisa e extensão, para fins de comprovação do engajamento dos docentes nos programas e/ou ações institucionais. O mesmo ocorreu com relação às atividades de pesquisa e de extensão descritas no RIT 2014.1, aprovadas sem o respaldo de documentação comprobatória das respectivas coordenações.

Além de caracterizar um descumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 12 da Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005, esse achado evidencia um ponto crítico no monitoramento da atuação do docente no IF Sertão-PE. Em que pese os docentes estarem vinculados à Coordenação de Curso e, por conseguinte, o coordenador do curso responder pelo monitoramento da atuação acadêmica dos professores; constatou-se que, no que tange às atividades alheias ao ensino, o acompanhamento é feito por unidades específicas (coordenações de pesquisa e de extensão, por exemplo), sem que haja uma rotina formalmente estabelecida de interação ou comunicação entre estas e a Coordenação de Curso.

Causa

Esta constatação se deve à ausência de aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação das atividades docentes existentes, assim como à ausência de cobrança da efetiva observância dos mecanismos vigentes.

A Pró-Reitoria de Ensino não adotou medidas suficientes, sob sua alçada, para coordenar e avaliar, de forma apropriada, a atuação dos docentes do instituto, inclusive no que se refere à articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão (atribuições da unidade, conforme disposto no inciso I do art. 21 do Estatuto do IF Sertão-PE). Além de não ter aperfeiçoado os mecanismos de controle existentes (competência prevista no art. 7º da Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005), a referida Pró-Reitoria, em conjunto com os Departamentos/Direções de Ensino de cada *campus*, não promoveu a apuração dos casos em que os docentes não cumpriram seus deveres funcionais relativos a essa matéria.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, a Titular da Auditoria Interna do IF Sertão-PE informou que a instituição não iria se manifestar acerca desse fato.

Análise do Controle Interno

Conforme o teor do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, não foi apresentada argumentação contrária ao apontamento de fragilidades nos mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades docentes.

Vale salientar que a constatação em tela trata de fase sensível na gestão da atuação dos docentes. Dessa feita, exige atenção especial do instituto para a melhoria de seus processos e para o fortalecimento de sua gestão.



Recomendações:

Recomendação 1: Reformular o modelo de folha de ponto adotado pelo instituto para o registro da frequência dos docentes, de modo que o formulário permita identificar a atividade executada pelo docente no horário informado, em consonância com as áreas utilizadas nos PIT e RIT (ensino, pesquisa, extensão, apoio administrativo, etc); bem como possibilite diferenciar a carga horária cumprida dentro e fora das instalações do instituto (diferenciando serviços internos e externos). Com essa reformulação, o instrumento servirá para descrever o cumprimento da carga horária prevista no regime de trabalho do professor, facilitando o monitoramento da atuação docente pelos gestores e dando maior transparência das ações desses profissionais à comunidade acadêmica. Após essa reformulação, divulgá-la aos docentes (inclusive por meio dos seus correios eletrônicos institucionais).

Recomendação 2: Reformular os modelos de PIT e RIT adotados pelo instituto, de modo a que permitam uma descrição clara e objetiva das atividades docentes planejadas e/ou realizadas. Dentre os aspectos a serem aperfeiçoados, destacam-se: i) utilizar a mesma categorização de atividades docentes da regulamentação de esforço acadêmico vigente, ii) utilizar como parâmetro de distribuição das horas a carga horária semanal para todas as atividades docentes; e iii) redigir orientações para cada campo do formulário, com instruções de preenchimento voltadas aos seus usuários. Após essa reformulação, divulgá-la aos docentes (inclusive por meio dos seus correios eletrônicos institucionais).

Recomendação 3: Normatizar, de forma clara e objetiva, a necessidade de que as atividades alheias ao ensino informadas pelos docentes em seus PIT e RIT (por exemplo: pesquisa e extensão) sejam ratificadas pelos setores competentes (por exemplo: coordenações de pesquisa e extensão), antes da aprovação pelo Coordenador de Curso ou outro agente designado como responsável direto pelos docentes.

Recomendação 4: Normatizar de forma clara e objetiva, sanções específicas para os casos de docentes que não cumpram suas atribuições de encaminhar tempestivamente seus PIT e RIT.

1.1.1.12 CONSTATAÇÃO

Ausência de normatização das rotinas de registro das atividades docentes no SAGE.

Fato

O Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE) é o sistema de informação responsável por todo o controle acadêmico do instituto. Trata-se de um software desenvolvido pela própria entidade, o que facilita seu constante aperfeiçoamento. Consolida numa mesma base de dados, toda a vida acadêmica dos discentes, assim como as informações sobre docentes e cursos oferecidos pela instituição.

Dentre as informações registradas nesse sistema estão as disciplinas sob a responsabilidade de cada docente para cada uma das turmas em dado período. A inclusão dessas informações é realizada pelos servidores lotados no controle acadêmico, a partir das informações repassadas em cada *campus*.



Por outro lado, para cada disciplina de cada turma, o docente é responsável por incluir no sistema informações acerca das aulas (conteúdos ministrados) e dos alunos (em especial, frequência e aproveitamento escolar). De forma complementar, ao final de cada curso, os docentes devem imprimir, assinar e entregar ao Coordenador de Curso os “diários de classe” (relatórios extraídos do SAGE com aproveitamento e frequência dos alunos) para fins de conferência e entrega ao Setor de Controle Acadêmico do *campus* (no qual ficam arquivados).

Desta forma, o SAGE funciona como uma base de dados das atividades de ensino planejadas e executadas por cada docente, em cada um dos *campi* do IF Sertão-PE.

No entanto, com base nas entrevistas efetuadas com gestores e docentes do instituto, verificou-se que inexistente normatização interna com as atribuições e as rotinas referentes ao controle acadêmico descritas acima. Também não há um manual do sistema, homologado para todo o instituto, com instruções para seu uso.

Causa

Esta constatação se deve à não promoção, por parte da Pró-Reitoria de Ensino, de regulamentação do controle acadêmico no âmbito do IF Sertão-PE, em especial no que se refere à operacionalização do sistema de informação existente para tal fim.

Vale salientar que, conforme atribuições regimentais, compete à referida Pró-Reitoria a gestão das ações de ensino e apoio ao ensino, assim como a organização das atividades referentes ao controle acadêmico.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, a Titular da Auditoria Interna do IF Sertão-PE informou que a instituição não iria se manifestar acerca desse fato.

Análise do Controle Interno

Conforme o teor do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, não foi apresentada argumentação contrária ao apontamento de ausência de normatização das rotinas de registro das atividades docentes no SAGE.

Vale salientar que esse vácuo normativo fragiliza os controles internos administrativos da unidade relativos ao controle acadêmico. No que se refere aos registros das aulas e das informações dos alunos por parte dos docentes responsáveis pelas disciplinas, por exemplo, verificou-se, para a amostra de dez professores entrevistados pela CGU, ausência de padronização nos tipos e na periodicidade das informações registradas. É o caso do “evento-aula”, que ora era registrado no sistema (*Campus Ouricuri*), ora apenas manualmente (*Campus Petrolina Zona Rural*). No caso deste último *campus*, o próprio gestor do controle acadêmico reconhece, conforme Memo nº 76/2014/SCA/DE, de 10/12/14, que os registros estão sendo feitos manualmente pelos docentes.

Recomendações:

Recomendação 1: Normatizar as atribuições e as rotinas referentes ao controle acadêmico no IF SERTÃO-PE.

Recomendação 2: Elaborar manual operacional com orientações de uso do SAGE, tanto para a Gerência e as Secretárias de Controle Acadêmico, quanto para os docentes do instituto.



1.1.1.13 INFORMAÇÃO

Contratação de professores substitutos em acordo com dispositivos da Lei nº 8.745/93.

Fato

No que se refere à contratação de professores substitutos por parte do IF Sertão-PE, foram avaliados pela CGU o cumprimento de quatro dispositivos da Lei nº 8.745/93: a) cumprimento do percentual máximo de docentes substitutos em relação ao total de docentes efetivos; b) observância do prazo máximo contratual de dois anos; c) aderência às razões legais para a contratação e d) realização de recrutamento por meio de processo seletivo simplificado. Os resultados obtidos estão detalhados a seguir.

a) De acordo com os dados informados pelo próprio IF Sertão-PE, o número de professores substitutos não ultrapassou 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino, tanto no primeiro quanto no segundo semestre de 2014, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.745/93.

Tabela – Percentual de professores substitutos em relação ao corpo docente do IF Sertão-PE, por *Campus* (primeiro semestre de 2014)

<i>Campus</i>	Quantidade de professores efetivos (A)	Quantidade de professores substitutos (B)	Percentual de professores substitutos/professores efetivos (B/A)
Petrolina	125	20	16,00
Petrolina Zona Rural	68	12	17,65
Floresta	45	7	15,56
Salgueiro	61	4	6,56
Ouricuri	50	7	14,00
Geral	349	50	14,33

Fonte: Memo nº 121/2014–PROEN, de 19/11/14 (encaminhado pelo Ofício nº 034/2014-AUDIN)

Data de Referência: primeiro semestre de 2014

Tabela – Percentual de professores substitutos em relação ao corpo docente do IF Sertão-PE, por *Campus* (segundo semestre de 2014)

<i>Campus</i>	Quantidade de professores efetivos (A)	Quantidade de professores substitutos (B)	Percentual de professores substitutos/professores efetivos (B/A)
Petrolina	129	20	15,50
Petrolina Zona Rural	67	11	16,42
Floresta	49	8	16,33
Salgueiro	61	4	6,56
Ouricuri	60	5	8,33
Geral	366	48	13,11

Fonte: Memo nº 141/2014-DGP, de 28/11/14 (encaminhado pelo Ofício nº 038/2014-AUDIN)

Data de Referência: segundo semestre de 2014 (em andamento)

Com o fito de testar a informação apresentada pela entidade, a CGU avaliou essa proporção para dois meses aleatórios do exercício 2014 (agosto e novembro), a partir dos dados extraídos do DW SIAPE. Em ambos os meses, o percentual de professores substitutos foi de aproximadamente 13% do total de docentes efetivos em exercício na



instituição federal de ensino. Restou comprovado, portanto, o cumprimento ao disposto no § 2º do art. 2º da Lei nº 8.745/93.

b) A observância do prazo máximo contratual de dois anos para a prestação de serviços de professor substituto também foi avaliada com base nos dados extraídos do DW SIAPE para dois meses aleatórios do exercício 2014 (agosto e novembro). De acordo com as informações do referido sistema, não houve em 2014 docente substituto com contrato vigente há mais de 2 anos. Restou comprovado, portanto, o cumprimento ao disposto no inciso I do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/93.

Ressalva-se nessa matéria o caso do servidor SIAPE nº 1303316. Observou-se, por meio de consulta ao SIAPE, em 12/1/15, que, a despeito de seu ingresso no IF Sertão-PE como professor substituto ter ocorrido em 12/5/09, não fora registrado tempestivamente no referido sistema de informação o término de seu contrato, bem como sua exclusão do quadro de pessoal do órgão. No entanto, após o questionamento da CGU, por meio da Solicitação de Auditoria nº 2014.11558-20, essa situação foi regularizada pelo instituto, conforme Ofício nº 4/DGP/2015, de 14/1/15. Frisa-se que desde a competência de fevereiro/11 não há registro de remuneração para o servidor no SIAPE, logo, tratou-se apenas de falha formal, sem prejuízo ao erário.

c) Com base na relação de professores substitutos, lotados nos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural no 2º semestre de 2014, apresentada por meio do Memo nº 141/2014-DGP, de 28/11/14, verificou-se que foram observadas ao menos um das razões para esse tipo de contratação, previstas no § 1º do art. 2º da Lei nº 8.475/93, quais sejam: suprir a falta de professor efetivo em razão de vacância do cargo; afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *campus*.

d) O art. 3º da Lei nº 8.745/93 dispõe que o recrutamento dos professores substitutos deve ser feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial da União, prescindindo de concurso público.

Para verificar o cumprimento desse dispositivo legal, foram selecionados os professores substitutos contratados no âmbito dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural no 2º semestre de 2014 (mês de referência: novembro). Com base na documentação encaminhada em resposta às Solicitações de Auditoria nº 2014.11558-12 e nº 2014.11558-17, constatou-se que os referidos docentes foram contratados a partir de seleções simplificadas (organizadas pelo Edital nº 59/2013 ou pelo Edital nº 13/2014).

1.1.1.14 CONSTATAÇÃO

Docentes não cumprem um mínimo de 8 horas de interação com o aluno em sala de aula.

Fato

A CGU adotou como parâmetro para fins de avaliação de cumprimento de carga horária em sala de aula, por parte dos docentes das Instituições Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, o mínimo de 8 horas semanais (estabelecido no art. 57 da Lei nº 9.394/96, no que se refere às instituições públicas de educação superior).

De forma inicial, foi efetuado um levantamento da carga horária atribuída no ano letivo de 2014 a todos os docentes do IF Sertão-PE, de acordo com os dados dos relatórios



emitidos pelo Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE) e encaminhados à CGU por meio do Memo nº 133/2014-PROEN, DE 30/12/14. Utilizando como referência os 200 dias letivos anuais, que correspondem a 40 semanas letivas anuais, observou-se 120 ocorrências de docentes com carga horária menor do que 320 horas anuais (40 semanas letivas multiplicadas pelo mínimo de 8 horas semanais). A tabela a seguir sintetiza esses achados.

<i>Campus</i>	Quantidade de docentes com carga horária anual menor do que 320 horas.
Floresta	8
Ouricuri	27
Petrolina	29
Petrolina Zona Rural	49
Salgueiro	7
Total de ocorrências	120

No entanto, em virtude da possibilidade dos dados citados não refletirem situações como afastamentos legais, admissões ou exonerações ao longo do ano, bem como incluírem docentes com cargo de direção, função gratificada e função comissionada de coordenação de curso, foi realizada análise pormenorizada para o caso de dois *campi*: Ouricuri e Petrolina Zona Rural.

Esses exames específicos foram empreendidos de forma separada para os semestres letivos de 2014.1 e 2014.2 e utilizaram os dados de distribuição de carga horária apresentados à CGU pelos próprios *campi* avaliados (não foram considerados os dados dos relatórios do SAGE, haja vista as distorções causadas pela existência concomitante de disciplinas com cargas horárias anuais e semestrais). Em síntese, os resultados obtidos demonstraram que percentual relevante de docentes de ambos os *campi* não está cumprindo o mínimo de 8 horas semanais de interação com o aluno em sala de aula.

a) *Campus* Ouricuri

No caso do *Campus* Ouricuri, foi considerada, para o semestre letivo de 2014.1, a distribuição da carga horária informada no Memo nº 121/2014 – PROEN, de 19/11/14 e os dados do sítio institucional para pesquisa de horário 2014.1. Já para o semestre letivo de 2014.2, foi adotada a repartição informada no Memo DE – *Campus* Ouricuri nº 124/2014, de 1/12/14 e nos dados do sítio institucional para pesquisa de horário 2014.2.

Com base nos referidos dados, observou-se que tanto no 1º, quanto no 2º semestre letivo de 2014, 28 (vinte e oito) docentes do *Campus* Ouricuri atuaram por menos de 8 horas semanais em sala de aula. Utilizando como referência o total de docentes vinculados à unidade no SAGE para todo o ano letivo, esse número corresponde a quase 40% dos professores do *campus*. As ocorrências mais críticas referiram-se a 4 (quatro) docentes com alocação de apenas 1 hora e 30 minutos em sala de aula no semestre de 2014.2.

Por meio do Memo DE – CO nº 1/2015, de 7/1/15, o Chefe de Departamento de Ensino em exercício do *Campus* Ouricuri apontou como causa dessa situação a área de atuação muito específica de cada docente, associada a não oferta regular das disciplinas sob a responsabilidade desses professores (até mesmo de disciplinares similares). O gestor acrescentou que, dentre as ações que podem ser tomadas, no curto e médio prazo, para aumentar a carga horária docente em sala de aula, está a reformulação dos cursos e das ementas das disciplinas (para que possam ser lecionadas por docentes de áreas afins).



b) Campus Petrolina Zona Rural

No caso do *Campus* Petrolina Zona Rural, foram consideradas as informações constantes das planilhas eletrônicas com a distribuição da carga horária dos docentes, encaminhadas à CGU por meio do Ofício nº 45/2014-AUDIN, de 16/12/14 e do Ofício nº 46/2014-AUDIN, de 19/12/14. Para obtenção da carga horária semanal, foi efetuada a divisão da carga horária semestral informada pelas 20 semanas letivas do período (100 dias letivos).

Com base nos referidos dados e após os esclarecimentos apresentados por meio do Memo DE – CPZR nº 164/2014, de 23/12/14 e do Memo DE – CPZR nº 166/2014, de 29/12/14 (foram excluídos pela CGU os docentes afastados para tratamento médico e aqueles cujos contratos de substituição encerram-se ao longo do semestre), concluiu-se que 15 (quinze) docentes do *Campus* Petrolina Zona Rural atuaram por menos de 8 horas semanais em sala de aula no 1º semestre letivo de 2014 e 20 (vinte) no 2º semestre. Utilizando como referência o total de docentes vinculados à unidade no SAGE para todo o ano letivo, esses números correspondem de 15 a 21% dos professores do *campus*. As ocorrências mais críticas referiram-se a 3 (três) docentes com alocação igual ou menor do que 2 horas em sala de aula no semestre de 2014.2.

Por intermédio do Memo DE – CPZR nº 164/2014, de 23/12/14 e do Memo DE – CPZR nº 166/2014, de 29/12/14, a Diretora de Ensino do *Campus* Petrolina Zona Rural apontou como causa dessa situação, em síntese, o envolvimento de docentes em ações de pós-graduação, as alterações nos cursos (criação, suspensão, mudança de matriz curricular, redução de turmas, etc) e existência de disciplinas semestrais (com oscilação da carga horária anual). A gestora informou ainda ações que podem ser tomadas, no curto e médio prazo, para aumentar a carga horária em sala de aula de cada um dos docentes apontados pela CGU. Em síntese, as medidas adotadas passam por realização de turmas extras, promoção de cursos FIC e reestruturação de horários; além do próprio aumento de disciplinas ofertadas com o andamento da matriz curricular de alguns cursos.

Causa

A inobservância do limite mínimo de 8 horas semanais em sala de aula por parte dos docentes do IF Sertão-PE deve-se, em especial, à incompatibilidade entre a habilidade/formação dos professores e as disciplinas ofertadas (as quais passaram por mudanças nos últimos anos). Além disso, contribuiu para esse cenário a ausência de adoção de medidas, por parte da Direção de Ensino dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural e da Pró-Reitoria de Ensino, capazes de monitorar essas ocorrências e, consequentemente, de coibi-las.

Vale salientar que, conforme art. 32 do Regimento Geral do IF SERTÃO-PE, compete à Pró-Reitoria de Ensino planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e políticas de ensino, em consonância com as diretrizes emanadas do MEC, acompanhando a implementação destas políticas e avaliando o seu desenvolvimento.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, a Titular da Auditoria Interna do IF Sertão-PE informou que a instituição não iria se manifestar acerca desse fato.

Análise do Controle Interno



Conforme o teor do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, não foi apresentada argumentação contrária às ocorrências de docentes que não cumprem um mínimo de 8 horas de interação com o aluno em sala de aula.

Vale salientar que, em que pese a coexistência de ações de ensino, pesquisa, extensão e até mesmo de apoio administrativo, as atividades de ensino são precípuas à atuação docente.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer rotinas para verificação, antes do início de cada semestre letivo, da atribuição de quantitativo de horas semanais em sala de aula para cada docente em consonância com o limite mínimo a ser estabelecido na nova regulamentação das atividades docentes no âmbito do IF SERTÃO-PE. Tais rotinas devem prever os responsáveis por sua execução e as medidas de curto e médio prazo a serem tomadas para os casos em que o limite mínimo não for alcançado (exemplo: alocação em cursos FIC, criação de turmas extras, alteração da grade de horários, capacitação do docente para que possam ministrar outras disciplinas da sua área de conhecimento, etc.).

Recomendação 2: Regulamentar a contratação de docentes no instituto, no que se refere aos requisitos/qualificações mínimos a serem exigidos dos profissionais a serem contratados. Nessa normatização deve ser compatibilizada a necessidade específica da instituição no momento da contratação, com a possibilidade de atuação mais ampla dos profissionais nos diversos cursos, modalidades e disciplinas ofertadas pela instituição. Deve-se evitar, portanto, que o profissional contratado tenha uma atuação demasiadamente restrita. Por fim, é importante levar em conta na definição desses requisitos de contratação que os institutos federais, em suas atuais configurações, são instituições de educação superior, básica e profissional, "pluricurriculares" e "multicampi".

1.1.1.15 CONSTATAÇÃO

Fragilidades nas rotinas adotadas pelo IF Sertão-PE para fins de avaliação da compatibilidade de horários entre a atuação dos docentes na jornada regular e no Pronatec.

Fato

Com o fito de avaliar a relação entre a participação dos docentes no Pronatec Bolsa-Formação e o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais em sala de aula no ensino regular, foram realizados exames de cruzamento de dados, a partir de informações apresentadas pelo próprio IF Sertão-PE, com a delimitação temporal do 1º semestre de 2014.

Observou-se, inicialmente, que 31,1% do total de docentes lotados nos *campi* em funcionamento desde 2012 no IF Sertão-PE atuaram como bolsistas do referido Programa no semestre avaliado (foi adotado para esse cálculo o total de docentes para cálculo do Indicador AFT). As diferenças nessa proporção, por *campus*, estão demonstradas na tabela a seguir.

Tabela - Docentes que atuaram como bolsistas do Pronatec, por *campus*



<i>Campus</i>	Total de Professores¹	Total de Professores, para fins de AFT¹ (a)	Total de Professores que atuam no PRONATEC² (b)	% (b/a)
Petrolina	145	142	20	14,08%
Petrolina Z. Rural	80	79,5	19	23,90%
Floresta	52	52	34	65,38%
Salgueiro	65	65	25	38,46%
Ouricuri	57	57	25	43,86%
Geral	399	395,5	123	31,10%

1 Fonte: Memo nº 121/2014 – PROEN, de 19/11/14.

2 Fonte: Expediente s/nº 2014 – PRONATEC (anexo ao Ofício nº 4/2015-AUDIN, de 8/1/15).

No caso dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, selecionados pela CGU para o detalhamento das análises, verificou-se que 9 (nove) e 3 (três) docentes, respectivamente, atuaram na função de professor da Bolsa-Formação do Pronatec e não cumpriram um mínimo de 8 horas semanais em sala de aula no ensino regular. Esse total representa 8,8% da força de trabalho total dos dois *campi* juntos.

Haja vista o cenário retromencionado, foram avaliadas pela CGU as rotinas adotadas pelo IF Sertão-PE para fins de avaliação da compatibilidade de horários entre a atuação regular do docente e a sua participação no Pronatec. Os exames tiveram como escopo os 10 (dez) professores dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, selecionados pela CGU para entrevistas. Contudo, haja vista que nem todos eles se engajaram no Pronatec ao longo de 2014, esses exames restringiram-se a 3 (três) docentes, todos do *Campus* Ouricuri.

Com base nas entrevistas realizadas com gestores do instituto, bem como na documentação apresentada por meio do Memo nº 19/2014 PRONATEC, de 8/12/14, verificou-se que a rotina adotada pelo IF Sertão-PE para a verificação da compatibilidade de horários é feita por meio de formulário, no qual o docente declara sua disponibilidade para participação do Pronatec (dias e horários) e os responsáveis pelo departamento da lotação do servidor e pelo setor de recursos humanos atestam a veracidade da declaração. Para fins de comprovação da atuação do docente, por sua vez, há registro da frequência das atividades em folhas de ponto separadamente para a jornada regular e para a jornada no Pronatec.

No entanto, em análise à documentação dos 3 (três) docentes selecionados, constataram-se fragilidades nas rotinas adotadas para garantir a compatibilidade de horários entre os dois tipos de atuação do docente. São elas:

- i) Os formulários de todos os docentes avaliados não informam os horários da jornada de trabalho regular (limitam-se a informar o regime de trabalho).
- ii) Os formulários de todos os docentes avaliados não informam qual o período de validade da disponibilidade de horário informada para o Pronatec. Vale registrar que é comum a mudança de horários da jornada regular a cada semestre letivo, o que se reflete no horário disponível do docente para outras atividades. No caso do docente CPF ***.366.653-**, por exemplo, uma mesma declaração, sem data, respaldou sua participação no Pronatec em aulas de fevereiro a outubro de 2014.
- iii) A informação e a avaliação da disponibilidade de horário dos bolsistas não ocorreram em data anterior ao efetivo início da atuação deles no Pronatec, para a totalidade dos docentes avaliados. Observou-se esse tipo de ocorrência para os docentes CPF ***.312.075-** e ***.193.943-**.



Causa

Essa constatação se deve às imperfeições no formulário adotado para atestar a compatibilidade de horário dos docentes para atuação no Programa, assim como às falhas na atuação dos coordenadores de curso e dos responsáveis pelos setores de recursos humanos no que tange à apreciação dos referidos formulários.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, a Titular da Auditoria Interna do IF Sertão-PE informou que a instituição não iria se manifestar acerca desse fato.

Análise do Controle Interno

Conforme o teor do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, não foi apresentada argumentação contrária ao apontamento de fragilidades nas rotinas adotadas pelo IF Sertão-PE para fins de avaliação da compatibilidade de horários entre a atuação dos docentes na jornada regular e no Pronatec.

Vale salientar que, em função da natureza e do crescimento do Pronatec, é essencial o aperfeiçoamento dos controles internos do instituto para evitar que o referido programa interfira na atuação do docente na sua jornada regular.

Recomendações:

Recomendação 1: Instituir rotina que apenas autorize o início da participação do docente do instituto como bolsista do Pronatec após o correto preenchimento do formulário com a declaração de disponibilidade assinada pelo próprio bolsista (atestada pelos responsáveis pelo setor de lotação do servidor e pelo setor de recursos humanos) e a checagem pela Coordenação do Pronatec da adequação dos dados do formulário. Dentre as informações do referido formulário que devem ser checadas pela Coordenação do Pronatec, destacam-se: i) descrição dos horários da jornada escolar e daqueles disponíveis para o programa (de forma que fique clara a inexistência de incompatibilidades) e ii) período de validade dos horários da jornada escolar e daqueles disponíveis para o programa (recomenda-se que o período máximo de validade seja semestral).

Recomendação 2: Incluir no formulário utilizado para fins de verificação da compatibilidade de horários entre a atuação dos docentes na jornada regular e no Pronatec campo no qual fique claro o período de validade dos horários declarados pelo docente.

1.1.1.16 INFORMAÇÃO

Os professores que desempenham suas atividades nos campi de Ouricuri e de Petrolina Zona Rural estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico.

Fato

Por meio das Solicitações de Auditoria N°s 2014.11558-02, de 23/10/2014, 2014.11558-07, de 14/11/2014, e 2014.11558-10, de 26/11/2014, foi requisitada ao IF Sertão-PE a relação de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento



tecnológico, realizados pelos docentes dos *campi* de Ouricuri e de Petrolina Zona Rural, em 2012, 2013 e 2014 (até as datas das respectivas solicitações de auditoria), bem como o quantitativo total de professores efetivos e substitutos por *campus*, tomando-se nesse caso, o segundo semestre de 2014 como data de referência.

Em resposta, o mencionado instituto apresentou informações contidas no Expediente s/nº PROPIP, de 30/10/2014 (encaminhado por intermédio do Ofício Nº 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014), no anexo ao Ofício Nº 036/2014-AUDIN, de 25/11/2014, e no anexo ao Memorando nº 141/2014 – DGP, de 28/11/2014 (encaminhado por meio do Ofício Nº 038/2014-AUDIN, de 01/12/2014). A análise dos retro citados documentos revelou o seguinte.

No caso do *Campus* Ouricuri, relativamente ao exercício de 2014, 17 (dezessete) docentes, de um total de 65 (sessenta e cinco), estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico. Assim, 26,15 % (vinte e seis vírgula quinze por cento) dos professores, em relação a todos os docentes do *campus*, desenvolvem tais projetos.

Quanto ao *Campus* de Petrolina Zona Rural, também no que tange ao ano de 2014, 30 (trinta) docentes, de um total de 78 (setenta e oito), estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico. Em termos percentuais, 38,46 % (trinta e oito vírgula quarenta e seis por cento) dos professores desenvolvem os mencionados projetos em relação a todos os docentes do *campus*.

Cabe destacar que foi requisitada, por intermédio da Solicitação de Auditoria Nº 2014.11558-11, de 03/12/2014, a apresentação de documentação destinada a comprovar o registro e o acompanhamento pelo IF Sertão-PE dos projetos em comento, tendo sido selecionados aleatoriamente para análise pela equipe de auditoria aqueles desenvolvidos por três diferentes docentes em cada um dos *campi* visitados (Ouricuri e Petrolina Zona Rural). Nos parágrafos seguintes, detalham-se os documentos apresentados, tecendo-se comentários sobre eventuais falhas detectadas.

a) Campus Ouricuri:

No caso de cada um dos três projetos de pesquisa elencados a seguir, a documentação apresentada refere-se tanto ao seu registro como ao seu acompanhamento. Entretanto, no que se refere ao acompanhamento, constatou-se que não foram apostas as assinaturas dos professores(as)/orientadores(as) e dos(as) estudante(s) bolsista(s) nos relatórios parciais.

i) Projeto: Elaboração e Composição Química de um pão elaborado com a farinha de macaúba (SIAPE do pesquisador(a): 1896805):

- . Termo de Compromisso de Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/PIBIC Jr 2014 – 2015;
- . Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- . Controle de frequência do bolsista;
- . Relatório parcial, referente ao período de Maio/2014 a Outubro/2014, apresentado ao IF Sertão-PE, como parte das exigências do PIBIC;

ii) Projeto: Perspectivas e Desafios do Arranjo Produtivo Local (APL) da Apicultura no Município de Ouricuri- PE (SIAPE do pesquisador(a): 1898364):



- . Termo de Compromisso de Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/PIBIC Jr 2014 – 2015;
- . Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- . Controle de frequência do bolsista;
- . Relatório parcial, referente ao período de Maio/2014 a Novembro/2014, apresentado ao IF Sertão-PE, como parte das exigências do PIBIC Jr;

iii) Projeto: Utilização de farinha da casca do umbu (*Spondias tuberosa*) e do maracujá do mato (*Passiflora cincinnata*) no processamento de pães e biscoitos (SIAPE do pesquisador(a): 1917945):

- . Termo de Compromisso de Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/PIBIC Jr 2014 – 2015;
- . Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa;
- . Controle de frequência do bolsista;
- . Relatório parcial, referente ao período de Abril/2014 a Outubro/2014, apresentado ao IF Sertão-PE, como parte das exigências do PIBIC Jr;

b) Campus Petrolina – Zona Rural:

i) Projeto: Produção e avaliação nutricional de derivados da acerola (*Malpighia punicifolia*) verde (SIAPE do pesquisador(a): 1213893):

- . Relatório parcial apresentado à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *campus* Petrolina - Zona Rural, referente às atividades desenvolvidas no Programa PIBIC Jr;

A documentação apresentada refere-se tão somente ao acompanhamento do projeto de pesquisa, visto que não foi disponibilizado pelo IF Sertão-PE nenhum documento que comprovasse o seu registro, a exemplo do Termo de Compromisso do Bolsista e do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa. E, mesmo no que tange aos relatórios parciais (instrumento de acompanhamento), constatou-se que não foram apostas as assinaturas do professor(a)/orientador(a) e do(a) estudante bolsista.

ii) Projeto: Produção e qualidade da uva “Itália” sob adubação alternativa e coeficientes de demanda hídrica em Petrolina-PE (SIAPE do pesquisador(a): 1641692):

- . Projeto de pesquisa PIBIC 2014;
- . Relatório parcial, referente ao período de maio de 2014 a outubro de 2014, apresentado ao IF Sertão-PE, como parte das exigências do PIBIC;

A documentação apresentada refere-se tão somente ao acompanhamento do projeto. Isto porque, não obstante tenha sido apresentado o projeto de pesquisa propriamente dito, não foi disponibilizado pelo IF Sertão-PE nenhum documento que comprovasse o seu registro, a exemplo do Termo de Compromisso do Bolsista e do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

iii) Projeto: Elaboração de *software* para gestão sustentável de alimentos na escola (SIAPE do pesquisador(a): 2017755):

- . Projeto de pesquisa.



Nesse caso, não obstante tenha sido apresentado o projeto de pesquisa propriamente dito, não foi disponibilizado pelo IF Sertão-PE nenhum documento que comprovasse o seu registro, a exemplo do Termo de Compromisso do Bolsista e do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa. Ademais, não foi aposta a assinatura do professor em tal projeto. No que se refere ao acompanhamento do projeto, nenhuma documentação foi apresentada.

A esta altura, é mister esclarecer que nem todos os docentes são obrigados a desenvolver projetos de pesquisa, devendo os institutos, no entanto, estimular seu desenvolvimento, em obediência ao disposto nos arts. 6º e 21 da Resolução CNE nº 6/2012 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio), art. 2º, § 1º, e art. 6º, inciso VII, da Lei nº 11.892/2008, e art. 14 da Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação).

1.1.1.17 INFORMAÇÃO

Os alunos dos campi Ouricuri e Petrolina Zona Rural participam dos projetos de pesquisa.

Fato

Requisitaram-se ao IF Sertão-PE, mediante a apresentação das Solicitações de Auditoria Nºs 2014.11558-02, de 23/10/2014, e 2014.11558-07, de 14/11/2014, informações relativas aos projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico, realizados pelos docentes dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, em 2012, 2013 e 2014 (até as datas das respectivas solicitações de auditoria). Entre tais informações, foi solicitada aquela referente ao número de alunos envolvidos em cada um dos projetos.

O mencionado instituto encaminhou, em resposta, as informações contidas no Expediente s/nº PROPIP, de 30/10/2014 (encaminhado por intermédio do Ofício Nº 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014) e no anexo ao Ofício Nº 036/2014-AUDIN, de 25/11/2014. O exame dos documentos em tela revelou o que segue.

Todos os 21 (vinte e um) projetos de pesquisa do *Campus* Ouricuri, relativamente ao exercício de 2014, contam com a participação de alunos, totalizando-se o percentual de 100 % (cem por cento) em relação ao total desse *campus*.

De modo semelhante, no caso do *Campus* Petrolina Zona Rural, todos os 47 (quarenta e sete) projetos de pesquisa referentes ao ano de 2014 contam com a participação de alunos, alcançando-se, também nesse caso, o percentual de 100 % (cem por cento) em relação ao total de projetos.

Ressalte-se que foi requisitada, por intermédio da Solicitação de Auditoria Nº 2014.11558-11, de 03/12/2014, a apresentação de documentação destinada a comprovar o registro e o acompanhamento pelo IF Sertão-PE dos projetos de pesquisa em comento, tendo sido selecionados aleatoriamente para análise pela equipe de auditoria aqueles desenvolvidos por três diferentes docentes em cada um dos *campi* visitados (Ouricuri e Petrolina Zona Rural). Os projetos selecionados foram os seguintes:

a) *Campus* Ouricuri:



- i) Projeto: Elaboração e Composição Química de um pão elaborado com a farinha de macaúba (SIAPE do pesquisador(a): 1896805) / Nível de formação do bolsista: superior);
- ii) Projeto: Perspectivas e Desafios do Arranjo Produtivo Local (APL) da Apicultura no Município de Ouricuri- PE (SIAPE do pesquisador(a): 1898364 / Nível de formação do bolsista: médio);
- iii) Projeto: Utilização de farinha da casca do umbu (*Spondias tuberosa*) e do maracujá do mato (*Passiflora cincinnata*) no processamento de pães e biscoitos (SIAPE do pesquisador(a): 1917945 / Nível de formação do bolsista: médio).

Vale observar que, para cada um dos três projetos de pesquisa desenvolvidos no *Campus* Ouricuri, foram apresentados o Termo de Compromisso de Bolsista de Iniciação Científica e o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, devidamente assinados pelos respectivos bolsistas, de modo que, em tais casos, houve comprovação documental das informações fornecidas acerca da participação de alunos nos projetos.

b) *Campus* Petrolina Zona Rural:

- i) Projeto: Produção e avaliação nutricional de derivados da acerola (*Malpighia puniceifolia*) verde (SIAPE do pesquisador(a): 1213893 / Nível de formação do bolsista: técnico);
- ii) Projeto: Produção e qualidade da uva “Itália” sob adubação alternativa e coeficientes de demanda hídrica em Petrolina-PE (SIAPE do pesquisador(a): 1641692 / Nível de formação do bolsista: superior);
- iii) Projeto: Elaboração de *software* para gestão sustentável de alimentos na escola (SIAPE do pesquisador(a): 2017755 / Nível de formação do bolsista: superior).

Para os projetos acima elencados, não foram disponibilizados à equipe de auditoria documentos equivalentes ao Termo de Compromisso de Bolsista de Iniciação Científica e ao Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

Quanto ao projeto “*Produção e qualidade da uva “Itália” sob adubação alternativa e coeficientes de demanda hídrica em Petrolina-PE*” (alínea “ii” acima), foi apresentado relatório parcial assinado pelo bolsista. Nos demais casos, foram apresentados o relatório parcial (alínea “i”) e o projeto de pesquisa propriamente dito (alínea “iii”), documentos nos quais há referência aos respectivos bolsistas, sem que, no entanto, tenham sido apostas as suas assinaturas.

A comprovação documental da participação dos alunos nos projetos de pesquisa revelou-se, portanto, mais frágil nos casos dos projetos desenvolvidos no *Campus* Petrolina Zona Rural do que no daqueles desenvolvidos no *Campus* Ouricuri.

1.1.1.18 CONSTATAÇÃO

Instituições públicas e privadas não atuam em parceria com o IF Sertão-PE (Campus Ouricuri) no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

Fato

Foram requisitadas ao IF Sertão-PE, por intermédio das Solicitações de Auditoria N^{os} 2014.11558-02, de 23/10/2014, e 2014.11558-07, de 14/11/2014, informações referentes aos projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico,



realizados pelos docentes dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, em 2012, 2013 e 2014 (até as datas das respectivas solicitações de auditoria). Entre as mencionadas informações, foi solicitada a indicação das instituições públicas e privadas que atuam em parceria com o Instituto no desenvolvimento das pesquisas.

Em resposta, o IF Sertão-PE apresentou as informações contidas no Expediente s/nº PROPIP, de 30/10/2014 (encaminhado por intermédio do Ofício Nº 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014), e no anexo ao Ofício Nº 036/2014-AUDIN, de 25/11/2014. O exame desses documentos revelou o seguinte.

No caso do *Campus* Ouricuri, nenhum dos 21 (vinte e um) projetos de pesquisa em desenvolvimento, relativamente ao exercício de 2014, envolve parcerias com instituições públicas e privadas, totalizando-se o percentual de 0 % (zero por cento) em relação ao total desse *campus*.

Quanto ao *Campus* Petrolina Zona Rural, o IF Sertão-PE informou que 5 (cinco) projetos de pesquisa, entre os 47 (quarenta e sete) em desenvolvimento, referentes ao ano de 2014, contam com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), como instituição parceira. Nesse caso, obtém-se um percentual de 10,64% (dez vírgula sessenta e quatro por cento) de projetos de pesquisa que envolvem parcerias com instituições públicas e privadas. Vale registrar que a participação do CNPq limita-se ao financiamento de tais projetos.

Do exposto acima, conclui-se que a meta 14 do Termo de Acordo e Metas (TAM), documento firmado entre cada instituto federal de educação e o Ministério da Educação, não foi alcançada pelo *Campus* Ouricuri. Para fins de clareza, transcreve-se, logo abaixo, a mencionada meta:

“14. Pesquisa e Inovação

Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por Campus, que reúna, preferencialmente professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os campi, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social”

Nesse contexto, cumpre observar que, durante as entrevistas realizadas entre os dias 08 e 12 de dezembro de 2014 junto aos gestores do IF Sertão-PE, indagou-se sobre as possíveis razões inibidoras do aumento do número de projetos de pesquisa, no âmbito do Instituto, que envolvem instituições parceiras públicas e privadas. Foram, então, apontadas diversas causas, a exemplo da falta de uma melhor estrutura física dos laboratórios, da falta de cultura organizacional das empresas privadas em investir no desenvolvimento de pesquisas e inovação, além das dificuldades resultantes da lentidão dos procedimentos administrativos característicos da Administração Pública. Um dos gestores entrevistados informou, no entanto, que, na prática, existem parcerias informais.

Causa



Esta constatação se deve à ausência de providências com vistas a identificar as causas para a falta de atuação de instituições públicas e privadas em parceria com o IF Sertão-PE no desenvolvimento de projetos de pesquisa e adotar as providências para saná-las.

Conforme Regimento Interno do IF Sertão-PE, compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP) planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as políticas inerentes ao desenvolvimento da pesquisa, da pós-graduação e inovação. Dessa feita, é função dessa Pró-Reitoria, a partir das suas unidades, promover as supracitadas parcerias. Nesse sentido, cumpre registrar que é atribuição da Coordenação de Pesquisa e Inovação, órgão dessa Pró-Reitoria, articular com outras instituições e órgãos de fomento ações referentes às atividades de pesquisa e inovação.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, a Titular da Auditoria Interna do IF Sertão-PE informou que a instituição não iria se manifestar acerca desse fato.

Análise do Controle Interno

Conforme o teor do Ofício nº 015/2015-AUDIN, de 12/2/15, não foi apresentada argumentação contrária ao apontamento de ausência de parcerias entre o instituto e instituições públicas ou privadas para fins de desenvolvimento de projetos de pesquisa.

Vale salientar que a formalização dessas parcerias faz parte da meta 14 do Termo de Acordo e Metas (TAM), firmado entre o IF Sertão-PE e o Ministério de Educação. Desta feita, é fundamental que a instituição adote providência com o fito de sanar essa pendência.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar providências com vistas a identificar as causas que inibem a atuação de instituições públicas e privadas em parceria com o IF Sertão/PE no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

Recomendação 2: Adotar providências, consubstanciadas em plano de ação a ser desenvolvido pela Entidade, destinadas a sanar as causas inibidoras da atuação de instituições públicas e privadas em parceria com o IF Sertão/PE no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

1.1.1.19 INFORMAÇÃO

Os professores que desempenham suas atividades nos campi Ouricuri e Petrolina Zona Rural estão desenvolvendo projetos de extensão.

Fato

Por meio das Solicitações de Auditoria N°s 2014.11558-02, de 23/10/2014, 2014.11558-07, de 14/11/2014, e 2014.11558-10, de 26/11/2014, foi requisitada ao IF Sertão-PE a relação de projetos de extensão, realizados pelos docentes dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, em 2012, 2013 e 2014 (até as datas das respectivas solicitações de auditoria), bem como o quantitativo total de professores efetivos e



substitutos por *campus*, tomando-se nesse caso, o segundo semestre de 2014 como data de referência.

Em resposta, o mencionado instituto apresentou informações contidas no anexo ao Memo. N° 118/2014 – PROEXT, de 30/10/2014 (encaminhado por intermédio do Ofício N° 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014), no anexo ao Memo. N° 125/2014 – PROEXT, de 20/11/2014 (encaminhada por meio do Ofício N° 036/2014-AUDIN, de 25/11/2014), e no anexo ao Memorando n° 141/2014 – DGP, de 28/11/2014 (encaminhado por meio do Ofício N° 038/2014-AUDIN, de 01/12/2014). A análise dos retro citados documentos revelou o seguinte.

No caso do *Campus Ouricuri*, relativamente ao exercício de 2014, 13 (treze) docentes, de um total de 65 (sessenta e cinco), estão desenvolvendo projetos de extensão. Assim, 20,00 % (vinte por cento) dos professores, em relação a todos os docentes do *campus*, desenvolvem tais projetos.

Quanto ao *Campus Petrolina Zona Rural*, também no que tange ao ano de 2014, 20 (vinte) docentes, de um total de 78 (setenta e oito), estão desenvolvendo projetos de extensão. Em termos percentuais, 25,64 % (vinte e cinco vírgula sessenta e quatro por cento) dos professores desenvolvem os mencionados projetos em relação a todos os docentes do *campus*.

Cabe, ainda, destacar que foi requisitada, por intermédio da Solicitação de Auditoria N° 2014.11558-11, de 03/12/2014, a apresentação de documentação destinada a comprovar o registro e o acompanhamento pelo IF Sertão-PE dos projetos em comento, tendo sido selecionados aleatoriamente para análise pela equipe de auditoria aqueles desenvolvidos por um docente de cada um dos *campi* visitados (Ouricuri e Petrolina Zona Rural). Nos parágrafos seguintes, detalham-se os documentos apresentados, tecendo-se comentários sobre eventuais falhas detectadas.

a) *Campus Ouricuri*:

Projeto: Implantação do Meliponário Didático-Científico do Instituto Federal do Sertão - PE (SIAPE do docente: 1898364):

- . Termo de Compromisso do bolsista;
- . Termo de Aceitação e Outorga do bolsista;
- . Projeto de extensão;
- . Relatório parcial, referente ao período de junho/2014 a novembro/2014, apresentado ao IF Sertão-PE, como parte das exigências do PIBEX.

A documentação apresentada refere-se tanto ao registro como ao acompanhamento pelo IF Sertão-PE do projeto de extensão em tela, e contém as assinaturas do bolsista e do professor-orientador.

Destaque-se que o meliponário diz respeito a um local destinado à criação racional de abelhas silvestres nativas, sendo composto de um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o manejo e manutenção dessas espécies. O projeto de extensão em tela, primeiramente, a realização de levantamento bibliográfico, passando-se, em seguida, para a execução das seguintes fases e atividades:



Fase I: Estudo prévio em associações de apicultores, sindicatos dos trabalhadores rurais, entidades governamentais e não governamentais, sobre as espécies de abelhas nativas da região que possam ser introduzidas no Meliponário;

Fase II: Implantação do Meliponário no complexo do curso de Agroindústria, conforme as seguintes etapas: a) construção do galpão coletivo (feito de madeira); b) aquisição das colmeias racionais; c) povoamento das colmeias por meio de colônias oriundas de divisões de colônias criadas em meliponários rústicos na região;

Fase III: Condução de pesquisas acadêmicas, dia de campo, palestras, minicursos e outros.

Entre os objetivos específicos do projeto, inscreve-se aquele, cujo teor encontra-se transcrito a seguir, que detalha a população ou comunidade assistida: *“capacitar para o empreendedorismo os jovens estudantes e os pequenos agricultores interessados na produção de mel a partir de abelhas indígenas sem ferrão, de forma que as informações e práticas de campo, assimiladas no meliponário didático científico, possam, em suas localidades, disseminar conhecimento sobre as atividades, organizando grupos de interessados e de pequenos agricultores coligados em sistemas de cooperativas para uma maior e melhor comercialização dos produtos”*.

Vale destacar que, segundo informações constantes do relatório parcial acima indicado, bem como de acordo com dados colhidos durante a realização de entrevista com o professor que coordena o projeto, a execução encontra-se em suas etapas iniciais. Nesse sentido, o relatório parcial registra que *“devido ao atraso no repasse do recurso via cartão do pesquisador, não adquirimos ainda as colmeias do projeto, entretanto, estamos adquirindo as colônias de abelhas”*, bem como que *“ainda estamos conduzindo o projeto e não temos resultados (...)”*.

b) Campus Petrolina Zona Rural:

Projeto: Núcleo de música do Campus Petrolina Zona Rural: Espaço de Democratização do Acesso a Música (SIAPE do docente: 1653680):

- . Termos de Compromisso de dois bolsistas;
- . Termos de Aceitação e Outorga de dois bolsistas;
- . Plano de Trabalho do bolsista;
- . Projeto de extensão;
- . Formulário de Cadastro de Projeto de Extensão;
- . Relatório parcial, referente ao período de junho/2014 a agosto/2014, apresentado ao IF Sertão-PE, como parte das exigências do PIBEX;
- . Relatório parcial de Projeto de Extensão, de 08/12/2014.

A documentação apresentada refere-se tanto ao registro como ao acompanhamento pelo IF Sertão-PE do projeto de extensão em tela, e contém as assinaturas dos bolsistas e da professora-orientadora.

Ressalte-se que o projeto de extensão em comento, dirigido à Comunidade do *Campus Petrolina Zona Rural* e à Comunidade do N4 (núcleo 4 do projeto de irrigação Senador Nilo Coelho), prevê a realização das seguintes atividades: curso básico de teoria musical; iniciação ao violão popular; participação e auxílio em ensaios e apresentações culturais.



Durante o dia 12/12/2014, a equipe de fiscalização realizou verificação “*in loco*” nas dependências do *Campus* Petrolina Zona Rural nas quais são realizados os eventos relacionados ao projeto, verificando-se a existência dos instrumentos musicais utilizados para as aulas ministradas.

1.1.1.20 INFORMAÇÃO

Os alunos dos campi Ouricuri e Petrolina Zona Rural participam dos projetos de extensão.

Fato

Requisitaram-se ao IF Sertão-PE, mediante a apresentação das Solicitações de Auditoria N°s 2014.11558-02, de 23/10/2014, e 2014.11558-07, de 14/11/2014, informações relativas aos projetos de extensão, realizados pelos docentes dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, em 2012, 2013 e 2014 (até as datas das respectivas solicitações de auditoria). Entre tais informações, foi solicitada aquela referente ao número de alunos envolvidos em cada um dos projetos.

O mencionado instituto encaminhou, em resposta, as informações contidas no anexo ao Memo. N° 118/2014 – PROEXT, de 30/10/2014 (encaminhado por intermédio do Ofício N° 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014), e no anexo ao Memo. N° 125/2014 – PROEXT, de 20/11/2014 (encaminhada por meio do Ofício N° 036/2014-AUDIN, de 25/11/2014). A análise dos retro citados documentos revelou o seguinte.

Todos os 17 (dezessete) projetos de extensão do *Campus* Ouricuri (inclusive os cinco Cursos FIC), relativamente ao exercício de 2014, contam com a participação de alunos, totalizando-se o percentual de 100 % (cem por cento) em relação ao total desse *campus*.

De modo semelhante, no caso do *Campus* Petrolina Zona Rural, todos os 28 (vinte e oito) projetos de extensão referentes ao ano de 2014 (inclusive os sete Cursos FIC) contam com a participação de alunos, alcançando-se, também nesse caso, o percentual de 100 % (cem por cento) em relação ao total de projetos.

Ressalte-se que, por intermédio da Solicitação de Auditoria N° 2014.11558-11, de 03/12/2014, a equipe de auditoria requisitou, também, a apresentação de documentação destinada a comprovar o registro e o acompanhamento pelo IF Sertão-PE dos projetos em comento, tendo sido selecionados para análise pela equipe de auditoria aqueles desenvolvidos por um docente de cada um dos *campi* visitados (Ouricuri e Petrolina Zona Rural). Os projetos selecionados foram os seguintes:

a) Campus Ouricuri:

. Projeto: Implantação do Meliponário Didático-Científico do Instituto Federal do Sertão - PE (SIAPE do docente: 1898364).

Foram disponibilizados tanto o Termo de Compromisso, como o Termo de Aceitação e Outorga, assinados/rubricados pelo bolsista, comprovando-se documentalmente, portanto, as informações fornecidas acerca da participação de alunos no projeto.

b) Campus Petrolina Zona Rural:

. Projeto: Núcleo de música do Campus Petrolina Zona Rural: Espaço de Democratização do Acesso a Música (SIAPE do docente: 1653680).

Para o projeto de extensão acima indicado, foram apresentados os Termos de Compromisso e os Termos de Aceitação e Outorga de dois bolsistas, devidamente assinados por eles e pela professora-orientadora, de modo que, nesse caso, também houve comprovação documental das informações fornecidas acerca da participação de alunos no projeto.

1.1.1.21 INFORMAÇÃO

Populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão desenvolvidos no âmbito dos campi Ouricuri e Petrolina Zona Rural.

Fato

Foi requisitada ao IF Sertão-PE, por intermédio das Solicitações de Auditoria N°s 2014.11558-02, de 23/10/2014, e 2014.11558-07, de 14/11/2014, informações referentes aos projetos de extensão, realizados pelos docentes dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural, em 2012, 2013 e 2014 (até as datas das respectivas solicitações de auditoria). Entre tais informações, foi solicitada a indicação da participação de populações e comunidades em situações de risco nos projetos.

Em resposta, o IF Sertão-PE apresentou as informações contidas no Memo N° 118/2014 – PROEXT, de 30/10/2014, e anexo (encaminhados por intermédio do Ofício N° 026/2014-AUDIN, de 04/11/2014), e no anexo ao Memo. N° 125/2014 – PROEXT, de 20/11/2014 (encaminhada por meio do Ofício N° 036/2014-AUDIN, de 25/11/2014). O exame desses documentos revelou o seguinte.

No caso do *Campus* Ouricuri, 5 (cinco) dos 17 (dezessete) projetos de extensão em desenvolvimento, relativamente ao exercício de 2014, envolvem a participação de populações e comunidades em situações de risco, totalizando o percentual de 29,41% (vinte e nove vírgula quarenta e um por cento) em relação ao total desse *campus*.

Vale registrar que todos os 5 (cinco) projetos que envolvem a participação de populações e comunidades em situações de risco, que, no caso, são mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, inserem-se no Programa “Mulheres Mil”, implantado, em 2011, no âmbito do IF Sertão-PE, e se articulam às “*políticas de gênero para o desenvolvimento educacional, social e econômico, contribuindo, em favor da diminuição dos problemas sociais e da erradicação da miséria no país*”. O objetivo do programa é “*qualificar profissionalmente mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de ampliar suas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho*”.

Quanto ao *Campus* Petrolina Zona Rural, também no que tange ao ano de 2014, 8 (oito) dos 28 (vinte e oito) projetos desenvolvidos envolvem a participação de populações e comunidades em situações de risco, alcançando-se, nesse caso, o percentual de 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) em relação ao total de projetos.

Cumprir observar que, entre os 8 (oito) projetos acima indicados, 3 (três) apresentam, como população atendida, menores do sistema socioeducativo, 4 (quatro), mulheres em situação de vulnerabilidade econômica (Programa “Mulheres Mil”) e 1 (hum), comunidade indígena.



A equipe de auditoria requisitou, ainda, por meio da Solicitação de Auditoria N° 2014.11558-11, de 3/12/2014, a apresentação de documentação destinada a comprovar o registro e o acompanhamento pelo IF Sertão-PE dos projetos de extensão em comento, tendo sido selecionados aleatoriamente para análise pela equipe de auditoria aqueles desenvolvidos por um docente de cada um dos *campi* visitados (Ouricuri e Petrolina Zona Rural). Vale destacar que os projetos selecionados para análise incluem-se entre aqueles cujos respectivos públicos-alvo não se enquadram entre as populações ou comunidades consideradas em situação de risco, entendidas como as que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

Os projetos selecionados foram os seguintes:

a) Campus Ouricuri:

. Projeto: Implantação do Meliponário Didático-Científico do Instituto Federal do Sertão - PE (SIAPE do docente: 1898364).

A análise da documentação fornecida revelou que, entre os objetivos específicos do projeto, inscreve-se aquele, cujo teor encontra-se transcrito a seguir, que detalha a população ou comunidade assistida: *“capacitar para o empreendedorismo os jovens estudantes e os pequenos agricultores interessados na produção de mel a partir de abelhas indígenas sem ferrão, de forma que as informações e práticas de campo, assimiladas no meliponário didático científico, possam, em suas localidades, disseminar conhecimento sobre as atividades, organizando grupos de interessados e de pequenos agricultores coligados em sistemas de cooperativas para uma maior e melhor comercialização dos produtos”*.

Cabe mencionar que, segundo informações constantes dos documentos apresentados pelo IF Sertão-PE, bem como de acordo com dados colhidos durante a realização de entrevista com o professor que coordena o projeto, a execução encontra-se em suas etapas iniciais, de modo que a população ou comunidade a ser assistida pelo projeto ainda não foi efetivamente beneficiada.

b) Campus Petrolina Zona Rural:

. Projeto: Núcleo de música do *Campus* Petrolina Zona Rural: Espaço de Democratização do Acesso a Música (SIAPE do docente: 1653680).

O exame dos documentos apresentados demonstrou que o projeto de extensão em comento é dirigido à Comunidade do *Campus* Petrolina Zona Rural, bem como à Comunidade do N4 (núcleo 4 do projeto de irrigação Senador Nilo Coelho).

2 CONTROLES DA GESTÃO

2.1 CONTROLES INTERNOS

2.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO



Avaliação da conformidade das peças do processo de prestação de contas apresentado pelo IF Sertão-PE.

Fato

Analisado o teor do Relatório de Gestão do IF Sertão-PE 2014, identificou-se que as informações de alguns dos seus itens não atendem plenamente ao conteúdo estabelecido pela DN TCU 134/2013 (alterada pela DN TCU 139/2014), detalhado por meio da Portaria TCU 90/2014. Esta análise foi realizada com base no Relatório de Gestão baixado do Sistema e-Contas, em 4/5/15. No quadro abaixo, destacam-se tais itens, discriminando as falhas verificadas:

Quadro – Falhas verificadas quanto ao conteúdo do Relatório de Gestão

ITEM	OBSERVAÇÕES
1 Identificação da UJ	Código CNAE informado é genérico (“Administração Pública em Geral”); Na apresentação das “Normas Relacionadas à UJ” deixou de ser informada a retificação no Estatuto da entidade, publicada no DOU Nº 28, Seção 1, de 10/2/2010.
1.4 Organograma Funcional (item 1.3 da Portaria 90/2014)	Não foi apresentado organograma, apenas informada as atribuições das principais áreas/subunidades, sem indicação do relacionamento entre elas.
1.5 Macroprocessos finalísticos (item 1.4 da Portaria 90/2014)	Na descrição dos macroprocessos finalísticos, o gestor não apresenta informações referentes ao ensino. Além disso, há uma confusão de conceitos, com a inclusão de informações sobre as atribuições das áreas de pesquisa e extensão, que não correspondem a macroprocessos operacionais, que se referem a como as áreas desempenham suas atribuições.
2.2 Atuação da unidade de auditoria interna	Não foi apresentada avaliação quanto à execução do Plano Anual de Auditoria (PAINT/2014), comparando as atividades executadas com o que fora planejado. Verifica-se também a omissão de opinião por parte do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.
2.3 Sistema de Correição	Neste item, não constam informações sobre os principais eventos apurados e as providências adotadas.
2.4 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	Não há informação quanto à metodologia utilizada pela UJ para analisar os quesitos e as áreas envolvidas no processo de avaliação.
3.2 Acesso às Informações da Unidade Jurisdicionada (item 3.3 da Portaria 90/2014)	Não foi informado o caminho de acesso no portal da Entidade às informações referentes a sua atuação.
3.3 Medidas relativas à Acessibilidade (item 3.5 da Portaria 90/2014)	As informações apresentadas, que apenas mencionam medidas de forma geral, são insuficientes para avaliar em que medida a Entidade está cumprindo as normas relativas à acessibilidade.
4.1 Informações do ambiente de atuação da unidade jurisdicionada	Não foram apresentadas informações referentes aos seguintes itens: b) principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada; c) contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação; d) ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio; e) informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços; f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los; g) principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios. Não obstante tratar-se de Entidade pública, esta não deve desconsiderar o seu ambiente de atuação, inclusive a atuação de entidades privadas que oferecem serviços semelhantes e competem por “clientes” e recursos, as transformações no perfil de sua clientela, entre outros aspectos do seu ambiente de “negócio” que podem representar ameaças e/ou



ITEM	OBSERVAÇÕES
	oportunidades.
5.1 Planejamento da Unidade	Neste item, verificaram-se as seguintes deficiências quanto às informações apresentadas no RG: em algumas áreas, não foram apresentadas objetivos do nível tático/gerencial; não foram destacados os principais objetivos focados no exercício de referência; não foram informados os riscos identificados para consecução dos objetivos estratégicos; faltou informar quais as adequações de estrutura necessárias ao alcance dos objetivos institucionais; não houve contextualização das estratégias.
5.2.1.1 Ações/subtítulo OFSS (item 5.2.3.1 da Portaria 90/2014)	Não foram apresentadas explicações (análise crítica) para o percentual baixo de execução, a exemplo das ações 6358 e 6380.
5.2.1.2 Ações não previstas na LOA 2014 (item 5.2.3.3 da Portaria 90/2014)	No quadro (B) o valor de Restos a Pagar Não Processado Cancelado supera o saldo do início do exercício, o que indica que houve um erro na transcrição dos valores dessa tabela no RG.
7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	Faltou apresentar avaliação sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e a área fim, bem como entre a proporção entre comissionados e não comissionados.
7.1.2 Quantificação e capacitação da Força de Trabalho	Não foi apresentada avaliação entre os cursos ofertados e a demanda para treinamento identificada.
7.1.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	Quanto ao indicador apresentado não foram informados os objetivos e metas fixados, nem as conclusões quantitativas/qualitativas decorrentes sobre a gestão dos recursos humanos da UJ.
7.2.2 Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão	No quadro A.7.2.2 não foram discriminadas quais áreas que correspondem a “outras áreas” para os contratos de locação de mão de obra. No mesmo quadro foi ainda informado “área 13”, quando a legenda é numerada de 1 a 12. Para outro campus, foram incluídos indevidamente na categoria 12 (outras áreas) serviços enquadrados em outras categorias.
7.3 Revisão dos Contratos vigentes com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamentos	Não foram apresentadas informações para este item.
8.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratos Terceirizados	Faltou informar sobre os critérios que norteiam e escolha pela aquisição de veículos ou locação.
8.2.2 Imóveis sob responsabilidade da UJ, exceto imóvel funcional	Não foi apresentado o Quadro A.8.2.2.1 – imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto funcional.
8.2.3 Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ	O Quadro A.8.2.3 foi apresentado de forma incompleta: não foram informados todos os RIP, nem ficou claro se a situação dos imóveis, se “ocupados” ou “vagos”, pois a informação constante da tabela é inconsistente com aquela apresentada no campo observações.
8.3 Bens Imóveis Locados de Terceiros	Faltou análise referente ao tratamento dos gastos (reformas, transformações, manutenções) com os imóveis locados (se assumidos pela UJ ou deduzidos do valor da locação).
9.1 Gestão da Tecnologia da Informação	Neste item, faltou identificar os sistemas computacionais utilizados e suas funções, bem como a necessidade de desenvolvimento de novos sistemas. Além disso, no Quadro A.9.1, não foi informado o início e término dos contratos, além do objeto não ter sido bem especificado para a maioria dos contratos relacionados, pois não são identificados os tipos dos contratos, se de aquisição, prestação de serviços ou locação.
11.1.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício (item 11.2.2 da Portaria 90/2014)	Gestor informou para a totalidade das recomendações pendentes de atendimento que essas se encontravam na condição de “pendentes de análise da CGU”. Entretanto, várias recomendações do RA 201108860 foram reiteradas pelo fato do gestor não ter adotado as providências cabíveis, conforme consignado no Ofício 5.958/AUD-CGU-Regional/PE/NAC 01, de 16 de março de 2015. Para tais casos, cumpria apresentar justificativas para o não atendimento dessas recomendações.



ITEM	OBSERVAÇÕES
12.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.	Não há informação quanto à metodologia adotada para estimar a vida útil econômica dos ativos, nem quanto ao cálculo de depreciação, amortização e exaustão, nem ainda informada as taxas utilizadas para os cálculos. Também não foi informada a metodologia utilizada para avaliação e mensuração das disponibilidades, créditos, dívidas, estoques, investimentos, imobilizado, intangível e do diferido, bem como os possíveis impactos sobre o resultado apurado.
12.3.1 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis (item 12.4.2 da Portaria 90/2014)	A declaração da contadora faz referência, equivocadamente, ao exercício 2012.

2.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de registro no Sistema CGU-PAD da totalidade dos processos administrativos (PAD e Sindicâncias) instaurados pelo instituto no exercício de 2014.

Fato

Em análise à relação dos processos administrativos (PAD e Sindicâncias) instaurados pela unidade no exercício de 2014, apresentada por meio do Ofício nº 031/2015-AUDIN, de 7/5/15, verificou-se que 8 (oito) dos 10 (dez) processos instaurados não foram registrados no Sistema CGU-PAD (posição: abril de 2015). Os únicos processos cadastrados no sistema foram os seguintes: 23302.001131/2014-19 e 23302.000416/2014-32.

Descumpriu-se, portanto, a Portaria CGU nº 1.043/2007, que estabelece a obrigatoriedade do registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados para todos os órgãos e unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Vale salientar que o § 3º do art. 1º do referido normativo determina que as informações devem ser registradas no Sistema CGU-PAD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam.

Causa

A ausência de registro no Sistema CGU-PAD da totalidade dos processos administrativos (PAD e Sindicâncias) instaurados deveu-se à inexistência de rotinas estabelecidas para o trâmite de tais processos na instituição. Desta feita, ao longo do exercício de 2014, o Reitor do IF Sertão-PE não providenciou o encaminhamento dos referidos processos para a Coordenação do CGU-PAD na unidade, de modo a ser providenciado o registro das suas informações no sistema de informação da CGU.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 35/2015-AUDIN, de 11/5/15, a Titular da Unidade de Auditoria Interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca dos fatos apontados:



“A ausência de um setor específico, para o trato correcional, ocasionou uma demora/ausência na inserção e atualizações dos processos de Sindicância e Administrativos Disciplinares no Sistema CGU-PAD. O gabinete da Reitoria concentrava o recebimento das solicitações para abertura de processos disciplinares, designava as comissões, enviava memorando para Diretoria de Gestão de Pessoas para emissão das portarias e encaminhava o processo para as comissões realizarem os trabalhos, contudo a Coordenação do Sistema CGU-PAD é realizado na Auditoria Interna e essa concentração no Gabinete dificultava o envio dos processos para cadastro/atualização.

Visando aprimorar a atividade de correição o Instituto Federal do Sertão Pernambucano, através da Resolução nº 54 do Conselho Superior de 12 de dezembro de 2014, incluiu no organograma da Reitoria a CPCOI – Comissão Permanente de Correição, Ouvidoria e Informação ao Cidadão vinculando a mesma a Auditoria Interna. Os trabalhos da CPCOI serão desenvolvidos pela comissão designada através da Portaria nº 803/2014-GR.

O referido Setor terá a incumbência de coordenar, supervisionar e executar as atividades correcionais e interlocução entre os diversos setores da Instituição bem como com a comunidade em geral, bem como efetuar o cadastro e atualização dos processos no Sistema CGU-PAD, evitando desta forma que ocorra o descumprimento do prazo estabelecido na Portaria CGU nº 1.043/2007’.

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada confirmou que houve um descompasso, ao longo do exercício de 2014, entre a instauração dos processos administrativos disciplinares e o registro deles no Sistema CGU-PAD. Em síntese, a condução dos referidos processos foi gerenciada pela Reitoria, sem a devida interação com a Coordenação do Sistema CGU-PAD, assumida pela unidade de auditoria interna do instituto.

Com o fito de solucionar essa questão, no final do exercício foi formalizada, por meio da Resolução do Conselho Superior do IF Sertão-PE nº 54, de 12/12/2014, a criação da Comissão Permanente de Correição (CPC), vinculada à unidade de auditoria interna do instituto. Conforme o Plano de implantação da referida comissão (que inclui o seu regimento interno), foram alteradas as rotinas relativas ao gerenciamento das apurações de situações presumidamente irregulares, de modo que todos os processos passarão a ser encaminhados pela Reitoria à CPC para análise técnica, de modo a subsidiar a decisão da autoridade máxima do órgão quanto ao arquivamento ou à instauração das sindicâncias e/ou processos administrativos disciplinares. No caso das instaurações das apurações, a CPC responderá pelo acompanhamento dos processos, inclusive pelo registro das informações no Sistema CGU-PAD.

No entanto, poucos dias depois, por meio da Portaria nº 803, de 22/12/14, o Reitor Pro Tempore do IF Sertão-PE optou por incluir as atividades de ouvidoria e de informação ao cidadão dentro das atribuições da referida Comissão, que passou a ser denominada de Comissão Permanente de Correição, Ouvidoria e Informação ao Cidadão (CPCOI). Por meio do mesmo normativo, estabeleceu prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração de regimento interno para essa nova comissão, envolvendo as ações de correição, ouvidoria e de informação ao cidadão. Esse regimento, no entanto, não foi ainda elaborado e aprovado pelo Conselho Superior do instituto.



Diante do exposto, conclui-se que não restaram afastados os descumprimentos dos prazos para registro no Sistema CGU-PAD, no exercício de 2014. Por outro lado, ficou demonstrada a adoção de medidas com o fito de sanar as causas dessas ocorrências. Faz-se necessário, contudo, a elaboração e a aprovação do Regimento Interno da CPCOI, de modo a ficarem efetivamente normatizadas na instituição as rotinas relativas à correição no instituto, inclusive no que se refere ao preenchimento dos dados requeridos pelo Sistema CGU-PAD.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar o registro no Sistema CGU-PAD das informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados em 2014 (PAD e Sindicâncias) ainda não cadastrados no Sistema (utilizar como base as informações do Ofício nº 031/2015-AUDIN, de 7/5/15).

Recomendação 2: Promover a aprovação do Regimento Interno da Comissão Permanente de Correição, Ouvidoria e Informação ao Cidadão (CPCOI) do IF SERTÃO-PE, de modo a garantir a normatização na instituição das rotinas relativas à correição, inclusive no que se refere ao preenchimento tempestivo dos dados requeridos pelo Sistema CGU-PAD.

2.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Ausência de providências efetivas e tempestivas para atendimento às recomendações do Plano de Providências Permanente da unidade.

Fato

No tocante às rotinas existentes com vistas à implantação das recomendações expedidas pela CGU, verificou-se que ainda se encontra vigente a Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2012, a qual determina aos servidores da instituição as orientações básicas para o tratamento das ações recomendadas pelo órgão central do sistema de controle interno.

Em síntese, o ato normativo supracitado estabelece como competência do Reitor do instituto, com o assessoramento da unidade de auditoria interna e com o auxílio das unidades executoras, a elaboração de Plano de Providências Permanente (PPP) com o posicionamento institucional acerca das recomendações constantes de relatórios produzidos pela CGU. Por sua vez, no que se refere ao monitoramento da adoção das providências firmadas, a Portaria Normativa dispõe que cabe ao Reitor acompanhar e atualizar o Plano periodicamente (preferencialmente a cada três meses), com base na documentação comprobatória apresentada pelas unidades executoras à unidade de auditoria interna do instituto.

No entanto, em que pese a existência da Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2012, constatou-se que as rotinas estabelecidas não estão sendo devidamente adotadas pelos gestores do instituto. Consequentemente, não está sendo dado tratamento apropriado às recomendações expedidas pela CGU.

Em cumprimento aos itens 2.2.1 e 3 da Norma de Execução CGU nº 1, de 4/3/15, a CGU efetuou, em março de 2015, nova revisão do Plano de Providências Permanente do IF Sertão-PE (registrada no Ofício nº 5998/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01, de 16/3/15). Nessa ação, levantou-se que, no exercício de 2014, foram monitoradas 266



recomendações emitidas pela CGU para cumprimento pelo instituto (este total incluiu as emitidas até 7/1/15 e excluiu aquelas atendidas ou canceladas antes de 1/1/14). Ao longo do referido exercício, 47 dessas recomendações foram consideradas atendidas, 23 foram canceladas e as 196 restantes continuaram em situação de monitoramento. A nova revisão do PPP, portanto, teve como foco a verificação da situação dessas 196 recomendações, a partir da análise dos documentos apresentados pelo instituto com as providências adotadas e da incorporação das conclusões de ações de controle empreendidas pela CGU ao longo do exercício passado.

Como resultado da nova revisão do PPP, essas 196 recomendações foram classificadas da seguinte forma: 12 atendidas; 23 canceladas; 41 consolidadas (passaram a ser monitoradas por meio de outras recomendações com teor semelhante); e 120 em situação de monitoramento. Cabe esclarecer que, do total de 120 recomendações pendentes de implementação por parte do instituto, 9 tiveram seu prazo de atendimento prorrogado pela CGU e 111 foram reiteradas. Desse quantitativo de recomendações reiteradas, 45 necessitam de realização de exames pela CGU para verificação do seu cumprimento, enquanto que 66 necessitam de atuação do instituto para serem consideradas atendidas.

A revisão do PPP, acima sintetizada, evidenciou a existência de significativa quantidade de recomendações ainda não atendidas. Além desse aspecto quantitativo, convém destacar, dentre os casos ainda não resolvidos, a existência de 16 recomendações com indicação para ressarcimento de recursos ao erário, bem como 63 recomendações referentes a trabalhos de auditoria sobre atos e fatos de gestão ocorridos em 2010. A título de exemplo, no que se refere à gestão de pessoas (uma das áreas estabelecidas pela CGU e pelo TCU como escopo da presente auditoria de gestão), a revisão do PPP demonstrou a existência de quatro recomendações que se enquadram nos dois aspectos críticos retromencionados, ou seja, têm indicação de ressarcimento ao erário e foram emitidas no Relatório de Auditoria nº 2011.08860 (auditoria anual de contas acerca de atos e fatos de gestão ocorridos em 2010), quais sejam:

- Recomendação 1 (Monitor nº 7008) do item 3.1.1.1.3 (041) do Relatório de Auditoria nº 2011.08860: *A Diretoria de Gestão de RH deverá verificar a data final de exercício de atividades insalubres/perigosas para o servidores indicados e providenciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente.*
- Recomendação 1 (Monitor nº 7009) do item 3.1.1.1.4 (042) do Relatório de Auditoria nº 2011.08860: *A Diretoria de Gestão de RH deverá providenciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente (a título de abono permanência).*
- Recomendação 1 (Monitor nº 7012) do item 3.1.1.1.5 (057) do Relatório de Auditoria nº 2011.08860: *Realizar cobrança para o ressarcimento dos valores pagos aos servidores durante a cessão para as Prefeituras citadas, de modo a atender na íntegra às determinações constantes dos itens 9.1.2. do Acórdão TCU 1810/2007 - Plenário.*
- Recomendação 2 (Monitor nº 7013) do item 3.1.1.1.5 (057) do Relatório de Auditoria nº 2011.08860: *Efetuar desconto a título de ressarcimento dos valores indevidamente pagos desde dezembro de 2005 sob a rubrica 82106, como daqueles indevidamente pagos aos autores dos processos judiciais 2002.83.08.000901-0, 2002.83.08.000902-2 e 2002.83.08.001212-4, em observância ao art. 9º do Decreto nº 2.839/98.*

Outro ponto crítico levantado foi a existência de recomendações sem qualquer pronunciamento da unidade acerca das providências a serem adotadas para seu atendimento. É o caso, por exemplo, das recomendações do Relatório de Auditoria nº 253233, referente ao acompanhamento de atos e fatos de gestão ocorridos em 2010.



Conclui-se, portanto, que o IF Sertão-PE não vem adotando medidas tempestivas e suficientes para o atendimento das recomendações emitidas pela CGU.

É importante acrescentar que, ao longo do exercício de 2014, a CGU efetuou inúmeras revisões do Plano de Providências Permanente do IF Sertão-PE, apresentadas ao Reitor do instituto por meio dos Ofícios AUD/CGU-Regional/PE-NAC01 n°s 332, 2481, 10.003, 10.610, 32.002, 32.148 e 32.302.

Causa

Esta constatação deve-se ao descumprimento das rotinas estabelecidas na Portaria Normativa IF Sertão-PE n° 4/2012 no que se refere ao tratamento das recomendações expedidas pela CGU.

O Reitor não acompanhou e atualizou o Plano de Providências Permanente da unidade, de forma periódica (preferencialmente a cada três meses), com base na documentação comprobatória apresentada pelas unidades executoras à unidade de auditoria interna do instituto.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 100/2015-GR, de 11/6/15, o Reitor do IF Sertão-PE apresentou os seguintes esclarecimentos:

“Com os nossos cumprimentos de estilo, servimos-nos do presente expediente para, em resposta ao item 1 da Solicitação de Auditoria n°: 2015.03688/13 informar a Vossa Senhoria o que segue:

1) Fortalecimento dos Órgãos de Controle Interno;

Com vistas a realização de um acompanhamento satisfatório e tempestivo das ações necessárias ao cumprimento do plano de providências permanentes(PPP) a Gestão atual do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, comprometida com o fortalecimento das ações de controle interno desta instituição realizou em 2014 concurso público para contratação de 5(cinco) Auditores, conforme edital n.º 45 /2014 e homologação de resultado em anexo.

A contratação deste profissionais faz parte de um contexto de ações que buscarão a estruturação de um órgão de controle interno o qual contará com uma estrutura de ambiente físico maior, apoio técnico administrativo e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades.

A exemplo das ações que foram desenvolvidas com vistas ao fortalecimento dos órgãos de Controle Interno do IF Sertão – PE foi criada em 2014 a Comissão Permanente de Correição, Ouvidoria e Informação ao Cidadão, conforme portaria n° 803/2014 , tendo a referida comissão competência para diversas ações de correição(indicação de servidores, análise de denúncias e acompanhamento) e ainda para recebimento de demandas de ouvidoria(denúncias, reclamações e pedidos de informação) bem como, para acompanhamento e providências inerentes ao cumprimento das demandas de acesso à informação, nos termos da Lei n° 12.527/2011.



Esperamos com a efetiva formação de equipe de auditoria interna e com as ações que serão criadas e desenvolvidas por estes, uma elevação significativa na capacidade de fiscalização (auditoria interna) e ainda do monitoramento e acompanhamento das auditorias realizadas pela Controladoria Geral da União.

2) Criação de um Grupo de Trabalho;

Ademais, com vistas a implementação de ações de curto prazo foi criado um Grupo de Trabalho com vistas a avaliação do Plano de Providências Permanente e apresentação, no prazo de 60 (sessenta) dias de levantamento das recomendações pendentes, das providências necessárias ao atendimento das recomendações e ainda para adoção das providências necessárias a efetiva implementação destas recomendações, conforme Memo. N° 405/2015 – GR, em anexo.

A curto esperamos com este Grupo de Trabalho um acompanhamento mais satisfatório e tempestivo quanto a implementação das recomendações apresentadas no Plano de Providências Permanentes do IF Sertão – PE.

3) Apuração da Morosidade;

Outrossim, ante a uma possível morosidade nas ações cabíveis para implementação das ações de ressarcimento ao erário e implementação das ações previstas no Plano de Providências Permanente, facultamos a Comissão Permanente de Correição em 11 de junho de 2015, avaliar acerca necessidade de formalização de procedimento investigativo para apurar eventual morosidade relacionada a adoção de procedimentos necessários ao cumprimento das recomendações da Controladoria Geral da União previstas no Plano de Providências Permanente, conforme Memo. N° 406/2015-GR, em anexo.

4) Determinação para cumprimento imediato das ações de ressarcimento ao erário;

Ainda com vistas ao atendimento das recomendações previstas no Plano de Providências Permanente, a Gestão atual determinou a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e a Diretoria de Gestão de Pessoas que adotasse no prazo máximo de 15 dias, as providências necessárias ao ressarcimento ao erário dos valores tratados no item 1 da Solicitação de Auditoria n°: 2015.03688/13, conforme se verifica do Memo. n.º 396/2015-GR, em anexo.

Ademais, determinamos ainda a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional que realizasse levantamento da situação atual das ações de ressarcimento ao erário elencadas no Plano de Providências Permanente no prazo 15 dias, conforme Memo. n.º 405/2015-GR.

A presente medida objetiva verificar, caso a caso, os procedimentos que já foram adotados, assim como, dar continuidade as ações de ressarcimento ao erário em andamento ou que, eventualmente não tenha sido implementadas.

Nesse sentido, considerando as determinações apresentadas informamos desde já que foram adotadas as seguintes providências relativas aos procedimentos abaixo especificados retratados no item 1 da Solicitação de Auditoria n°: 2015.03688/13, vejamos:



a) Recomendação 1 (Monitor nº 7008) do item 3.1.1.1.3 (041) do Relatório de Auditoria nº 2011.08860: A Diretoria de Gestão de RH deverá verificar a data final de exercício de atividades insalubres/perigosas para o servidores indicados e providenciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente:

Objetivando o ressarcimento dos valores concedidos indevidamente a título de insalubridade, foram instaurados os seguintes processos administrativos:

(...)

Nos supracitados processos os servidores foram notificados para apresentarem defesa no prazo de 15(quinze) dias, conforme se verifica dos documentos em anexo. Referidos servidores apresentaram tempestivamente suas defesas, as quais, em razão dos argumentos técnicos serão encaminhadas a Procuradoria Federal que atua junto ao Instituto Federal do Sertão Pernambucano, para análise e manifestação acerca destas defesas, portanto, no presente momento encontramos-nos instruindo os processos administrativos necessários a cobrança de tais valores indevidamente concedidos.

b) Recomendação 1 (Monitor nº 7009) do item 3.1.1.1.4 (042) do Relatório de Auditoria nº 2011.08860: A Diretoria de Gestão de RH deverá providenciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente (a título de abono permanência):

Com vistas ao ressarcimento ao erários de valores indevidamente pagos a título de ressarcimento ao erário a Diretoria de Gestão de Pessoas após notificar regularmente o servidor A. J. M. P., em 02 de setembro de 2011 a Diretoria de Gestão de Pessoas abriu o Processo Administrativo nº 23302.001010/2011-24 em 23/12/2011. Após devida instrução processual a Coordenação de Legislação e Normas, integrante da Diretoria de Gestão de Pessoas apresentou Nota Técnica, fundamentada na Orientação Normativa n.º 6 de 13/10/2008 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG.

Nesse sentido a referida Nota Técnica ratifica o entendimento de que o servidor A. J. M. P. obteve direito ao Abono de Permanência em 18/11/2007 mantendo assim entendimento anteriormente expresso na Nota Técnica constante do Processo n.º 23000.130018/2008-04.

Assim sendo, tendo em vista a existência de controvérsias quanto ao posicionamento da Coordenação de Legislação e Normas e o posicionamento da Controladoria Geral da União quanto ao momento adequado para a concessão do abono de permanência aos servidores encaminharemos nesta data a Procuradoria Federal que atua junto ao IF Sertão – PE, o processo n.º23302.001010/2011-24, com vistas a elucidação de eventuais dúvidas quanto ao assunto para posterior decisão e prosseguimento das providências cabíveis.

c) Recomendação 1 (Monitor nº 7012) do item 3.1.1.1.5 (057) do Relatório de Auditoria nº 2011.08860: Realizar cobrança para o ressarcimento dos valores pagos aos servidores durante a cessão para as Prefeituras citadas, de modo a atender na íntegra às determinações constantes dos itens 9.1.2. do Acórdão TCU 1810/2007 - Plenário.

Com vistas ao ressarcimento ao erário dos valores pagos aos servidores durante a cessão para as Prefeituras citadas no Acórdão TCU 1810/2007 – Plenário, foi aberto o Processo Administrativo nº 00411.003661/2011-16.



Nesse sentido, após notificadas as Prefeituras dos municípios de Petrolina e Sobradinho os autos foram encaminhados a Seção de Cobrança da Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas da PRF 5ª Região. Nesse sentido foi emitida a Nota Técnica de Análise de Inscrição e Ajuizamento de 12 de julho de 2011, de lavra da Procuradora Federal M. B. M. T. na qual restituiu os autos ao IF Sertão – PE com vistas a realização de nova tentativa de cobrança em razão de ter verificado, nos autos do processo, a ausência da garantia do princípio do devido processo legal na notificação anterior, posto que não foi assegurado a Gestão Municipal a possibilidade de impugnação dos valores cobrados.

Na oportunidade foi informado ainda na Nota Técnica a ausência de qualquer determinação quanto à adoção de providências no sentido de ressarcimento de débitos em face da Prefeitura Municipal de Sobradinho. Ocorre que após notificarmos a Prefeitura Municipal de Sobradinho, recebemos em resposta o Ofício n° 188/09/PGM, em anexo, a informação de que a referida servidora pertencia ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Sobradinho no período de 25/02/1999 a 02/09/2003, conforme anexo. Desse modo, inexistindo cessão desta servidora para o município de Sobradinho restou somente necessário o devido o ressarcimento dos valores recebidos pela servidora A. B. C. a título de Dedicção Exclusiva.

Nesse sentido, dando seguimento as ações necessárias ao ressarcimento ao erário realizamos em 11 de junho de 2015, por meio do Ofício n.º 97/2015-GR a Notificação da Prefeitura Municipal de Petrolina com vistas ao ressarcimento dos valores pagos aos servidores A. S. A. e M. T. D. D.

Cumprе ressaltar desde já que os servidores A. B. C. e A. S. A. realizaram o ressarcimento ao erário (fichas financeiras em anexo) dos valores recebidos a título de Dedicção Exclusiva durante o período no qual se encontram cedidas para a Prefeitura Municipal de Petrolina.

Quanto ao ressarcimento ao erário dos valores recebidos a título de Dedicção Exclusiva da servidora M. T. D. D., reiteramos em 11/06/2015, por meio do Ofício n.º 98/2015-GR, em anexo, solicitação anteriormente já realizada ao Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) para que verificasse junto a r. servidora a possibilidade de autorização do desconto em folha dos valores recebidos indevidamente a título de Dedicção Exclusiva no período em que encontrava-se cedida para a Prefeitura Municipal de Petrolina, uma vez que a mesma foi redistribuída do IF Sertão – PE para o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE).

d) Recomendação 2 (Monitor n° 7013) do item 3.1.1.1.5 (057) do Relatório de Auditoria n° 2011.08860: Efetuar desconto a título de ressarcimento dos valores indevidamente pagos desde dezembro de 2005 sob a rubrica 82106, como daqueles indevidamente pagos aos autores dos processos judiciais 2002.83.08.000901-0, 2002.83.08.000902-2 e 2002.83.08.001212-4, em observância ao art. 9º do Decreto n° 2.839/98.

Objetivando a implementação dos procedimentos administrativos necessários ao ressarcimento ao erário dos valores recebidos sob a rubrica 82106 pagos administrativamente a servidores e ainda judicialmente aos autores dos processos judiciais 2002.83.08.000901-0, 2002.83.08.000902-2 e 2002.83.08.001212-4, informamos que foram abertos os seguintes processos administrativos:

(...)



Nos referidos procedimentos, após a quantificação do valor devido, serão regularmente notificados os servidores constantes da relação abaixo, a fim de que apresentem no prazo de 15 dias defesa, de modo que estamos instruindo os procedimentos administrativos necessários ao ressarcimento ao erário dos valores recebidos a título de incorporação de parcelas de quintos/VPNI:

(...)

Assim, são estas as considerações e justificativas que submetemos a análise de Vossa Senhoria acerca do item 1 da Solicitação de Auditoria nº: 2015.03688/13 na qual esperamos restar comprovada as ações e medidas que estão sendo adotadas, assim como, as que serão brevemente implementadas, com as quais esperamos sanear a curto prazo o cenário retrado nesta Solicitação de Auditoria.”

Análise do Controle Interno

A manifestação apresentada pelo dirigente máximo do órgão não afastou o tratamento insuficiente dado às recomendações da CGU, explanado de forma gerencial no presente apontamento. Importante ressaltar que o cenário demonstrado pela CGU se observa há vários exercícios, o que indica que as rotinas definidas na Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2012 não estão sendo adotadas pelos gestores do instituto, de forma sistemática e eficaz. A morosidade observada para a adoção de providências constitui-se um ponto crítico da gestão da unidade.

Por outro lado, os esclarecimentos prestados pelo Reitor do instituto indicaram a adoção de diversas medidas com a intenção de sanear o estoque de recomendações emitidas pela CGU ainda pendentes de implementação. Dentre elas, destacam-se a criação de grupo de trabalho com o objetivo de tratar as recomendações pendentes, assim como a definição de prazos e de responsáveis para tratar as recomendações com indicação de ressarcimento ao erário (inclusive com a previsão de responsabilização pela morosidade na adoção das providências, quando cabível). Os resultados obtidos com tais ações deverão ser objeto de verificação por parte da CGU ao longo do monitoramento do Plano de Providências Permanente do instituto.

Por fim, cumpre destacar que foram apresentados novos posicionamentos pelo gestor máximo da entidade quanto à implementação de quatro recomendações com indicação de ressarcimento ao erário, citadas pela CGU a título de exemplo no campo “Fato” da presente constatação. No entanto, a apreciação desses novos argumentos será realizada pela CGU ao longo do monitoramento do Plano de Providências Permanente do instituto, haja vista que esse tipo de exame não fez parte do escopo da presente auditoria de avaliação de gestão.

Recomendações:

Recomendação 1: Com base na conclusão das ações informadas no Ofício Nº 100/2015-GR, apresentar nova atualização do Plano de Providências Permanente da unidade para a totalidade das recomendações emitidas pela CGU ainda em situação de "monitoramento", contemplando a documentação comprobatória das implementações ou as ações pretendidas para implementação, com respectivos prazos e responsáveis.

2.1.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

2.1.2.1 INFORMAÇÃO



Informação com as respostas às questões de auditoria referentes à estrutura e à atuação da Audin do IF Sertão-PE.

Fato

Estrutura da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Resposta
1) Qual a posição da Audin no organograma da entidade?	Subordinada diretamente ao Reitor da IFE
2) O Conselho Diretor/Deliberativo da IFE:	
2.1) Aprova o regulamento da Audin?	Não
2.2) Aprova o PAINT?	Sim
2.3) Recebe comunicações da Audin sobre o cumprimento do PAINT?	Não
2.4) Aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe?	Sim
3) Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da IFE que:	
3.1) Defina a missão da Audin?	Sim
3.2) Defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?	Não
3.3) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFE?	Sim
3.4) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na IFE?	Não
3.5) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	Não
3.6) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audin ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	Não
3.7) Defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão?	Não
3.8) Garanta ao auditor-chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?	Não
3.9) Estabeleça que a Audin tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores da IFE?	Não
3.10) Estabeleça que o auditor-chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?	Não
3.11) Garanta ao auditor-chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria?	Não
3.12) Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da IFE seja realizada quando a Audin considerá-los apropriados?	Não
3.13) Delimite a atuação dos trabalhos da Audin, evitando que execute trabalhos próprios de gestores?	Não
3.14) Minimizar os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?	Não
4) Existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos da IFE?	Sim
5) Quantos auditores internos compõem a Audin?	1
6) As instalações da Audin na IFE podem ser consideradas como:	Regulares
7) A Audin possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho	Não
8) Tomando-se como base o número de trabalhos de auditoria previstos no PAINT, pode-se considerar que o número de auditores internos é:	Insuficiente

Atuação da Unidade de Auditoria Interna



Questões de Auditoria	Resposta
9) Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audin no exercício avaliado, constantes do RAINT, com relação às planejadas?	Impossível avaliar o percentual, mas houve relevante grau de descumprimento.
10) Quem realiza a gestão de riscos na IFE? (essa questão pode ter mais de uma resposta, pois mais de uma unidade da IFE pode ter elaborado o documento de gestão de riscos)	A gestão de riscos não é realizada na IFE.
11) Caso seja realizada a atividade de gestão de riscos, qual o grau aproximado de aderência do planejamento das atividades da Audin em relação às fragilidades apontadas na avaliação de riscos?	A gestão de riscos não é realizada na IFE.
12) O PAINT do exercício avaliado foi submetido ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	Não
13) As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAINT do exercício avaliado foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?	Não
14) A Audin realiza atividade de assessoramento à alta administração:	
14.1) Propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados?	Sim
14.2) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade?	Sim
14.3) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficiência?	Sim
14.4) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficácia?	Sim
14.5) Nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas dentro da IFE?	Sim
15) A Audin realiza atividades típicas de gestão, tais como elaboração de editais e minutas de contratos?	Sim
16) A Audin já realizou trabalhos que envolvessem a avaliação dos controles internos administrativos da IFE?	Não (em 2014)

2.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE não está subordinada ao Conselho Superior. Ausência de adoção de medidas pela gestão da entidade com o fito de promover a reformulação da vinculação funcional do referido órgão de controle.

Fato

Em análise ao Estatuto e ao Regimento Interno Geral do IF Sertão-PE, verificou-se que a unidade de auditoria interna do instituto se encontra vinculada à Reitoria. Esta subordinação está em desacordo com o que estabelece o § 3º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e o item 8 da Seção I do Capítulo X da IN SFC nº 1/2001.

Os auditores internos devem se reportar ao chefe da unidade de auditoria interna, que, por seu turno, deve se reportar funcionalmente ao Conselho Superior e administrativamente ao reitor. “Reportar-se funcionalmente” à mais alta instância de governança significa tê-la como destinatária de seus trabalhos e impedir que outros interfiram nele. Difere do conceito de “reportar-se administrativamente”, que diz respeito a vínculos administrativos que asseguram a existência da auditoria interna.

Esta ocorrência já vem sendo apontada pela CGU ao IF Sertão-PE desde o exercício de 2012, por meio do item 1.1.1.6 do Relatório de Auditoria nº 2012.11577. No entanto, não foram adotadas medidas pela gestão do instituto para saná-la.

Causa



Esta constatação se deve às inconsistências na regulamentação da estrutura do instituto, que não levou em conta as orientações normativas vigentes acerca da vinculação das unidades de auditoria interna.

O Reitor do IF SERTÃO-PE, em que pese ter sido cientificado da impropriedade por meio do Plano de Providências Permanente do instituto, não adotou medidas ao longo do exercício com o fim de saná-la. Vale salientar que a alteração do Estatuto da entidade exige quórum qualificado de 2/3 dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim. Essa convocação, por sua vez, deve ser feita pelo reitor *ex officio* ou pela maioria simples dos membros do conselho Superior.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 11/2015-AUDIN, de 5/2/15, a Titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca desse apontamento:

“Não foi concluída a reformulação do organograma”.

Análise do Controle Interno

A manifestação do instituto repetiu as que já foram apresentadas à CGU desde o apontamento inicial dessa ocorrência. Por ocasião do Relatório de Auditoria nº 201211577, foi apresentado o seguinte posicionamento: *“O Gestor promoverá a correção em seu organograma para adequar-se a exigência do art. 15, parágrafo 3º do Decreto nº 3.591/2000”.* No início do exercício de 2014, ao ser questionado sobre o fato, o IF SERTÃO-PE mais uma vez informou, por meio do Ofício nº 001/2014-AUDIN, de 28/1/14, que: *“Está em estudo à reformulação do organograma institucional, incluída neste contexto a vinculação da Auditoria Interna”.*

Observa-se, portanto, que a gestão do instituto reconheceu a falha e afirmou sua intenção de promover a alteração de sua estrutura funcional e administrativa, mas não adotou medidas efetivas para corrigir a impropriedade. Vale salientar que não foram apresentadas as razões para que não tenham sido empreendidas ações para o saneamento dessa falha.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar providências para garantir a reformulação da atual vinculação da unidade de auditoria interna, de modo a que passe a estar subordinada ao Conselho Superior do IF SERTÃO-PE. Para tanto, considerar que os auditores internos devem se reportar ao chefe da unidade de auditoria interna, que, por seu turno, deve se reportar funcionalmente ao Conselho Superior e administrativamente ao reitor.

2.1.2.3 CONSTATAÇÃO

Fragilidades na normatização vigente, no âmbito do IF Sertão-PE, no tocante à atuação de sua unidade de auditoria interna. Ausência de adoção de medidas pela gestão da entidade com o fito de aprovar o Regulamento Interno da unidade de auditoria interna.

Fato



O Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União entendem que deve existir a regulamentação, em cada instituto federal de ensino superior, de uma política para: i) definir a missão, a responsabilidade e a autoridade da unidade de auditoria interna; ii) delimitar a atuação dos trabalhos da unidade de auditoria interna, evitando que desempenhe tarefas próprias de gestores; e iii) estabelecer as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos a fim de evitarem conflitos de interesse e favorecer a imparcialidade e a objetividade dos resultados dos trabalhos.

Foram definidos os seguintes tópicos que devem compor a referida política:

- 1) Definir a missão da unidade de auditoria interna;
- 2) Definir as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor/Deliberativo e a Administração;
- 3) Estabelecer que o auditor-chefe deve opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos da IFE;
- 4) Estabelecer que o auditor-chefe deve opinar sobre a gestão de riscos realizada na IFE;
- 5) Estabelecer que o auditor-chefe deve informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração;
- 6) Estabelecer que o auditor-chefe deve informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à unidade de auditoria interna ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração;
- 7) Definir o auditor-chefe como responsável pelo alinhamento da atuação da unidade de auditoria interna com os riscos identificados na gestão;
- 8) Garantir ao auditor-chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições;
- 9) Estabelecer que a unidade de auditoria interna tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores do instituto;
- 10) Estabelecer que o auditor-chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente;
- 11) Garantir ao auditor-chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria;
- 12) Determinar que a prestação de serviços de consultoria à Administração da IFE seja realizada quando a unidade de auditoria interna considerá-los apropriados;
- 13) Delimitar a atuação dos trabalhos da unidade de auditoria interna, evitando que execute trabalhos próprios de gestores; e
- 14) Minimizar os conflitos de interesses e favorecer a imparcialidade dos auditores internos.

No entanto, em análise ao Estatuto e, em especial, ao Regimento Interno Geral do IF Sertão-PE, verificou-se que se encontram expressamente normatizados na entidade apenas os itens 1 e 3 dos tópicos definidos como pertinentes à política de atuação da unidade de auditoria interna.

Vale salientar que a ausência de normatização interna de aspectos relativos às atividades da unidade de auditoria interna já vem sendo apontada pela CGU ao IF Sertão-PE desde o exercício de 2012, por meio do item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 2012.11577. No entanto, não foram adotadas medidas efetivas pela gestão do instituto para saná-la. No início do exercício de 2014, ao ser questionado sobre o fato, a gestão do IF Sertão-PE informou, por meio do Ofício nº 001/2014-AUDIN, de 28/1/14, que existe minuta de Regimento Interno da unidade de auditoria interna que deverá tratar de questões dessa natureza. Todavia, passado um ano da referida informação, não houve alteração no cenário. De acordo com o Ofício nº 011/2015-AUDIN, de 5/2/15, o referido Regimento



Interno, cuja minuta data de dezembro de 2012, ainda não foi concluído e aprovado pelo Conselho Superior.

Causa

Esta constatação se deve às deficiências nas competências atribuídas à unidade de auditoria interna no Regulamento Interno Geral do IF Sertão-PE, que não levaram em conta o entendimento do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União acerca da política adequada para um órgão de controle interno dessa natureza.

O Reitor do IF Sertão-PE, em que pese ter ciência, por meio do Plano de Providências da unidade, da necessidade de ajustar a regulamentação acerca da atuação da unidade de auditoria interna, não adotou as medidas sob sua alçada para promover a aprovação do Regimento Interno do órgão de controle interno do instituto, cuja minuta data de dezembro de 2012.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 014/2015-AUDIN, de 24/2/15, a Titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca desse apontamento:

“O estatuto do IF SERTÃO-PE foi construído em 2009, logo após a transformação do CEFET em Instituto Federal. Ao longo desses anos muitas mudanças ocorreram principalmente na estrutura organizacional deste Instituto. Em virtude dessas mudanças, necessário se faz a definição das competências dos setores criados, como também a atualização dos já existentes. Dessa forma, o IF SERTÃO-PE está trabalhando na atualização do seu Regimento Geral e no seu Estatuto”.

Análise do Controle Interno

A manifestação do instituto restringiu-se a mencionar que estaria sendo executada a atualização do seu Estatuto e do seu Regimento Interno Geral do IF Sertão-PE, mas não faz menção aos prazos e à natureza das alterações que estariam sendo empreendidas. Já quanto à aprovação do Regulamento Interno da unidade de auditoria interna, a manifestação apresentada foi silente.

Nesse sentido, entende-se que a aprovação do Regulamento Interno da unidade de auditoria interna deve ter caráter prioritário, haja vista ser uma forma mais célere de garantir segurança jurídica à atuação desse órgão. A ausência de um instrumento dessa natureza enfraquece sua ação e, por conseguinte, seus resultados.

Recomendações:

Recomendação 1: Ajustar a minuta de Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do IF SERTÃO-PE, de modo que detalhe os tópicos da política de um órgão de auditoria interna defendidos pelo TCU e pela CGU; assim como que contemple os seguintes aspectos: i) que a Unidade de Auditoria Interna possua autorização para acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias; ii) que os departamentos da organização devam apresentar tempestiva e obrigatoriamente, informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna; iii) que a Unidade de Auditoria Interna tenha a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas a auditoria e de assistência de especialistas e profissionais, de dentro e de fora da organização, quando considerado necessário; iv) a vedação da participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, pois isso prejudicaria a independência dos trabalhos de auditoria; e v) os mecanismos e formas pelas quais os



resultados das ações da Unidade de Auditoria Interna devem ser apresentados à alta administração do instituto. Após a elaboração da minuta ajustada, submetê-la para apreciação e aprovação pelo Conselho Superior do instituto.

Recomendação 2: Reformular as atribuições estabelecidas no Regimento Interno Geral do IF SERTÃO-PE para a unidade de auditoria interna, de modo que haja uma política formalmente definida para: i) definir a missão, a responsabilidade e a autoridade da unidade de auditoria interna; ii) delimitar a atuação dos trabalhos da unidade de auditoria interna, evitando que desempenhe tarefas próprias de gestores; e iii) estabelecer as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos a fim de evitarem conflitos de interesse e favorecer a imparcialidade e a objetividade dos resultados dos trabalhos. Devem ser considerados para essa reformulação os tópicos definidos pelo TCU e pela CGU como essenciais na regulamentação de uma unidade de auditoria interna.

2.1.2.4 INFORMAÇÃO

Insuficiência de recursos humanos disponíveis para o cumprimento das atribuições da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE.

Fato

Conforme RAINTE 2014 do IF Sertão-PE, a unidade de auditoria interna da entidade contou apenas com um único servidor para o exercício de suas atribuições, ao longo do exercício de 2014.

Trata-se de quantitativo insuficiente, se comparamos com os orçamentos anuais e com o quadro dos órgãos de auditoria interna dos demais institutos federais de educação, ciência e tecnologia situados em estados nordestinos (*vide* tabela a seguir). Vale salientar que se optou por cotejar os dados consolidados de 2013, haja vista que os relatórios de gestão de 2014 ainda não estavam disponíveis no sítio do TCU no momento da realização dessa ação de controle.

Sigla do IF	Dotação atual em dezembro/13 (R\$) ¹	Quadro de pessoal da unidade de auditoria interna em 2013 ²
IFAL	316.108.579,06	8 (6 auditores, 1 contador e 1 técnico)
IFBA	495.988.741,94	6 (3 auditores e 3 assistentes em administração)
IF Baiano	275.811.171,38	2 (1 auditor e 1 contador)
IFCE	542.078.723,10	4 (4 auditores)
IFMA	457.746.205,26	4 (distribuição não informada)
IFPB	393.898.287,59	5 (4 auditores e 1 assistente em administração)
IFPE	478.481.159,68	13 (10 auditores, 2 técnicos e 1 auxiliar administrativo)
IFPI	294.268.325,32	4 (4 auditores)
IFRN	456.475.356,44	20 (20 auditores)
IFSE	221.965.841,80	4 (4 auditores)
IF Sertão-PE	143.313.199,38	1 (1 auditor)

¹ Dados extraídos do SIAFI2013, transação conorc, opção 7.

² Informações constantes dos Relatórios de Gestão 2013 de cada instituto

Esta avaliação é a mesma da titular da unidade de auditoria interna, conforme teor do Ofício nº 002/2014-AUDIN, de 10/2/14, a seguir descrito: “A lotação de apenas uma servidora na unidade mostra-se insuficiente para atender a demanda de atribuições que



são exigidas da auditoria interna e para que a mesmo possa agir de forma proativa, atualmente a AUDIN atua mais como órgão de assessoria que órgão de auditoria”.

Com o intuito de evitar a continuidade desse cenário, conforme Ofício nº 007/2014-AUDIN, de 21/2/14, a gestão do IF Sertão-PE requereu, ainda em 2013, a liberação de vagas para realização de concurso público para o cargo de auditor. O referido pleito foi atendido, por meio da Portaria MEC nº 553, de 20/6/13 e da Portaria MEC nº 1.103, de 8/11/13.

No entanto, em que pese a liberação de vagas de auditores pelo Ministério da Educação, não houve o efetivo preenchimento delas no exercício de 2014. Foi lançado o Edital do concurso público nº 45, de 19/5/14, com previsão de cinco vagas para o cargo de auditor. Deste total, houve apenas a nomeação de um candidato aprovado, por meio da Portaria IF Sertão-PE nº 804, de 22/12/14 (sem que tenha havido o efetivo início do exercício em 2014).

Conclui-se, portanto, que as ações empreendidas pela gestão do IF Sertão-PE não foram suficientes para sanar a carência de pessoal para o desempenho das atribuições da unidade de auditoria interna do instituto. Esta ocorrência, por sua vez, impactou consideravelmente nos resultados das atividades anuais do órgão de controle no exercício de 2014.

Por meio do Ofício nº 014/2015-AUDIN, de 24/2/15, a Titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca desse apontamento:

“A Reitoria do IF SERTÃO-PE, situada à Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina-PE, encontra-se em um prédio alugado, com 2 pavimentos, numa área total de 882 m², sendo que a área construída é de 772 m².

O prédio foi adaptado para atender as necessidades deste Instituto, e mesmo assim, com a divisão das salas, ainda não teve como comportar adequadamente os diversos setores. Algumas salas encontram-se dois departamentos. Ressaltamos ainda que algumas salas são pequenas, não comportando o número de servidores ali lotados. Por outro lado, devido a estruturação inicial, o prédio não tem mais condições de comportar instalação de equipamentos.

Com o crescimento do IF SERTÃO-PE devido a reestruturação e expansão da rede federal, necessário se fez, também, aumentar o número de servidores da Reitoria para poder atender as demandas dos campi que compõem o Instituto, bem como as diretrizes emanadas pelos Ministérios da Educação e do Planejamento, e das recomendações dos órgãos de controle, além dos diversos atendimentos realizados à comunidade externa.

No início, o número de servidores previstos era de 50, hoje, a Reitoria tem um total de 94 servidores, com previsão de chegada de mais 19.

Em razão de várias reclamações e insatisfação dos servidores devido a esta falta de espaço físico, o IF SERTÃO-PE procurou local um outro imóvel que pudesse comportar toda a Reitoria. Como não encontramos este imóvel, surgiu a possibilidade de um outro imóvel, situado bem próximo ao prédio atual, que comportaria parte dos servidores, o que não atrapalharia na comunicação/relação com o prédio ora locado.



Com este outro imóvel, a Reitoria se desmembraria, dividindo algumas Pró-Reitorias e/ou Departamentos ou Setores nos dois prédios, pois, com a chegada dos novos servidores, será necessário fazer modificação em algumas salas para que comporte, principalmente o número de servidores em cada setor. Ademais, o que determina o Art. 3º do Decreto 7.689/2012 é que ‘Nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, deverá ser observada a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual, a ser utilizada por servidor, empregado, militar ou terceirizado que exerça suas atividades no imóvel’.

Assim, após a definição do aluguel do outro prédio para extensão da Reitoria e dos setores que iriam ocupar o referido imóvel, foi dado prosseguimento nos processos licitatórios para aquisição de mobiliários, equipamentos, condicionadores de ar, telefonia fixa e internet para o referido imóvel. A não conclusão deve-se ao fato do governo federal não ter disponibilizado o "financeiro" para órgãos públicos, o que acaba por prejudicar algumas ações, pois, não temos como adquirir tais equipamentos e/ou serviços.

Para dar apoio a auditora interna, foi chamado apenas 01 auditor, aprovado no concurso público – Edital nº 45/2014. Tão logo se resolva as questões pendentes os demais Auditores serão chamados”.

A manifestação do instituto apresentou, em síntese, as dificuldades enfrentadas pela gestão em virtude da falta de espaço físico no prédio locado em que se situa a reitoria da instituição, o que teria levado à decisão de locar novo imóvel. Acrescentou que, após concretizada a locação do novo imóvel, surgiram problemas relativos à aquisição dos equipamentos e à contratação dos serviços necessários para o funcionamento do local. Tais fatos teriam, portanto, impedido a nomeação de todos os auditores concursados.

Entende-se e reconhece-se que as dificuldades apresentadas pelo instituto podem ser consideradas como atenuantes para a atual situação do quadro de pessoal da sua unidade de auditoria interna. Também cumpre destacar a realização do concurso público como um aspecto positivo da gestão no exercício de 2014.

Por outro lado, é importante ter em mente que esse cenário de insuficiência de auditores internos já existe há vários exercícios. A CGU, por exemplo, já vem ressaltando a gestão do instituto sobre esse aspecto desde o exercício de 2012 (vide item 1.1.1.8 Constatação 008 do Relatório de Auditoria nº 2012.11577). Logo, é forçoso constatar que as medidas adotadas pela gestão da entidade ao longo do exercício de 2014 ainda foram insuficientes para a recomposição do quadro de auditores do órgão.

De toda sorte, é importante salientar que, após a apresentação do Relatório Preliminar de Auditoria e a realização da Reunião de Busca Conjunta de Soluções, em 2/7/15, o Reitor *Pro Tempore* do IF Sertão-PE informou e comprovou, por intermédio do Ofício nº 142/2015-GR, de 9/7/15, a nomeação, em caráter efetivo, de 4 servidores para o cargo de auditor, por intermédio das Portarias 393 a 397, de 9/7/15. Entende-se que, com a posse e o efetivo exercício dos referidos servidores, haverá uma recomposição da força de trabalho da unidade de auditoria interna, com impactos na atuação do órgão já no exercício de 2015.

2.1.2.5 CONSTATAÇÃO

Fragilidades nas instalações físicas e nos equipamentos de informática disponíveis para o cumprimento das atribuições da unidade de auditoria interna do IF Sertão-



PE. As medidas adotadas pela gestão da entidade ao longo do exercício foram insuficientes para sanar as deficiências já identificadas no exercício anterior.

Fato

Por meio do Ofício nº 002/2014-AUDIN, de 10/2/14, a titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca da adequação e da suficiência das instalações físicas e dos recursos materiais disponíveis para o cumprimento das suas atribuições no exercício de **2013**: “*A Auditoria Interna não dispõe de softwares e scanner, está localizada em uma sala que comporta somente mais um servidor(a)*”. Dias depois, acrescentou, por intermédio do Ofício nº 007/2014-AUDIN, de 21/2/14, que: “*A administração está viabilizando o aluguel de mais um imóvel visando adequação de sua estrutura física, ocasionando assim espaço físico adequado para instalação da Unidade de Auditoria Interna e bem como mobiliário e equipamentos*”.

Passado um ano das manifestações retromencionadas, foi requerida, por meio da Solicitação de Auditoria nº 2014.11651-01, nova avaliação, desta vez para o exercício de **2014**, inclusive com a informação das medidas adotadas pela gestão do instituto para solucionar as fragilidades apontadas em 2013. Em resposta, por intermédio do Ofício nº 011/2015-AUDIN, de 5/2/15, a titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE informou que a situação não se modificou.

Verifica-se, portanto, que ao longo de todo o exercício de 2014, as ações adotadas pela gestão não foram suficientes para disponibilizar à unidade de auditoria interna instalações físicas e recursos materiais apropriados para o adequado desenvolvimento dos trabalhos. Merecem destaque, nesse sentido, as deficiências nos equipamentos de informática (softwares e scanner), cuja resolução é rápida e de baixo custo.

Causa

Esta constatação se deve à insuficiência das medidas adotadas pela gestão do IF Sertão-PE ao longo do exercício de 2014 para sanar as fragilidades nas instalações físicas e nos equipamentos de informática disponíveis para o cumprimento das atribuições da sua unidade de auditoria interna. Ressalta-se que compete ao Reitor do instituto dotar a Audin de instalações físicas e equipamentos de informática necessários ao exercício de suas funções.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 014/2015-AUDIN, de 24/2/15, a Titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca desse apontamento:

“a) No exercício de 2014 foi solicitado da AUDIN o encaminhamento da sua demanda por mobiliário e equipamentos o qual foi efetivado através dos Memorandos nº 16/2014 e nº 17/2014. A demanda por mobiliário da AUDIN foi consolidada com a dos outros setores da Reitoria e encaminhada ao Campus Petrolina que aderiu na origem ao Pregão Eletrônico 06/2014 da UG 160318, que foi realizado em 15/01/2015 e está em fase de publicação de ata para que possamos formalizar os contrato e adquirir os móveis. A demanda por equipamento da AUDIN foi consolidada com a dos outros



setores da Reitoria e juntado ao processo nº 23303.000186/2014-00 que foi encontra-se na Procuradoria para emissão de parecer.

b) No exercício de 2014 foi formalizado o processo de nº 23302.000069/2014-48 em 05/02/2014 para locação de imóvel para atender a demanda por espaço na Reitoria, em virtude da tramitação do processo a concretização da locação ocorreu em 07/11/2014 através do contrato nº 66/2014. Os setores que irão ocupar o novo espaço estão em processo de transferência, com isso a AUDIN terá seu espaço físico atual ampliando para acomodação dos auditores concursados”.

Análise do Controle Interno

De acordo com a manifestação do instituto, a locação de novo imóvel para a distribuição de servidores foi concluída no final de exercício de 2014, estando em curso, no atual exercício, a transferência das unidades da instituição para o novo espaço, o que possibilitará a ampliação do espaço físico da sua unidade de auditoria interna. A aquisição de mobiliário e de equipamentos, por outro lado, não foram concluídas no exercício de 2014.

Observa-se, portanto, que as medidas adotadas pela gestão da entidade ao longo do exercício de 2014 foram insuficientes para sanear as fragilidades nas instalações físicas e nos equipamentos de informática disponíveis para o cumprimento das atribuições da sua unidade de auditoria interna. Se por um lado vislumbra-se como ponto positivo a conclusão das tratativas para locação de novo imóvel, por outro merece ressalva a manutenção das deficiências nos equipamentos de informática (softwares e scanner). Esse último, por exemplo, impacta na atuação da unidade de auditoria interna junto à CGU, haja vista a constante necessidade de digitalização de documentos para atendimento das demandas da Controladoria.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar as medidas cabíveis para dotar a unidade de auditoria interna dos equipamentos de informática necessários ao exercício de suas atribuições, em especial no que se refere a equipamentos para digitalização de documentos. Frisa-se que, conforme Ofício nº 014/2015-AUDIN, de 24/2/15, a demanda por tais equipamentos encontra-se registrada no processo administrativo nº 23303.000186/2014-00.

2.1.2.6 INFORMAÇÃO

Informação acerca da política de desenvolvimento de competências para os auditores internos no IF Sertão-PE.

Fato

Conforme teor do Ofício nº 011/2015-AUDIN, de 5/2/15 e do Ofício nº 014/2015-AUDIN, de 24/2/15, a política de desenvolvimento de competências de todos os servidores do IF Sertão-PE é formalizada por meio de plano de capacitação bienal e é regulamentada, de forma complementar, por meio da Portaria Normativa nº 01, de 27/3/12. No caso específico do Plano de Capacitação para o Biênio 2013/2014, não houve menção expressa a ações voltadas aos auditores internos, em função da especificidade das capacitações e pelo diminuto quadro de pessoal da unidade.



Não é demais mencionar que os planos anuais de atividades de auditoria interna também devem registrar as capacitações previstas para o fortalecimento da unidade. No caso do IF Sertão-PE, verificou-se a previsão desse conteúdo, ainda que de forma genérica (cursos de auditoria governamental e participação no FONAI/MEC), nos PAINT 2014 e 2015.

2.1.2.7 INFORMAÇÃO

Informação acerca da gestão de risco no IF Sertão-PE.

Fato

Por meio do Ofício nº 011/2015-AUDIN, de 5/2/15, a titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE informou que não existe gestão de risco formalmente estruturada e documentada na entidade.

Do ponto de vista conceitual, o referido gerenciamento trata-se de um método sistemático de identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar riscos, a fim de manter o grau de exposição da organização a riscos em nível aceitável. Contribui, portanto, para a boa governança ao aumentar a chance de que os resultados pretendidos sejam atingidos.

Diante do exposto, não há como efetuar avaliação da aderência do planejamento das atividades da unidade de auditoria interna em relação à atividade de gestão de riscos da entidade.

2.1.2.8 INFORMAÇÃO

Informação acerca da aprovação do PAINT pelo Conselho Superior do IF Sertão-PE.

Fato

A proposta de PAINT do IF Sertão-PE para o exercício de 2014 foi encaminhada à CGU para análise prévia, por meio do Ofício nº 003/2013-AUDIN, de 6/12/13. Nos termos do art. 5º da Instrução Normativa CGU nº 7/2006, a CGU, por meio do Ofício nº 148/2014/AUD/CGU-Regional/PE-NAC01, de 6/1/14, restituiu a proposta e apresentou o Relatório de Auditoria nº 201315840, com sua manifestação acerca da aderência do referido plano às normas e com as orientações pertinentes. No entanto, não foi encaminhado pelo instituto, à CGU, o PAINT 2014 ajustado, devidamente aprovado pelo Conselho Superior, em desacordo com o que estabelecem os arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGU nº 7/2006.

Por meio do Ofício nº 011/2015-AUDIN, de 5/2/15, a titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE justificou essa ocorrência nos seguintes termos: *“A servidora lotada no setor necessitou afastar-se, por motivo de saúde em pessoa da família, da Instituição no mês de janeiro/2014, período utilizado normalmente para realizar os ajustes do PAINT, e ao retornar a suas atividades recebeu comunicação sobre a Auditoria da CGU nº OS 2013.15800 e 2013.14340, as quais tiveram os*



encaminhamentos necessários e respostas requeridas, o que inviabilizou os ajustes recomendados ao PAIN'T. Ressalte-se que o AUDIN possui somente uma servidora”.

Observa-se, com base no teor do Ofício nº 011/2015-AUDIN, que o não encaminhamento à CGU do PAIN'T 2014, devidamente ajustado e aprovado pelo Conselho Superior, deveu-se, precipuamente, à insuficiência de pessoal na unidade de auditoria interna do instituto. O afastamento imprevisto da única servidora lotada no setor, associado ao acúmulo de outras atividades, comprometeu a observância do fluxo padrão de aprovação do PAIN'T. Frisa-se que a causa dessa ocorrência está tratada em ponto específico desse relatório.

Ademais, cumpre salientar que no caso do PAIN'T 2015 essa impropriedade não se repetiu, o que serve como atenuante à ocorrência relativa ao PAIN'T 2014.

A proposta de PAIN'T do IF Sertão-PE para o exercício de 2015 foi encaminhada à CGU para análise prévia, por meio do Ofício nº 25/2014-AUDIN, de 31/10/14. Essa apreciação se deu por meio do Relatório de Auditoria nº 201411695, encaminhado à entidade por meio do Ofício nº 30.813/2014/AUD/CGU-Regional/PE- NAC 01, de 18/11/14. Após o recebimento do relatório, o PAIN'T 2015 foi ajustado pela unidade de auditoria interna, aprovado pelo Conselho Superior (por meio da Resolução nº 57/2014 de 23/12/2014) e encaminhado para apreciação da CGU (por intermédio do Ofício nº 009/2015-AUDIN, de 30/1/15).

2.1.2.9 CONSTATAÇÃO

Relevante grau de descumprimento do PAIN'T 2014 do IF Sertão-PE, inclusive com a ausência de conclusão de ações de auditoria propriamente ditas no exercício de 2014.

Fato

Em análise ao PAIN'T 2014 do IF Sertão-PE, verificou-se que houve relevante grau de descumprimento do PAIN'T 2014 pela unidade de auditoria interna do instituto, conforme detalhamento a seguir. Vale salientar que foi considerada para essa análise a proposta de PAIN'T 2014, haja vista que não foi encaminhada à CGU versão ajustada do plano.

O PAIN'T 2014 abordou as ações de auditoria programadas, bem como as ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas. As referidas ações totalizaram 1.648 horas (relativas à força de trabalho de uma única servidora), as quais foram distribuídas em áreas de atuação, conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

a) Ações de auditoria

Área de atuação	Horas
Controles da gestão	640
Gestão orçamentária/financeira	48
Gestão de suprimento de bens e serviços	220
Gestão de recursos humanos	320
Gestão patrimonial	80
Reserva técnica	100



TOTAL	1.408
-------	-------

b) Ações de desenvolvimento institucional e capacitação

Áreas de atuação	Horas
Implantação da Auditoria Interna nos Campi	120
Seminários e cursos	120
TOTAL	240

O RAINT 2014 não apresentou as horas efetivamente dispendidas em cada uma dessas ações. Todavia, em análise ao teor do referido relatório, verificou-se que a atuação da unidade de auditoria interna concentrou-se no assessoramento técnico da gestão do instituto. Em que pese o destaque, as atividades de assessoramento foram previstas no PAINTE 2014 apenas como “reserva técnica”, com total de 100 horas e parcialmente como “controles de gestão: atuação da CGU”, com total de 80 horas. Somadas, essas horas representam pouco mais de 10% do total da carga horária prevista para o exercício. Não há, portanto, correspondência entre a carga horária dedicada ao assessoramento e a previsão do PAINTE 2014.

No que tange às ações de auditoria propriamente ditas (gestão orçamentária/financeira; gestão de suprimento de bens e serviços; gestão de recursos humanos e gestão patrimonial), constatou-se que não houve **nenhuma** ação de controle concluída no exercício de 2014, inclusive no que se refere à avaliação dos controles internos administrativos da instituição. A atuação da unidade, conforme RAINTE 2014, restringiu-se à emissão de sete solicitações de auditoria, com a requisição de documentos e/ou justificativas aos setores auditados. Não houve, contudo, a análise conclusiva das respostas apresentadas pelos gestores, tampouco a elaboração de relatórios ou documentos equivalentes dessas auditorias. Frisa-se que o PAINTE 2014 previu que 40% da carga horária da unidade de auditoria destinar-se-ia a essas ações.

Outra lacuna relevante, observada a partir do teor do RAINTE 2014, foi a ausência de rotinas e, conseqüentemente, de ações de monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade de auditoria interna, assim como pelos demais órgãos de controle (CGU e TCU). Tais ações estavam previstas na área de atuação “controles de gestão” do PAINTE 2014.

Por fim, cumpre mencionar que também com relação às ações de desenvolvimento institucional e capacitação não houve conformidade entre o previsto no PAINTE 2014 e o registrado com realizado no RAINTE 2014. Do total de 240 horas previstas para essa ação, apenas 12 se concretizaram (treinamentos promovidos pela CGU).

Causa

Do ponto de vista estrutural, a constatação se deve ao diminuto quadro de pessoal alocado na unidade de auditoria interna do instituto. Em casos atípicos, como o afastamento legal de servidor, o quantitativo de horas restringe-se sobremaneira, impossibilitando o desempenho de todas as atribuições do órgão. Essa questão, de responsabilidade da alta gestão do instituto, já foi tratada em ponto específico desse relatório.



Por outro lado, no que se refere aos controles internos administrativos, contribuiu para o relevante descumprimento do PAINT a insuficiência das rotinas de monitoramento da execução do plano. O conhecimento do status da execução do PAINT possibilitaria ajustá-lo em virtude de fatos supervenientes ou imprevisíveis, em especial para que as ações de auditoria propriamente ditas pudessem ser priorizadas.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 016/2015-AUDIN, de 26/2/15, a Titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca desse apontamento:

“O exercício de 2014 foi atípico, considerando que houve a necessidade de afastamento da servidora, por motivo de doença em pessoa da família, o que ocasionou uma redução de 392 (trezentas e noventa e duas) horas no planejamento inicial. A atuação da CGU na Instituição no exercício de 2014 ocorreu praticamente de janeiro a dezembro, ocasionando uma utilização de horas bem acima das oitenta inicialmente previstas, mesmo fato ocorreu com formalização do Relatório de Gestão onde foram utilizadas mais horas do que as planejadas inicialmente. A realização de uma auditoria no PRONATEC foi solicitada pelo Reitor e para tanto foi designada uma comissão de apoio para realização da mesma, contudo devido às atividades dos membros em seus respectivos setores não foi possível atuação dos mesmos que terminou por inviabilizar a continuação e finalização desta ação. As outras ações devido à complexidade requer um aprofundamento das análises por isso optamos por não concluir no exercício para não incorrer em chegar a resultados superficiais”.

Análise do Controle Interno

A manifestação do instituto apresentou atenuantes para os apontamentos da CGU, mas não os afastaram por completo.

Os problemas enfrentados pela unidade de auditoria interna ao longo do exercício, por exemplo, são insuficientes para justificar a priorização do papel de assessoramento à gestão em detrimento da realização de ações de controle. Mesmo se consideramos os afastamentos legais da única servidora da unidade, não se pode deixar de considerar como ponto crítico da atuação da auditoria interna em 2014 a ausência de conclusão de ao menos uma ação de controle.

Também é importante destacar que o descumprimento do PAINT, no âmbito do IF Sertão-PE, foi constatado pela CGU ao longo, pelo menos, dos cinco últimos exercícios avaliados (2010 a 2014), conforme evidenciam os seguintes itens de relatórios anteriores: 3.1.1.2 Constatação 002 do Relatório de Auditoria nº 254363; 1.1.1.4 Constatação 004 do Relatório de Auditoria nº 201114883; 1.1.1.3 Constatação 003 do Relatório de Auditoria nº 2012.11577; e 1.1.1.4 Informação 001 do Relatório de Auditoria nº 2013.15800. Logo, não se tratou de fato pontual e restrito às dificuldades vivenciadas em 2014.

Tal cenário reforça a necessidade de combater suas causas, em especial a insuficiência da força de trabalho disponível e a inexistência de monitoramento permanente e detalhado da execução do plano (de modo que ajustes no planejamento vigente possam ser feitos tempestivamente ao longo do exercício e que a elaboração dos planos futuros seja mais acurada).

Recomendações:



Recomendação 1: Instituir rotinas de monitoramento da execução do PAINTE, de modo que: a) seja possível quantificar, inclusive para fins de informação no RAINTE, as horas gastas em cada uma das ações executadas e b) seja possível ajustar o planejamento em virtude de fatos supervenientes ou imprevisíveis (tais como posse/exercício de novos auditores internos, afastamentos de longa duração de servidores, etc).

2.1.2.10 CONSTATAÇÃO

Realização de atividade típica de gestão pela unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE.

Fato

Em análise ao RAINTE 2014 do IF Sertão-PE, verificou-se que unidade de auditoria interna do instituto realiza atividade típica de gestão, qual seja: cadastro e reativação de usuários para acesso aos sistemas SIASG, SIAPE, SIAFI e SIAFI Gerencial. O auditor-chefe e os auditores internos não devem ser autorizados a: i) desempenhar quaisquer atribuições operacionais e de gestão dos institutos federais e b) iniciar ou aprovar quaisquer registros contábeis fora do âmbito da unidade de auditoria interna.

Causa

Esta constatação se deve à fragilidade na normatização existente acerca da delimitação da atuação dos trabalhos da unidade de auditoria interna, evitando que execute trabalhos próprios de gestores.

O Reitor do instituto, nesse contexto de deficiência normativa, não assegurou que a unidade de auditoria interna não realizasse atividades típicas de gestão.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 016/2015-AUDIN, de 26/2/15, a Titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca desse apontamento:

“Considerando que a servidora detém o conhecimento e já desenvolvia essa atividade deste de que a Instituição tinha a denominação de CEFET PETROLINA, optou-se por mantê-la, mesmo por que o número de servidores que utilizavam os sistemas era pequeno e não demandavam muito tempo na execução da atividade, contudo com o crescimento da Instituição, que atualmente detém oito unidades, essa atividade tem gerando uma demanda maior de tempo em sua execução, tendo em vista essa realidade e em conjunto com a Pró-Reitoria de Orçamento e Administração será designado cadastradores em cada Campus liberando assim a servidora da realização desta atividade”.

Análise do Controle Interno

A manifestação do instituto confirmou o apontamento da CGU. É importante ter em mente que as habilidades e as experiências profissionais dos servidores lotados na unidade de auditoria interna não devem ser utilizadas pela gestão do instituto como justificativa para a atribuição de competências ao setor, em caráter permanente, que não se coadunam com um órgão de auditoria.



Recomendações:

Recomendação 1: Retirar da carga da unidade de auditoria interna a atribuição referente ao cadastro e à reativação de usuários para acesso aos sistemas SIASG, SIAPE, SIAFI e SIAFI Gerencial, designando formalmente outro setor para responder por essa atividade típica de gestão.

2.1.2.11 CONSTATAÇÃO

Ausência de ações para o monitoramento das recomendações e/ou determinações emitidas pela própria unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE, pela CGU e pelo TCU.

Fato

Em análise ao RAINT 2014 do IF Sertão-PE, verificou-se a ausência de ações para o monitoramento das recomendações pendentes de atendimento oriundas dos trabalhos realizados pela própria unidade de auditoria interna ou mesmo pelos demais órgãos de controle (CGU e TCU, em especial).

Causa

Esta constatação se deve à ausência de rotinas formalmente estabelecidas para o monitoramento das recomendações e/ou determinações exaradas pelos diversos órgãos de controle.

A Titular da unidade de auditoria interna e o Reitor do IF Sertão-PE não adotaram as medidas sob suas alçadas no sentido de formalizar, por meio do manual de procedimentos da unidade de auditoria interna, as referidas rotinas.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 011/2015-AUDIN, de 5/2/15, a Titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca da ausência de monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade:

“Considerando que no exercício de 2014, houve a necessidade de realizar outras tarefas, conforme citada no RAINT e devido ao afastamento por motivos de saúde, e por contar somente com uma servidora não foi possível realizar o monitoramento. Situação essa que será corrigida no exercício de 2015, com a nomeação dos auditores aprovados no concurso realizado em 2014.”

No que se refere às recomendações da CGU e às determinações do TCU, acrescentou o que segue, por meio do Ofício nº 016/2015-AUDIN, de 26/2/15:

“Na Minuta do Manual de Procedimentos da AUDIN está prevista a criação de rotinas para o monitoramento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, após sua adequação a nova realidade da AUDIN será implantada rotinas no exercício de 2015”.

Análise do Controle Interno



A manifestação do instituto confirmou o apontamento da CGU.

Em que pese os problemas enfrentados pela unidade de auditoria no exercício de 2014, cumpre frisar que esse mesmo tipo de ocorrência já foi apontada pela CGU em exercícios anteriores, o que afasta a hipótese de uma falha restrita ao exercício analisado. No exercício anterior ao do escopo da presente análise, o item 1.1.1.4 do Relatório de Auditoria nº 201315800 registrou expressamente o que segue: “*Não foi realizado acompanhamento das recomendações e/ou determinações oriundas do TCU, da CGU e da própria unidade de auditoria interna. Conforme Ofício nº 006/2014-AUDIN, de 18/2/14, não há rotina para tal*”.

É importante ter em mente que a ausência de monitoramento do efetivo atendimento pelos gestores das recomendações expedidas pela unidade de auditoria interna compromete a atuação do órgão de controle. As recomendações visam combater as causas de situações indevidas e, com isso, evitar sua reincidência e, conseqüentemente, contribuir para o aperfeiçoamento da gestão. Se não são monitoradas, não há garantia de que as mesmas impropriedades não voltarão a comprometer o desempenho da entidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Formalizar, por meio do manual de procedimentos da unidade de auditoria interna, as rotinas para o monitoramento do atendimento das recomendações e das determinações emitidas pela CGU e pelo TCU. Além de acompanhar as medidas adotadas pelos gestores para atendê-las, a unidade de auditoria interna poderá prever a realização de exames com o fito de testar o cumprimento delas. Vale salientar que o referido manual deve ser aprovado pelo Conselho Superior do IF SERTÃO-PE e observar, no que couber, as disposições já existentes na Resolução nº 4/2012 do Conselho Superior do IF SERTÃO-PE (que trata do Plano de Providências Permanente).

Recomendação 2: Formalizar, por meio do manual de procedimentos da unidade de auditoria interna, as rotinas para o monitoramento do atendimento das recomendações emitidas pela própria unidade (inclusive com a previsão das providências a serem adotadas em caso de descumprimento das recomendações, sem justificativa pertinente). Vale salientar que o referido manual deve ser aprovado pelo Conselho Superior do IF SERTÃO-PE.

2.1.2.12 CONSTATAÇÃO

Ausência de normatização, no âmbito do IF Sertão-PE, dos procedimentos para organização dos papéis de trabalho das ações de controle empreendidas pela unidade de auditoria interna.

Fato

Conforme Ofício nº 017/2015-AUDIN, de 26/2/15, verificou-se que não estão normatizados, no âmbito do IF Sertão-PE, os procedimentos a serem adotados pelos seus auditores internos no tocante à organização dos papéis de trabalho das ações de controle empreendidas, em especial no que se refere a: i) planejamento das auditorias, ii) definição do escopo das auditorias, iii) abrangência e grau de detalhamento para dar suporte às opiniões, iv) razoabilidade, v) tempestividade, vi) clareza, e vii) sistema de arquivamento.



A única proposta de regulamentação dessa natureza trata-se da minuta de “manual de procedimentos da unidade de auditoria interna”. Este normativo, no entanto, trata apenas de alguns dos aspectos retromencionados. Ademais, não foi aprovado pelo Conselho Superior do instituto.

Causa

Esta constatação se deve às fragilidades nos controles internos administrativos adotados pelo IF Sertão-PE para organização dos papéis de trabalho das ações de controle empreendidas por sua unidade de auditoria interna.

A Titular da unidade de auditoria interna e o Reitor do IF Sertão-PE não adotaram as medidas sob suas alçadas no sentido de formalizar, por meio do manual de procedimentos da unidade de auditoria interna, as rotinas para essa organização.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 017/2015-AUDIN, de 26/2/15, a Titular da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação acerca da ausência de monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade:

“Na minuta do Manual de Procedimentos da AUDIN contém alguns dos itens listados, com há a necessidade de reformulação do mesmo, tendo em vista a nova realidade da Unidade, incluiremos os outros itens não contemplados anteriormente”.

Análise do Controle Interno

A manifestação do instituto confirmou o apontamento da CGU. A minuta de manual que trata de matéria permanece carente de aperfeiçoamento e de aprovação pela instância colegiada máxima da entidade.

A organização dos papéis de trabalho é inerente ao exercício de uma auditoria. Desta feita, a ausência de parâmetros dessa natureza trata-se de um ponto crítico da gestão da unidade de auditoria interna, exigindo célere adoção de medidas saneadoras.

Registra-se que, no âmbito do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, os papéis de trabalho estão regulamentados na seção III, Capítulo V do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 01/2001. Outrossim, a unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE pode utilizar como referência para aperfeiçoamento da preparação e do arquivamento da sua documentação de trabalho, as disposições das Normas de auditoria do Tribunal de Contas da União e a NBC T 12 - Da Auditoria Interna (aprovada pela Resolução CFC nº 986/03).

Recomendações:

Recomendação 1: Formalizar, por meio do manual de procedimentos da unidade de auditoria interna, as rotinas a serem adotadas pelos auditores internos para a organização dos papéis de trabalho das ações de controle empreendidas, em especial no que se refere a: i) planejamento das auditorias; ii) definição do escopo das auditorias; iii) abrangência e grau de detalhamento para dar suporte às opiniões; iv) razoabilidade; v) tempestividade; vi) clareza e vii) sistema de arquivamento. Vale salientar que o referido manual deve ser aprovado pelo Conselho Superior do IF Sertão-PE.

2.1.2.13 INFORMAÇÃO



Informação acerca da complementação do conteúdo do Parecer da Unidade de Auditoria Interna.

Fato

Verificou-se, por meio de consulta ao Sistema e-Contas, que o Reitor do IF Sertão-PE disponibilizou as peças que compõem o processo de contas referente ao exercício 2014, em atendimento à DN TCU 140/2014 (alterada pela DN 143/2015) e à Portaria CGU 522/2015.

No entanto, no caso do Parecer da unidade de auditoria interna, constatou-se que a peça não contemplou, de forma objetiva, a totalidade dos temas exigidos no item 1 do anexo III da DN TCU 140/2015, quais sejam:

“b) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes;

(...)

e) informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;

f) descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência;

g) informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas.”

Com relação ao conteúdo requerido na alínea “b” do item 1 do anexo III da DN TCU 140/2015, verificou-se que o Parecer limitou-se a informar que *“Os controles internos da Instituição foram avaliados concomitantemente com a realização das ações de auditoria ou a partir de solicitações de informações por parte da CGU, logo sobre pontos específicos. Durante a realização dos trabalhos verificou-se a necessidade urgente de criação e implantação de normativos rotinas de trabalhos para todos os setores da Instituição buscando desta forma uniformizar os procedimentos realizados na Reitoria e Campi”*. Contudo, não foi registrada no documento uma avaliação conclusiva da capacidade de os controles internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes.

Com relação ao conteúdo requerido na alínea “g” do item 1 do anexo III da DN TCU 140/2015, verificou-se que o Parecer descreveu as atividades realizadas no exercício, mas não apresentou informação de caráter gerencial acerca da execução do PAINT 2014.

Por fim, não foi identificada a apresentação no Parecer das informações requeridas nas alíneas “e” e “f” do item 1 do anexo III da DN TCU 140/2015.

Por meio da Nota de Auditoria nº 2015.03688/02, foram apresentadas ao instituto as inconsistências retromencionadas, com o intuito de regularizar o conteúdo dessa peça complementar.



Em resposta à referida Nota de Auditoria, a Titular da Unidade de Auditoria Interna, por meio do Ofício nº 045/2015-AUDIN, de 29/5/15, informou que não foi possível substituir a peça no Sistema e-Contas, haja vista que o Relatório de Gestão do instituto já havia sido publicado. Desta feita, apresentou a seguinte complementação do conteúdo para o Parecer da Unidade de Auditoria Interna:

“b) Os controles internos da Instituição foram avaliados concomitantemente com a realização das ações de auditoria ou a partir de solicitações de informações por parte da CGU, logo sobre pontos específicos. Durante a realização dos trabalhos verificou-se a necessidade urgente de criação e implantação de processos uniformes para toda a Instituição visando evitar a ocorrência de falhas e irregularidades, considerando que a escassez atual de normativos, rotinas de procedimentos e de um diagnóstico preciso dos riscos, tem contribuído para a ocorrência das falhas verificadas nos processos estabelecidos. No Exercício de 2014 as demonstrações contábeis não foram alvo de ações por parte da AUDIN.

e/f) No âmbito do IF Sertão-PE as recomendações feitas pela Auditoria Interna são dirigidas ao gestor da área/setor auditado não existe a prática de dar conhecimento ao Dirigente Máximo e/ou Colégio de Dirigentes.

g) Para o exercício de 2014 foram previstas 15(quinze) ações distribuídas nas áreas de Controle da Gestão, Orçamentária e Financeira, Recursos Humanos, Suprimento de Bens e Serviços, Patrimonial, Assessoramento e Orientações e Desenvolvimento Institucional, sendo efetivamente desenvolvidas 08 (oito) ações, o que corresponde a 53,33% do total previsto. A redução nas ações desenvolvidas ocorreu considerando a necessidade de emprego maior de horas no Controle da Gestão, tendo em vista a atuação da CGU na Instituição que ocorreu praticamente de janeiro a dezembro, ocasionando uma utilização de horas bem acima das inicialmente previstas, o mesmo ocorrendo com as horas destinadas a Assessoramento e Orientações, outro fator que concorreu para a redução foi que houve a necessidade de afastamento da auditora interna, por motivo de doença em pessoa da família, o que ocasionou uma redução de 392(trezentas e noventa e duas) horas no planejamento inicial”.

Vale salientar que a atuação da unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE no exercício de 2014 encontra-se avaliada em pontos específicos dos Achados de auditoria. No entanto, cumpre ressaltar, com relação à informação apresentada em cumprimento às alíneas “e” e “f” do item 1 do anexo III da DN TCU 140/2015, que é fundamental que os resultados das ações da unidade sejam apresentados à alta administração do instituto. Esta rotina deve ser implementada, em conjunto com a reformulação da vinculação funcional da unidade.

3 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1 MOVIMENTAÇÃO

3.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação acerca da adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições.

Fato



De acordo com o item 7.1 do Relatório de Gestão do IF SERTÃO-PE (Exercício: 2014), o instituto contou em 2014 com 872 servidores para o exercício de suas funções (824 de carreira e 48 com contratos temporários). Este total inclui um incremento de 132 servidores de carreira, em comparação com o exercício anterior (resultado da diferença entre 173 ingressos e 41 egressos no período).

Na análise crítica apresentada no item retromencionado do Relatório de Gestão do IF SERTÃO-PE (Exercício: 2014), bem como no Memorando nº 069/2015/DGP, de 27/4/15, o posicionamento da gestão do instituto foi que esse quantitativo de servidores não é suficiente para atender as demandas da instituição, em especial nos *campi* da fase de expansão II e III. Justificou-se que, no caso dos servidores técnico-administrativos, há setores que possuem apenas um funcionário e que, no caso dos docentes, há profissionais com a carga horária alta, ministrando aula em diversas turmas.

No entanto, entende-se que o posicionamento da gestão do instituto não encontra respaldo técnico (suportado com evidência documental). De acordo com o Memorando nº 069/2015/DGP, de 27/4/15, o IF SERTÃO-PE não dispõe de estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades. Também não conta com estudos formalmente realizados para avaliar a suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos seus objetivos, metas e estratégias.

Ademais, os argumentos defendidos pela gestão são frágeis. No tocante aos servidores técnico-administrativos, entende-se que para ser estabelecido que um setor tenha um ou mais funcionários faz-se necessário que seja evidenciado que os serviços demandem tal quantitativo. No que se refere à eventual sobrecarga de trabalho dos docentes, não foi essa a regra observada pela CGU nos exames efetuados acerca da atuação desses profissionais. Os resultados do indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente” (AFT), referentes ao primeiro semestre de 2014, demonstraram uma média de 12,85 alunos matriculados por professor, abaixo da meta estabelecida no Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM). Além disso, os exames detalhados nos campi Ouricuri e Petrolina Zona Rural demonstraram que percentual relevante de docentes de ambos os campi não estava cumprindo um mínimo de 8 horas semanais de interação com os alunos em sala de aula.

Ainda sobre a força de trabalho do instituto, um aspecto crítico observado foi a distribuição entre os servidores lotados nas áreas meio e finalística. Considerando-se apenas os servidores de carreira, verificou-se, de acordo com os dados do item 7.1.1 do Relatório de Gestão do IF SERTÃO-PE (Exercício: 2014), que a maior parte dos profissionais encontra-se na área meio da instituição, ao invés de na área finalística. Do total de 824 servidores, 440 estão lotados na área meio (53,40%) e 384 na área fim (46,60%). Trata-se de uma realidade diferente da maioria dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia localizados nos estados nordestinos, conforme tabela a seguir.

Tabela – Distribuição dos servidores entre áreas meio e fim

SIGLA DA IFE	% SERVIDORES ÁREA MEIO	% SERVIDORES ÁREA FIM	TOTAL DE SERVIDORES
IFSERTÃO-PE	53,40%	46,60%	824
IFAL	44,55%	55,45%	1468



IFBAIANO	52,51%	47,49%	1114
IFBA	38,90%	61,10%	2298
IFCE	36,59%	63,41%	2353
IFMA	45,92%	54,08%	2145
IFPB	44,01%	55,99%	1829
IFPE	46,80%	53,20%	2000
IFPI	46,54%	53,46%	1863
IFRN	47,49%	52,51%	2373
IFS	37,69%	62,31%	1056

Fonte: Relatórios de Gestão (Exercício 2014), obtidos do Sistema e-contas, em 25/5/15.

Questionado acerca dessa distribuição da força de trabalho, o Reitor Pro-Tempore do IF SERTÃO-PE apresentou esclarecimentos, por meio do Ofício nº 94/2015-GR, de 10/6/15. Em síntese, foram apresentadas as seguintes justificativas:

i) Os *campi* Serra Talhada e Ouricuri encontram-se em fase de implantação, o que demanda uma necessidade maior de servidores da área meio. No entanto, a expectativa é a de que, ao serem concluídas as obras e estarem em pleno funcionamento, tais campi tenham força de trabalho de 60 docentes e 45 administrativos.

ii) O *Campus* Floresta possui quadro atual de 49 docentes e 49 administrativos, em função de entendimento inadequado da gestão anterior da instituição. Todavia atualmente, encontra-se negociado com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) que esse campus deve ter a mesma proporção das unidades de expansão, qual seja, 60 docentes e 45 administrativos.

iii) Os *campi* Petrolina e Petrolina Zona Rural, unidades anteriores à expansão do instituto, possuem relevante quantitativo de servidores técnicos administrativos, em função de terem sido criados num momento em que os serviços atualmente terceirizados eram exercidos por servidores públicos efetivos. Haja vista serem as maiores unidades do IF SERTÃO-PE, esse quantitativo impacta substancialmente na distribuição da força de trabalho do instituto.

Diante desse cenário, o dirigente máximo informou que serão adotadas, paulatinamente, as medidas necessárias para o ajuste dessa situação, em especial no que se refere à contratação de docentes. Nesse sentido, foi informado ainda que já existem 69 códigos de vaga de docentes disponíveis para provimento em 2015.

Os apontamentos até aqui realizados demonstram a importância da realização de estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no âmbito do IF SERTÃO-PE, de modo que aspectos técnicos possam subsidiar as decisões referentes à gestão de pessoas, em especial quanto à contratação. Importante salientar que, em que pese a criticidade do aspecto da distribuição da força de trabalho, a admissão de docentes deve ser fundamentada na necessidade de serviço e nos indicadores acordados com a Setec, como o AFT.

3.1.2 Gestão de Pessoas

3.1.2.1 CONSTATAÇÃO



Deficiência dos controles para coibir a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

Fato

Para avaliar a qualidade dos controles da Entidade quanto à acumulação ilegal de cargos, solicitou-se informações à UJ sobre os controles existentes, ao mesmo tempo em que se selecionou 53 servidores ingressos em 2014 para verificação dos assentos funcionais. Além disso, a partir de cruzamentos de informações do SIAPE e RAIS 2013, encaminhou-se relação com 13 servidores com situações de possíveis acumulação de cargos, para apresentação de justificativas e/ou providências.

Quanto aos controles existentes, a UJ informou que esse é realizado no momento da posse, sendo exigido o preenchimento de formulário específico “Declaração de Acumulação de Cargos”, por meio do qual o servidor informa, caso possua, outro vínculo e jornada de trabalho/horários nessa outra instituição. Esse formulário prevê, em casos de acumulação, que o dirigente de Recursos Humanos ateste a licitude da acumulação. De fato, para os 53 servidores constantes da amostra dos ingressantes em 2014, verificou-se a entrega dessa declaração de não acumulação, atestando-se, então, a aplicação de tal controle. As ressalvas que se faz, entretanto, é quanto ao preenchimento do formulário, onde não é feita a adequada identificação do servidor (não há registro do CPF ou matrícula), ao fato de não haver declaração quanto à não participação do servidor em gerência e administração de entidades privadas, além da ausência de cláusula em que o servidor se compromete a informar à Entidade quando da ocorrência de alterações futuras no que se refere à acumulação de cargos. No caso de servidores selecionados na amostra como casos de possíveis acumulações indevidas, verificou-se também a ausência de manifestação do dirigente de RH quanto à licitude de tais acumulações. Também não foi mencionada pelo gestor nenhuma ação para exigir a entrega da declaração dos servidores “antigos” em cujos assentamentos funcionais ainda não conste essa declaração. Ressalte-se ainda que para os servidores redistribuídos de outras Entidades, o gestor alegou ainda não ter recebido os assentamentos desses servidores para a não apresentação do formulário de acumulação. Considera-se improcedente tal justificativa, pois não se vislumbra impeditivo para que se solicite do servidor, quando este entrar em exercício no IF Sertão/PE, a entrega da “Declaração de Acumulação de Cargos”.

Ademais, além dessas deficiências dos controles existentes, cumpre ressaltar, inobstante a pertinência de tais controles, entende-se que esses são insuficientes para mitigar os riscos de acumulação indevida pelos servidores da Entidade. Assim, considerando ainda que a Entidade não tem acesso aos sistemas que possibilitariam identificar a existência de outros vínculos, e especificamente para o caso dos docentes, entende-se que o controle mais efetivo seria o acompanhamento das atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão, assessoramento à administração), pois, dessa forma, se inibiria a assunção de outros vínculos por parte dos professores incompatíveis em termos de carga horária e se reduziria o risco de prejuízo no desempenho de suas atribuições funcionais perante o IF Sertão/PE. Para isso, primeiramente teria que se regulamentar a atividade docente, com exigência do mínimo de carga didática, inclusive em termos de aulas,



considerando a jornada e o regime de trabalho, além de definir formas de registro e prestação de contas das atividades de forma tempestiva e que possa ser verificada pelos setores responsáveis pela gestão de pessoal, conforme já tratado por esta CGU no Relatório de Auditoria nº 201411558. Inclusive, na referida auditoria, identificou-se, para 2014, o total de 120 docentes cuja carga didática (aulas) ficou abaixo de 8 horas semanais, o que equivale a proporção significativa do efetivo de docentes da entidade, mais de 30%. Tal fato só reforça a necessidade de monitoramento mais efetivo das atividades docentes, inclusive com o propósito de prevenir à acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas em detrimento ao interesse público.

Causa

Diretor de Gestão de Pessoas não instituiu controles adequados para prevenção à ocorrência de acumulação ilegal de cargos, funções ou empregos públicos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 120/2015/DGP, de 11 de junho de 2015, encaminhado em resposta à S.A 201503688/14, o Diretor de Gestão de Pessoas do IF Sertão/PE apresentou a seguinte manifestação:

“Item 1 - Este instituto solicita, no ato da posse dos novos servidores, entre outros documentos, o preenchimento da Declaração de Acumulação de Cargos, na qual o servidor indica se exerce outro cargo, emprego ou função remunerada e se participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada. Com relação as ressalvas indicadas na supracitada auditoria, informamos que a matrícula SIAPE só é gerada após a inclusão dos novos servidores na folha de pagamento, por esse motivo ela não é registrada na declaração. Notamos, entretanto, que não era solicitado o registro do CPF do servidor e que inexistia cláusula sobre alterações futuras no que se refere à acumulação de cargos, motivo pelo qual atualizamos a declaração, como se verifica no modelo que segue em anexo. No tocante aos servidores antigos, no ano de 2013, como parte da rotina do Setor de Cadastro da Diretoria de Gestão de Pessoas, solicitou-se, a todos os servidores do Instituto, o preenchimento de uma nova declaração de acumulação, procedimento esse que será repetido em 2015”.

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação, o gestor reconhece as falhas apontadas no que se refere ao conteúdo e preenchimento do formulário, apresentando um nova versão desse que, de fato, suprime tais falhas.

Ressalte-se, porém, que, em relação aos servidores “antigos”, a informação apresentada pelo gestor não é condizente com a documentação apresentada para as situações de possíveis acumulações ilegais, pois dos treze servidores questionados, só para apenas dois foram apresentadas Declarações de Acumulação de Cargos.

Outro ponto também não justificado pelo gestor em sua manifestação se refere à ausência de manifestação do dirigente de RH quanto à licitude das acumulações, para os



casos em que o servidor informar a existência de outros vínculos com a administração pública.

Portanto, mesmo considerando que a nova versão do formulário sana as falhas apontadas em sua versão anterior (embora ainda seja necessária a confirmação de sua efetiva implantação), restam ainda falhas nos procedimentos adotados para controle preventivo à acumulação indevida de cargos/funções/empregos públicos, particularmente em relação a rotinas que garantam também o preenchimento da Declaração de Acumulação pelos servidores “antigos” e quanto à manifestação do Dirigente de RH para atestar a licitude da acumulação para os casos em que o servidor declarar possuir outro(s) vínculo(s).

Recomendações:

Recomendação 1: Implantar o novo formulário de "Acumulação de Cargos" que contempla a devida identificação dos servidores (CPF), declaração quanto à não participação do servidor em gerência e administração de entidades privadas e cláusula em que o servidor se compromete a informar à Entidade quando da ocorrência de alterações futuras no que se refere à acumulação de cargos.

Recomendação 2: Para os casos em que o servidor declarar o exercício de outro cargo, ou casos posteriormente identificados como de possível acumulação ilegal, instituir rotina com a obrigatoriedade do dirigente de RH de se manifestar quanto à licitude de tal acumulação.

Recomendação 3: Realizar o recadastramento dos servidores quanto à Declaração de Acumulação de Cargos ainda no exercício de 2015, conforme previsto pelo próprio gestor.

3.1.2.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de rotinas e procedimentos adequados ao tratamento dos casos de potenciais acumulações ilegais de cargos.

Fato

Para avaliar o tratamento dado pela Entidade aos casos identificados como potenciais situações de acumulação indevida de cargos, empregos ou funções públicas, selecionou-se amostra de treze servidores (sendo três em regime de Dedicação Exclusiva - DE), a partir de cruzamento com a RAIS 2013, que foi encaminhada ao IF Sertão/PE, para comprovação da regularidade e/ou providências pertinentes, além de solicitação de informações quanto aos procedimentos e rotinas existentes na UJ referentes a providências para situações de potencial acumulação irregular de cargos públicos.

Quanto aos procedimentos e rotinas, o gestor não apresentou nenhuma informação, evidenciando a inexistência de rotinas e procedimentos devidamente formalizados nessa área, não obstante a sua relevância no contexto das atividades desenvolvidas pela entidade, uma vez que a prática de acumulação de cargos pode acontecer em detrimento das atribuições funcionais de técnicos e docentes, ocasionando prejuízos em termos de eficiência e qualidade do ensino. Questionou-se especificamente quanto às rotinas e critérios para verificação de compatibilidade de horários, porém o gestor também não apresentou resposta a esse item.



Por sua vez, da verificação das respostas e documentações encaminhadas com referência aos servidores relacionados como possíveis casos de acumulação ilegal, verificam-se falhas nos procedimentos adotados para esse tipo de apuração no âmbito da Entidade, conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro – Falhas identificadas nos procedimentos de apuração de acumulação de cargos

Seq	Servidor	Vínculos	Observações
1	CPF ***.821.744-**	IF e CESVASF	- Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
2	CPF ***.765.525-**	IF e FACAPE	- Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
3	CPF ***.038.845-**	IF e SEDUC de Juazeiro/BA	- Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
4	CPF ***.892.474-**	IF e DER-PE	- Não houve comprovação de compatibilidade de horário - Há inconsistência na informação prestada pelo DER e pelo servidor quanto à jornada de trabalho (sábados) - Horários muito próximos entre as jornadas nos dois órgãos - Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
5	CPF ***.977.404-**	IF e SEDUC de Petrolina/PE	- Declaração não é da Secretaria Municipal - Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
6	CPF ***.265.274-**	IF e Prefeitura Petrolina/PE	- Não comprovou a compatibilidade de horário antes da aposentadoria - Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH



Seq	Servidor	Vínculos	Observações
			- Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
7	CPF ***.838.704-**	IF e FACAPE	- Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
8	CPF ***.448.865-**	IF e UPE	- Não comprovou a compatibilidade de horário antes da aposentadoria - Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
9	CPF ***.631.966-**	IF e FACAPE	- Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
10	CPF ***.887.894-**	IF e FACAPE	- Não foi apresentado formulário de acumulação pelo servidor - Não foi apresentado o atesto da licitude da acumulação pelo dirigente da unidade de RH - Não houve circularização para confirmação de jornada de trabalho/horários
11	CPF ***.935.034-** (DE)	IF e SESST/FIS	- Período não comprovado: 1/2/2012 a 30/12/2012 - Não foi apresentado formulário de não acumulação pelo servidor
12	CPF ***.251.114-** (DE)	IF e AESET	- Não apresentou folha de ponto do período da acumulação; - Não foi informada nenhuma providência por parte do gestor.
13	CPF ***.165.205-** (DE)	IF e AEVS	- Ponto registra de 24 a 32 h/sem - Não foi justificada a manutenção do outro vínculo empregatício - Não foi apresentado formulário de não acumulação pelo servidor

Além disso, para verificação de possíveis prejuízos ao cumprimento de suas obrigações funcionais junto ao IF Sertão/PE, solicitou-se que o gestor apresentasse informações relativas à carga didática desses docentes no exercício de 2014. Da análise, constataram-se as seguintes situações:

Quadro – Resultado da verificação da carga didática dos docentes com possível acumulação de cargos



Seq	Servidor	Jornada declarada no IF Sertão/PE	Observações
1	CPF ***.821.744-**	40 h	- CH 18 e 20 H-Aula/semana - Declarado 4 h/semana em atividades de pesquisa/extensão
2	CPF ***.765.525-**	40 h	- CH 4 H-Aula/semana + 4 horas de supervisão à estágio(baixa carga didática) - Não tem atividade de pesquisa e extensão
3	CPF ***.038.845-**	40 h	- CH 18 e 4 H-Aula nos Diários de Classe (baixa carga didática no 2º sem) - Não tem atividade de pesquisa e extensão
4	CPF ***.892.474-**	40 h	- CH 9 e 11 H-Aula (baixa carga didática) - Não tem atividade de pesquisa e extensão
5	CPF ***.977.404-**	40 h	- CH 8 e 4 H-Aula semanais (baixa carga didática) - Não tem atividade de pesquisa e extensão
6	CPF ***.265.274-**	40 h	- CH 10 H-Aula semanais (baixa carga didática) - Não tem atividade de pesquisa e extensão
7	CPF ***.838.704-**	40 h	- CH 12 e 06 H-Aula semanais (baixa carga didática) - Não tem atividade de pesquisa e extensão
8	CPF ***.448.865-**	40 h	- CH 12 H-Aula semanais (baixa carga didática) - Não tem atividade de pesquisa e extensão - Não apresentou diário de classe para o segundo semestre
9	CPF ***.631.966-**	40 h	- CH 8 e 16 H-Aula (baixa carga didática no 1º semestre) - Não tem atividade de pesquisa e extensão - Não apresentou diário de classe para o primeiro semestre
10	CPF ***.887.894-**	40 h	- CH 6 H-Aula (baixa carga didática) - atividade de extensão de 8 H semanais - Não apresentou diário de classe para o primeiro semestre
11	CPF ***.935.034-** (DE)	DE	- Registrado no SAGE CH 9 e 13 H-Aula/semana (baixa carga-didática) - Não apresentou o PIT e o RIT - Não comprovou CH em curso regular (diário de classe) - Comprovou apenas atividades extra no PRONATEC (36 h em Junho e 36 h em julho)
12	CPF ***.251.114-** (DE)	DE	- Registrado no SAGE CH 24 e 18 H-Aula/semana
13	CPF ***.165.205-** (DE)	DE	- CH de 18 H-Aula/semana (1º e 2º Sem) - Atividades extra PRONATEC (24h em junho e 16 h em julho) - Não tem atividade de pesquisa e extensão - Concentra as aulas em 2 dias da semana - Nas turmas 4206 e 4105 são registradas 3 horas-aula/semana, mas a disciplina é registrada com 120 h (teriam que ser 4 horas-aula/sem)

Dos treze servidores relacionados, verifica-se, para dez deles, que a carga horária de aulas é incompatível com a jornada de trabalho, ou seja, apresentam carga didática muito baixa. Ressalte-se ainda que tem docentes que concentram suas aulas, de modo



que cumpram uma carga didática aceitável, porém com esforço muito concentrado (18 horas-aula em dois dias consecutivos), o que pode trazer algum prejuízo para a qualidade do curso. Portanto, evidencia-se, mais uma vez, além da verificação da compatibilidade de horários, a importância de normatizar e acompanhar a carga didática dos docentes, com vistas a assegurar uma carga de aulas mínima de acordo com a jornada de trabalho, inclusive quando da apuração de possíveis casos de acumulação ilegal de cargos públicos.

Além das falhas verificadas na apuração dos fatos referentes à acumulação de cargos, ressalte-se que não foi informada nenhuma providência por parte do gestor para garantir o devido tratamento aos casos em que os servidores não comprovaram a regularidade das acumulações apontadas. Entretanto, na hipótese de acumulação indevida de cargos, empregos ou funções, compete aos gestores da Entidade a adoção das providências devidas, inclusive da instauração de processo administrativo, quando assim couber, independentemente de provocação, determinação e/ou recomendação, por parte dos órgãos de controle.

Causa

Diretor de Gestão de Pessoas não definiu rotinas para tratamento de casos de possíveis acumulações ilegais de cargos, funções ou empregos públicos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 120/2015/DGP, de 11 de junho de 2015, encaminhado em resposta à S.A 201503688/14, o Diretor de Gestão de Pessoas do IF Sertão/PE apresentou a seguinte manifestação:

“Item 2– Sobre os 13 (treze) servidores apontados na apuração de acumulação de cargos, informamos que foi encaminhada, através do ofícios nº 102 a nº 114/2015/DGP, de 08/06/2015, solicitação para os órgãos com os quais os servidores mantêm ou mantinham vínculo – conforme apontado na solicitação de auditoria, a fim de verificar a data de admissão no órgão, o cargo/emprego e/ou função, o vínculo empregatício, a carga horária semanal, o horário de exercício das atividades e a data do desligamento (se for o caso). Com isso, pretende-se verificar se existe acumulação de cargos no caso dos servidores com dedicação exclusiva e, no que se refere aos demais servidores, se essa acumulação atende aos princípios.

Acrescenta-se que, conforme o Memorando nº 60/2015/PROEN, o documento que regulamenta as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes do IF SERTÃO-PE, é a Resolução do Conselho Diretor Nº 12, aprovada em 05 de outubro de 2005. Além disso, outra regulamentação está sendo organizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 3/2015 com a finalidade de elaborar a resolução de atribuição de atividades docentes do IF SERTÃO-PE cujo resultado final está previsto para ser apresentado na reunião do Conselho Superior que acontecerá na segunda quinzena de julho/2015”.

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação, o gestor informa tão somente que enviou ofícios a outros órgãos para obter informações acerca dos possíveis casos de acumulação aqui identificados e que pretende adotar providências para verificar a legalidade dessas acumulações. Entretanto não informou sobre a existência de rotina, devidamente formalizada, adotada quando da identificação de possíveis situações de acumulação indevida, nem ainda



detalhou quais as providências pretendidas com relação aos referidos servidores. Portanto, restou evidenciada a fragilidade dos controles afetos à acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.

Recomendações:

Recomendação 1: Definir, formalmente, rotina para tratamento dos casos de potenciais acumulações ilegais de cargos, estabelecendo os documentos que devem ser exigidos e os procedimentos a serem adotados para apurar tais situações.

Recomendação 2: Apurar, devidamente, os casos de possíveis acumulações ilegais de cargos referentes aos servidores relacionados no fato.

3.1.3 PROVIMENTOS

3.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento dos prazos para cadastro no Sisac e para disponibilização à CGU das informações pertinentes aos atos de admissão de pessoal e concessão.

Fato

A CGU efetuou avaliação da gestão de pessoas no IF Sertão-PE no tocante à realização dos registros pertinentes relacionados às nomeações, aposentadorias, pensão e reforma nos sistemas corporativos obrigatórios (Sisac). Em análise a um universo de 205 admissões, 2 concessões de aposentadoria e 3 pensões instituídas, verificou-se que:

- a) em nenhum dos casos as informações pertinentes aos atos de admissão foram cadastradas no Sisac e disponibilizadas para a CGU no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do efetivo exercício do interessado;
- b) não foram disponibilizadas ao Controle Interno as informações pertinentes aos atos de admissão dos servidores CPF ***.044.284-** (nº de controle: 10013385-01-2015-000031-7); CPF ***.150.435-** (nº de controle: 10013385-01-2015-000027-9) e CPF: ***.746.994-** (nº de controle: 10013385-01-2015-000029-5);
- c) não foram disponibilizadas ao Controle Interno as informações pertinentes aos atos de concessão de aposentadoria de CPF ***.912.684-** (nº de controle: 10013385-04-2015-000001-2);
- d) não foram disponibilizadas ao Controle Interno as informações pertinentes aos atos de instituição de pensão de CPF ***.772.733-** (nº de controle: 10013385-05-2015-000001-1); CPF ***.459.363-** (nº de controle: 10013385-05-2014-000001-9) e CPF ***.948.985-** (nº de controle: 10013385-05-2015-000002-0); e
- e) não foi identificado o registro no Sisac da concessão de aposentadoria de CPF ***.972.274-**.

Causa

Conforme Regimento Interno do IF Sertão-PE, compete à Coordenação de Cadastro da Diretoria de Gestão de Pessoas alimentar o Sistema Sisac. O grande quantitativo de atos de pessoal, associado às demais atribuições do setor, dificulta o cumprimento dos prazos da IN/TCU nº 55/2007 pela referida Coordenação, que conta atualmente com um único servidor.



Importante salientar que esse tipo de falha já foi objeto de ressalvas da CGU em ações de controle em exercícios anteriores. Logo, sua reincidência demonstra que o Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) não adotou medidas suficientes, sob sua alçada, para combater as causas dessa impropriedade. Frisa-se que, conforme Regimento Interno do IF Sertão-PE, compete à referida Pró-Reitoria estabelecer e executar procedimentos relativos à admissão e à cadastro de pessoal, assim como acompanhar e promover os assentamentos funcionais dos servidores.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 118/DGP/2015, de 11/6/15, o Diretor de Gestão de Pessoas do IF Sertão-PE apresentou as justificativas reproduzidas a seguir, editadas apenas quanto aos nomes e CPF mencionados:

“(...) temos a informar que o setor da DGP, devido a escassez de pessoal, disponibiliza uma servidora que realiza os lançamentos e informa os atos de pessoal no sistema SISAC, o que vem ocasionando atrasos quanto ao cumprimento do cadastramento no SISAC e disponibilização para a CGU no prazo de 60 (sessenta) dias. Outrossim, ainda esclarecemos a essa CGU-Regional/PE, em relação ao item 1 do supramencionado documento, conforme segue:

item A – Em relação aos questionamentos contidos no supracitado documento, informamos, que em virtude do reduzido quadro de pessoal lotado no setor, temos encontrado dificuldades em manter atualizado os lançamentos dos atos de concessão de admissão, desligamento, aposentadoria e pensão dos servidores desta Instituição no SISACNet, conforme determina a legislação em vigor. Entretanto, cabe ressaltar, que estamos envidando esforços no sentido de regularizar esta situação.

*item B – Em relação aos atos de admissão dos servidores elencados neste item, informamos que o ato de admissão do servidor F. A. G. S. (CPF ***.044.284-**; nº de controle: 10013385-01-2015-000031-7) e J. A. A. F. (CPF: ***.746.994-**; nº de controle: 10013385-01-2015-000029-5) foram encaminhados conforme ofício nº 117/2015-DGP, de 11/06/2015. Quanto ao ato de admissão do servidor L. R. O. S. (CPF ***.150.435-**; nº de controle: 10013385-01-2015-000027-9) solicitamos um prazo de trinta dias para concluirmos os lançamentos e encaminharmos a CGU.*

item C e D – Acerca da recomendação de regularização dos atos de pensão civil pendentes de regularização no SISAC encaminhamos ofício nº 117/2015-DGP, ficando pendente o envio da pensão vinculada ao servidor J. V. O., tendo em vista que sua aposentadoria ainda não foi apreciada pelo TCU, o que está ocasionando erro no envio do formulário de concessão da pensão de sua viúva a CGU. Foi encaminhado um chamado via sistema para TCU/fale conosco, solicitando orientação para efetivação desse ato.

*item E – Solicitamos um prazo de trinta dias para regularizarmos essa pendência em relação ao registro da concessão de aposentadoria de M. G. P (CPF ***.972.274-**).”*

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação, o gestor reconheceu o apontamento do órgão de controle interno e atribuiu os atrasos e as ocorrências de não disponibilização de processos à diminuta força de trabalho disponível para o exercício das atribuições de registro dos atos de



pessoal no Sistema Sisac. Importante salientar que, após a solicitação da CGU, o instituto procedeu ao envio de alguns dos atos de pessoal questionados.

O adequado e tempestivo registro nos sistemas corporativos obrigatórios (Sisac) dos atos relacionados às nomeações, aposentadorias, pensão e reforma é um ponto crítico da gestão de pessoal do instituto. Na última auditoria de avaliação de gestão da unidade, o mesmo tipo de inconsistência foi observado, conforme item 3.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201108860. Desta feita, mostram-se necessários o aperfeiçoamento das rotinas e o combate às causas do reiterado descumprimento do disposto na IN/TCU nº 55/2007.

Recomendações:

Recomendação 1: Efetuar levantamento do total de atos de pessoal passíveis de registro no SISAC nos dois últimos exercícios e daqueles efetivamente registrados, do tempo médio gasto para realização das ações inerentes ao registro e da força de trabalho disponível para o exercício dessas atribuições. Com base no referido estudo e nas demais atribuições da Coordenação de Cadastro (regimentalmente responsável pelo cadastro dos atos no SISAC), registrar em relatório uma avaliação da suficiência do quadro de pessoal disponível para o cumprimento da IN/TCU 55/2007 e, se for o caso, apresentar formalmente ao dirigente máximo do instituto proposta de incremento da força de trabalho disponível.

3.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.2.1 SISTEMAS DE CONCESSÕES

3.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Redução de jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos do Campus Petrolina, em desacordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995.

Fato

Por meio do Memo nº 397/2011-GR, de 20/12/11, o Reitor Pro Tempore do IF Sertão-PE, à época, autorizou os diretores gerais dos *campi*, mediante responsabilidade pessoal, a fixarem jornada de trabalho reduzida em regime de 6 horas diárias, desde que cumpridos os termos do Decreto nº 1.590/1995. Diante dessa autorização, o Diretor-Geral do *Campus* Petrolina, à época, instaurou o Processo Administrativo nº 23415.000062/2012-97 e, com base em manifestação dos gestores dos setores administrativos da unidade apensadas ao referido processo, autorizou, por meio da Portaria nº 150, de 16/10/12, “a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos lotados nos setores que cumprem os requisitos legais para a referida flexibilização, a partir de 22 de outubro de 2012”.

Com o intuito de averiguar a observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, no âmbito do *Campus* Petrolina, a CGU efetuou os seguintes exames: análise dos documentos contidos no Processo Administrativo nº 23415.000062/2012-97; análise do teor do Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15; entrevistas com gestores, inspeção física e verificação dos registros existentes no Sistema SIAPE. A partir dos exames empreendidos e com base na jurisprudência da Advocacia-Geral da União acerca da matéria, verificou-se o que segue:



a) A autorização consignada na Portaria da Direção-Geral do *Campus* Petrolina nº 150/2012 não teve suporte em estudos técnicos detalhados, com a demonstração do número de atendimentos realizados nos setores, bem como os horários a eles destinados e os números de trabalhadores envolvidos, além dos níveis qualitativos dos mesmos. É importante ressaltar que o dirigente do *Campus* Petrolina, conforme Memo nº 02/2012 – DGCP, de 17/1/12, buscou fundamentar sua decisão em informações advindas dos setores envolvidos. No entanto, os subsídios apresentados pelos gestores, por meio de diversos memorandos internos, foram de caráter declarativo, sem a devida comprovação das suas assertivas, em especial quanto ao quantitativo dos atendimentos e aos seus níveis qualitativos.

b) A Portaria da Direção-Geral do *Campus* Petrolina nº 150/2012 não é explícita quanto aos setores cujos serviços exigem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, e, conseqüentemente podem ter seus servidores autorizados a cumprir jornada de trabalho reduzida.

Além do aspecto da publicidade, observou-se que no próprio Processo Administrativo nº 23415.000062/2012-97, que fundamentou a redução da jornada, não há um posicionamento conclusivo do dirigente máximo do *campus* acerca de quais setores podem ter a flexibilização. Consta do referido processo documento, sem número e sem assinatura, intitulado “setores que atualmente cumprem os requisitos legais para a implementação da jornada de trabalho flexibilizada”, que lista os departamentos que poderiam ou não implementar a jornada diferenciada. Contudo, no despacho propriamente dito do Diretor-Geral do *Campus* Petrolina, em 15/10/12, o dirigente restringiu-se a opinar pela “*redução da jornada de trabalho de oito para seis horas conforme Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 1.590/1995 para os setores constantes neste processo*”, ou seja, não descreveu os setores e tampouco mencionou expressamente aqueles que não cumpriam os requisitos. Nesse sentido, cumpre mencionar, a título de informação, que a exceção prevista no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 deve ser aplicada apenas em casos bem específicos, de modo que a sua aplicação como regra geral não encontra guarida legal.

c) Para que haja a flexibilização da jornada, em regra, faz-se necessário que, **em decorrência das exigências do serviço** (não do juízo de oportunidade e conveniência da Administração), as atividades do setor necessitem ser desenvolvidas de forma contínua, em função de atendimento ao público (no caso das IFES, alunos ou população em geral) ou de trabalho noturno. Ademais, é essencial que haja as reais condições para se permitir a alteração da jornada, em especial a disponibilidade de pessoal suficiente. Verificou-se, contudo, que a Direção-Geral do *Campus* Petrolina autorizou servidores de determinados setores a cumprirem jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, sem que tais requisitos tenham sido plenamente cumpridos.

Haja vista o grande número de ocorrências, bem como as especificidades de cada caso, serão descritas a seguir as inconsistências observadas pela CGU por setor. Vale salientar que foram selecionados para análise pormenorizada apenas uma amostra de setores, o que não quer dizer que os demais aqui não mencionados cumprem os requisitos do Decreto nº 1.590/1995.

- Direção-Geral



Conforme Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15, uma servidora em exercício na Direção-Geral, ocupante do cargo de contadora, foi autorizada a cumprir jornada reduzida de trabalho. No entanto, a natureza dos serviços executados pelo seu cargo, conforme atribuições do Plano de Carreiras dos Cargos Técnicos-administrativos em Educação, não se coaduna com atendimento ao público, tampouco com trabalho no período noturno. Ademais, ainda que fossem afastados esses aspectos, observou-se que a servidora é a única lotada na Direção-Geral com horário reduzido, logo, não há o que se falar em regime de escala, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas.

- Setor de Gestão de Pessoas

Não foram identificadas evidências, tanto no teor do Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15, quanto na entrevista realizada com o gestor, de que os serviços executados pelo setor se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. Verificou-se que a atribuição da unidade é predominantemente voltada ao atendimento dos próprios servidores, em questões atinentes à administração de pessoal.

Além disso, observou-se que há apenas um servidor lotado no setor com jornada reduzida (8h às 14h). O outro servidor da unidade tem jornada de trabalho de 8 horas diárias (13h às 17h e 18h às 22h), haja vista exercer cargo de chefia. Não há regime de escala, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas.

- Coordenação Geral de Extensão

Não foram identificadas evidências, tanto no teor do Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15, quanto na entrevista realizada com o gestor, de que os serviços executados pelo setor se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. Apesar do setor efetuar atendimento a alunos, não há documentação comprobatória de que o quantitativo de atendimentos justifique um regime de escala, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas.

Ademais, ainda que fosse considerada a necessidade do serviço, observou-se que há apenas uma servidora lotada no setor com jornada reduzida. O outro servidor da Coordenação Geral tem jornada de trabalho de 8 horas diárias, haja vista exercer cargo de chefia.

- Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Não foram identificadas evidências, tanto no teor do Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15, quanto na entrevista realizada com o gestor, de que os serviços executados pelo setor se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. Apesar do setor efetuar atendimento a alunos, não há documentação comprobatória de que o quantitativo de atendimentos justifique um regime de escala, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas.

Ademais, ainda que fosse considerada a necessidade do serviço, observou-se que no exercício de 2014 havia apenas uma servidora lotada no setor com jornada reduzida. O outro servidor da Coordenação Geral, docente com dedicação exclusiva, tinha jornada de trabalho de 8 horas diárias, haja vista exercer cargo de chefia.

- Coordenação de Apoio à Saúde



A Coordenação de Apoio à Saúde possui profissionais de diversas áreas da saúde e profissionais da área administrativa. Deste universo, foi autorizada a redução de jornada para dois assistentes sociais, dois psicólogos, dois servidores administrativos e um auxiliar de enfermagem. No caso da médica e dos odontólogos, suas jornadas de trabalho já são reduzidas em função do cargo.

O caso do auxiliar de enfermagem chama maior atenção, haja vista que não há outro servidor ocupante desse cargo. Importante esclarecer que não basta que as atividades se enquadrem na excepcionalidade do Decreto nº 1.590/1995, é necessário que a entidade disponha de quantitativo de servidores suficiente para adotar o regime de escala.

No que se refere aos dois assistentes sociais, aos dois psicólogos e aos dois servidores administrativos, não foram identificadas evidências, tanto no teor do Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15, quanto na entrevista realizada com o gestor, de que os serviços executados pelo setor se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. Apesar do setor efetuar atendimento a alunos, não há documentação comprobatória de que o quantitativo de atendimentos justifique um regime de escala, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas.

- Coordenação de Recursos Gráficos

Não foram identificadas evidências, tanto no teor do Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15, quanto na entrevista realizada com o gestor, de que os serviços executados pelo setor se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. Verificou-se que a atribuição da unidade é predominantemente voltada ao atendimento dos próprios servidores, em questões atinentes a recursos gráficos (essencialmente reprografia de documentos).

- Setor de Manutenção e Transporte

Esse setor tem diversas atribuições e, conseqüentemente, ocupantes de cargos de natureza diferentes. A título de exemplo, foi feita uma avaliação para o caso dos pintores, cujo quantitativo, por ocasião da inspeção física, era de três servidores.

Não foram identificadas evidências, tanto no teor do Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15, quanto na entrevista realizada com o gestor, de que os serviços executados pelos ocupantes desse cargo no setor se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. A execução de serviços de pintura não se caracteriza como atendimento ao público, tampouco exige regime de escala em função de atividades noturnas. Ademais, mesmo se for considerada a realização por esses servidores de outras atividades ligadas à manutenção dos imóveis do instituto, também não se vislumbra uma adequação para fins de enquadramento nas hipóteses de redução de jornada de trabalho previstas no decreto supracitado.

- Diretoria de Administração e Planejamento (Coordenação de Administração, Planejamento, Compras e Licitações e Coordenação de Obras, Convênios e Contratos).

Não foram identificadas evidências, tanto no teor do Memorando nº 48/2015 – DGCP, de 24/4/15, quanto na entrevista realizada com o gestor, de que os serviços executados pelo setor se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995. Apesar do setor efetuar atendimento a alunos, não há documentação comprobatória de que o quantitativo de atendimentos justifique um regime de escala, em período igual ou



superior a doze horas ininterruptas. Com relação ao atendimento aos fornecedores, entende-se que o usual é que ocorra em horário comercial.

d) Em diversos setores com jornada de trabalho reduzida no *Campus* Petrolina, inspecionados pela CGU em 6/5/15, não havia afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, atualizado, com a escala nominal dos servidores com regime diferenciado, constando dias e horários dos seus expedientes. Exemplos de setores que descumpriram a referida exigência, disposta no §2º, do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995: Setor de Gestão de Pessoas; Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; Setor de Limpeza e Segurança; Setor de Manutenção e Transporte; Departamento de Ensino Superior; Coordenação de Formação Continuada e Ensino a Distância; e Coordenação de Recursos Gráficos.

e) Não existe comprovação documental da efetiva lotação de todos os servidores nos respectivos setores com jornada de trabalho reduzida. Por meio de análise amostral, apresentada ao gestor por meio da Solicitação de Auditoria nº 2015.03688/10, foram identificados casos de servidores sem portarias de lotação e/ou sem o devido registro no Sistema SIAPE dos locais de exercício.

f) Não há registro no Sistema SIAPE de alteração da jornada de trabalho de servidores do *Campus* Petrolina, em função da Portaria da Direção-Geral do *Campus* Petrolina nº 150/2012.

Causa

O Reitor do IF Sertão-PE, à época, autorizou os diretores gerais dos *campi*, Memo nº 397/2011-GR, de 20/12/11, mediante responsabilidade pessoal, a fixarem jornada de trabalho em regime de 6 horas diárias. Esta competência, no entanto, é exclusiva, conforme se depreende do teor do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995.

Por sua vez, o Diretor-Geral do *Campus* Petrolina, à época, autorizou, por meio da Portaria nº 150, de 16/10/12, a flexibilização da jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos, sem o respaldo de estudos técnicos que evidenciassem a adequação da redução da carga horária, bem como sem um posicionamento conclusivo acerca de quais os setores que se enquadrariam nas hipóteses de flexibilização. Em decorrência dessas ações, houve uma redução generalizada da carga horária dos servidores técnicos-administrativos, inclusive em setores sem a demonstração da necessidade de realização de atividades de forma contínua, em função de atendimento ao público ou de trabalho noturno ou até mesmos em setores sem pessoal suficiente para a adoção de um regime de escala.

Após a edição da Portaria nº 150, de 16/10/12, os Diretores-gerais que atuaram no *Campus* Petrolina não adotaram as medidas sob suas alçadas no intuito de garantir que as unidades administrativas dos *campi* cumprissem jornada de trabalho regular, bem como de identificar casos em que houve a redução irregular da carga horária. Ademais, não foram capazes de garantir: a afixação, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, da escala nominal de todos os servidores com regime diferenciado; a formalização da lotação de todos os servidores nos respectivos setores com jornada de trabalho reduzida; e o registro no Sistema SIAPE dos casos de redução de jornada.

Frisa-se que, conforme Capítulo II do Título IV do Regimento Interno do IF Sertão-PE, compete aos Diretores Gerais dos *campi*: planejar, coordenar, supervisionar e executar,



no âmbito de sua competência, ações relativas aos recursos humanos do *campus*, bem como, organizar a legislação e normas pertinentes; planejar, executar, coordenar e supervisionar as políticas de administração do *campus*; e zelar pelo cumprimento das leis e normas, das decisões legais superiores, bem como pelo bom desempenho das atividades do *campus*.

Manifestação da Unidade Examinada

O Diretor Geral Pro Tempore do *Campus* Petrolina apresentou manifestação, por meio do Memorando nº 70/2015–DGCP, de 27/5/15, apenas para as ocorrências detalhadas nas alíneas “c”, “d”, “e” e “f”. Para facilitar o entendimento, as justificativas serão reproduzidas para cada alínea descrita no campo “Fato” da constatação.

c) “- Direção Geral

Justificativa: Informamos que a servidora ocupante do cargo de contadora irá cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais, após reunião com os servidores técnico-administrativos que será realizada no dia 29/05, em cumprimento ao que se pede no Memorando nº 332/2015-GR (anexo).

- Setor de Gestão de Pessoas

Justificativa: Informamos que o setor atende tanto ao público interno como o externo. No atendimento externo podemos elencar as questões quanto ao atendimento aos pensionistas, aposentados, dúvidas em relação aos editais de concursos realizados (Edital nº. 30, de 08 de abril de 2014. Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº-44 de 13 de maio de 2014, Concurso Público para Provimento de Cargo de Técnico - Administrativo para Técnico e Intérprete de Linguagem de Sinais, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos Edital nº 002/2015, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos Edital nº 06/2013, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos Edital nº 13/2014, Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos Edital nº 59/2013.), autenticação de documentos para a comunidade e situação funcional dos servidores para terceiros devidamente autorizados pelos servidores (e-mail do chefe do setor, datado em 27.05.2015 às 10:25). Quanto ao atendimento interno podemos citar aqueles que já foram elencados no Memorando 48/2015 – DGCP.

- Coordenação Geral de Extensão

Justificativa: Memorando Nº 42/2015 – CGEX, datado em 21.05.2015 (anexo).

- Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Justificativas: Informamos que o setor irá cumprir possivelmente a jornada de trabalho 40 horas semanais, após reunião com os servidores técnico-administrativos que será realizada no dia 29/05, em cumprimento ao que se pede no Memorando nº 332/2015-GR (anexo).

- Coordenação de Apoio à Saúde

Justificativas: Memorando Nº 17/2015 – CGAEA, datado em 21.05.2015 (anexo).

- Coordenação de Recursos Gráficos

Justificativa: Resposta da coordenadora do setor ao e-mail do Diretor Geral, datado em 26.05.2015, às 15:32 (anexo)



- *Setor de Manutenção e Transporte*

Justificativas: Memorando Nº 73/2015-DACP, datado em 26.05.2015 (anexo).

- *Diretoria de Administração e Planejamento (Coordenação de Administração, Planejamento, Compras e Licitações e Coordenação de Obras, Convênio e Contratos)*

Justificativas: Memorando Nº DAP CP 53/2015, datado em 21.05.2015 (anexo)”.

d) “- *Setor de Gestão de Pessoas*

Justificativas: Informamos que a escala de horários não estava exposta devido à negociação do setor com outro para realocação de um servidor para este, sendo assim, ainda não havia o horário dos três servidores para ser colocado na porta devido a essa questão administrativa a qual já foi solucionada. Foi fixado na porta de entrada o horário dos dois servidores que trabalham no setor. Informamos ainda, que enquanto não há um posicionamento da administração, o servidor que trabalha em escala de seis horas irá voltar às oito horas conforme recomendação da CGU (e-mail do chefe do setor, datado em 27.05.2015 às 10:25 e horário em anexo).

- *Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.*

Justificativa: Resposta do coordenador do setor ao e-mail do Diretor Geral, datado em 22.05.2015, às 13:48 (anexo).

- *Setor de Limpeza e Segurança; Setor de Manutenção e Transporte*

Justificativa: Memorando Nº 73/2015-DACP, datado em 26.05.2015 (anexo).

- *Departamento de Ensino Superior*

Justificativa: Memorando Nº 12/2015 – DES, datado em 22.05.2015 (anexo)

- *Coordenação de Formação Continuada e Ensino a Distância*

Justificativa: Memorando Nº 24/2015 – EAD, datado em 27.05.2015 (anexo)

- *Coordenação de Recursos Gráficos.*

Justificativa: O horário foi removido da porta do setor, no dia da visita in loco da CGU, pois um dos servidores descumpriu a orientação da coordenadora do setor, segue em anexo o horário”.

e) “*Informamos que solicitamos ao chefe do Setor de Gestão de Pessoas do Campus Petrolina a relação dos setores de lotação dos servidores técnico-administrativos do Campus Petrolina, com o objetivo de emitir portarias de localização e consequentemente atualizar a unidade de exercício dos servidores citados na referida solicitação da CGU e os que não foram citados no SIAPE, conforme Memorando nº 69/2015 – DGCP (anexo)”.*

f) “*Memorando DGP nº 107/2015 – letra c, datado de 27.05.2015”.*

O Reitor do IF Sertão-PE, por sua vez, apresentou posicionamento acerca da jornada de trabalho reduzida que vem sendo adotada no *Campus Petrolina*, por meio do Memorando nº 354/2015-GR, de 27/05/15, nos seguintes termos (editado apenas quanto ao nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las):

“Quanto ao item 3, “a”, Jornada de Trabalho;



Cumpra ressaltar que, quanto a esta matéria, nenhum posicionamento baseado no ilícito jamais foi adotado pelo atual Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, prof. I. J. S., tendo em vista que em momento algum foi realizada qualquer determinação ou ato de conivência que contrariasse as orientações previstas no Decreto nº 1.590/1995 posto que o cumprimento da Constituição Federal, das leis e demais atos normativos sempre foi e permanecerá sendo um posicionamento de conduta pessoal e profissional deste Reitor.

*O posicionamento do referido gestor é confirmado através da prática de atos tendentes a **devida e necessária apuração** da exata existência de irregularidades relacionadas à jornada de trabalho do Câmpus Petrolina, não havendo qualquer óbice a adoção de medidas corretivas de ações incoerentes e/ou medidas punitivas para seus eventuais responsáveis, de modo que, á partir da data de conhecimento de “possíveis” irregularidades que contrariavam o Decreto, acima citado, adotou imediatamente procedimentos que fazem tramitar neste Instituto Federal o Processo Administrativo Disciplinar nº 23302.000529/2013-57 que objetiva aprofundar a apuração e indicar responsáveis pela flexibilização e controle da jornada de trabalho implantada em alguns setores do Câmpus Petrolina, posicionando-se assim contrário a qualquer flexibilização de jornada em descumprimento ao art. 3º do Decreto nº 1.590/1995.*

*Ainda exemplifica-se, reforça-se e confirma-se tal posicionamento quando imediatamente ao tomarmos conhecimento do resultado da Auditoria da Controladoria Geral da União realizada “in loco” no Câmpus Petrolina emitimos o **MEMO. n.º 332/2015-GR**, em anexo, orientando a Direção Geral do Câmpus Petrolina quanto a necessidade de medidas urgentes com vistas a readequação e ao “imediate” cumprimento do regime de jornada de trabalho de 8(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais.*

Na oportunidade enfatizamos a necessária urgência das providências solicitadas e alertamos ainda quanto à necessidade de tratamento destas medidas necessárias junto aos chefes imediatos subordinados a Direção Geral do Câmpus Petrolina, com vistas ao cumprimento pleno do Decreto nº 1.590/1995.

*Igualmente com o intuito de ter obter da Direção Geral do Campus Petrolina um posicionamento acerca das providências adotadas encaminhamos em 26 de maio de 2015 o **MEMO. n.º 352/2015 – GR**, em anexo, no qual solicitamos informações acerca das providências adotadas e ainda no qual reiteramos a exigência de providências urgentes quanto ao retorno a jornada de trabalho de 8(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais.*

Vale destacar que além destas medidas oficiais ainda travamos diálogo com a referida Direção Geral no intuito de disponibilizar toda a assessoria da Reitoria para que realize, pautada no relatório da Auditoria realizada pela CGU, as devidas orientações, discussões e apoio às medidas administrativas urgentes e necessárias ao entendimento das normas e exigências do Decreto 1.590/1995.

Quanto ao item 3, “b”, Jornada de Trabalho:

1) Da delegação de competência;

Instado ainda a justificar acerca da manutenção de delegação da competência de autorizar a redução de jornada de trabalho informamos que em nenhum momento o



atual Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano expressamente posicionou-se ou manteve o posicionamento de autorizar ou ainda de delegar competência para o cumprimento de um regime de jornada de trabalho **contrário a legislação nacional**

Ocorre que o MEMO. n° 397/2011-GR de lavra do ex-Reitor S. R. F. D. ao posicionar-se sobre a Redução de Jornada de Trabalho dos servidores técnico-administrativos **tão somente repete o exposto no Decreto n° 1.590/1995 condicionando a concessão de 6(seis) horas diárias ao cumprimento das determinações legais**, sendo de extrema e relevada observância a constatação de que o posicionamento do ex-Reitor restou **confirmado pelo Parecer n° 077/2012 – AGU/PGF/PF/IF SERTÃO – PE** e consoante com as normas legais e regulamentares.

Ora, diante das avaliações iniciais emanadas dos processos investigativos instaurados onde não se apontava a necessidade de revisão do referido documento e a confirmação de que o MEMO. n° 397/2011-GR, de caráter muito mais orientativo e de lavra do ex-Reitor, não instigava ou permitia o ilícito e ainda encontrava, para sua emissão, guardada no Parecer do Órgão de assessoramento direto da Reitoria, ou seja, a Procuradoria Federal, não sentiu necessidade, esta reitoria, de **suspender ou ratificar** o referido documento de comunicação interna.

Vale ressaltar que memorandos não se consubstanciam em documentos hábeis a estabelecer horários de funcionamento em unidades, tampouco para estabelecerem ou delegarem competências administrativas, aplicando-se ao caso a edição de portaria ante o caráter regulamentador que possuem no âmbito administrativo, não existindo sobre esta matéria qualquer portaria deste Reitor delegando competência ou estabelecendo horário de funcionamento no Câmpus Petrolina ou em qualquer outra unidade deste Instituto.

Veja-se que não há qualquer ilegalidade no teor do MEMO. n° 397/2011-GR, tampouco pode ser atribuído a um mero documento de comunicação e informação interna do qual não se verifica qualquer caráter regulamentar ou interpretativa dada ao Decreto n° 1.590/1995.

2) Dos fatos ocorridos pós-emissão do MEMO. n° 397/2011-GR;

Destaca-se a ausência de qualquer manifestação posterior ao MEMO. n° 397/2011-GR que tenha dado conhecimento ao Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano da efetiva concessão a servidores administrativos daquele Câmpus de permissão ao cumprimento de jornada de trabalho diversa do regime de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

Este fato confirma-se quando se verifica nos autos do processo n° 23415.000062/2012-97 aberto, no Câmpus Petrolina, com vistas à alteração e regulamentação da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos daquele Câmpus a inexistência de qualquer manifestação no sentido de dar conhecimento ao Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano da efetiva concessão de um regime especial de jornada de trabalho.

Ainda, sobre este processo, cumpre destacar que ao ser encaminhado a Direção Geral do Câmpus Petrolina em **11 de maio de 2012**, as fls. 158, foi expressamente destacado a necessidade de cumprimento do **Parecer n° 077/2012 – AGU/PGF/PF/IF SERTÃO – PE** que possibilitava a Direção Geral do Câmpus **regular internamente (normatizar) a**



matéria mediante o atendimento dos requisitos previstos no Decreto n° 1.590/1995, contudo, após encaminhamento a Direção Geral do Câmpus Petrolina o referido processo jamais retornou dando conhecimento ao Reitor dos atos administrativos, posteriormente, realizados.

Ademais, não recebemos da Direção Geral do Câmpus Petrolina qualquer resposta ao MEMO. n° 397/2011-GR que informasse do cumprimento de jornada de trabalho diverso do regime de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

Tampouco, conforme se constata na própria Auditoria realizada pela Controladoria Geral da União se verificou no Câmpus Petrolina a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Diante do exposto no Relatório da Auditoria desta Controladoria Geral da União, neste momento, fica claro e evidente que as irregularidades constatadas decorrem da incorreta interpretação do “Dirigente Máximo do Câmpus Petrolina” quanto ao atendimento dos requisitos previstos no Decreto n° 1.590/1995, bem como, da indevida concessão de um regime de trabalho de 6(seis) horas diárias e 30 horas semanais feito sem qualquer estudo técnico prévio e eficaz a subsidiar a sua decisão, assim também como ausente de interpretação e conhecimento formal da Reitoria.

*Nesse sentido, é clara a contrariedade deste posicionamento adotado, pela direção do Câmpus Petrolina, ante ao exposto no MEMO. n° 397/2011-GR e ainda ao Parecer n° 077/2012 – AGU/PGF/PF/IF SERTÃO – PE que expõe que: “é possível e regular a edição de ato administrativo pelo Diretor Geral do Câmpus Petrolina, admitindo a redução para 06(seis) horas diárias, única e exclusivamente para os serviços que exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas diárias ininterruptas, **em função de atendimento ao público ou trabalho em período noturno**, com observação de todas as recomendações acima expostas”.*

*Ainda, é perceptível do processo n° 23415.000062/2012-97 a ausência de qualquer estudo prévio que fundamentasse a publicação da Portaria n° 150 de 16 de outubro de 2012, posto que compulsando nos autos logramos encontrar apenas declarações de chefes imediatos e servidores do Câmpus Petrolina manifestando-se pelo cabimento do regimento diferenciado aos seus respectivos setores sem qualquer análise e supervisão da Direção Geral e sem que fosse possibilitado ou dado conhecimento a Reitoria da decisão adotada pela Direção Geral de **interpretar como regra geral uma norma que deve ser entendida como exceção.***

*Nesse sentido o Parecer n° 077/2012 – AGU/PGF/PF/IF SERTÃO – PE ao apreciar a minuta de regulamento do Campus Petrolina em seu item 14 assim dispõe: “Ora, percebe-se que **a regra geral continua sendo a jornada de trabalho de (oito) horas diárias**, podendo ser excepcionada apenas quando os serviços exigirem...”.*

É necessário destacar que tão somente a Direção Geral do Câmpus Petrolina, dentre todas as demais que receberam o Memorando n° 397-2011-GR fez uso de sua autonomia no sentido de estabelecer por meio de um ato regulamentador (portaria) um regime de trabalho diferenciado do previsto no inciso I, do art. 1° do Decreto n° 1.590/1995 e o fez assumindo o risco alertado no MEMO. n° 397/2011-GR de



responsabilização pessoal, estranhamente, sem qualquer estudo prévio, manifestação do órgão de gestão de pessoas, da concordância do público atendido ou conhecimento das autoridades superiores, fatos que não se relacionam com o teor do MEMO. n° 397/2011-GR.

Esta é a compreensão que se tem do exposto no item 16 do Parecer n° 147/2013 – AGU/PGF/PF IF SERTÃO – PE do Processo de Sindicância n° 23302.000213/2013-65: ‘O processo não dispõe de portarias de nomeação de equipes ou qualquer documento gerado pela direção que vise efetuar levantamento de cada setor, com o intuito de determinar a viabilidade ou não, constatando a sua necessidade na interrupção dos serviços e flexibilização de horários...’ e ainda ‘...o processo não dispõe de tabelas claras de horários de cada setor, conforme determina o art. 1°, item 2° do Decreto n° 4.836, de 9 de setembro de 2003, apenas tabelas às vezes confusas, contendo os servidores e seus horários’.

*Ora a manifestação da decisão de que resulta a Portaria n° 150 de 16 de outubro de 2012 não pode em nenhuma hipótese ser associada ao teor do MEMO. n° 397/2011-GR, mas sim a uma incorreta utilização do poder de direção e da autonomia **cuja responsabilidade deve ser atribuída à autoridade responsável pela edição do ato**, não havendo qualquer nexo de causalidade entre as irregularidades apuradas e o MEMO. n° 397/2011-GR que pauta-se pelo cumprimento de uma norma legal, vigente e válida. É imperioso destacar que é fundamentado na exata autonomia administrativa de que possui que se fundamenta o Dirigente Máximo do Câmpus Petrolina para estabelecer um regime de trabalho diferenciado, conforme se constata do item 1 da Portaria n° 150 de 16 de outubro de 2012.*

Não há que se negar e reconhecer a autonomia administrativa de que dispõe os Diretores Gerais de Câmpus quanto ao estabelecimento do horário de funcionamento das unidades posto que estas unidades são administradas pelos mesmos nos termos do art. 13 da Lei 11892/2008 e a quem compete nos termos do Regimento Interno do Instituto Federal do Sertão Pernambucano ‘acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos do Câmpus’ e ainda :

1) Planejar, coordenar, supervisionar e executar, no âmbito de sua competência, ações relativas aos recursos humanos, serviços gerais, material e patrimônio e contabilidade do Câmpus, bem como, organizar a legislação e normas pertinentes;

2) Planejar, executar, coordenar e supervisionar as políticas de ensino, pesquisa, extensão e administração do Câmpus, em articulação com as Pró- Reitorias;

3) Zelar pelo cumprimento das leis e normas, das decisões legais superiores, bem como pelo bom desempenho das atividades do Câmpus;

Ademais, a autonomia para fixação da jornada de trabalho da unidade é entendimento do próprio §1° do art. 5° do Decreto n° 1.590/1995, sendo indiscutível que quem melhor compreende do horário de funcionamento do Câmpus e dimensionamento dos recursos humanos e força de trabalho da unidade é a Direção Geral, vejamos:

*§ 1° Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e **adequados às conveniências e às peculiaridades de cada órgão ou***



entidade, unidade administrativa ou atividade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos. (grifamos)

Ora, do exposto fica evidenciada a competência geral e de fato a necessária autonomia dos Diretores Gerais para cuidarem dos assuntos locais, ou seja, das suas respectivas unidades de ensino sem a qual não seria possível a administração, planejamento, supervisão e coordenação das unidades de ensino.

*Extraí-se ainda do **Parecer nº 077/2012 – AGU/PGF/PF/IF SERTÃO – PE a competência do Dirigente Máximo do Campus para revogação da Portaria nº 150 de 16 de outubro de 2012**, vejamos: ‘De modo contrário, caso a fórmula da jornada diferenciada não alcance os resultados esperados, o próprio gestor tem competência para revogar o ato anterior e buscar outra solução que melhor realize o interesse público envolvido’.*

*Entretanto, em que pese esta autonomia de que possuem os Diretores Gerais não se pode encontrar no **MEMO. nº 397/2011-GR, Decreto nº 1.590/1995 ou ainda no Parecer nº 077/2012 – AGU/PGF/PF/IF SERTÃO – PE a fonte das irregularidades constatadas pela Controladoria Geral da União que decorrem, sim, da incorreta interpretação dada pela Direção Geral do Câmpus ao teor do art. 3º do supracitado regulamento, da ausência de qualquer estudo prévio apto a subsidiar a decisão tomada e ainda de uma decisão, unicamente, emanada por meio da Portaria nº 150 de 16 de outubro de 2012 da Direção Geral do Câmpus Petrolina.***

*Ainda sobre o **MEMO. nº 397/2011-GR**, não obstante a ausência de qualquer delegação expressa de competência têm-se neste documento extremamente informativo **uma autorização condicionada** ao cumprimento dos inúmeros requisitos legais previstos no Decreto 1.590/1995, **o que não é vedado**, por se tratar do exigir o cumprimento de uma norma legal como tantas outras que estabelecem direitos, obrigações e requisitos.*

*Veja-se que atendidos os requisitos previstos no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 seria, sim, possível a concessão do regime de 30 horas semanais e 6 horas diárias com ou sem a existência do Memorando nº 397/2011-GR, portanto, não se trata in casu do teor do memorando, mas sim, repita-se da **incorreta interpretação dada pela Direção Geral do Câmpus ao teor do art. 3º do supracitado regulamento, da ausência de qualquer estudo prévio acerca dos requisitos do art. 3º, bem como, de uma decisão pessoal, isolada e autônoma emanada na Portaria nº 150 de 16 de outubro de 2012 da Direção Geral do Câmpus Petrolina.***

Vale destacar ainda apenas ad argumentandum que não se verifica no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 a manifesta expressão de que é uma competência exclusiva do Reitor do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, a impedir que, respeitados os requisitos legais, fosse estabelecido um regime diferenciado, posto que unicamente as competências expressamente exclusivas não podem ser delegadas.

*É preciso ainda que seja observado no **MEMO. nº 397/2011-GR** o perceptível caráter de impor o cumprimento dos inúmeros requisitos legais previsto no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 no qual é **perceptível ainda a busca por meio de uma evidente coação apresentada ao prever a possível ‘responsabilização pessoal’ dos Diretores Gerais pelas indevidas interpretações dadas ao art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 de modo a impor um regime de 8(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais.***

Entretanto há de ser notado que mesmo mediante a possibilidade de ‘responsabilização pessoal’ foram assumidos os riscos pelo Dirigente Máximo do Campus quando da flexibilização da jornada de trabalho para 6(seis) horas diárias, sem qualquer estudo prévio, supervisão e/ou autorização da Reitoria.

Urge ainda tratar que o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores administrativos do Câmpus Petrolina, realizado mediante folha de ponto, deve ser controlado pelas respetivas Chefias Imediatas conforme se verifica do §5º do art. 6º do Decreto nº 1.590/1995 sujeitam-se as normas previstas no título V da Lei nº 8.112/90 nos termos do art. 12 do Decreto nº 1.590/1995, onde vejamos:

Art. 12. O desempenho das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o servidor e o chefe imediato ao disposto no Título V da Lei nº 8.112, de 1990.

*Desse modo esperamos a exata compreensão de que as irregularidades constatadas não decorrem em si do teor do MEMO. nº 397/2011-GR, mas sim da incorreta e pessoal interpretação dada aos requisitos legais previstos no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 e ainda da ausência de qualquer estudo prévio acerca dos requisitos do art. 3º do já citado decreto nº 1.590/1995, **conforme se verifica das alíneas a e b do item 2 da Solicitação de Auditoria nº: 2015.03688/10.***

*E na oportunidade reiteramos ainda a inexistência de qualquer ato deste Reitor, normativo ou não, que tenha adotado ou mantido o posicionamento de delegar competência, ou de qualquer forma contribuído para a ocorrência de qualquer das irregularidades eventualmente encontradas por meio da Auditoria in loco da Controladoria Geral da União ou constatações do Processo Administrativo Disciplinar em curso, pelo contrário, **verifica-se sim posicionamento diverso na medida em que buscamos apurar por meio dos recursos legais existentes (Processo Administrativo Disciplinar) as irregularidades apontadas.***

3) Da necessidade de aprofundamento investigativo e apuração imparcial dos fatos;

Cumpra ainda destacar com vistas ao melhor entendimento e compreensão do momento em que sob supervisão do atual reitor os fatos se desenrolaram, que o Mag. Reitor, Prof. I. J. S. foi nomeado em 09 de outubro de 2013 para o exercício da supervisão ministerial por encontrar-se o IF Sertão-PE em meio a uma situação de delicada crise política interna e de extrema rivalidade entre o ex-Diretor Geral do Câmpus Petrolina e candidato a Reitor A. A. F. e o ex-Reitor do IF Sertão -PE S. R. F. D.

*Não apenas estas situações, mas também os inúmeros processos judiciais, entrevistas e notícias em blogs, deixavam claro a necessidade de enorme cautela em relação às providências e decisões a serem adotadas quanto ao Campus Petrolina que envolvessem o ex-Diretor Geral do Campus A. A. F. e o ex-Reitor S. R. F. D., buscando sobretudo total isenção ministerial nessa discussão e, quando envolvidos os referidos servidores, o necessário entendimento baseado em **FATOS CONCRETOS** e definidos por instrumentos legais apurativos e conclusivos.*

Desse modo é fato perceptível que havia a necessidade de apuração total, conclusiva e contundente das informações por vezes vazias e desconstruídas que surgiam em relação ao cumprimento de uma jornada de trabalho flexibilizada no Campus

Petrolina, o que ensejava, portanto, o TRAMITE TOTAL do instrumento apurativo e definitivo configurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 23302.000529/2013-57 estando este em processo final de conclusão.

Vale destacar o momento em que encontramos enorme dificuldade em indicar servidores deste Instituto que se propusessem a conduzir e concluir o referido processo, fato que nos forçou buscarmos junto ao Instituto Federal Baiano a indicação de 3(três) servidores para comporem a Comissão do supracitado processo administrativo disciplinar, com vistas a desenvolverem um processo imparcial e subsidiarem uma decisão justa e devidamente fundamentada.

Ora, julgamos em função dos fatos que conduta diversa e decisória acerca do caso não poderia ser adotada sem que houvesse a devida e imparcial verificação das supostas irregularidades, as quais, eram noticiadas e denunciadas por personagens que se envolviam no próprio contexto das divergências e interesses na política interna que havia entre estes servidores do IF Sertão - PE e acerca das quais só tomamos conhecimento na condição de meros boatos e informações desconstruídas e suspeitas. Buscamos com a presente narrativa trazer o contexto situacional relacionado ao posicionamento deste Reitor em relação ao caso, os quais justificavam uma melhor e contundente apuração destas informações as quais, AGORA ESTÃO evidenciadas de fato com a Auditoria "in loco" realizada pela Controladoria Geral da União.

Este posicionamento, com vistas a obtenção de uma APURAÇÃO TOTAL E DEFINITIVA dos fatos que envolviam a flexibilização irregular de jornada trabalho no Campus Petrolina confirma o nosso posicionamento cauteloso, imparcial e situacional que unicamente procurou o não causar qualquer injustiça e subsidiar decisões que agora tornam-se urgentes e justificadas com a Auditoria realizada "in loco" por nosso Órgão de controle interno - CGU.

Assim reafirmamos nosso posicionamento contrário à concessão de flexibilização de jornada contrária as orientações previstas no Decreto nº 1.590/1995 e retratado no MEMO. n.º 332/2015-GR, não havendo, repita-se, qualquer dificuldade à adoção imediata de medidas corretivas de ações incoerentes e/ou medidas punitivas para seus eventuais responsáveis.”

Análise do Controle Interno

As justificativas apresentadas pelo Diretor Geral Pro Tempore do *Campus* Petrolina **não** foram capazes de demonstrar a regularidade da concessão de jornada de trabalho reduzida a servidores técnico-administrativos, promovida pela Portaria da Direção-Geral do *Campus* Petrolina nº 150/2012.

Inicialmente convém ressaltar que não houve manifestação acerca das questões tratadas nas alíneas “a” e “b” do campo “Fato” da constatação. Desta feita, não foram apresentados argumentos para a inexistência de estudos técnicos detalhados para fundamentar a decisão de reduzir a jornada de trabalho, tampouco para a ausência de pronunciamento conclusivo acerca de quais setores poderiam usufruir da flexibilização de jornada.

No que se refere aos casos de setores do *Campus* Petrolina em que houve a redução da jornada de trabalho, sem a demonstração do cumprimento de requisitos legais, exemplificados na alínea “c” do campo “Fato” da constatação, o gestor encaminhou



justificativas separadamente para cada um deles. Em análise às manifestações apresentadas, verificou-se que, para alguns casos, o gestor reconheceu as distorções e, para os demais, voltou a apresentar declarações dos responsáveis pelos setores com suas perspectivas acerca da redução da jornada. Em nenhuma das situações, contudo, foram apresentados documentos com estudos técnicos, baseados em critérios objetivos, capazes de respaldar a flexibilização da jornada.

Quanto à ausência de divulgação dos horários dos setores com jornada de trabalho reduzida, tratada na alínea “d” do campo “Fato” da constatação, as justificativas apresentadas confirmaram os apontamentos. Frisa-se que o Decreto nº 1.590/1995, além de exigir a afixação de quadro com a escala nominal de servidores, determina a sua permanente atualização. Logo, mesmo situações atípicas como as apresentadas por alguns setores em suas justificativas não elidem a impropriedade constatada.

No tocante à inexistência de comprovação documental da efetiva lotação de todos os servidores nos respectivos setores com jornada de trabalho reduzida, abordada na alínea “e” do campo “Fato” da constatação, a manifestação apresentada limitou-se a reconhecer a ocorrência e apresentar as medidas adotadas para regularizar a situação.

Por fim, no que tange à ausência de registro no Sistema SIAPE de alteração da jornada de trabalho de servidores do *Campus* Petrolina, mencionada na alínea “f” do campo “Fato” da constatação, a manifestação tratou apenas dos casos de redução de jornada com remuneração proporcional, a pedido de servidores. No entanto, o questionamento em tela abordou os casos de redução em função da edição da Portaria da Direção-Geral do *Campus* Petrolina nº 150/2012.

Na manifestação apresentada pelo Reitor do instituto, por sua vez, observou-se que o dirigente máximo da unidade acompanhou o entendimento da CGU. Em síntese, entendeu o Reitor do IF Sertão-PE que houve uma concessão indevida de redução de jornada de trabalho, em virtude de uma interpretação incorreta, por parte da Direção-Geral do *Campus* Petrolina, a respeito dos requisitos do Decreto nº 1.590/1995. Informou ainda que existe um processo administrativo disciplinar em curso sobre a matéria (nº 23302.000529/2013-57) e que, após os apontamentos da CGU, emitiu Memorandos nºs 332/2015-GR e 352/2015-GR requerendo a adoção de medidas corretivas por parte do dirigente máximo do *Campus* Petrolina.

Por outro lado, no que se refere à delegação dada pelo Reitor do instituto, à época, aos diretores gerais para fixarem a jornada de trabalho reduzida, por meio do Memo nº 397/2011-GR, o atual dirigente máximo do instituto argumentou que o expediente tinha apenas um caráter de orientação/comunicação, contendo uma autorização condicionada aos requisitos normativos e à responsabilização pessoal dos diretores gerais quanto à interpretação legal. Defendeu ainda que; além do memorando não ser um documento hábil para delegar competências administrativas, o art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 não fala expressamente em competência exclusiva.

Quanto a esse último aspecto, no entanto, a CGU mantém o entendimento de que houve efetivamente uma delegação, por meio do Memo nº 397/2011-GR, para os dirigentes dos *campi* concederem jornada de trabalho reduzida. O referido expediente autorizou expressamente a alteração da jornada pelos diretores gerais, inclusive estabelecendo o instrumento para tal (portaria). Ademais, atribuiu a responsabilidade pela interpretação do Decreto nº 1.590/1995 ao dirigente máximo de cada *campus*, sem menção à necessidade de apreciação pela Reitoria da interpretação dada.



Essa medida, no entendimento da CGU, não encontra guarida no Decreto nº 1.590/1995, que não prevê a possibilidade de autorização de cumprimento de jornada de trabalho reduzida por outra autoridade que não o dirigente máximo do órgão ou entidade. Esse também é o posicionamento defendido pela AGU em pareceres acerca da matéria em outros órgãos da Administração Pública Federal. É o caso do Parecer nº 335/2010/DPES/CGMADM/PFE-INSS/PGF/AGU, que registrou em análise no âmbito do INSS que “a análise do disposto no art.3º do Decreto nº 1.590 de 1995, é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade”. Outra análise jurídica da AGU, desta feita no âmbito da Universidade de Brasília, consubstanciada no Parecer nº 590/2013, reafirmou que a flexibilização da jornada de trabalho é “ato personalíssimo do dirigente máximo da Instituição que não pode ser delegado”.

Diante do exposto, reitera-se o entendimento de que a flexibilização da jornada de trabalho instituída no âmbito do *Campus* Petrolina foi eivada de vícios e não encontra guarida nas disposições no Decreto nº 1.590/1995. Entende-se que houve uma redução da carga horária de forma generalizada, sem que fosse assegurado que, em decorrência das exigências do serviço (não do juízo de oportunidade e conveniência da Administração), as atividades do setor necessitassem ser desenvolvidas de forma contínua, em função de atendimento ao público ou de trabalho noturno. A título de exemplo, em análise às folhas de ponto do mês de abril de 2015, dos 104 registros de frequência disponibilizados, apenas 14 (13,5%) referiam-se a servidores, não ocupantes de cargos/funções ou sem trabalho em regime de plantão, com carga horária semanal de 40 horas. Uma minoria, portanto, tinha um regime de trabalho regular de 40 horas (sem redução).

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar e publicar normativo regulamentando a possibilidade de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do instituto, estabelecendo as rotinas, os requisitos e os responsáveis pela motivação e pela análise dos pleitos de redução de regime de trabalho. Para a elaboração do referido normativo, considerar que:

- A flexibilização de jornada de seis horas poderá ser adotada quando ficar demonstrado, por estudos técnicos e objetivos, que os serviços exigem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno (exclusivamente para servidores que atuem no atendimento ao público ou no período noturno) e que há reais condições para se permitir a alteração da jornada, em especial a disponibilidade de pessoal suficiente.
- A autorização para cumprimento de jornada de trabalho reduzida deverá ser dada pelo dirigente máximo do órgão.
- A autorização para cumprimento de jornada de trabalho reduzida deverá ter ampla publicidade, com a afixação, nas dependências do instituto, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, assim como com a divulgação no sítio da entidade na internet de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharão neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Recomendação 2: Instituir o controle de assiduidade e pontualidade por meio de ponto eletrônico ou via web em todos os setores do instituto, independentemente de adotarem a jornada flexibilizada de horário, de modo a possibilitar o controle efetivo da frequência de seus servidores, conforme determina o Decreto nº 1.867/1996.

3.2.2 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS



3.2.2.1 INFORMAÇÃO

Informação acerca da Governança e Gestão de Pessoas no IF Sertão-PE (componente avaliado: liderança da alta administração).

Fato

A liderança da alta administração é um dos componentes da metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União para avaliação da Governança e Gestão de Pessoas no setor público. Neste componente, avalia-se a capacidade da alta administração em assumir a responsabilidade pela adoção de mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoração. No levantamento efetuado pela Corte de Contas em 2013, a capacidade do IF Sertão-PE para esse componente foi avaliada como em estágio inicial.

No âmbito da presente auditoria de avaliação de contas do IF Sertão-PE, a CGU observou que a alta administração do instituto dispõe de órgãos colegiados, formalmente estabelecidos em seu Estatuto e em seu Regimento Interno, com a responsabilidade de auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas, quais sejam: Colégio de Dirigentes; Comissão Interna de Supervisão (CIS) e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

O Colégio de Dirigentes, haja vista sua competência de apreciar assuntos de interesse do instituto, deliberou sobre diversos temas afeitos à gestão de pessoas, conforme atas de reuniões em 2014. No entanto, com relação às outras duas comissões, que poderiam auxiliar a alta administração, de forma mais indireta, foi apresentada uma única ata de reunião realizada em 2014 pelos membros da CPPD. Vale salientar que apenas para o Colégio de Dirigentes há evidências do monitoramento de seu funcionamento por parte da alta administração, haja vista que o próprio Reitor integra o órgão colegiado.

Por outro lado, a despeito da existência dos referidos órgãos colegiados, não foram apresentadas pelo IF Sertão-PE evidências robustas de que a alta administração monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas (nem aquelas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional, tampouco aquelas externas à organização). Em 2014, o Colégio de Dirigentes deliberou acerca de temas relacionados à administração dos recursos humanos, mas não fez um acompanhamento regular das diretrizes para a área. Cumpre ressaltar que o estabelecimento de diretrizes em um planejamento estratégico, por si só, não é suficiente para o aperfeiçoamento da gestão. Faz-se necessário o monitoramento das metas para que eventuais desvios sejam detectados a tempo de serem corrigidos. Trata-se, portanto, de uma rotina que deve ser aperfeiçoada para melhorar a capacidade da alta administração nesse componente da Governança e Gestão de Pessoas.

3.2.2.2 INFORMAÇÃO

Informação acerca da Governança e Gestão de Pessoas no IF Sertão-PE (componente avaliado: alinhamento estratégico).

Fato

O alinhamento estratégico é um dos componentes da metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União para avaliação da Governança e Gestão de Pessoas no setor público. Neste componente, avalia-se a capacidade de alinhamento das políticas e práticas de gestão de pessoas com a missão, os objetivos estratégicos e as metas



organizacionais. No levantamento efetuado pela Corte de Contas em 2013, a capacidade do IF Sertão-PE para esse componente foi avaliada como em estágio intermediário.

No âmbito da presente auditoria de avaliação de contas do IF Sertão-PE, a CGU examinou dois fatores de sucesso para esse alinhamento estratégico: o planejamento da gestão de pessoas e a atuação da unidade de gestão de pessoas como parceira estratégica. O primeiro compreende a definição de metas e estratégias de gestão de pessoas, visando dar suporte direto à implementação dos planos organizacionais; já o segundo trata do envolvimento de profissionais de RH no processo de planejamento organizacional e da atuação deles como consultores internos nos processos de desenvolvimento, implementação e avaliação das políticas e práticas de gestão de pessoas.

Quanto ao planejamento da gestão de pessoas, foi avaliada a adoção ou não da seguinte prática: execução de processo de planejamento da gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho. Nesse sentido, verificou-se que o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, documento que formaliza o planejamento estratégico do instituto, elenca objetivos, metas e indicadores de desempenho para a Diretoria de Gestão de Pessoas. Ressalva-se, contudo, que esse processo de avaliação necessita de aperfeiçoamento na elaboração das metas e dos indicadores, de forma a se alinharem às orientações do Acórdão nº 3.023/2013-TCU-Plenário.

Quanto à atuação da unidade de gestão de pessoas como parceira estratégica, foi avaliada a adoção ou não da seguinte prática: existência de mecanismos para identificação de lacunas de competência da equipe de recursos humanos, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação. Nesse sentido, conforme mensagens eletrônicas apresentadas pelo instituto, constatou-se que existe na unidade uma sistemática de levantamento das necessidades de capacitação em todos os setores, com base nas lacunas de competência. Ressalva-se, no entanto, que não foram apresentadas evidências dos resultados desse levantamento no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas e dos setores de pessoal nos *campi*.

3.2.2.3 INFORMAÇÃO

Informação acerca da Governança e Gestão de Pessoas no IF Sertão-PE (componente avaliado: gestão da liderança e do conhecimento).

Fato

A gestão da liderança e do conhecimento é um dos componentes da metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União para avaliação da Governança e Gestão de Pessoas no setor público. Neste componente, avalia-se a capacidade da organização de garantir a continuidade da liderança, por meio da identificação e tratamento de potenciais lacunas, bem como da implementação de programas que capturam o conhecimento organizacional e promovem a aprendizagem. No levantamento efetuado pela Corte de Contas em 2013, a capacidade do IF Sertão-PE para esse componente foi avaliada como em estágio inicial.

No âmbito da presente auditoria de avaliação de contas do IF Sertão-PE, a CGU examinou três fatores de sucesso para esse componente, quais sejam: processo



sucessório (identificação de competências de liderança e estabelecimento de objetivos e estratégias para garantir a disponibilidade de líderes na organização); integridade e comprometimento (inspiração de integridade e comprometimento nos colaboradores, por meio de líderes que apresentem elevados padrões de conduta ética, assim como promovam o trabalho em equipe e a comunicação); e aprendizagem contínua (estímulo à aprendizagem contínua de todos, com vistas ao desenvolvimento das competências necessárias para o cumprimento da missão organizacional).

Para todos esses fatores, constatou-se, com base na resposta do questionário de autoavaliação do gestor, que o instituto ainda não adota as boas práticas de governança e gestão de pessoas examinadas pela CGU. São elas:

- a) Oferecer, sistematicamente, programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendam às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes.
- b) Verificar, sistematicamente, a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho, de modo a orientar eventuais mudanças.
- c) Identificar, sistematicamente, as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes.

Diante da criticidade observada nesse componente da metodologia de avaliação da Governança e Gestão de Pessoas no setor público, foi requerido ao instituto justificar as ocorrências e informar quais as ações que poderiam ser tomadas no curto prazo para que se passasse a adotar as práticas. Em resposta, foi encaminhado Expediente s/nº, anexo ao Ofício nº 046/2015-AUDIN, de 2/6/15, com o posicionamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional acerca da matéria. Para facilitar o entendimento, serão sintetizadas a seguir as informações apresentadas pela unidade, utilizando as mesmas alíneas adotadas para descrever as boas práticas:

- a) O gestor informou a existência de parcerias com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e com outras instituições de ensino que, no seu entendimento, contribuem para a formação de pessoas capazes de atuar como líderes e responsáveis pelo planejamento estratégico da instituição.
- b) O gestor apresentou Pesquisa de Clima Organizacional, realizada em 2010, que teria norteado o planejamento das capacitações da unidade nos exercícios subsequentes. Acrescentou ainda a existência e/ou a implantação de colegiados, tais como Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, Comissão Permanente de Pessoal Docente e Comissão Permanente de Avaliação, as quais, no seu entendimento, servem para nortear os ambientes de trabalhos e o atingimento dos objetivos institucionais com o consequente plano de capacitação e qualificação.
- c) O gestor reconheceu que o modelo de avaliação de desempenho vigente não atende às necessidades da instituição e informou a intenção em aperfeiçoar as suas práticas nos exercícios vindouros.

Com base nos esclarecimentos apresentados fica clara a ausência de adoção **sistemática** das boas práticas de governança e gestão de pessoas avaliadas. O instituto realizou



ações isoladas em alguns aspectos avaliados, todavia, faz-se necessária a instituição de rotinas que garantam a incorporação dessas práticas ao gerenciamento de seus recursos humanos.

Dentre as práticas examinadas, merece destaque a identificação sistemática das necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes. Essa rotina potencializa os resultados dos instrumentos de avaliação de desempenho, que ao invés de restringirem-se a uma formalidade para fins de progressão funcional, podem ser utilizadas para o aperfeiçoamento dos servidores e, conseqüentemente, para o fortalecimento dos resultados da instituição.

3.2.2.4 INFORMAÇÃO

Informação acerca da Governança e Gestão de Pessoas no IF Sertão-PE (componente avaliado: cultura orientada por resultados).

Fato

A cultura orientada por resultados é um dos componentes da metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União para avaliação da Governança e Gestão de Pessoas no setor público. Neste componente, avalia-se a capacidade da organização de manter uma força de trabalho de alta performance, por meio da utilização de sistemas de gestão do desempenho que, efetivamente, diferenciem altos de baixos níveis de desempenho, vinculando-os às metas e aos resultados planejados. No levantamento efetuado pela Corte de Contas em 2013, a capacidade do IF Sertão-PE para esse componente foi avaliada como em estágio inicial.

No âmbito da presente auditoria de avaliação de contas do IF Sertão-PE, a CGU examinou dois fatores de sucesso para esse componente, quais sejam: comunicação e avaliação de desempenho. A comunicação trata da utilização de processo para compartilhar informações e ideias com os colaboradores, estimulando a participação e o feedback, de forma que todos desempenhem um papel apropriado no planejamento e na execução da missão. A avaliação de desempenho trata da adoção de sistema de avaliação do desempenho que esteja vinculado aos resultados planejados e que diferencie altos de baixos níveis de desempenho.

No que se refere à comunicação, foi avaliada a adoção ou não da seguinte prática: identificação e divulgação para os profissionais do Setor de Recursos Humanos da legislação, da jurisprudência e das orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como elas devem ser aplicadas internamente. Nesse sentido, com base na resposta do gestor ao questionário de autoavaliação da governança e no teor do Memorando nº 074/2015/DGP, anexos ao Ofício nº 32/2015-AUDIN, de 8/5/15, bem como no Regimento Interno da unidade, verificou-se que o instituto dispõe de uma Coordenação de Legislação e Normas, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, a qual compete zelar e orientar quanto à aplicação da legislação e jurisprudência relacionadas com assuntos de pessoal, inclusive com a divulgação das atualizações para os campi. Ressalva-se, por outro lado, que não foi apresentada nenhuma documentação comprobatória de que a referida Coordenação efetivamente exerceu essas atribuições no exercício de 2014.

No que se refere à avaliação de desempenho, foi avaliada a adoção ou não da seguinte prática: realização de exame da performance dos membros da alta administração e dos



demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da instituição. Com base na resposta do gestor ao questionário de autoavaliação da governança, anexo ao Ofício nº 32/2015-AUDIN, de 8/5/15, verificou-se que o instituto ainda não adotou a prática, mas pretende fazê-lo. Nesse sentido, cabe destacar que a Lei nº 11.748/2008 instituiu a sistemática para avaliação de desempenho dos servidores de cargos de provimento efetivo e dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; assim como a fixação de metas institucionais. Dessa forma, entende-se que a adoção dessa boa prática deve ser considerada como prioridade pela alta administração.

3.2.2.5 INFORMAÇÃO

Informação acerca da Governança e Gestão de Pessoas no IF Sertão-PE (componente avaliado: gestão de talentos).

Fato

A gestão de talentos é um dos componentes da metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União para avaliação da Governança e Gestão de Pessoas no setor público. Neste componente, avalia-se a capacidade da organização de reduzir lacunas de competência, por meio da utilização de programas para atrair, desenvolver e reter profissionais com as competências desejadas. No levantamento efetuado pela Corte de Contas em 2013, a capacidade do IF Sertão-PE para esse componente foi avaliada como em estágio inicial.

No âmbito da presente auditoria de avaliação de contas do IF Sertão-PE, a CGU examinou um fator de sucesso para esse componente, qual seja: recrutamento, seleção e integração. Esse fator trata da utilização de processo para recrutar e selecionar, de forma estratégica e transparente, candidatos com as competências desejadas.

No que se refere a recrutamento, seleção e integração, foi avaliada a adoção ou não da seguinte prática: execução de processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores. Nesse sentido, com base na resposta do gestor ao questionário de autoavaliação da governança, anexa ao Ofício nº 32/2015-AUDIN, de 8/5/15; assim como no teor da Lei nº 11.892/2008 e da Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2013, verificou-se que o instituto adota parcialmente essa prática.

Os cargos de reitor e diretor-geral, por exemplo, são ocupados a partir de processo seletivo, com a participação de candidatos com requisitos técnicos mínimos, definidos nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008. No caso do reitor, a título de detalhamento, é necessário ser docente pertencente ao quadro de pessoal ativo permanente de qualquer dos campi que integram o instituto federal, desde que possua o mínimo de cinco anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica e que atenda a, pelo menos, um dos seguintes requisitos: possuir o título de doutor ou estar posicionado nas Classes DIV ou DV da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ou na Classe de Professor Associado da Carreira do Magistério Superior.

Internamente, no âmbito do IF Sertão-PE, foi igualmente regulamentado um processo seletivo para definição dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação, por meio da Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2013. Para essa seleção, no entanto, não



há um detalhamento das competências necessárias para ocupar o cargo. A exigência para concorrer à posição restringe-se a ocupar cargo de professor do quadro permanente do instituto e ter ministrado pelo menos uma disciplina no curso nos últimos quatro semestres letivos anteriores ao semestre da realização do pleito.

3.2.2.6 INFORMAÇÃO

Informação acerca da Governança e Gestão de Pessoas no IF Sertão-PE (componente avaliado: accountability).

Fato

A *accountability* é um dos componentes da metodologia definida pelo Tribunal de Contas da União para avaliação da Governança e Gestão de Pessoas no setor público. Neste componente, avalia-se a capacidade de prestar contas e aperfeiçoar o desempenho da gestão de pessoas, por meio da avaliação dos resultados obtidos e da identificação de oportunidades de melhoria. Envolve o senso de transparência, responsabilidade e a capacidade de responsabilização pela gestão de pessoas. No levantamento efetuado pela Corte de Contas em 2013, a capacidade do IF Sertão-PE para esse componente foi avaliada como em estágio intermediário.

No âmbito da presente auditoria de avaliação de contas do IF Sertão-PE, a CGU limitou-se a examinar a adoção ou não da seguinte prática relativa à *accountability*: monitoramento, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, de algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc). Nesse sentido, com base na resposta do gestor ao questionário de autoavaliação da governança e no teor do Memorando nº 74/2015/DGP, anexos ao Ofício nº 32/2015-AUDIN, de 8/5/15; assim como utilizando como referência o Relatório de Gestão do IF Sertão-PE (Exercício: 2014), verificou-se que o instituto adota parcialmente essa prática.

O instituto apresentou em seu Relatório de Gestão (Exercício: 2014) os indicadores da Rede Federal de EPCT, exigidos pelo Acórdão TCU nº 2.267/2005-Plenário (que incluem alguns referentes à força de trabalho), assim como indicador gerencial referente a absenteísmo. Ademais, conforme Memorando nº 74/2015/DGP, demonstrou determinadas informações sobre quantitativo e determinadas características de servidores, por meio de planilha própria e do Sistema SIAPE. Convém ressaltar, por outro lado, que não foram devidamente evidenciadas a forma com que ocorre o monitoramento (em especial sua periodicidade), assim como a utilização sistemática dessas informações na tomada de decisões da unidade.

3.2.2.7 CONSTATAÇÃO

Tratamento intempestivo e insuficiente de inconsistências na folha de pagamento cadastradas no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal.

Fato

Ao longo do exercício de 2014, a CGU analisou os dados da folha de pagamento do IF Sertão-PE, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à



legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. A referida análise se deu por meio do Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal, uma ferramenta/mecanismo que viabiliza a coleta de evidências por dados pré-existentes (cruzamento de informações contidas nas bases de dados da Previdência Social e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE) que demonstram situações de inconsistências cadastrais e/ou de pagamentos.

A partir dessa análise, foram encontradas ocorrências de inconsistências relativas à legislação de pessoal para 22 servidores (competência avaliada: junho de 2014). Para todas elas foram apresentadas justificativas pelo IF Sertão-PE, contudo, para 20 delas não foram encaminhados os documentos comprobatórios do efetivo saneamento das inconsistências. Frisa-se que a análise conclusiva da CGU acerca das justificativas apresentadas pela unidade foi registrada no Sistema Trilhas de Auditoria de Pessoal em dezembro de 2014.

Quadro – Compilação dos dados do Relatório “Relação das Inconsistências - Visão Detalhada”, extraído do Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal.

Trilha	SIAPE	Valor da inconsistência	Justificativa CGU
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida (1 Ano Anterior)	53735	R\$ 4.542,26	O Gestor não apresentou a documentação referente ao Processo de concessão do abono de permanência.
Quintos e Décimos Recebidos por quem Ingressou depois de 25/11/95	50130	R\$ 37,90	O Gestor justificou informando que o período de efetivo exercício para incorporação dos quintos e a admissão por concurso público foram posteriores a 25/11/1995.
Aposentadoria - Proporcional com Proventos Integrais	1028527	R\$ 1.002,98	O Gestor apresentou documentação comprobatória.
Servidor Requisitado - Sem Informação de Valores Extra-SIAPE	275409	R\$ 0,00	O Gestor adotou as providências encaminhando ofício ao servidor solicitando as informações sobre a remuneração EXTRA-SIAPE. Entretanto continua pendente a situação no SIAPE e não foi anexado a cópia do ofício encaminhamento ao servidor.
Servidor Requisitado - Sem Informação de Valores Extra-SIAPE	1456299	R\$ 0,00	O Gestor adotou as providências encaminhando ofício ao servidor solicitando as informações sobre a remuneração EXTRA-SIAPE. Entretanto continua pendente a situação no SIAPE e não foi anexado a cópia do ofício encaminhamento ao servidor.
Servidor Requisitado - Sem Informação de Valores Extra-SIAPE	1620641	R\$ 0,00	O Gestor adotou as providências encaminhando ofício ao servidor solicitando as informações sobre a remuneração EXTRA-SIAPE. Entretanto continua pendente a situação no SIAPE e não foi anexado a cópia do ofício encaminhamento ao servidor.
Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano	1937032	R\$ 1.339,09	O Gestor enviou cobrança ao ex-servidor da devolução do adiantamento das férias referente ao exercício de 2013, entretanto, não anexou à justificativa a cópia desta cobrança.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1676098	R\$ 2.657,25	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial da servidora.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1651192	R\$ 2.522,33	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial da servidora.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1881482	R\$ 1.456,69	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial da servidora.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1898679	R\$ 2.682,73	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial do servidor.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1818518	R\$ 3.404,45	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial do servidor.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1510470	R\$ 4.958,99	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial da servidora.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1030096	R\$ 2.209,55	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial da servidora.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1759886	R\$ 5.428,61	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial do servidor.



Trilha	SIAPE	Valor da inconsistência	Justificativa CGU
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1813423	R\$ 3.404,45	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial do servidor.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	275260	R\$ 1.646,88	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial do servidor.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1677282	R\$ 2.755,19	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial da servidora.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	275793	R\$ 2.212,70	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial da servidora.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1545116	R\$ 4.564,79	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial da servidora.
Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)	1676120	R\$ 2.573,47	O Gestor não apresentou comprovação documental da alteração salarial do servidor.
Rubricas com Valor Informado, Seq. 1 a 5 (1 Ano Anterior)	1780461	R\$ 782,56	O Gestor não justificou o lançamento no mês de dezembro/2013 da rubrica Vencimento Básico com valor informado na sequência 1 no valor de R\$ 782,56.

Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos adotados pela Diretoria de Gestão de Pessoas no que se referente ao tratamento das inconsistências existentes no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal.

O Diretor da DGP não programou rotinas capazes de garantir tratamento suficiente e tempestivo para as inconsistências cadastradas no referido sistema, cujas justificativas não foram acatadas integralmente pela CGU. Ressalva-se que esse foi o primeiro exercício em que foi utilizado o sistema em tela, o que deve ser considerado como fator atenuante para essa constatação.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando nº 069/2015/DGP, de 27/4/15, o Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas do IF SERTÃO-PE manifestou-se a respeito das inconsistências, nos seguintes termos:

Trilha	SIAPE	Valor da inconsistência	Justificativa CGU
<i>Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida (1 Ano Anterior)</i>	53735	R\$ 4.542,26	<i>Processo de concessão do abono de permanência em arquivo digital.</i>
<i>Servidor Requisitado - Sem Informação de Valores Extra-SIAPE</i>	1028527, 0275409 e 1620641	R\$ 0,00	<i>Conforme Portaria Normativa nº 02, de 08/11/2011 da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no DOU de 09/11/2011, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação do limite remuneratório que trata o inciso XI, do artigo 37, da CF sobre a remuneração, provento ou aposentadoria fora do SIAPE (extraSIAPE), os servidores mencionados, não estão sujeitos ao limite remuneratório que trata o caput do art. 1º da referida Portaria.</i>
<i>Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano</i>	1937032	R\$ 1.339,09	<i>Não obtivemos resposta por parte do servidor e estamos encaminhando novamente ofício.</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1676098	R\$ 2.657,25	<i>Aceleração da Promoção por Mestrado a contar de 08/05/2013, conforme Portaria nº 222/2013.</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1651192	R\$ 2.522,33	<i>Nomeada Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do Campus Floresta – CD-04, conforme Portaria nº 289/2013.</i>



<i>Trilha</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Valor da inconsistência</i>	<i>Justificativa CGU</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1881482	R\$ 1.456,69	<i>Alteração do Regime de Trabalho de 30h semanais para 40h semanais, a partir de 01/03/2013, conforme Portaria nº 132/2013.</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1898679, 1510470, 1030096, 0275260, 1545116 e 1676120	R\$ 2.682,73	<i>Conforme Ficha Financeira dos anos 2013 e 2014 dos servidores mencionados não foram reconhecidos os valores informados, conforme documentação comprobatória.</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1818518	R\$ 3.404,45	<i>Aceleração da Promoção por Mestrado a contar de 01/03/2013, conforme Portaria nº 153/2013.</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1759886	R\$ 5.428,61	<i>Nomeado para Departamento de Administração e Planejamento do Campus Floresta – CD-4 (Portaria nº 084/2013), Progressão por Mérito Profissional (Portaria nº 092/2013) e Progressão por Capacitação Profissional (Portaria nº 138/2013).</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1813423	R\$ 3.404,45	<i>Aceleração da Promoção por Mestrado a contar de 01/03/2013, conforme Portaria nº 153/2013.</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1677282	R\$ 2.755,19	<i>Nomeada para Chefe do Departamento de Produção do Campus Floresta – CD-04, conforme Portaria nº 289/2013.</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	275793	R\$ 2.212,70	<i>Alteração do Regime de Trabalho de 20h semanais para 40h semanais, a partir de 01/03/2013, conforme Portaria nº 030/2013.</i>
<i>Pagamento de Grat. Natalina/13 Salário (1 Ano Anterior)</i>	1780461	R\$ 782,56	<i>Retroativo referente a Progressão por Capacitação Profissional, conforme Portaria nº 622/2013 e planilha de cálculos em anexo. O valor do retroativo devido é de R\$ 398,20, estaremos efetuando Devolução ao Erário da diferença na folha de pagamento de maio/2015. Segue as Portarias que concederam a Progressão por Mérito e por Capacitação e as planilhas de base de cálculo para o pagamento do retroativo.</i>

Análise do Controle Interno

A unidade não apresentou novas justificativas, inclusive com a necessária documentação comprobatória, por meio do Sistema Trilhas de Auditoria de Pessoal (todo o fluxo de justificativa e de análise deve ser feito por meio desse sistema de informação). Ademais, o instituto também não apresentou esclarecimentos para essa desatualização do sistema, haja vista que, conforme já mencionado, a análise conclusiva da CGU fora registrada no Sistema desde dezembro de 2014.

Vale salientar que as inconsistências apontadas pela CGU representam um montante de R\$ 49.141,99.

Recomendações:

Recomendação 1: Para as 20 (vinte) inconsistências (competência: 06/2014) consideradas como "pendentes" pela CGU no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal, requerer a alteração da justificativa e, após o aceite pela CGU, apresentar novos esclarecimentos e/ou evidências capazes de saneá-las.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 BENS IMOBILIÁRIOS

4.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS



4.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Inconsistências nos registros contábeis patrimoniais da unidade.

Fato

O Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) é a principal fonte alimentadora do SIAFI para efeito de contabilização dos imóveis, mantendo a tempestiva compatibilidade entre as informações existentes nos sistemas. É de exclusiva responsabilidade dos órgãos ou entidades a atualização dos dados, no SPIUnet, de cada imóvel sob sua administração.

Por meio das técnicas de análise documental e de cotejamento de dados, verificou-se que as rotinas adotadas pelo IF Sertão-PE não foram capazes de garantir a devida atualização dos dados de seus imóveis no SPIUnet e, conseqüentemente, promover a correção dos seus registros contábeis patrimoniais. Detalham-se a seguir as inconformidades detectadas.

a) Ausência de registro da totalidade dos imóveis no SPIUnet.

Conforme item 8.2 do Relatório de Gestão do IF Sertão-PE (exercício: 2014), o instituto dispõe de sete bens imóveis de uso especial de propriedade da União, assim distribuídos: um no *Campus* Petrolina, um no *Campus* Petrolina Zona Rural, um no *Campus* Salgueiro, dois no *Campus* Ouricuri e dois no *Campus* Floresta. Nos casos dos campi com mais de um imóvel, o diferencial é a existência de uma fazenda, além do imóvel principal do *campus*. No entanto, em consulta ao SPIUnet, verificou-se que apenas três imóveis estão cadastrados no referido sistema, descumprindo-se a legislação vigente relativa à gestão patrimonial (Decreto nº 99.672/1990, Portaria-Conjunta nº 1.110/1991, Portaria SPU nº 206/2000 e Manual SIAFI – Assunto 021107).

Vale informar que o mesmo ocorre com relação aos bens imóveis locados de terceiros. O item 8.3 do Relatório de Gestão do IF Sertão-PE registra a existência de cinco imóveis, assim distribuídos: dois na Reitoria em Petrolina, um no *Campus* Ouricuri e dois no *Campus* Floresta. Todavia, nenhum deles está registrado no SPIUnet.

A tabela a seguir sintetiza essa ocorrência.

Tipo de bem imóvel	Quantidade informada no Relatório de Gestão do IF Sertão-PE	Quantidade registrada no Sistema SPIUnet
Propriedade da União	7	3
Locado de terceiros	5	0

Fonte: Elaboração própria

b) Ausência de atualização dos valores dos imóveis no SPIUnet.

Os bens imóveis de uso especial de propriedade da União cadastrados do SPIUnet, no âmbito do IF Sertão-PE, referem-se aos seguintes *campi*: Petrolina Zona Rural, Salgueiro e Floresta. Destes, apenas os dois últimos estão com as suas avaliações atualizadas. Conforme a Orientação Normativa GEADE nº 4/2003, a avaliação dos imóveis para fins cadastrais e contábeis é válida pelo prazo de 2 anos. Vale informar que, com relação à depreciação do ativo imobilizado, conforme Memorando PROAD nº 6/2015, as ações são executadas apenas pelo próprio SPIUnet, sem qualquer apuração por parte do setor de contabilidade do instituto.



Por fim, cumpre registrar que a ausência de cadastro de imóveis do instituto no Sistema SPIUnet, assim como a desatualização das avaliações dos imóveis são falhas já apontadas pela CGU ao IF Sertão-PE desde a auditoria de avaliação de gestão do exercício de 2010, o que as torna ainda mais críticas. As recomendações efetuadas pela CGU acerca dessas falhas estão registradas nos itens 1.1.1.1 (029) e 1.1.1.2 (030) do Relatório de Auditoria nº 2012.11792 e continuam com posicionamento de “reiteradas” no Sistema Monitor (acompanhamento do Plano de Providências Permanente).

Causa

Esta constatação deve-se à ausência de rotina formalmente estabelecida para o devido registro de dados no Sistema SPIUnet, associada à deficiente supervisão do efetivo cadastramento das informações.

O Pró-Reitor de Orçamento e Administração não adotou as medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada, no sentido de garantir o registro e a atualização dos valores dos imóveis do instituto no Sistema SPIUnet. Conforme Regimento Interno do instituto, compete à PROAD planejar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à administração patrimonial e à contabilidade.

Vale salientar que as fragilidades nos controles internos referentes a esse aspecto da gestão patrimonial já é objeto de monitoramento no Plano de Providências da unidade desde a emissão do Relatório de Auditoria nº 2012.11792 e, desde então, as recomendações da CGU continuam com posicionamento de “reiteradas” no Sistema Monitor.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando nº 82/2015-PROAD, de 27/05/15, o Pró-Reitor de Orçamento e Administração apresentou a seguinte manifestação:

“a) e b) Acerca da ausência de registro de imóveis deste Instituto no SPIUnet – Esta Administração, por meio da Coordenação de Patrimônio, ressalta que os Campi têm autonomia administrativa e financeira para tomar as providências cabíveis, relativas a gestão de seu patrimônio mobiliário e imobiliário. Neste sentido, encaminhamos, em anexo, respostas obtidas junto aos responsáveis da Reitoria e dos respectivos Campi do IF Sertão-PE, quais sejam: Declaração do Coordenador de Patrimônio da Reitoria, Memo nº 03/2015, setor contábil do Campus Petrolina, Memorando nº 55/2015 – DAP/Campus Floresta, Memo nº 83/2015 – DAP-CO.

Quanto à atualização dos valores dos imóveis no SPIUnet, o Campus Petrolina Zona Rural prestou o esclarecimento através do Memo Nº 53/2015 – DGCPZR.

c) A Administração tem diligenciado junto aos Campi a necessidade de se adotarem medidas para a regularização das situações apresentadas. Inclusive, neste momento, informamos que já foram feitos os Registros Imobiliários Patrimoniais – RIP – dos imóveis: Fazenda do Campus Floresta e Prédio Sede da Reitoria, respectivamente, sob os números 241300073.500-9 (RIP de utilização 241300074.500-4), 252100189.500-7 (RIP da utilização 252100190.500-2) – documentos anexos. Neste sentido, destacamos que o imóvel Anexo da Reitoria já se encontra registrado junto ao SPIUnet, tendo por RIP o número 252100177.500-1, gerado por outro órgão público (DPU), o que



inviabilizou a geração imediata do RIP deste IF, e estão sendo tomadas as devidas providências junto à SPU/PE. As ações mais efetivas que têm sido tomadas pelos Campi, estão descritas nos Memorandos, emitidos por aqueles, que seguem em anexo.”

Análise do Controle Interno

As justificativas apresentadas pelo IF Sertão-PE ratificaram que, ao longo de 2014, não houve a devida atualização dos dados da totalidade dos imóveis da unidade no Sistema SPIUnet. Alguns dos argumentos apresentados para explicar essa situação podem ser considerados como fatores atenuantes, em especial a dificuldade em obter informações junto a outros órgãos (Prefeituras) e a necessidade de várias tratativas para obter os valores dos imóveis. No entanto, eles não podem justificar, por si só, a permanente desatualização do sistema que já vem sendo observada pela CGU desde a gestão de 2010.

É importante que seja estabelecida uma rotina para o devido registro de dados no Sistema SPIUnet, associada à supervisão do efetivo cadastramento das informações. Observou-se, por exemplo, que, após a emissão da Solicitação de Auditoria nº 2015.03688/09 requerendo justificativas para essa ocorrência, foi informada pelo gestor a adoção de providências para inclusão de diversos imóveis no referido sistema. Em outras palavras, já havia as condições para a atualização do sistema, mas foi necessária a provocação do órgão de controle interno. Exemplifica-se o caso do *Campus Ouricuri*, no qual, conforme Memo nº 83/2016 – DAP-CO, o prédio da unidade já tinha condições de ser registrado desde dezembro de 2013, mas por conta de dificuldades para acesso ao Sistema SPIUnet, só foi feito após o questionamento da CGU

Com relação à ausência de atualização dos valores dos imóveis no Sistema SPIUnet, o *Campus Petrolina Zona Rural* informou que havia providenciado a atualização do valor do metro quadrado do terreno junto à Prefeitura Municipal de Petrolina em 2013 e que requereu nova atualização ao ente municipal, após a Solicitação de Auditoria nº 2015.03688/09. No entanto, as referidas ações não foram refletidas no Sistema SPIUnet, haja vista que a data de avaliação do imóvel do *campus* encontra-se vencida nele desde 2003.

Recomendações:

Recomendação 1: Expedir normativo que discipline as rotinas e os responsáveis pelo registro e pela atualização dos valores dos imóveis do IF SERTÃO-PE no Sistema SPIUnet, tanto no âmbito da Reitoria quanto nos campi.

4.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informação acerca da segregação das funções relativas ao gerenciamento dos imóveis.

Fato

A Coordenação de Patrimônio, vinculada à Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD), responde, de forma precípua, pela gestão do patrimônio imobiliário do IF Sertão-PE (tanto no âmbito da reitoria, quanto nos *campi*). No entanto, em análise ao Estatuto Social e ao Regimento Interno do IF Sertão-PE, assim como ao teor do Memorando PROAD nº 6/2015, verificou-se que esse setor não concentra todas as funções relativas ao gerenciamento dos imóveis. Sendo assim, do ponto de vista de competências formalmente atribuídas, há razoável garantia da segregação das seguintes



funções: a) inscrição ou exclusão cadastral e a gestão de informações e documentos sobre os imóveis e regularização dos imóveis frente aos órgãos competentes; b) autorização para utilização, aquisição, oneração ou alienação de imóveis; c) gerenciamento da execução de obras e serviços de engenharia necessários; d) realização da cobrança e do controle envolvendo operações imobiliárias; e) controle da utilização dos imóveis (inclusive no tocante à sua ocupação apenas por pessoas autorizadas); e f) coordenação das atividades de manutenção/conservação predial.

Importante salientar que não foram realizados exames complementares com o fito de testar o efetivo cumprimento dessas competências formais, de modo a garantir que existe, na prática, a segregação de funções.

4.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Deficiências nas rotinas relativas à manutenção predial.

Fato

De acordo com o Regimento Interno do IF SERTÃO-PE, compete à Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância, vinculada à Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD), acompanhar, orientar e coordenar as atividades relacionadas com os setores de manutenção do instituto. No âmbito dos *campi*, a gestão da conservação predial fica a cargo de setores, específicos ou não, vinculados, em regra, aos Departamentos/Diretorias de Administração dos *campi*.

Em que pese a existência das referidas unidades organizacionais, verificou-se, por meio da análise das informações apresentadas por meio do Memorando PROAD nº 6/2015, a existência de deficiências nas rotinas relativas à manutenção predial, quais sejam:

a) inexistem normas, manuais e/ou procedimentos com o fito de formalizar as práticas operacionais e as rotinas a serem adotadas para a programação, a realização e o acompanhamento das atividades de manutenção e/ou conservação dos imóveis.

b) o instituto não utiliza o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), tampouco dispõe de outro sistema informatizado de apoio à gestão da manutenção predial (consequentemente não adota indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial).

Vale acrescentar que o quantitativo de pessoal lotado nos setores responsáveis pela conservação predial na Reitoria e nos *campi* foi avaliado como insuficiente pelos respectivos gestores, com exceção dos *campi* Ouricuri e Petrolina Zona Rural. Ademais, nenhum servidor lotado nesses setores tem formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Causa

O Coordenador da Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância, vinculada à Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD), não formalizou as práticas operacionais e as rotinas a serem adotadas para a programação, a realização e o acompanhamento das atividades de manutenção e/ou conservação dos imóveis do instituto, inclusive no que se refere à eventual adoção de sistema de informação para auxiliar no gerenciamento das ações. Importante salientar que, no âmbito da Reitoria, há



um único servidor lotado na referida Coordenação, sem formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando nº 82/2015-PROAD, de 27/05/15, o Pró-Reitor de Orçamento e Administração apresentou a seguinte manifestação:

“As deficiências apresentadas justificam-se pelo fato de o Instituto não possuir, em seu quadro, servidores disponíveis para atuar no setor correlativo à manutenção/conservação predial, havendo, por exemplo, no âmbito da Reitoria, apenas um servidor.

O IF Sertão-PE, por meio da Direção de Gestão de Tecnologia da Informação, tem diligenciado no sentido de adotar um sistema específico para auxiliar no desempenho das atividades relativas à manutenção, conforme se verifica no MEMO 10/2015 - DGTI.”

Análise do Controle Interno

Reconhece-se que a carência de pessoal pode ser considerada um fator que restringe a atuação da Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância no que tange à definição de normas, manuais e/ou procedimentos referentes às atividades de conservação dos imóveis. Por outro lado, diante dessa criticidade do quantitativo de pessoal, torna-se ainda mais relevante a padronização dos controles internos administrativos para a gestão da manutenção predial no instituto.

Nesse cenário, entende-se que a implementação de sistema informatizado de apoio à gestão de manutenção predial, nos termos mencionados no Memo 10/2015 – DGTI, assume papel prioritário, para que seja possível dotar os servidores de ferramentas e informações necessárias ao fortalecimento da gestão.

Recomendações:

Recomendação 1: Implantar sistema informatizado para auxiliar o gerenciamento das ações de manutenção predial.

4.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Ausência de inventário de bens imóveis nos dois últimos exercícios (2013 e 2014).

Fato

Verificou-se, por meio do Memorando PROAD nº 6/2015, que o IF Sertão-PE não realizou inventário de bens imóveis nos dois últimos exercícios (2013 e 2014). Vale salientar que a confecção dos inventários físicos anuais de patrimônio (bens móveis e imóveis) está determinada pelos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/1964.

Causa

Esta constatação deve-se à inexistência de formalização das práticas operacionais e das rotinas relativas à gestão dos imóveis do instituto, inclusive no que se refere ao inventário anual de bens imóveis. Frisa-se que, conforme Regimento Interno do IF



Sertão-PE, compete à Coordenação de Patrimônio fazer o inventário da carga patrimonial da unidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando PROAD nº 6/2015, de 24/4/15, o Coordenador Geral de Patrimônio do IF Sertão-PE apresentou a seguinte manifestação:

“O IF SERTÃO-PE ainda não possui documentação onde conste o inventário completo de todos os bens imóveis desta Instituição. Justifica-se tal situação, pelo fato de que este Instituto não possuía, até o ano de 2014, setor/departamento com servidores de formação específica para a realização de um levantamento técnico desta natureza.

Neste sentido, destaque-se que a feitura do inventário de bens imóveis é tarefa que requer competência técnica nas áreas de engenharia e afins, e que o IF SERTÃO-PE foi desprovido de setor com estas competências integrais até o ano de 2014, quando foi instituído o Departamento de Obras e Infraestrutura. Somente após a instituição deste, por meio da Portaria nº 89 de fevereiro de 2014 (Portaria que cria a Direção do Departamento de Obras e Infraestrutura), assim como a contratação subsequente de servidores administrativos, com perícia técnica particular para estes fins (ocorridas ao longo de 2014), esteve apta a organizar o processo de inventário dos bens imóveis.

Ante o exposto, informamos que estão sendo tomadas as providências necessárias para a emissão do inventário imobiliário, relativo ao exercício 2015.”

Análise do Controle Interno

Em sua manifestação, o gestor reconheceu a inexistência de inventário de bens imóveis da instituição nos dois últimos exercícios (2013 e 2014) e justificou a ocorrência em razão da inexistência de setor com servidores com formação específica para a realização dos inventários.

Entende-se que a inexistência de setor não pode ser considerada como um argumento válido para justificar a ausência do levantamento de imóveis, haja vista que o Regimento Interno do IF Sertão-PE, datado de 2011, já previa essa atribuição para os órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Orçamento e Administração (PROAD), quais sejam: Coordenação de Patrimônio, com auxílio da Assessoria. Ademais, também já havia formalmente estabelecido no referido regimento um Departamento de Obras e Licitação.

O argumento referente à insuficiência de servidores com competência para tal fim não foi efetivamente demonstrado pelo gestor. Na relação de servidores do IF Sertão-PE, extraído do DW-SIAPE (posição: dezembro/2014), verificou-se, por exemplo, a existência de cinco engenheiros no quadro da instituição, sendo dois deles com ingresso no instituto desde 2010 e três com ingresso em 2014. Ademais, ainda que demonstrada a insuficiência, a situação poderia ser reconhecida como atenuante, mas não como excludente para a responsabilidade da gestão do instituto em adotar medidas cabíveis para o levantamento geral dos bens imóveis da autarquia.

Recomendações:

Recomendação 1: Editar norma interna que regulamente as práticas operacionais a serem adotadas para a realização de inventário anual de bens da unidade.



4.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Fragilidades no gerenciamento da acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Fato

Nos termos da Lei nº 10.048/2000, da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os órgãos da administração pública direta e indireta devem dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Além disso, os referidos normativos dispõem que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo devem ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

No âmbito do IF Sertão-PE, compete ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no âmbito da instituição. Tais núcleos, instituídos em cada *campus*, atendem a um público de 51 discentes (posição em 31/12/14, conforme Memorando PROEN nº 45/2015).

No entanto, por meio de análise documental, verificou-se a existência de fragilidades no gerenciamento da acessibilidade no instituto. Dentre eles, destacam-se as seguintes:

- a) Conforme Memorando PROEN nº 45/2015, inexistente normativo interno que disponha sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais, estabelecendo as diretrizes e as rotinas a serem adotadas pelos NAPNE em cada *campus*.
- b) De acordo com o Memorando PROEN nº 45/2015, o instituto não dispõe de um diagnóstico em todos os seus *campi* acerca dos aspectos em seus edifícios que necessitam ser adequados à legislação sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Esse diagnóstico é fundamental para orientar o planejamento das ações corretivas que devem ser empreendidas no instituto. Afinal, para que as instalações do IF SERTÃO-PE possam se tornar acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida é preciso ter ciência de quais adaptações precisam ser feitas.
- c) Por meio de acesso ao sítio eletrônico do IF Sertão-PE, em 8/5/15, verificou-se que o referido portal não garante plenamente a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiências, nos termos do art. 47 do Decreto nº 5.296/2004 e do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG). Vale salientar que a Portaria SLTI/MPOG nº 3/2007 institucionalizou o eMAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), tornando sua observância obrigatória nos sítios e portais do governo brasileiro.

Causa

Esta constatação deve-se, precipuamente, às fragilidades nos controles internos administrativos existentes para o gerenciamento da acessibilidade no instituto. As



rotinas referentes à matéria não estão consolidadas e formalizadas por meio de instrumento hábil, de modo a guiar de forma precisa a atuação dos servidores do instituto envolvidos com ações voltadas a garantir a acessibilidade no instituto. O Pró-Reitor de Ensino, portanto, não adotou as medidas pertinentes sob sua alçada no sentido de garantir atendimento diferenciado aos discentes portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memo 60/2015 – PROEN, de 22/5/15, o Pró-Reitor de Ensino do IF Sertão-PE, apresentou os seguintes esclarecimentos acerca das fragilidades mencionadas nas alíneas “a” e “b” do campo “fato” da constatação:

“(...) a CGU afirma que o Memorando nº 45 da PROEN cita que ‘inexiste normativo interno que disponha sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais, estabelecendo as diretrizes e as rotinas a serem adotadas pelos NAPNES (Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas) em cada campus’. Temos a informar que existe um regulamento de funcionamento dos NAPNES que regulamenta as ações do setor e, segundo este regulamento o Núcleo tem a ‘finalidade promover a cultura da educação para a convivência, aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais na instituição, de forma a promover o acesso e garantir a permanência e êxito por meio da inclusão educacional e social das pessoas com necessidades específicas’.

Com a criação desses Núcleos os câmpus estão se organizando para atender da melhor forma possível os estudantes que necessitam de atendimento especial e para isto conta com uma equipe multidisciplinar de assistentes sociais, psicólogo, pedagogos entre outros profissionais. Infelizmente nem todos os câmpus têm o mesmo ritmo e muitas vezes a mobilidade de servidores faz com que uns consigam desenvolver as atividades com mais rapidez.

No mesmo memorando nº 45, são citadas ações que estes núcleos estão realizando nos câmpus que vão desde um apoio pedagógico até a identificação de condições de acessibilidade contribuindo para que o setor de obras organize a infraestrutura física dos prédios.

Em via de atenuar as deficiências supracitadas, solicitaremos a instalação de uma comissão em cada Campi que compõe o Instituto para traçar o diagnóstico sobre as condições de acessibilidade para os portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, de acordo com a NBR 9050-2004- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Em busca de apontar as ações a serem implementadas a curto e longo prazo”.

Por meio do Memo 07/2015 – DGTI, de 13/5/15, o Diretor de Gestão em TI do IF SERTÃO-PE, apresentou os seguintes esclarecimentos acerca da fragilidade mencionada na alínea “c” do campo “fato” da constatação:

“(...) informamos que as adequações do sítio eletrônico do IF Sertão-PE ao art. 47 do Decreto nº 5.296/2004 e ao Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), afim de garantir plena acessibilidade às pessoas portadoras de deficiências, serão implementadas no portal. A razão de não tê-lo sido feito ainda é o recente lançamento



do sítio, que substitui o modelo antigo utilizado pelo IF Sertão-PE. O novo portal ainda está em fase de aperfeiçoamento”.

Análise do Controle Interno

Para facilitar o entendimento, serão apresentadas a seguir as análises da CGU acerca do pronunciamento do instituto para cada uma das fragilidades no gerenciamento da acessibilidade:

a) Em decorrência do questionamento da CGU acerca da existência de normativo interno tratando do atendimento a estudantes com necessidades educacionais especiais, o Memorando PROEN nº 45/2015 apresentou uma minuta de Regimento do NAPNE e salientou que esse documento estava em processo de revisão do texto e que, após apreciação pelo Conselho Superior, os *campi* construirão sua normativa interna. Em acréscimo, foram apresentadas portarias de designações de membros do NAPNE nos *campi*. Sendo assim, haja vista que minuta não produz efeitos e que o Memo 60/2015 – PROEN também não apresentou outro normativo devidamente aprovado, mantém-se a assertiva.

Vale salientar que a formalização de regulamentação dessa natureza é fundamental para orientar a atuação dos agentes envolvidos na gestão da acessibilidade.

b) O gestor reconheceu o apontamento e informou a intenção de instalar uma comissão em cada *campi* para proceder o diagnóstico.

A título de ilustração, nos dois prédios inspecionados pela CGU no *Campus* Petrolina Zona Rural, por amostra aleatória, foram constatados diversos problemas quanto à acessibilidade, a saber: ausência de banheiros adaptados, inexistência de acessos ao interior das edificações livres de barreiras arquitetônicas ou obstáculos dificultando o acesso; ausência de estacionamentos reservados para veículos que transportem pessoas portadora de deficiência física ou visual; etc. No entanto, em que pese as solicitações da Direção-Geral desse *campus* para a realização de um diagnóstico das intervenções necessárias para a acessibilidade por parte do Departamento de Obras e Infraestrutura (demonstradas na documentação anexa ao Memorando PROEN nº 45/2015), os pleitos não foram plenamente atendidos. Além de caracterizar descumprimento às disposições da Lei nº 10.048/2000, da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, essas ocorrências comprometem as avaliações da instituição e de seus cursos junto ao ministério gestor. Logo, resta evidenciada a importância do diagnóstico em tela.

c) O gestor reconheceu o apontamento e informou que implementará as adequações no portal no curto prazo.

Recomendações:

Recomendação 1: Aprovar o regimento do NAPNE ou normativo equivalente, que disponha sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais, estabelecendo as diretrizes e as rotinas a serem adotadas pelos NAPNE em cada campus.

Recomendação 2: Elaborar diagnóstico em todos os seus *campi* acerca dos aspectos em seus edifícios que necessitam ser adequados à legislação sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.



Recomendação 3: A partir do diagnóstico realizado, elaborar plano de ação para efetuar as intervenções nos prédios que necessitarem de ajustes para garantir a acessibilidade de portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida.

Recomendação 4: Ajustar o sítio eletrônico do instituto, de modo a garantir plenamente a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiências, nos termos do art. 47 do Decreto nº 5.296/2004 e do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG).

4.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Condições inadequadas de trabalho para a totalidade dos servidores em exercício no prédio principal da Reitoria do instituto.

Fato

A partir de inspeção física nas instalações da Reitoria do IF Sertão-PE (prédio principal), em 6/5/15, verificou-se que o ambiente disponível, para alguns setores administrativos, não propicia condições adequadas de trabalho para os servidores. Dentre as principais fragilidades, destacam-se a reduzida área média para o trabalho individual e a ausência de espaço apropriado para a guarda de documentos, materiais de consumo e/ou equipamentos da instituição.

Para calcular a área média disponível para o trabalho individual, foi realizada divisão simples entre a área total da sala e o quantitativo de servidores nela lotados (por prudência, cada estagiário foi considerado como 0,5 servidor). Os quocientes obtidos demonstraram casos de salas em que a área média disponível para os servidores era menor do que quatro metros quadrados, conforme detalha a tabela a seguir. A título de parâmetro, o art. 3º do Decreto nº 7.689/2012 dispõe que nos contratos para aquisição, locação, nova construção ou ampliação de imóvel, no âmbito do Poder Executivo federal, deve ser observada a área média de até nove metros quadrados de área útil para o trabalho individual.

Tabela - Área média disponível para o trabalho individual por sala

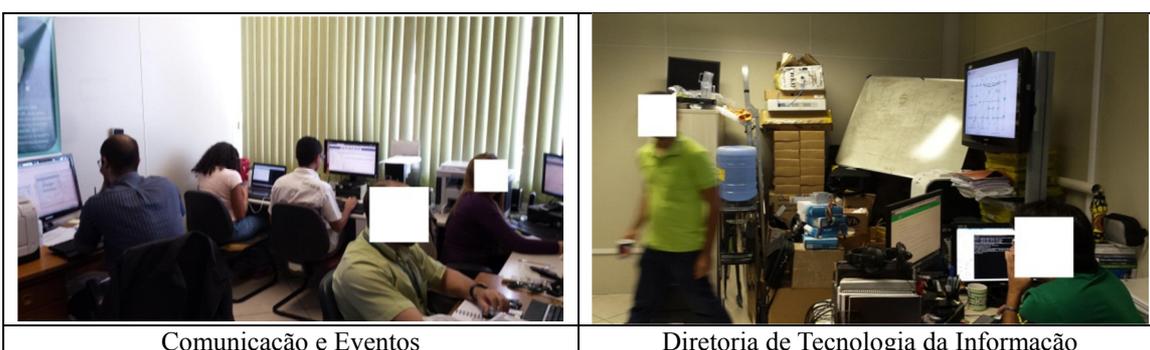
Setores que funcionam na sala	Área da sala (m ²)	Quantitativo de Pessoal na sala	Quociente Área da sala/Quantitativo de Pessoa na sala
Comunicação e Eventos	10,7767	7,5	1,437
Protocolo	5,0390	2	2,519
Coordenação de Legislação e Normas, Coordenação de Administração da Folha de Pagamentos e Coordenação de Cadastro (Diretoria de Gestão de Pessoas)	8,4868	3	2,829
Diretoria de Tecnologia da Informação	34,5666	10	3,457
Coordenação de Limpeza, Manutenção e Transporte e Coordenação de Patrimônio.	7,1903	2	3,595

Fonte: Elaboração própria

Os registros fotográficos a seguir expostos ratificam as condições inadequadas de trabalho nos setores retromencionados. Importante ressaltar que, além da simples análise do quociente, deve ser levado em consideração que os setores acima não dispõem de espaço suficiente para a guarda de documentos, materiais de consumo e/ou



equipamentos. Tais itens, em alguns casos, ficam guardados nos pisos ou mesmo nos corredores fora das salas.



Ademais, além das condições inadequadas de trabalho em parte dos setores administrativos, observou-se que não há almoxarifado ou sala apropriada com finalidade de guarda dos materiais de consumo da Reitoria do IF Sertão-PE. Os registros fotográficos a seguir evidenciam que os referidos materiais são armazenados nos corredores (área de circulação) e até mesmo na varanda do imóvel.



Importante salientar que o IF Sertão-PE efetuou locação de imóvel para instalação de um anexo à Reitoria, por meio do Contrato nº 66/2014, de 10/11/14, no valor mensal de R\$ 13 mil. Conforme Termo de Justificativa para essa Dispensa de Licitação, a disponibilidade desse novo imóvel possibilitaria a existência de espaço físico adequado para os servidores do instituto, inclusive permitiria o ingresso de novos funcionários.

No entanto, passados 6 meses da celebração do referido ajuste, verificou-se, por meio de inspeção física nas instalações do imóvel locado, em 6/5/15, que não houve a efetiva transferência da totalidade dos setores do prédio principal da Reitoria para o novo imóvel locado. Ademais, os poucos setores que estão em funcionamento no edifício

anexo, dispõem de estrutura provisória. Não é demais frisar que o imóvel locado foi concebido para uso residencial e não comercial.



Causa

O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças do IF Sertão-PE não adotou medidas tempestivas e suficientes, sob a sua alçada, no sentido de promover as condições de trabalho adequadas para os servidores lotados na Reitoria do instituto. Conforme art. 50 do Regimento Geral, compete-lhe, dentre outros, planejar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas com a administração do patrimônio do IF SERTÃO-PE, inclusive no que se refere às compras.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memorando nº 82/2015-PROAD, de 27/05/15, o Pró-Reitor de Orçamento e Administração apresentou a seguinte manifestação:

“ Inicialmente, considera-se importante destacar que a necessidade de ajustar a força de trabalho na Reitoria deu-se em virtude do crescimento do número de programas e ações assumidos pelo Instituto em seu processo de expansão. A consequente liberação de códigos de vagas, para contratação de servidores que fizessem frente às muitas demandas, exigiu da Instituição providências urgentes, sob pena de remanejamento das vagas pelo MEC/SETEC.

No intuito de viabilizar condições mais adequadas de trabalho para parte dos servidores em exercício na Reitoria, que passou a contar com um maior contingente, é que o IF SERTÃO-PE envidou esforços no sentido de locar um espaço físico mais amplo.

Depois de longa e intensa procura, não se identificou na cidade de Petrolina nenhum imóvel que se mostrasse ideal para o fim desejado, qual seja, abrigar toda a Reitoria. Diante disso, tomou-se a decisão de transferir apenas parte dos setores, procedendo-se a busca por um imóvel menor e que, além de atender aos requisitos pretendidos, não tivesse uma localização muito distante do prédio atualmente ocupado.

No mês de novembro de 2014, assinou-se o contrato nº 66/2014, de locação do segundo espaço para a Reitoria, denominado Anexo, tendo sido realizados todos os trâmites legais, inclusive a avaliação do imóvel pela Caixa Econômica Federal. Paralelamente



às ações para contratação, deu-se início ao levantamento de informações para adequação do novo espaço físico, no tocante a: mobiliário, segurança, limpeza, comunicação, climatização entre outros, discriminados a seguir:

Quadro 1 – Andamento dos processos

<i>Objeto</i>	<i>Nº processo</i>	<i>Nº do Pregão</i>	<i>Data de abertura</i>	<i>Situação atual</i>
<i>Limpeza</i>	<i>23302.001 175/2014- 49</i>	<i>14/201 5</i>	<i>18/12/20 14</i>	<i>Suspensão para ajuste no termo de referência</i>
<i>Vigilância</i>	<i>23302.000 484.2014- 00</i>	<i>09/201 5</i>	<i>15/07/20 14</i>	<i>Finalizado</i>
<i>Copa (Apoio)</i>	<i>23302.000 709.2014- 10</i>	<i>01/201 5</i>	<i>02/09/20 14</i>	<i>Enviado para homologação</i>
<i>Móveis</i>	<i>23415.000 218.2014- 00</i>		<i>16/04/20 14</i>	<i>Opinou-se em incluir as demandas em IRP de outros órgãos. Foram identificadas duas IRP nas UASG 160323 e 160318 as quais já realizaram licitações e, ambas, já estão disponíveis para empenho. A PROAD solicitou verbalmente que o Campus Petrolina incluísse as demandas da Reitoria, Santa Maria e Serra Talhada junto com a do Campus Petrolina.</i>
<i>Aquisição de equipamentos de WI-FI</i>	<i>23302.000 622/2014- 42</i>	<i>08/201 5</i>	<i>21/08/20 14</i>	<i>Em fase de contratação</i>
<i>Climatização</i>	<i>23302.000 868/2014- 14</i>	<i>02/201 5</i>	<i>16/10/20 14</i>	<i>Enviado para empenho</i>

A total ocupação imediata do prédio foi dificultada por limitações impostas à sincronização do trâmite de todos esses processos que possuem naturezas distintas. A finalização de apenas parte deles, sem que os demais seguissem o mesmo ritmo, acabou retardando a mudança de todos os setores pretendidos. Ressalte-se que, dentro das possibilidades, a Instituição viabilizou a transferência de alguns setores: obras, PRONATEC e Assistência Estudantil. Estima-se que até o dia 03 de julho, os demais setores ocupem o novo prédio, para isso, estão sendo tomadas as seguintes providências:

1. Execução dos serviços de instalação dos ar-condicionados (vide anexo mensagens das empresas fornecedoras);
2. Instalação de parte dos equipamentos de Tecnologia da Informação para acesso à Internet, ressaltando-se que outros equipamentos já estão a serviço dos setores já transferidos para o Anexo;
3. Instalação de ramais telefônicos (ramal IP);
4. Procedimentos para contratação de pessoal de apoio para a copa;
5. O serviço de limpeza tem sido suprido pelos contratos atuais dos câmpus Petrolina e Petrolina Zona Rural, até que a Reitoria finalize seu respectivo processo;



6. Quanto à mobília, os demais setores a serem transferidos até 03 de julho para o Anexo levarão os móveis atualmente em uso. O processo para aquisição de mobiliário adicional aguarda liberação para empenho;

7. Planejamento e organização dos trabalhos relativos à mudança”.

Análise do Controle Interno

De acordo com a manifestação apresentada pelo gestor, as condições inadequadas de trabalho decorreram do crescimento do número de ações assumidas pelo instituto, que levaram à contratação de servidores, sem a existência de espaço físico para acolhê-los. Acrescentou o gestor que houve longa procura por imóvel capaz de alocar a totalidade dos servidores com conforto, a qual apenas foi encerrada com a locação de um imóvel anexo ao prédio principal da Reitoria. Por fim, justificou que a mudança ainda não ocorreu em função de limitações referentes aos vários processos de contratação de bens e serviços par atender o novo imóvel.

Entende-se que o argumento referente ao crescimento das atribuições e do número de servidores do instituto efetivamente contribuiu para o cenário identificado no prédio principal da Reitoria, mas não é capaz de justificar as ocorrências observadas. O incremento da demanda de serviços deve ser acompanhado pela disponibilização dos meios para atendê-lo.

Por sua vez, no que se refere ao tempo gasto para a realização das contratações, entende-se, com base nas informações apresentadas no Memorando nº 82/2015-PROAD (não foram empreendidos exames pela CGU nos respectivos processos), que o lapso temporal para conclusão das aquisições não vem se mostrando razoável, em especial por se tratarem de pregões/registro de preço. Exemplifica-se com a contratação dos móveis, cuja abertura do processo já tem mais de um ano, conforme o memorando retromencionado.

Este cenário vem ocasionando prejuízos de inúmeras naturezas, dentre eles aos servidores (que não dispõem de condições adequadas de trabalho), ao erário público (em virtude de pagamento do aluguel de imóvel sem a sua ocupação conforme previsto) e ao instituto (em decorrência das dificuldades de se alcançarem os resultados diante das condições de trabalho existentes).

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar as medidas necessárias para que parte dos servidores lotados no prédio principal da Reitoria seja transferida para o prédio anexo da Reitoria (Contrato de locação nº 66/2014), de modo a garantir condições de trabalho adequadas aos servidores (suficiente área média para trabalho individual e apropriado espaço para guarda de documentos, materiais de consumo e/ou equipamentos).

4.1.1.7 CONSTATAÇÃO

Mau estado de conservação de instalações físicas utilizadas pela comunidade acadêmica no Campus Petrolina Zona Rural.

Fato

Por meio de inspeção física em dezoito salas de aula dos *campi* Petrolina e Petrolina Zona Rural, entre os dias 5/5/15 e 7/5/15, verificou-se que o ambiente (piso, paredes,



forro, esquadrias e pintura) e o mobiliário das salas estão em bom estado de conservação. Dentre os aspectos avaliados, o único problema recorrente identificado referiu-se à sinalização das salas de aula. Das dezoito salas inspecionadas, quatro não continham informações visuais (número, função, disciplinas, turno, etc.) necessárias à sua devida identificação e as outras quatorze estavam sinalizadas, mas sem braille.

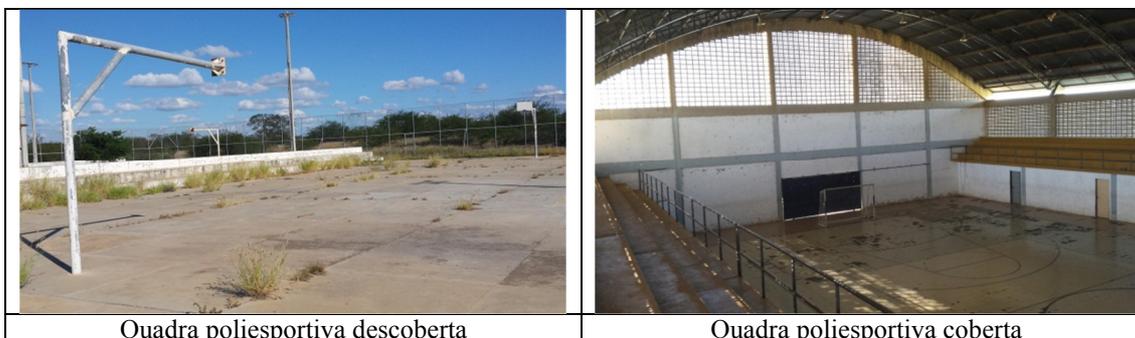
Em que pese a situação do ambiente e do mobiliário das salas de aula inspecionadas, verificou-se, no âmbito do *Campus Petrolina Zona Rural*, o mau estado de conservação de outras instalações físicas utilizadas pela comunidade acadêmica. Dentre elas, as situações mais críticas identificadas na inspeção foram as dos banheiros dos blocos de sala de aula 1 e 2; da quadra coberta e outros espaços destinados a práticas esportivas; e ainda dos alojamentos destinados aos alunos internos.

Os banheiros destinados aos alunos que estudam nos blocos de sala de aula 1 e 2, além de não atenderem a parâmetros mínimos de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, encontram-se mal conservados, sem a existência de vasos sanitários e torneiras em quantidade e qualidade suficientes para uso do aluno.



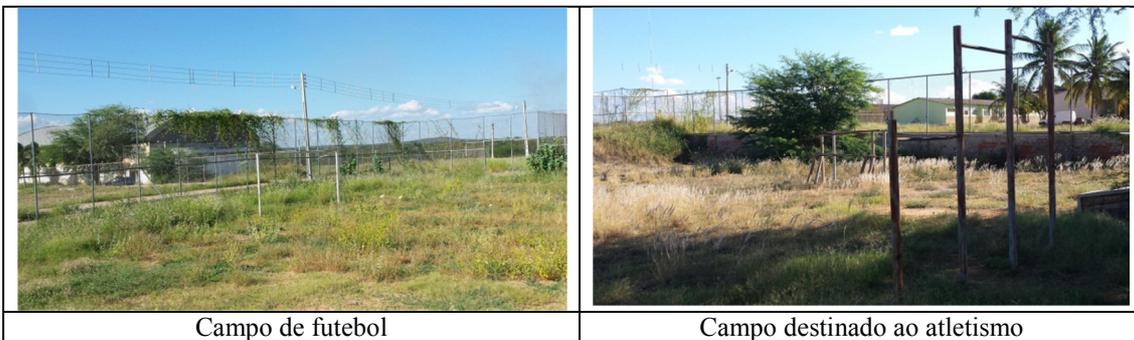
Registro fotográfico dos banheiros dos blocos de sala de aula 1 e 2

A quadra coberta e outros espaços destinados a práticas esportivas também se encontram em mau estado de conservação. No caso da quadra coberta, o piso e o teto estão danificados; os banheiros não estão disponíveis para uso dos estudantes e parte dos elementos vazados de cimento que completam as paredes (cobogós) estão danificados. Já os campos de futebol de areia e de atletismo estão sem utilização, em virtude da vegetação que ocupou seus espaços e da deficiência dos equipamentos existentes. As duas quadras poliesportivas descobertas, por sua vez, estão com pisos danificados e não dispõem dos equipamentos necessários às práticas esportivas.



Quadra poliesportiva descoberta

Quadra poliesportiva coberta



Os alojamentos dos estudantes também necessitam de reformas pontuais, em virtude de avarias em pisos, janelas e instalações hidráulicas, bem como de conserto de mobiliário (sobretudo guarda-roupas). Tais problemas decorrem, em muitos casos, do mau uso do patrimônio pelos próprios usuários. Acrescenta-se que, especificamente no que se refere ao alojamento feminino, verificou-se a necessidade de intervenção referente à ventilação interna.



Causa

Os instrumentos e mecanismos disponíveis para o gerenciamento da manutenção predial do *Campus Petrolina Zona Rural* não foram suficientes para garantir a conservação das instalações físicas utilizadas pela comunidade acadêmica. A Diretora-Geral do *Campus Petrolina Zona Rural*, por sua vez, não adotou medidas suficientes, sob sua alçada, no sentido de garantir o bom estado das dependências da unidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Memo N° 53/2015- DGCPZR, de 22/5/15, a Diretora-Geral do *Campus Petrolina Zona Rural* apresentou os seguintes esclarecimentos:

“Referente à arguição de que os banheiros nos blocos 1 e 2, encontram-se em mau estado de conservação, informamos que conforme descrito no item 5, letra b, o campus já vem adotando um planejamento de reformas preventivas de pequeno e médio porte nas edificações, visando sanar estas pendências.

No que se refere aos espaços destinados às práticas esportivas no âmbito do campus, informamos que em relação a quadra coberta, já foi evidenciado a necessidade de reforma mais específica, incluindo estrutural e arquitetônico. Contudo, para a execução destes procedimentos, faz-se necessário a elaboração de projeto por parte

dos engenheiros da Diretoria de Expansão e Infraestrutura do Instituto. Vale ressaltar, que a equipe técnica de profissionais, foi recentemente contratada e vem atendendo prioritariamente a construção das duas novas unidades de ensino, os campi de Serra Talhada e de Santa Maria da Boa Vista.

Em relação às áreas externas para práticas esportivas, o campus realmente enfrenta alguns problemas relativos à manutenção, basicamente devido as situações descritas nos itens 5 letra b. Contudo, já estamos realizando o levantamento das necessidades de reforma e avaliando a possibilidade de aquisição de materiais, via processo”.

Análise do Controle Interno

Na manifestação apresentada pelo instituto, verificou-se, em síntese, que foi ratificado o mau estado de conservação de parte das instalações físicas utilizadas pela comunidade acadêmica. No que se refere aos banheiros dos blocos de sala de aula 1 e 2 e aos espaços destinados a práticas esportivas, foi informada a inclusão dessas instalações no sistema de gerenciamento da manutenção predial utilizado pelo *campus*. No caso da quadra coberta, identificou-se a necessidade de reforma mais específica. Já no que se refere aos alojamentos destinados aos alunos internos, não houve pronunciamento específico.

É consenso, portanto, a necessidade de intervenções nas instalações físicas com os problemas levantados pela CGU, de modo a propiciar aos estudantes condições satisfatórias ao seu processo de aprendizagem, bem como a garantir a conservação do patrimônio público.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar as reformas necessárias à restauração do adequado estado de conservação das seguintes instalações do Campus Petrolina Zona Rural: banheiros dos blocos de sala de aula 1 e 2; quadra coberta e demais espaços destinados a práticas esportivas; e alojamentos destinados aos alunos internos.



Anexo 1 - Formulário I - Informações sobre a Gestão Patrimonial das IFEs

Nome da Instituição:	IF SERTÃO-PE		
GESTÃO PATRIMONIAL (Imóveis)			
Acessibilidade			
1. Quantas pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, entre docentes, discentes e funcionários, existe na IFE?			1.1) n° pessoas necessidades especiais: 58 1.2) <input type="checkbox"/> a Ifes não tem a informação
2. Existe setor administrativo/comissão que tenha por finalidade apoiar, orientar e acompanhar a política de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais no âmbito da universidade?			1 <input checked="" type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> pretende instituir 4 <input type="checkbox"/> não considera necessário Motivo: _____
3. Existe normativo interno (resolução..) que disponha sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na IFE?			1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input checked="" type="checkbox"/> pretende normatizar 4 <input type="checkbox"/> não considera necessário Motivo: _____
4. A IFE já realizou diagnóstico de seus campus para adequá-los à legislação sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?			1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input checked="" type="checkbox"/> pretende realizar 4 <input type="checkbox"/> não considera necessário Motivo: _____
5. A IFE participa do Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior, executado por meio da parceria entre a secretaria de Educação Superior – SESU e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI?			1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input checked="" type="checkbox"/> pretende aderir 4 <input type="checkbox"/> não, e não pretende aderir
6. Os recursos recebidos do Programa Incluir – Acessibilidade são executados por meio da utilização no SIAFI do Plano Interno – VSS21G0100N?			1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input checked="" type="checkbox"/> não se aplica (não participa do programa)
7. O(s) portal(is)/sitio(s) eletrônico(s) da IFE na rede mundial de computadores (internet) é acessível para o uso das pessoas portadoras de deficiência visual, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis? (art. 47 Dec. 5296/2004)			1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input checked="" type="checkbox"/> pretende implementar 4 <input type="checkbox"/> não considera necessário
Segurança contra incêndio e pânico			



<p>8. Quantos prédios existem na Instituição, quantos tem mais de um pavimento e quantos têm plano de combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros militar (CBM)?</p>	<p>8.1) nº prédios da instituição (administrativos, ensino, restaurante, alojamento...): 87 8.2) nº prédios com dois ou mais pavimentos (administrativos, ensino, restaurante, alojamento...): 22 8.3) nº de planos de combate a incêndio aprovados pelo CBM: 2 8.4) nº de planos de combate a incêndio encaminhados ao CBM: 0 8.5) nº de planos de combate a incêndio em elaboração: 85</p>
<p>9. Existe contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio?</p>	<p>1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não, mas já se encontra em fase de licitação 3 <input type="checkbox"/> não, mas existe ata de registro de preço para troca de dispositivos 4 <input type="checkbox"/> não, e nenhuma das providências das opções anteriores foi adotada</p>
<p>Gestão Patrimônio Imóvel (ABNT NBR 5674/2012 e ABNT NBR 14037 e Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio – SEAP)</p>	
<p>10. Existe setor administrativo específico que coordene as atividades/manutenção predial?</p>	<p>1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> existem diversos setores com competências relacionadas à gestão imobiliária, sem definição clara de quem seria responsável pelas atividades de conservação/manutenção predial.</p>
<p>11. Qual o número de servidores lotados no setor responsável pela gestão das atividades de conservação/manutenção predial? Segundo o gestor, esse número é suficiente?</p>	<p>11.1 Nº de servidores: 20 11.2 É suficiente? 1 <input type="checkbox"/> sim 2(X) não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica (não existe tal setor)</p>
<p>12. Quantos são os servidores lotados no setor responsável pela gestão das atividades de conservação e manutenção predial com formação nas áreas de engenharia, arquitetura e engenharia agrônoma?</p>	<p>12.1 nº formados Engenharia (exceto Agrônoma): 0 12.2 nº formados Arquitetura: 0 12.3 nº formados Engenharia Agrônoma: 0</p>
<p>13. Existe(m) normativos(s) que discipline(m) e formalize(m) a gestão das atividades de conservação/manutenção predial (que defina claramente competências, fluxo de informações, procedimentos administrativos, rotinas)?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim 2(X) não 3 <input type="checkbox"/> há normatização esparsa sobre gestão patrimonial, sem definição clara de norma sobre manutenção/conservação predial</p>



<p>14. Existe sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim. É utilizado somente o Sistema Integrado de Patrimônio, administração e contratos – SIPAC</p> <p>2 <input type="checkbox"/> sim. É utilizado o SIPAC e outro sistema: Qual? _____</p> <p>3 <input type="checkbox"/> sim. É utilizado outro sistema, que não o SIPAC. Qual? _____</p> <p>4 (X) não</p>
<p>15. O sistema informatizado de apoio à gestão da manutenção predial tem as seguintes funcionalidades?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> registro do arquivo técnico da edificação;</p> <p>2 <input type="checkbox"/> cadastro das edificações;</p> <p>3 <input type="checkbox"/> cadastro dos contratos;</p> <p>4 <input type="checkbox"/> cadastro de garantias contratuais;</p> <p>5 <input type="checkbox"/> cadastro dos fiscais do contrato;</p> <p>6 <input type="checkbox"/> registro de planos ou programas de manutenção (corretiva, rotineira e preventiva);</p> <p>7 <input type="checkbox"/> abertura de chamados/demandas/problemas;</p> <p>8 <input type="checkbox"/> controle de chamado (inclusão de peças, insumos necessários ao reparo, análise e aprovação do chamado)</p> <p>9 <input type="checkbox"/> abertura de chamados/demandas/problemas;</p> <p>10 <input type="checkbox"/> registro dos serviços de manutenção realizados;</p> <p>11 <input type="checkbox"/> registro do custo dos serviços de manutenção;</p> <p>12 <input type="checkbox"/> registro dos responsáveis pelos serviços;</p> <p>13 <input type="checkbox"/> controle de almoxarifado/movimentação estoque (requisição, autorização de materiais)</p> <p>14 (X) não se aplica (não existe sistema informatizado)</p>
<p>16. A IFE mantém acervo técnico com as plantas atualizadas das edificações do Campus fiscalizado?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim. 100% atualizado</p> <p>2 <input type="checkbox"/> sim. Maioria (n>50% das edificações) atualizado</p> <p>3 (X) sim. Maioria (0<n<=50% das edificações) atualizado</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não mantém acervo</p>



	técnico
17. O edital/caderno de encargos das licitações de manutenção preditiva, hidráulica/sanitária e elétrica/eletrônica preveem a realização pela contratada de manutenção preventivas?	<p>17.1 Manutenção preditiva: 1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3(X) não existe tal contrato</p> <p>17.2 Manutenção rede hidráulica: 1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3(X) não existe tal contrato</p> <p>17.3 Manutenção rede elétrica: 1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3(X) não existe tal contrato</p>
18. Os relatórios de inspeção das manutenções preventivas realizadas pelas empresas contratadas para manutenção predial, da rede hidráulica e elétrica são arquivados de forma a serem prontamente recuperáveis para consulta?	<p>18.1 Manutenção preditiva: 1 <input type="checkbox"/> sim, são arquivados 2 <input type="checkbox"/> não 3(X) não existe tal contrato</p> <p>18.2 Manutenção hidráulica: 1 <input type="checkbox"/> sim, são arquivados 2 <input type="checkbox"/> não 3(X) não existe tal contrato</p> <p>18.3 Manutenção Elétrica: 1 <input type="checkbox"/> sim, são arquivados 2 <input type="checkbox"/> não 3(X) não existe tal contrato</p>
19.1 A IFE exige em suas licitações para a execução de obras a confecção do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (ABNT NBR 14037)? 19.2 Quantas edificações possuem o Manual?	<p>19.1 1 <input type="checkbox"/> sim 2 (X) não</p> <p>19.2 nº edificações com Manual: 0</p>
20. A IFE adota indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial (prazo de atendimento de demanda, reposição de estoque ...)?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 (X) não
21. A IFE realizou inventário dos bens imóveis nos dois últimos anos (2013 e 2014)?	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 <input type="checkbox"/> somente em 2013</p> <p>3 <input type="checkbox"/> somente em 2014</p> <p>4 (X) não</p>



Anexo 2 - Formulário II - Informações sobre os Prédios das IFEs

1. Sigla da Instituição de Ensino:	IF SERTÃO-PE (CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL)	Data da Visita:	7/5/15
2. Tipo de prédio:	1 <input type="checkbox"/> construído a menos de 5 anos 2 <input type="checkbox"/> reformado a menos de 5 anos 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) outro		
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s)	3.1 Nome do prédio: BLOCO 1 3.2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): ENSINO MÉDIO		
4. Nº de salas de aula visitadas no prédio:	Nº de salas de aula visitadas: 3		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> existe sanitário adaptado com entrada independente em alguns pavimentos 3 <input type="checkbox"/> existe sanitário em todos os pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 4 <input type="checkbox"/> existe sanitário em alguns pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 5 <input type="checkbox"/> existe apenas um sanitário adaptado em todo o prédio 6 (<input checked="" type="checkbox"/>) não existe banheiro adaptado		
6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,...)?	1 <input type="checkbox"/> sim. Edifício com mais de um pavimento 2 <input type="checkbox"/> sim. Edifício Térreo acessível 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) não. Deveria ter rampa de acesso na entrada do prédio 4 <input type="checkbox"/> não. O deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado 5 <input type="checkbox"/> não. Deveria existir rampa de acesso na entrada		



	do prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado
9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma...)?	1 <input type="checkbox"/> existe rampa entre os pavimentos 2 <input type="checkbox"/> existe plataforma/elevador em funcionamento 3 <input type="checkbox"/> não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 <input type="checkbox"/> não. Somente escadarias 5 <input type="checkbox"/> Edifício Térreo acessível 6 (X) não se aplica. Motivo: EDIFÍCIO TÉRREO COM PROBLEMA DE ACESSIBILIDADE
10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)?	10.1) Existe: 1 (X) Wi-fi 2 <input type="checkbox"/> a Cabo 3 <input type="checkbox"/> não existe 10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 <input type="checkbox"/> com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 <input type="checkbox"/> bom sinal em alguns pontos do prédio 3 (X) sinal fraco 10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com sinal fraco



1. Sigla da Instituição de Ensino:	IF SERTÃO-PE (CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL)	Data da Visita:	7/5/15
2. Tipo de prédio:	1 (<input checked="" type="checkbox"/>) construído a menos de 5 anos 2 <input type="checkbox"/> reformado a menos de 5 anos 3 <input type="checkbox"/> outro		
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s)	3.1 Nome do prédio: BLOCO 2 3.2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): ENOLOGIA E ECONOMIA		
4. Nº de salas de aula visitadas no prédio:	Nº de salas de aula visitadas: 3		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> existe sanitário adaptado com entrada independente em alguns pavimentos 3 <input type="checkbox"/> existe sanitário em todos os pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 4 <input type="checkbox"/> existe sanitário em alguns pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 5 <input type="checkbox"/> existe apenas um sanitário adaptado em todo o prédio 6 (<input checked="" type="checkbox"/>) não existe banheiro adaptado		
6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,...)?	1 <input type="checkbox"/> sim. Edifício com mais de um pavimento 2 <input type="checkbox"/> sim. Edifício Térreo acessível 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) não. Deveria ter rampa de acesso na entrada do prédio 4 <input type="checkbox"/> não. O deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado 5 <input type="checkbox"/> não. Deveria existir rampa de acesso na entrada do prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado		



<p>9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma...)?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> existe rampa entre os pavimentos 2 <input type="checkbox"/> existe plataforma/elevador em funcionamento 3 <input type="checkbox"/> não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 <input type="checkbox"/> não. Somente escadarias 5 <input type="checkbox"/> Edifício Térreo acessível 6 (X) não se aplica. Motivo: EDIFÍCIO TÉRREO COM PROBLEMA DE ACESSIBILIDADE</p>
<p>10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)?</p>	<p>10.1) Existe: 1 (X) Wi-fi 2 <input type="checkbox"/> a Cabo 3 <input type="checkbox"/> não existe</p> <p>10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 <input type="checkbox"/> com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 <input type="checkbox"/> bom sinal em alguns pontos do prédio 3 (X) sinal fraco</p> <p>10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com sinal fraco</p>



1. Sigla da Instituição de Ensino:	IF SERTÃO-PE (CAMPUS PETROLINA)	Data da Visita:	5/5/15
2. Tipo de prédio:	1 <input type="checkbox"/> construído a menos de 5 anos 2 <input type="checkbox"/> reformado a menos de 5 anos 3 (X) outro		
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s)	3.1 Nome do prédio: BLOCO B 3.2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): INFORMÁTICA, DESENHO E MÚSICA		
4. Nº de salas de aula visitadas no prédio:	Nº de salas de aula visitadas: 3		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> existe sanitário adaptado com entrada independente em alguns pavimentos 3 <input type="checkbox"/> existe sanitário em todos os pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 4 <input type="checkbox"/> existe sanitário em alguns pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 5 <input type="checkbox"/> existe apenas um sanitário adaptado em todo o prédio 6 (X) não existe banheiro adaptado		
6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?	1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?	1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,...)?	1 (X) sim. Edifício com mais de um pavimento 2 <input type="checkbox"/> sim. Edifício Térreo acessível 3 <input type="checkbox"/> não. Deveria ter rampa de acesso na entrada do prédio 4 <input type="checkbox"/> não. O deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado 5 <input type="checkbox"/> não. Deveria existir rampa de acesso na entrada do prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado		



<p>9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma...)?</p>	<p>1 (X) existe rampa entre os pavimentos</p> <p>2 <input type="checkbox"/> existe plataforma/elevador em funcionamento</p> <p>3 <input type="checkbox"/> não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não. Somente escadarias</p> <p>5 <input type="checkbox"/> Edifício Térreo acessível</p> <p>6 <input type="checkbox"/> não se aplica.</p> <p>Motivo: _____</p>
<p>10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)?</p>	<p>10.1) Existe:</p> <p>1 (X) Wi-fi</p> <p>2 <input type="checkbox"/> a Cabo</p> <p>3 <input type="checkbox"/> não existe</p> <p>10.2) Qualidade do sinal Wi-fi:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> com bom sinal em todos os pavimentos do prédio</p> <p>2 <input type="checkbox"/> bom sinal em alguns pontos do prédio</p> <p>3 (X) sinal fraco</p> <p>10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com bom sinal</p> <p>2 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com bom sinal</p> <p>3 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com sinal fraco</p> <p>4 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com sinal fraco</p>



1. Sigla da Instituição de Ensino:	IF SERTÃO-PE (CAMPUS PETROLINA)	Data da Visita:	6/5/15
2. Tipo de prédio:	1 <input type="checkbox"/> construído a menos de 5 anos 2 <input type="checkbox"/> reformado a menos de 5 anos 3 <input checked="" type="checkbox"/> outro		
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s)	3.1 Nome do prédio: BLOCO E 3.2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): TECNOLOGIA EM ALIMENTOS E QUÍMICA		
4. Nº de salas de aula visitadas no prédio:	Nº de salas de aula visitadas: 3		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> existe sanitário adaptado com entrada independente em alguns pavimentos 3 <input type="checkbox"/> existe sanitário em todos os pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 4 <input checked="" type="checkbox"/> existe sanitário em alguns pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 5 <input type="checkbox"/> existe apenas um sanitário adaptado em todo o prédio 6 <input type="checkbox"/> não existe banheiro adaptado		
6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?	1 <input checked="" type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?	1 <input checked="" type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,...)?	1 <input checked="" type="checkbox"/> sim. Edifício com mais de um pavimento 2 <input type="checkbox"/> sim. Edifício Térreo acessível 3 <input type="checkbox"/> não. Deveria ter rampa de acesso na entrada do prédio 4 <input type="checkbox"/> não. O deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado 5 <input type="checkbox"/> não. Deveria existir rampa de acesso na entrada do prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado		



<p>9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma...)?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> existe rampa entre os pavimentos 2 <input type="checkbox"/> existe plataforma/elevador em funcionamento 3 <input type="checkbox"/> não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 <input checked="" type="checkbox"/> não. Somente escadarias 5 <input type="checkbox"/> Edifício Térreo acessível 6 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____</p>
<p>10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)?</p>	<p>10.1) Existe: 1 <input checked="" type="checkbox"/> Wi-fi 2 <input type="checkbox"/> a Cabo 3 <input type="checkbox"/> não existe</p> <p>10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 <input type="checkbox"/> com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 <input checked="" type="checkbox"/> bom sinal em alguns pontos do prédio 3 <input type="checkbox"/> sinal fraco</p> <p>10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com sinal fraco</p>



1. Sigla da Instituição de Ensino:	IF SERTÃO-PE (CAMPUS PETROLINA)	Data da Visita:	6/5/15
2. Tipo de prédio:	1 (<input checked="" type="checkbox"/>) construído a menos de 5 anos 2 <input type="checkbox"/> reformado a menos de 5 anos 3 <input type="checkbox"/> outro		
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s)	3.1 Nome do prédio: BLOCO H 3.2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): LICENCIATURA EM MÚSICA E EDIFICAÇÕES		
4. Nº de salas de aula visitadas no prédio:	Nº de salas de aula visitadas: 3		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> existe sanitário adaptado com entrada independente em alguns pavimentos 3 <input type="checkbox"/> existe sanitário em todos os pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 4 <input type="checkbox"/> existe sanitário em alguns pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 5 <input type="checkbox"/> existe apenas um sanitário adaptado em todo o prédio 6 (<input checked="" type="checkbox"/>) não existe banheiro adaptado		
6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?	1 (<input checked="" type="checkbox"/>) sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?	1 (<input checked="" type="checkbox"/>) sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,...)?	1 (<input checked="" type="checkbox"/>) sim. Edifício com mais de um pavimento 2 <input type="checkbox"/> sim. Edifício Térreo acessível 3 <input type="checkbox"/> não. Deveria ter rampa de acesso na entrada do prédio 4 <input type="checkbox"/> não. O deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado 5 <input type="checkbox"/> não. Deveria existir rampa de acesso na entrada do prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado		



<p>9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma...)?</p>	<p>1 (X) existe rampa entre os pavimentos 2 <input type="checkbox"/> existe plataforma/elevador em funcionamento 3 <input type="checkbox"/> não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 <input type="checkbox"/> não. Somente escadarias 5 <input type="checkbox"/> Edifício Térreo acessível 6 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____</p>
<p>10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)?</p>	<p>10.1) Existe: 1 (X) Wi-fi 2 <input type="checkbox"/> a Cabo 3 <input type="checkbox"/> não existe</p> <p>10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 <input type="checkbox"/> com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 <input type="checkbox"/> bom sinal em alguns pontos do prédio 3 (X) sinal fraco</p> <p>10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com sinal fraco</p>



1. Sigla da Instituição de Ensino:	IF SERTÃO-PE (CAMPUS PETROLINA)	Data da Visita:	6/5/15
2. Tipo de prédio:	1 (<input checked="" type="checkbox"/>) construído a menos de 5 anos 2 <input type="checkbox"/> reformado a menos de 5 anos 3 <input type="checkbox"/> outro		
3. Identificação do Prédio/Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s)	3.1 Nome do prédio: BLOCO I 3.2 Faculdade(s) /Departamento(s)/Curso(s)/Instituto(s): LABORATÓRIOS DE SOLOS, DE CONSTRUÇÃO E DE INFORMÁTICA		
4. Nº de salas de aula visitadas no prédio:	Nº de salas de aula visitadas: 3		
5. Existe na edificação ao menos um sanitário por pavimento destinado ao uso por pessoa portadora de deficiência com entrada independente dos demais?	1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> existe sanitário adaptado com entrada independente em alguns pavimentos 3 <input type="checkbox"/> existe sanitário em todos os pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 4 <input type="checkbox"/> existe sanitário em alguns pavimentos com ao menos uma cabine no banheiro coletivo 5 <input type="checkbox"/> existe apenas um sanitário adaptado em todo o prédio 6 (<input checked="" type="checkbox"/>) não existe banheiro adaptado		
6. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação está livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida?	1 (<input checked="" type="checkbox"/>) sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
7. Nos estacionamentos externos ou internos da edificação são reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres?	1 (<input checked="" type="checkbox"/>) sim 2 <input type="checkbox"/> não 3 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____		
8. Existe pelo menos um itinerário comunicando horizontalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior (rampa de entrada do prédio), que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma,...)?	1 <input type="checkbox"/> sim. Edifício com mais de um pavimento 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) sim. Edifício Térreo acessível 3 <input type="checkbox"/> não. Deveria ter rampa de acesso na entrada do prédio 4 <input type="checkbox"/> não. O deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado 5 <input type="checkbox"/> não. Deveria existir rampa de acesso na entrada do prédio e o deslocamento horizontal no interior do prédio está prejudicado		



<p>9. Existe pelo menos um itinerário comunicando verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, que atenda aos requisitos de acessibilidade (rampa, elevador, plataforma...)?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> existe rampa entre os pavimentos 2 <input type="checkbox"/> existe plataforma/elevador em funcionamento 3 <input type="checkbox"/> não. Existe plataforma/elevador, mas está com defeito 4 <input type="checkbox"/> não. Somente escadarias 5 <input checked="" type="checkbox"/> Edifício Térreo acessível 6 <input type="checkbox"/> não se aplica. Motivo: _____</p>
<p>10. Existe sinal de internet de qualidade na(s) sala(s) de aula do prédio (Wi-fi ou cabo)?</p>	<p>10.1) Existe: 1 <input checked="" type="checkbox"/> Wi-fi 2 <input type="checkbox"/> a Cabo 3 <input type="checkbox"/> não existe</p> <p>10.2) Qualidade do sinal Wi-fi: 1 <input type="checkbox"/> com bom sinal em todos os pavimentos do prédio 2 <input type="checkbox"/> bom sinal em alguns pontos do prédio 3 <input checked="" type="checkbox"/> sinal fraco</p> <p>10.3) Qualidade/Disponibilidade do sinal a cabo: 1 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com bom sinal 2 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com bom sinal 3 <input type="checkbox"/> existência em todas as salas do prédio com sinal fraco 4 <input type="checkbox"/> existência em algumas salas do prédio com sinal fraco</p>



Anexo 3 - Formulário III - Informações sobre as Salas de Aula das IFEs

<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO 1 1.2 Sala nº: 01</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim 2 (X) sinalizada, mas sem braile 3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile 4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 53,73 m² 3.2 Relação: 1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6$ m²/aluno 2 (X) 1,2 \leq relação $< 1,6$ m²/aluno 3 <input type="checkbox"/> $0,8 \leq$ relação $< 1,2$ m²/aluno 4 <input type="checkbox"/> $< 0,8$ m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc) * Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):  ** Critério: NBR 14.006: </p>	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 36 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 <input type="checkbox"/> CAI 2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado) 5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) 2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações) 3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações) 4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 <input type="checkbox"/> pintura</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> operando normalmente 2 (X) funcionando com restrições 2.1 (X) barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 16 8.2 N° de tomadas: 4 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 10 8.4 N° de tomadas funcionando: 4</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO 1</p> <p>1.2 Sala nº: 05</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (X) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 53,7 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 (X) >= 1,6 m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno</p> <p>3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 49</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>

<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> mesas</p> <p>2 <input type="checkbox"/> carteiras</p> <p>3 <input type="checkbox"/> lousa</p> <p>4 <input type="checkbox"/> armário</p> <p>5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente</p> <p>2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições</p> <p> 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento</p> <p> 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____</p> <p>3 <input type="checkbox"/> inoperante</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 16</p> <p>8.2 N° de tomadas: 3</p> <p>8.3 N° de lâmpadas funcionando: 12</p> <p>8.4 N° de tomadas funcionando: 3</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula</p> <p>2 (X) a disposição do prédio</p> <p>3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente?</p> <p>1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO 1</p> <p>1.2 Sala nº: 06</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (X) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 54,3 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 (X) >= 1,6 m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno</p> <p>3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 40</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 16 8.2 N° de tomadas: 3 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 11 8.4 N° de tomadas funcionando: 3</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO 2</p> <p>1.2 Sala nº: 08</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 52,2 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6$ m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> $1,2 \leq$ relação $< 1,6$ m²/aluno</p> <p>3 (<input checked="" type="checkbox"/>) 0,8 \leq relação $< 1,2$ m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> $< 0,8$ m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 35</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>

<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 8 8.2 N° de tomadas: 3 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 7 8.4 N° de tomadas funcionando: 3</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO 2</p> <p>1.2 Sala nº: 09</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 52,2 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6 \text{ m}^2/\text{aluno}$</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) $1,2 \leq \text{relação} < 1,6 \text{ m}^2/\text{aluno}$</p> <p>3 <input type="checkbox"/> $0,8 \leq \text{relação} < 1,2 \text{ m}^2/\text{aluno}$</p> <p>4 <input type="checkbox"/> $< 0,8 \text{ m}^2/\text{aluno}$</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 31</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 8 8.2 N° de tomadas: 4 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 6 8.4 N° de tomadas funcionando: 4</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO 2</p> <p>1.2 Sala nº: 10</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (X) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 52,38 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 (X) >= 1,6 m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno</p> <p>3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 35</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>

<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 8 8.2 N° de tomadas: 2 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 7 8.4 N° de tomadas funcionando: 2</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO B</p> <p>1.2 Sala nº: B14 - TÉRREO</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (X) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 61,62 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6$ m²/aluno</p> <p>2 (X) 1,2 \leq relação $< 1,6$ m²/aluno</p> <p>3 <input type="checkbox"/> $0,8 \leq$ relação $< 1,2$ m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> $< 0,8$ m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: Impossível avaliar</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 <input type="checkbox"/> Cadeira Universitária</p> <p>3 (X) Outros</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>

<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 19 8.2 N° de tomadas: 45 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 7 8.4 N° de tomadas funcionando: 45</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO B 1.2 Sala nº: B21</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> sinalizada, mas sem braile 3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile 4 (<input checked="" type="checkbox"/>) não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 125,21 m² 3.2 Relação: 1 (<input checked="" type="checkbox"/>) >= 1,6 m²/aluno 2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 Nº de carteiras em sala: 34 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 <input type="checkbox"/> CAI 2 <input type="checkbox"/> Cadeira Universitária 3 (<input checked="" type="checkbox"/>) Outros</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) 2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações) 3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações) 4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 <input type="checkbox"/> pintura 6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 40 8.2 N° de tomadas: 8 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 23 8.4 N° de tomadas funcionando: 8</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO B 1.2 Sala nº: B23</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim 2 (X) sinalizada, mas sem braile 3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile 4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 61,62 m² 3.2 Relação: 1 (X) >= 1,6 m²/aluno 2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 Nº de carteiras em sala: 41 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 <input type="checkbox"/> CAI 2 <input type="checkbox"/> Cadeira Universitária 3 (X) Outros</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) 2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações) 3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações) 4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 <input type="checkbox"/> pintura 6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> operando normalmente 2 (X) funcionando com restrições 2.1 (X) barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 20 8.2 N° de tomadas: 45 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 14 8.4 N° de tomadas funcionando: 45</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO E 1.2 Sala nº: E10</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim 2 (X) sinalizada, mas sem braile 3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile 4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 61,46 m² 3.2 Relação: 1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6$ m²/aluno 2 <input type="checkbox"/> $1,2 \leq$ relação $< 1,6$ m²/aluno 3 (X) 0,8 \leq relação $< 1,2$ m²/aluno 4 <input type="checkbox"/> $< 0,8$ m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 45 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 <input type="checkbox"/> CAI 2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) 2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações) 3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações) 4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 <input type="checkbox"/> pintura 6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>

<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> mesas</p> <p>2 <input type="checkbox"/> carteiras</p> <p>3 <input type="checkbox"/> lousa</p> <p>4 <input type="checkbox"/> armário</p> <p>5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente</p> <p>2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições</p> <p> 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento</p> <p> 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____</p> <p>3 <input type="checkbox"/> inoperante</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 14</p> <p>8.2 N° de tomadas: 3</p> <p>8.3 N° de lâmpadas funcionando: 12</p> <p>8.4 N° de tomadas funcionando: 3</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula</p> <p>2 (X) a disposição do prédio</p> <p>3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente?</p> <p>1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO E 1.2 Sala nº: E11</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim 2 (X) sinalizada, mas sem braile 3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile 4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 30,65 m² 3.2 Relação: 1 (X) >= 1,6 m²/aluno 2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 Nº de carteiras em sala: 5 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 <input type="checkbox"/> CAI 2 <input type="checkbox"/> Cadeira Universitária 3 (X) Outros</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) 2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações) 3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações) 4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 <input type="checkbox"/> pintura 6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 9 8.2 N° de tomadas: 15 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 9 8.4 N° de tomadas funcionando: 15</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO E 1.2 Sala nº: AUDITÓRIO DE QUÍMICA</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim 2 (X) sinalizada, mas sem braile 3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile 4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 93,53 m² 3.2 Relação: 1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6$ m²/aluno 2 <input type="checkbox"/> $1,2 \leq$ relação $< 1,6$ m²/aluno 3 <input type="checkbox"/> $0,8 \leq$ relação $< 1,2$ m²/aluno 4 <input type="checkbox"/> $< 0,8$ m²/aluno 5 (X) IMPOSSÍVEL AVALIAR</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 67 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 <input type="checkbox"/> CAI 2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) 2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações) 3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações) 4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 <input type="checkbox"/> pintura 6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>

<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 40 8.2 N° de tomadas: 17 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 30 8.4 N° de tomadas funcionando: 17</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO H</p> <p>1.2 Sala nº: H11</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (X) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 46,61 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6$ m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> $1,2 \leq$ relação $< 1,6$ m²/aluno</p> <p>3 (X) 0,8 \leq relação $< 1,2$ m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> $< 0,8$ m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 43</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 16 8.2 N° de tomadas: 3 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 5 8.4 N° de tomadas funcionando: 3</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO H</p> <p>1.2 Sala nº: H21</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (X) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 46,20 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6$ m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> $1,2 \leq$ relação $< 1,6$ m²/aluno</p> <p>3 (X) 0,8 \leq relação $< 1,2$ m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> $< 0,8$ m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 38</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> operando normalmente 2 (X) funcionando com restrições 2.1 (X) barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 16 8.2 N° de tomadas: 4 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 15 8.4 N° de tomadas funcionando: 4</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO H</p> <p>1.2 Sala nº: H22</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 (X) sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 46,06 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> $\geq 1,6$ m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> $1,2 \leq$ relação $< 1,6$ m²/aluno</p> <p>3 <input type="checkbox"/> $0,8 \leq$ relação $< 1,2$ m²/aluno</p> <p>4 (X) $< 0,8$ m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 37</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (X) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 16 8.2 N° de tomadas: 4 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 12 8.4 N° de tomadas funcionando: 4</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO I</p> <p>1.2 Sala nº: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 <input type="checkbox"/> sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 (<input checked="" type="checkbox"/>) não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 93,18 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 (<input checked="" type="checkbox"/>) >= 1,6 m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno</p> <p>3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 62</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> mesas</p> <p>2 <input type="checkbox"/> carteiras</p> <p>3 <input type="checkbox"/> lousa</p> <p>4 <input type="checkbox"/> armário</p> <p>5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente</p> <p>2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições</p> <p> 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento</p> <p> 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____</p> <p>3 <input type="checkbox"/> inoperante</p> <p>4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 32</p> <p>8.2 N° de tomadas: 8</p> <p>8.3 N° de lâmpadas funcionando: 32</p> <p>8.4 N° de tomadas funcionando: 8</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula</p> <p>2 (X) a disposição do prédio</p> <p>3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente?</p> <p>1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO I</p> <p>1.2 Sala nº: LABORATÓRIO CONSTRUÇÃO</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim</p> <p>2 <input type="checkbox"/> sinalizada, mas sem braile</p> <p>3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile</p> <p>4 (<input checked="" type="checkbox"/>) não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 140,72 m²</p> <p>3.2 Relação:</p> <p>1 (<input checked="" type="checkbox"/>) >= 1,6 m²/aluno</p> <p>2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno</p> <p>3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno</p> <p>4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 37</p> <p>4.2 Qual o tipo de carteira?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> CAI</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação:</p> <p>1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado)</p> <p>2 (<input checked="" type="checkbox"/>) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala?</p> <p>1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações)</p> <p>4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada)</p> <p>5 <input type="checkbox"/> pintura</p> <p>6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 60 8.2 N° de tomadas: 10 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 60 8.4 N° de tomadas funcionando: 10</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



<p>1. A que prédio a sala pertence / Qual o número ou a identificação da sala de aula visitada?</p>	<p>1.1 Nome do Prédio: BLOCO I 1.2 Sala nº: LABORATÓRIO SOLOS</p>
<p>2. A sala de aula está sinalizada, inclusive em braile, com informações visuais (número, função, disciplinas, turno...) necessárias à sua devida identificação?</p>	<p>1 <input type="checkbox"/> sim 2 <input type="checkbox"/> sinalizada, mas sem braile 3 <input type="checkbox"/> apenas sinalização em braile 4 (<input checked="" type="checkbox"/>) não</p>
<p>3. Qual a maior relação existente entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos matriculados na disciplina(s) ministrada(s) na sala de aula?</p>	<p>3.1 Metragem da sala de aula: 93,22 m² 3.2 Relação: 1 (<input checked="" type="checkbox"/>) >= 1,6 m²/aluno 2 <input type="checkbox"/> 1,2 <= relação < 1,6 m²/aluno 3 <input type="checkbox"/> 0,8 <= relação < 1,2 m²/aluno 4 <input type="checkbox"/> < 0,8 m²/aluno</p>
<p>4. Quantas carteiras existem em sala de aula? (indicar o tipo: ex. conjunto aluno individual (CAI)*; cadeira universitária**, etc)</p> <p>* Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes (mesa e cadeira):</p>  <p>** Critério: NBR 14.006:</p> 	<p>4.1 N° de carteiras em sala: 45 4.2 Qual o tipo de carteira? 1 <input type="checkbox"/> CAI 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) Cadeira Universitária</p>
<p>5. De modo geral, qual o estado de conservação do ambiente de sala de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura)?</p>	<p>5.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (<input checked="" type="checkbox"/>) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>5.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> paredes/alvenaria (rachaduras, trincas, infiltrações) 2 <input type="checkbox"/> piso (rachaduras, trincas, infiltrações) 3 <input type="checkbox"/> forro/teto (rachaduras, trincas, infiltrações) 4 <input type="checkbox"/> esquadrias (vidros danificados, estrutura enferrujada) 5 <input type="checkbox"/> pintura 6 <input type="checkbox"/> outro: _____</p>



<p>6. De modo geral, qual o estado de conservação do mobiliário de sala de aula (mesas, carteiras, lousa, armário)?</p>	<p>6.1) Estado de conservação: 1 <input type="checkbox"/> em perfeito estado de conservação (todas as partes em perfeito estado) 2 (X) em bom estado de conservação (maioria em perfeito estado) 3 <input type="checkbox"/> mal conservada (maioria em péssimo estado de conservação) 4 <input type="checkbox"/> em péssimo estado de conservação (todas em péssimo estado)</p> <p>6.1) A(s) irregularidade(s) se relaciona(m) a que parte da sala? 1 <input type="checkbox"/> mesas 2 <input type="checkbox"/> carteiras 3 <input type="checkbox"/> lousa 4 <input type="checkbox"/> armário 5 <input type="checkbox"/> outro: _____</p> <p>Obs: tirar foto.</p>
<p>7. Qual o estado de conservação dos dispositivos utilizados para o conforto térmico (ventiladores e/ou ar condicionado) da sala de aula?</p>	<p>1 (X) operando normalmente 2 <input type="checkbox"/> funcionando com restrições 2.1 <input type="checkbox"/> barulhento 2.2 <input type="checkbox"/> outros: _____ 3 <input type="checkbox"/> inoperante 4 <input type="checkbox"/> não existe</p>
<p>8. Quantas tomadas e lâmpadas existem e quantas estão funcionando?</p>	<p>8.1 N° de lâmpadas: 40 8.2 N° de tomadas: 5 8.3 N° de lâmpadas funcionando: 40 8.4 N° de tomadas funcionando: 5</p>
<p>9.1 Existe projetor multimídia instalado em sala ou à disposição dos professores do prédio?</p> <p>9.2 Segundo o professor/coordenador do curso, a quantidade é suficiente para atender à demanda?</p>	<p>9.1) Existe projetor: 1 <input type="checkbox"/> instalado/fixo em sala de aula 2 (X) a disposição do prédio 3 <input type="checkbox"/> não existe à disposição</p> <p>9.2) Quantidade suficiente? 1 (X) sim 2 <input type="checkbox"/> não</p>



Anexo 4 - Governança da gestão de pessoas nas IFE

1. A alta administração da organização monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?

Resposta da equipe: () Sim (<i>X</i>) Não Se a resposta for “sim”, descreva sucintamente como é feito, se for o caso: <i>Não se aplica.</i>
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>O IF SERTÃO-PE não apresentou evidências robustas de que a alta administração monitora, de forma regular, o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas (nem aquelas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional, tampouco aquelas externas à organização). Em 2014, o Colégio de Dirigentes deliberou em suas reuniões acerca de temas relacionados à administração dos recursos humanos, mas não fez um acompanhamento regular e sistemático das diretrizes para a área.</i>
Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “não”.</i>

2. A alta administração da organização designou formalmente corpo colegiado (ex: comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?

Resposta da equipe: (<i>X</i>) Sim () Não Se a resposta for “sim”, descreva sucintamente como é feito, se for o caso: <i>A alta administração do instituto dispõe de órgãos colegiados, formalmente estabelecidos em seu Estatuto e em seu Regimento Interno, com a responsabilidade de auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas, quais sejam: Colégio de Dirigentes; Comissão Interna de Supervisão (CIS) e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).</i>
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i>
Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “sim”.</i>

3. A alta administração da organização monitora regularmente o funcionamento do corpo colegiado responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?

Resposta da equipe: (<i>X</i>) Sim () Não Se a resposta for “sim”, descreva sucintamente como é feito, se for o caso: <i>Apenas para o Colégio de Dirigentes há evidências do monitoramento de seu funcionamento por parte da alta administração, haja vista que o próprio Reitor integra o órgão colegiado.</i>
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i>
Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “sim”.</i>

4. A unidade, sistematicamente, executa processo de planejamento da gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?



<p>Resposta da equipe:</p> <p><input type="checkbox"/> Não prevê adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Pretende adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adota parcialmente a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Adota integralmente a prática</p> <p>Justifique a resposta: <i>Verificou-se que o Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018, documento que formaliza o planejamento estratégico do instituto, elenca objetivos, metas e indicadores de desempenho para a Diretoria de Gestão de Pessoas. Ressalva-se, contudo, que esse processo de avaliação necessita de aperfeiçoamento na elaboração das metas e dos indicadores, de forma a se alinharem às orientações do Acórdão nº 3.023/2013-TCU-Plenário.</i></p>
<p>Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i></p>
<p>Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “pretende adotar a prática”.</i></p>

5. A unidade, sistematicamente, identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (ex: necessidades de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.?)

<p>Resposta da equipe:</p> <p><input type="checkbox"/> Não prevê adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Pretende adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adota parcialmente a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Adota integralmente a prática</p> <p>Justifique a resposta: <i>Constatou-se que existe na unidade uma sistemática de levantamento das necessidades de capacitação em todos os setores, com base nas lacunas de competência. Ressalva-se, no entanto, que não foram apresentadas evidências dos resultados desse levantamento no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas e dos setores de pessoal nos campi.</i></p>
<p>Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i></p>
<p>Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “adota integralmente a prática”.</i></p>

6. A unidade, sistematicamente, oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes?

<p>Resposta da equipe:</p> <p><input type="checkbox"/> Não prevê adotar a prática</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pretende adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Adota parcialmente a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Adota integralmente a prática</p> <p>Justifique a resposta: <i>Foi considerada a resposta apresentada pelo gestor no questionário</i></p>
--



<i>de autoavaliação.</i>
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i>
Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “adota integralmente a prática”.</i>

7. A unidade, sistematicamente, verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?

Resposta da equipe: <input type="checkbox"/> Não prevê adotar a prática <input checked="" type="checkbox"/> Pretende adotar a prática <input type="checkbox"/> Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática <input type="checkbox"/> Adota parcialmente a prática <input type="checkbox"/> Adota integralmente a prática Justifique a resposta: <i>Foi considerada a resposta apresentada pelo gestor no questionário de autoavaliação.</i>
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i>
Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “adota integralmente a prática”.</i>

8. A unidade, sistematicamente, identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?

Resposta da equipe: <input type="checkbox"/> Não prevê adotar a prática <input checked="" type="checkbox"/> Pretende adotar a prática <input type="checkbox"/> Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática <input type="checkbox"/> Adota parcialmente a prática <input type="checkbox"/> Adota integralmente a prática Justifique a resposta: <i>Foi considerada a resposta apresentada pelo gestor no questionário de autoavaliação.</i>
Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i>
Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “adota parcialmente a prática”.</i>

9. A unidade, sistematicamente, identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, a jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como elas devem ser aplicadas internamente?

Resposta da equipe: <input type="checkbox"/> Não prevê adotar a prática <input type="checkbox"/> Pretende adotar a prática <input type="checkbox"/> Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática



<p><input checked="" type="checkbox"/> Adota parcialmente a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Adota integralmente a prática</p> <p>Justifique a resposta: <i>Verificou-se que o instituto dispõe de uma Coordenação de Legislação e Normas, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, a qual compete zelar e orientar quanto à aplicação da legislação e jurisprudência relacionadas com assuntos de pessoal, inclusive com a divulgação das atualizações para os campi. Ressalva-se, por outro lado, que não foi apresentada nenhuma documentação comprobatória de que a referida Coordenação efetivamente exerceu essas atribuições no exercício de 2014.</i></p>
<p>Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i></p>
<p>Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “adota integralmente a prática”.</i></p>

10. A unidade, sistematicamente, realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da organização?

<p>Resposta da equipe:</p> <p><input type="checkbox"/> Não prevê adotar a prática</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Pretende adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Adota parcialmente a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Adota integralmente a prática</p> <p>Justifique a resposta: <i>Foi considerada a resposta apresentada pelo gestor no questionário de autoavaliação.</i></p>
<p>Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i></p>
<p>Observações: <i>No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “pretende adotar a prática”.</i></p>

11. A unidade, sistematicamente, executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores?

<p>Resposta da equipe:</p> <p><input type="checkbox"/> Não prevê adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Pretende adotar a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adota parcialmente a prática</p> <p><input type="checkbox"/> Adota integralmente a prática</p> <p>Justifique a resposta: <i>Verificou-se que o instituto adota parcialmente essa prática. Os cargos de reitor e diretor-geral, por exemplo, são ocupados a partir de processo seletivo, com a participação de candidatos com requisitos técnicos mínimos, definidos nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008. Internamente, no âmbito do IF SERTÃO-PE, foi igualmente regulamentado um processo seletivo para definição dos coordenadores de colegiados de cursos de graduação, por meio da Portaria Normativa IF SERTÃO-PE nº 4/2013. Para essa seleção, no entanto, não há um detalhamento das competências necessárias para ocupar o cargo.</i></p>
<p>Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: <i>Não se aplica.</i></p>



Observações: *No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “não prevê adotar a prática”.*

12. A unidade, sistematicamente, monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc.)?

Resposta da equipe:

- Não prevê adotar a prática
 Pretende adotar a prática
 Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática
 Adota parcialmente a prática
 Adota integralmente a prática

Justifique a resposta: *Verificou-se que o instituto apresentou em seu Relatório de Gestão (Exercício: 2014) os indicadores da Rede Federal de EPCT, exigidos pelo Acórdão TCU nº 2.267/2005-Plenário (que incluem alguns referentes à força de trabalho), assim como indicador gerencial referente a absenteísmo. Ademais, conforme Memorando nº 74/2015/DGP, demonstrou deter informações sobre quantitativo e determinadas características de servidores, por meio de planilha própria e do Sistema SIAPE. Convém ressaltar, por outro lado, que não foram devidamente evidenciadas a forma com que ocorre o monitoramento (em especial sua periodicidade), assim como a utilização sistemática dessas informações na tomada de decisões da unidade.*

Se a resposta da equipe for diferente da resposta fornecida pela organização no referido levantamento, informe a razão da discrepância: *Não se aplica.*

Observações: *No Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo Tribunal de Contas da União em 2013, a resposta apresentada pelo IF SERTÃO-PE para essa questão foi “pretende adotar a prática”.*



Anexo 5 - Matriz de Responsabilização

QUADRO PRINCIPAL

Constatação	CPF do responsável	Integran te do Rol de Responsáveis	Período de exercício	Conduta	Critérios	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente	
							Fatores agravantes	Fatores atenuantes
Item 1.1.1.5 - Inexistência de regimento interno, homologado pelo Conselho Superior, para todos os campi. (FALHA MÉDIA)	007.369.724-98	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Diretor-Geral do Campus Floresta não adotou medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada (no papel de presidente do conselho do campus), para garantir a elaboração de minuta do regimento interno da unidade e o seu encaminhamento definitivo ao Conselho Superior, após consulta à comunidade acadêmica.	Conforme artigos 108 e 159 do Regimento Geral do IF Sertão-PE, os regimentos internos dos campi deveriam ter sido elaborados, com a participação da comunidade acadêmica, até 21/6/13.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
	122.459.764-87	Sim	01/01/14 a 16/03/14	O Diretor-Geral do Campus Petrolina Zona Rural não adotou medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada (no papel de presidente do conselho do campus), para garantir a elaboração de minuta do regimento interno da unidade e o seu encaminhamento definitivo ao Conselho Superior, após consulta à comunidade acadêmica.	Conforme artigos 108 e 159 do Regimento Geral do IF Sertão-PE, os regimentos internos dos campi deveriam ter sido elaborados, com a participação da comunidade acadêmica, até 21/6/13.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
	446.082.174-53	Sim	17/03/14 a 31/12/14	A Diretora-Geral do Campus Petrolina Zona Rural não adotou medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada (no papel de presidente do conselho do campus), para garantir a elaboração de minuta do regimento interno da unidade e o seu encaminhamento definitivo ao Conselho Superior, após consulta à comunidade acadêmica.	Conforme artigos 108 e 159 do Regimento Geral do IF Sertão-PE, os regimentos internos dos campi deveriam ter sido elaborados, com a participação da comunidade acadêmica, até 21/6/13.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
	226.645.214-20	Sim	01/01/14 a 11/06/14	O Diretor-Geral do Campus Petrolina não adotou medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada (no papel de presidente do conselho do campus), para garantir a elaboração de minuta do regimento interno da unidade e o seu encaminhamento definitivo ao Conselho Superior, após consulta à comunidade acadêmica.	Conforme artigos 108 e 159 do Regimento Geral do IF Sertão-PE, os regimentos internos dos campi deveriam ter sido elaborados, com a participação da comunidade acadêmica, até 21/6/13.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
	692.346.204-53	Sim	17/06/14 a 31/12/14	O Diretor-Geral do Campus Petrolina não adotou medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada (no papel de presidente do conselho do campus), para garantir a elaboração de minuta do regimento interno da unidade e o seu encaminhamento definitivo ao Conselho Superior, após consulta à comunidade acadêmica.	Conforme artigos 108 e 159 do Regimento Geral do IF Sertão-PE, os regimentos internos dos campi deveriam ter sido elaborados, com a participação da comunidade acadêmica, até 21/6/13.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar



Constatação	CPF do responsável	Integran te do Rol de Respons áveis	Período de exercício	Conduta	Critérios	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente	
							Fatores agravantes	Fatores atenuantes
	169.323.744-04	Sim	01/01/14 a 16/02/14	O Diretor-Geral do Campus Ouricuri não adotou medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada (no papel de presidente do conselho do campus), para garantir a elaboração de minuta do regimento interno da unidade e o seu encaminhamento definitivo ao Conselho Superior, após consulta à comunidade acadêmica.	Conforme artigos 108 e 159 do Regimento Geral do IF Sertão-PE, os regimentos internos dos campi deveriam ter sido elaborados, com a participação da comunidade acadêmica, até 21/6/13.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
	844.135.224-00	Sim	22/04/14 a 18/12/14	O Diretor-Geral do Campus Ouricuri não adotou medidas suficientes e tempestivas, sob sua alçada (no papel de presidente do conselho do campus), para garantir a elaboração de minuta do regimento interno da unidade e o seu encaminhamento definitivo ao Conselho Superior, após consulta à comunidade acadêmica.	Conforme artigos 108 e 159 do Regimento Geral do IF Sertão-PE, os regimentos internos dos campi deveriam ter sido elaborados, com a participação da comunidade acadêmica, até 21/6/13.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
Item 1.1.1.6 - Fragilidades na normatização vigente relativa à distribuição da carga horária docente (FALHA MÉDIA).	289.764.105-30	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Pró-Reitor de Ensino do instituto não adotou as medidas, sob a sua alçada, para garantir uma adequada regulamentação das atividades docentes.	Conforme art. 21 do Estatuto do IF Sertão-PE, compete à Pró-Reitoria de Ensino planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e políticas do ensino, bem como promover ações que garantam a articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
Item 1.1.1.10 - Atribuição de disciplinas do ensino regular a servidores não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (FALHA MÉDIA).	289.764.105-30	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Pró-Reitor de Ensino do instituto não supervisionou as ocorrências de disciplinas do ensino regular atribuídas a servidores não integrantes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (com base em termos de adesão firmados com os voluntários).	Conforme art. 21 do Estatuto do IF Sertão-PE, compete à Pró-Reitoria de Ensino planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e políticas do ensino, bem como promover ações que garantam a articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar



Constatação	CPF do responsável	Integran te do Rol de Respons áveis	Período de exercício	Conduta	Critérios	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente	
							Fatores agravantes	Fatores atenuantes
	169.323.744-04	Sim	01/01/14 a 16/02/14	O Diretor-Geral do Campus Ouricuri firmou termos de adesão com servidores para fins de prestação de serviços voluntários de magistério, sem a existência de regulamentação interna com os procedimentos para respaldar esse tipo de contratação, assim como sem apreciação prévia do órgão de assessoramento jurídico. Ademais, não afastou aspectos como incompatibilidade de horários e desvio de função. Vale salientar que o estabelecimento e a execução de procedimentos relativos à contratação de pessoal é uma das competências regimentais da Pró-Reitoria de Desenvolvimento institucional.	Os princípios da Administração Pública demandam que questões relevantes como as instâncias competentes para aprovar as ações voluntárias, requisitos de qualificação para os voluntários, publicidade das oportunidades de voluntariado e monitoramento da atuação dos voluntários sejam regulamentadas, em observância ao teor da Lei nº 9.608/98. Ademais, o inciso XVIII do art. 117 da Lei nº 8.112/90 determina que é proibido ao servidor exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.	1	Impossível avaliar	Impossível avaliar
	844.135.224-00	Sim	22/04/14 a 18/12/14	O Diretor-Geral do Campus Ouricuri firmou termos de adesão com servidores para fins de prestação de serviços voluntários de magistério, sem a existência de regulamentação interna com os procedimentos para respaldar esse tipo de contratação, assim como sem apreciação prévia do órgão de assessoramento jurídico. Ademais, não afastou aspectos como incompatibilidade de horários e desvio de função. Vale salientar que o estabelecimento e a execução de procedimentos relativos à contratação de pessoal é uma das competências regimentais da Pró-Reitoria de Desenvolvimento institucional.	Os princípios da Administração Pública demandam que questões relevantes como as instâncias competentes para aprovar as ações voluntárias, requisitos de qualificação para os voluntários, publicidade das oportunidades de voluntariado e monitoramento da atuação dos voluntários sejam regulamentadas, em observância ao teor da Lei nº 9.608/98. Ademais, o inciso XVIII do art. 117 da Lei nº 8.112/90 determina que é proibido ao servidor exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.	1	Impossível avaliar	Impossível avaliar



Constatação	CPF do responsável	Integran te do Rol de Respons áveis	Período de exercício	Conduta	Critérios	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente	
							Fatores agravantes	Fatores atenuantes
	122.459.764-87	Sim	01/01/14 a 16/03/14	O Diretor-Geral do Campus Petrolina Zona Rural firmou termos de adesão com servidores para fins de prestação de serviços voluntários de magistério, sem a existência de regulamentação interna com os procedimentos para respaldar esse tipo de contratação, assim como sem apreciação prévia do órgão de assessoramento jurídico. Ademais, não afastou aspectos como incompatibilidade de horários e desvio de função. Vale salientar que o estabelecimento e a execução de procedimentos relativos à contratação de pessoal é uma das competências regimentais da Pró-Reitoria de Desenvolvimento institucional.	Os princípios da Administração Pública demandam que questões relevantes como as instâncias competentes para aprovar as ações voluntárias, requisitos de qualificação para os voluntários, publicidade das oportunidades de voluntariado e monitoramento da atuação dos voluntários sejam regulamentadas, em observância ao teor da Lei nº 9.608/98. Ademais, o inciso XVIII do art. 117 da Lei nº 8.112/90 determina que é proibido ao servidor exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.	1	Impossível avaliar	Impossível avaliar
	446.082.174-53	Sim	17/03/14 a 31/12/14	A Diretora-Geral do Campus Petrolina Zona Rural firmou termos de adesão com servidores para fins de prestação de serviços voluntários de magistério, sem a existência de regulamentação interna com os procedimentos para respaldar esse tipo de contratação, assim como sem apreciação prévia do órgão de assessoramento jurídico. Ademais, não afastou aspectos como incompatibilidade de horários e desvio de função. Vale salientar que o estabelecimento e a execução de procedimentos relativos à contratação de pessoal é uma das competências regimentais da Pró-Reitoria de Desenvolvimento institucional.	Os princípios da Administração Pública demandam que questões relevantes como as instâncias competentes para aprovar as ações voluntárias, requisitos de qualificação para os voluntários, publicidade das oportunidades de voluntariado e monitoramento da atuação dos voluntários sejam regulamentadas, em observância ao teor da Lei nº 9.608/98. Ademais, o inciso XVIII do art. 117 da Lei nº 8.112/90 determina que é proibido ao servidor exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.	1	Impossível avaliar	Impossível avaliar



Constatação	CPF do responsável	Integran te do Rol de Respons áveis	Período de exercício	Conduta	Critérios	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente	
							Fatores agravantes	Fatores atenuantes
Item 1.1.1.11 - Fragilidades nos mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades docentes. (FALHA MÉDIA).	289.764.105-30	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Pró-Reitor de Ensino não adotou medidas suficientes, sob sua alçada, para coordenar e avaliar, de forma apropriada, a atuação dos docentes do instituto, inclusive no que se refere à articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Além de não ter aperfeiçoado os mecanismos de controle existentes, o referido Pró-Reitor não promoveu a apuração dos casos em que os docentes não cumpriram seus deveres funcionais relativos a essa matéria.	Conforme art. 21 do Estatuto do IF Sertão-PE, compete à Pró-Reitoria de Ensino planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e políticas do ensino, bem como promover ações que garantam a articulação entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão. Além disso, de acordo com o art. 7º da Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005, compete à Direção de Ensino (designação à época), em comum acordo com as coordenações, a padronização e atualização de modelos para o Plano Individual de Trabalho e Relatório Individual de Trabalho.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
Item 1.1.1.12 - Ausência de normatização das rotinas de registro das atividades docentes no SAGE. (FALHA MÉDIA).	289.764.105-30	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Pró-Reitor de Ensino não promoveu a regulamentação do controle acadêmico no âmbito do IF Sertão-PE, em especial no que se refere à operacionalização do sistema de informação existente para tal fim.	Conforme art. 21 do Estatuto do IF Sertão-PE, compete ao Pró-reitor de Ensino planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e políticas do ensino, bem como responsabilizar-se pela gestão das atividades e serviços de apoio ao ensino.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar
Item 1.1.1.14 - Docentes não cumprem um mínimo de 8 horas de interação com o aluno em sala de aula. (FALHA MÉDIA).	289.764.105-30	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Pró-Reitor de Ensino não adotou as medidas, sob sua alçada, para monitorar e, conseqüentemente, coibir as ocorrências de baixo quantitativo de horas semanais em sala de aula por parte dos docentes do IF Sertão-PE.	Conforme art. 21 do Estatuto do IF SERTÃO-PE, compete à Pró-Reitoria de Ensino planejar, coordenar, executar e avaliar as ações e políticas de ensino, em consonância com as diretrizes emanadas do MEC, acompanhando a implementação destas políticas e avaliando o seu desenvolvimento.	1, 3	Impossível avaliar	Impossível avaliar



Constatação	CPF do responsável	Integran te do Rol de Respons áveis	Período de exercício	Conduta	Critérios	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente	
							Fatores agravantes	Fatores atenuantes
Item 2.1.1.3 - Ausência de providências efetivas e tempestivas para atendimento às recomendações do Plano de Providências Permanente da unidade. (FALHA MÉDIA)	389.738.124-91	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Reitor do IF Sertão-PE não acompanhou e atualizou o Plano de Providências Permanente da unidade, de forma periódica (preferencialmente a cada três meses), com base na documentação comprobatória apresentada pelas unidades executoras à unidade de auditoria interna do instituto.	A Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2012 estabelece como competência do Reitor a elaboração de PPP com o posicionamento institucional acerca das recomendações constantes de relatórios produzidos pela CGU. Por sua vez, no que se refere ao monitoramento da adoção das providências firmadas, a Portaria Normativa dispõe que cabe ao Reitor acompanhar e atualizar o Plano periodicamente (preferencialmente a cada três meses).	1, 3	2	Impossível avaliar
Item 2.1.2.2 - Unidade de auditoria interna do IF Sertão-PE não está subordinada ao Conselho Superior. Ausência de adoção de medidas pela gestão da entidade com o fito de promover a reformulação da vinculação funcional do referido órgão de controle. (FALHA MÉDIA)	389.738.124-91	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Reitor do IF Sertão-PE, em que pese ter sido cientificado da impropriedade por meio do Plano de Providências Permanente do instituto, não adotou medidas ao longo do exercício com o fim de promover a subordinação funcional da sua unidade de auditoria interna ao Conselho Superior.	A subordinação da unidade de auditoria interna está em desacordo com o que estabelece o § 3º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e o item 8 da Seção I do Capítulo X da IN SFC nº 1/2001. Vale salientar que, conforme art. 45 do Estatuto do IF Sertão-PE, a alteração do Estatuto da entidade exige quórum qualificado de 2/3 dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim. Essa convocação, por sua vez, deve ser feita pelo reitor ex officio ou pela maioria simples dos membros do conselho.	1, 3	2	Impossível avaliar
Item 2.1.2.3 - Fragilidades na normatização vigente, no âmbito do IF Sertão-PE, no tocante à atuação de sua unidade de auditoria interna. Ausência de adoção de medidas pela gestão da entidade com o fito de aprovar o Regulamento Interno da unidade de auditoria interna. (FALHA MÉDIA)	389.738.124-91	Sim	01/01/14 a 31/12/14	O Reitor do IF Sertão-PE, em que pese ter ciência, por meio do Plano de Providências da unidade, da necessidade de ajustar a regulamentação acerca da atuação da unidade de auditoria interna, não adotou as medidas sob sua alçada para promover a aprovação do Regimento Interno do órgão de controle interno do instituto, cuja minuta data de dezembro de 2012.	Foi adotado como parâmetro o entendimento do TCU e da CGU acerca da política adequada para uma unidade de auditoria interna, consolidados na Ata nº 1/2014 para definição do escopo da AAC 2014.	1	2	Impossível avaliar



Constatação	CPF do responsável	Integran te do Rol de Respons áveis	Período de exercício	Conduta	Critérios	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente	
							Fatores agravantes	Fatores atenuantes
Item 3.2.1.1 - Redução de jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos do Campus Petrolina, em desacordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995 (FALHA MÉDIA).	226.645.214-20	Sim	01/01/14 a 11/06/14	<p>O Diretor-Geral do Campus Petrolina autorizou a flexibilização da jornada de trabalho de servidores técnico-administrativos, sem o respaldo de estudos técnicos que evidenciassem a adequação da redução da carga horária, bem como sem um posicionamento conclusivo acerca de quais os setores que se enquadrariam nas hipóteses de flexibilização. Não é demais acrescentar que a competência para fixar jornada de trabalho reduzida é exclusiva do dirigente máximo do órgão, conforme art. 3º do Decreto nº 1.590/95. Em decorrência dessas ações, houve uma redução generalizada da carga horária dos técnicos-administrativos, inclusive em setores sem a demonstração da necessidade de realização de atividades de forma contínua, em função de atendimento ao público ou de trabalho noturno ou até mesmos em setores sem pessoal suficiente para a adoção de um regime de escala.</p> <p>Após a edição da Portaria nº 150, de 16/10/12, o referido Diretor também não adotou as medidas sob sua alçada no intuito de regularizar a situação da jornada de trabalho indevidamente reduzida em diversas unidades do Campus.</p>	<p>O artigo 3º do Decreto nº 1.590/95 dispõe que quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.</p> <p>Registra-se que, conforme incisos IX, X e XIV do art. 107 do Regimento Interno do IF Sertão-PE, compete aos Diretores Gerais dos campi: planejar, coordenar, supervisionar e executar, no âmbito de sua competência, ações relativas aos recursos humanos do campus; planejar, executar, coordenar e supervisionar as políticas de administração do campus; e zelar pelo cumprimento das leis e normas, das decisões legais superiores, bem como pelo bom desempenho das atividades do campus.</p>	1, 3	1, 2, 7	Impossível avaliar



Constatação	CPF do responsável	Integran te do Rol de Respons áveis	Período de exercício	Conduta	Critérios	Nexo de causalidade	Considerações sobre a responsabilidade do agente	
							Fatores agravantes	Fatores atenuantes
	692.346.204-53	Sim	17/06/14 a 31/12/14	<p>O Diretor-Geral do Campus Petrolina não revogou a Portaria nº 150, de 16/10/12, editada por seu antecessor. Desta feita, não adotou as medidas sob sua alçada no intuito de regularizar a situação da jornada de trabalho indevidamente reduzida em diversas unidades do Campus.</p> <p>Ademais, o referido gestor não foi capaz de garantir: a afixação, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, da escala nominal de todos os servidores com regime diferenciado; a formalização da lotação de todos os servidores nos respectivos setores com jornada de trabalho reduzida; e o registro no Sistema SIAPE dos casos de redução de jornada.</p>	<p>O artigo 3º do Decreto nº 1.590/95 dispõe que quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.</p> <p>Registra-se que, conforme incisos IX, X e XIV do art. 107 do Regimento Interno do IF Sertão-PE, compete aos Diretores Gerais dos campi: planejar, coordenar, supervisionar e executar, no âmbito de sua competência, ações relativas aos recursos humanos do campus; planejar, executar, coordenar e supervisionar as políticas de administração do campus; e zelar pelo cumprimento das leis e normas, das decisões legais superiores, bem como pelo bom desempenho das atividades do campus.</p>	1, 3	2	Impossível avaliar
Item 4.1.1.6 - Condições inadequadas de trabalho para a totalidade dos servidores em exercício no prédio principal da Reitoria do instituto. (FALHA MÉDIA).	193.030.414-53	Sim	01/01/14 a 31/12/14	<p>O Pró-Reitor de Orçamento e Finanças do IF Sertão-PE não adotou medidas tempestivas e suficientes, sob a sua alçada, no sentido de promover as condições de trabalho adequadas para os servidores lotados na Reitoria do instituto.</p>	<p>Conforme art. 50 do Regimento Geral do IF Sertão-PE, compete à Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças, dentre outros, planejar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas com a administração do patrimônio do instituto, inclusive no que se refere às compras.</p>	3	Impossível avaliar	Impossível avaliar

LEGENDA DO QUADRO PRINCIPAL

- NEXO DE CAUSALIDADE



1. O comportamento do agente compõe a causa da falha.
2. O comportamento do agente não compõe a causa da falha.
3. Em função das suas competências legais, o agente poderia ter atuado para evitar a falha e/ou seus efeitos negativos.
4. A participação do agente não foi determinante para a ocorrência do fato.

- CONSIDERAÇÕES SOBRE A RESPONSABILIDADE DO AGENTE

FATORES AGRAVANTES:

1. O agente não tinha competência legal para praticar o(s) ato(s).
 2. O agente estava munido de informações suficientes para reconhecer a inadequação do ato.
 3. O agente não estava munido de informações suficientes para reconhecer a inadequação do ato, mas tinha competência legal para demandar a sua produção.
 4. As decisões adotadas contrariaram a orientação técnica e/ou jurídica da área competente.
 5. Embora as circunstâncias indicassem a necessidade de busca de orientação técnica e/ou jurídica para subsidiar a decisão, o agente não consultou a área competente.
 6. Havia alternativa mais adequada e/ou econômica para os cofres públicos.
 7. O ato gerou benefícios para o agente.
 8. O ato gerou benefícios impróprios para terceiros, integrantes da estrutura da unidade jurisdicionada.
 9. O ato gerou benefícios impróprios para terceiros, não integrantes da estrutura da unidade jurisdicionada.
- Impossível avaliar: opção utilizada diante da ausência de evidências suficientes para a formação de opinião.

FATORES ATENUANTES:

1. As decisões do agente foram adotadas em atendimento a orientação técnica e/ou jurídica da área competente.
 2. O agente não recebeu informações relevantes de terceiros que tinham dever legal ou funcional de alertá-lo.
 3. O agente não estava munido de informações suficientes para reconhecer a inadequação do ato e tinha competência legal para demandar a sua produção, mas não havia pessoal qualificado disponível.
 4. Nas circunstâncias apresentadas, não havia alternativa mais adequada e/ou econômica para os cofres públicos.
 5. O ato foi praticado para atender situação emergencial no resguardo da integridade do patrimônio público.
 6. O ato foi praticado para atender situação emergencial no resguardo da integridade de pessoas.
 7. O ato foi praticado no contexto da manutenção do funcionamento de serviço público essencial.
 8. O ato foi praticado no contexto da manutenção do funcionamento de política pública cuja interrupção poderia causar transtornos a cidadãos e/ou riscos à saúde ou à vida dos beneficiários.
- Impossível avaliar: opção utilizada diante da ausência de evidências suficientes para a formação de opinião.



PRIMEIRO QUADRO AUXILIAR - Identificação de responsáveis

CPF	Nome completo	Cargo ou função
389.738.124-91	Ivaldo José da Silva	Reitor (01/01/14 a 31/12/14)
193.030.414-53	Macário da Silva Mudo	Pró-Reitor de Orçamento e Administração (01/01/14 a 31/12/14)
289.764.105-30	Adelmo Carvalho Santana	Pró-Reitor de Ensino (01/01/14 a 31/12/14)
122.459.764-87	Sebastião Antônio dos Santos Amorim	Diretor Geral do Campus Petrolina Zona Rural (01/01/14 a 16/03/14)
446.082.174-53	Jane Oliveira Perez	Diretora Geral Campus Petrolina Zona Rural (17/03/14 a 31/12/14)
226.645.214-20	Artidonio Araujo Filho	Diretor Geral Campus Petrolina (01/01/14 a 11/06/14)
692.346.204-53	Fabiano de Almeida Marinho	Diretor Geral Campus Petrolina (17/06/14 a 31/12/14)
007.369.724-98	Givanilson Nunes Magalhães	Diretor Geral Campus Floresta (01/01/14 a 31/12/14)
169.323.744-04	Adalberto Pinheiro de Araújo	Diretor Geral Campus Ouricuri (01/01/14 a 16/02/14)
844.135.224-00	Jean Carlos Coelho de Alencar	Diretor Geral Campus Ouricuri (22/04/14 a 18/12/14)

SEGUNDO QUADRO AUXILIAR - Papéis de trabalho que dão suporte ao preenchimento das colunas do quadro principal (“Conduta”, “Nexo de causalidade” e “Considerações sobre a responsabilidade do agente”)

Relatório	Item	Descrição dos papéis de trabalho
201503688	1.1.1.5	Evidências: 1. Memo 97 2014 DG Petrolina Zona Rural - item 2 SA05 - anexo Of32; 2. Memo 122 2014 DG Salgueiro - item 2 SA05 - anexo Of32; 3. Expediente s n 2014 DG Floresta - item 2 SA05 - anexo Of32; 4. Memo 113 2014 DG Ouricuri - item 2 SA05 - anexo Of32; 5. Ofício nº 32/2014-AUDIN, de 21/11/14 (resposta à SA 2014.11558-05); 6. Regimento Interno IF SERTÃO-PE; 7. Memo 111 2014 DE Petrolina - item 2 SA05 - anexo Of32. Outros: Regimento Interno IF Sertão-PE
201503688	1.1.1.6	Evidências: 1. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Reitoria); 2. Entrevistas realizadas com docentes do IF SERTÃO-PE (Campus Petrolina Zona Rural); 3. Resolução CD nº 12 2005 - item 9 SA01 - anexo Of 23; 4. Entrevistas realizadas com docentes do IF SERTÃO-PE (Campus Ouricuri); 5. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Campus Petrolina Zona Rural); 6. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Campus Ouricuri). Outros: Estatuto IF Sertão-PE
201503688	1.1.1.10	Evidências: 1. Memo 1 2015 DE CO - itens 1 e 2 SA16 - anexo Of 01; 2. Memo 5 2015 DE CPZR (inclui termos de adesão) - item 4 SA19 - anexo Of 06; 3. Consulta DW SIAPE IF SERTÃO-PE (ago/14); 4. Memo 133 2014 PROEN - item 1 SA17 - anexo Of 02; 5. Memo 5 2015 PROEN - item 4 SA19 - anexo Of 06; 6. Consulta DW SIAPE IF SERTÃO-PE (nov/14); 7. Memo 5 2015 DE CO (inclui termos de adesão) - item 4 SA19 - anexo Of 07. Outros: Lei nº 8.112/90 e Lei nº 9.608/98
201503688	1.1.1.11	Evidências: 1. Modelo RIT IF SERTÃO-PE; 2. Documentação PIT RIT 2014 - CP - itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 3. PIT 2014.1 entregues CPZR parte 5 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 4. Memo 125 2014 PROEN - itens 1, 5 e 9 SA09 - anexo Of 37; 5. Documentação PIT RIT 2014 - CF - itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 6. PIT 2014.1 entregues CO - itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 7. PIT 2014.1 entregues CPZR parte 4 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 8. PIT 2014.2 entregues CPZR parte 2 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 9. RIT 2014.1 entregues CPZR parte 1 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 10. PIT 2014.1 entregues CPZR parte 3 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 11. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Campus Petrolina Zona Rural); 12. Modelo Folha de Ponto IF SERTÃO-PE; 13. Modelo PIT IF SERTÃO-PE; 14. PIT 2014.2 entregues CO - itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 15. RIT 2014.1 entregues CPZR parte 2 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 16. PIT 2014.2 entregues CPZR parte 3 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 17. PIT 2014.2 entregues CPZR parte 1 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 18. Documentação PIT RIT 2014 - CO - itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 19. Memo 185 2014 PRONATEC - itens 4 e 8 SA09 - anexo Of 37; 20. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Reitoria); 21. PIT 2014.1 entregues CPZR parte 2 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 22. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Campus Ouricuri); 23. Documentação PIT RIT 2014 - CPZR - itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 24. RIT 2014.1 entregues CO - itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 25. Resolução CD nº 12 2005 - item 9 SA01 - anexo Of 23; 26. PIT 2014.1 entregues CPZR parte 1 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 27. Memo 132 2014 PROEXT - itens 3, 7, 11, 17 e 18 SA09 - anexo Of 37; 28. Expediente s n 2014 PROPIP - itens 2, 6, 10, 12 a 16 SA09 - anexo Of 37; 29. Documentação PIT RIT 2014 - CS - itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 30. PIT 2014.2 entregues CPZR parte 4 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33; 31. RIT 2014.1 entregues CPZR parte 3 -itens 5 e 6 SA06 - anexo Of 33. Outros: Estatuto IF Sertão-PE e Resolução do Conselho Diretor do CEFET Petrolina nº 12/2005
201503688	1.1.1.12	Evidências: 1. Entrevistas realizadas com docentes do IF SERTÃO-PE (Campus Petrolina Zona Rural); 2. Entrevistas realizadas com docentes do IF SERTÃO-PE (Campus Ouricuri); 3. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Campus Ouricuri); 4. Diários de Classe e Extrações SAGE CO Parte2 - item 1 a'b'g'h' SA13 - anexo Of 39; 5. Diários de Classe e Extrações SAGE CPZR - item 1 a'b'g'h' SA14 - anexo Of 43; 6. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Reitoria); 7. Diários de Classe e Extrações SAGE CO Parte1 - item 1 a'b'g'h' SA13 - anexo Of 39; 8. Entrevistas realizadas com gestores do IF SERTÃO-PE (Campus Petrolina Zona Rural); 9. Memo 76 2014 SCA DE CPZR - item 1 a'b'g'h' SA14 - anexo Of 43 Outros: Estatuto IF Sertão-PE



Relatório	Item	Descrição dos papéis de trabalho
201503688	1.1.1.14	Evidências: 1. Memo 124 2014 DE CO - itens 4 a 5 SA10 - anexo Of 38; 2. Anexo Memo 121 2014 PROEN - Relação de Docentes - item 25 D SA01 - anexo Of 34; 3. Distribuição CH Professores CPZR 2014 1 - item 4 SA 07 - anexo Of 45; 4. Memo 121 2014 PROEN - itens 1, 2, 20 e 25 SA 01 - anexo Of 34; 5. Memo 133 2014 PROEN - item 1 SA17 - anexo Of 02; 6. Memo 164 2014 DE CPZR - itens 2, 3 e 5 SA17 - anexo Of 02; 7. Distribuição CH Professores CPZR 2014 2 - item 4 SA 07 - anexo Of 46; 8. Análises da CGU - Distribuição da carga horária dos docentes efetivos – CPZR; 9. Memo 166 2014 DE CPZR - item 5 SA17 - anexo Of 02; 10. Anexo Memo 121 2014 PROEN - Relação de Cursos - item 25 C SA01 - anexo Of 34; 11. Anexo Memo 124 2014 DE CO - itens 4 a 5 SA10 - anexo Of 38; 12. Pesquisa Horário Site 2014 2 CO 13. Anexo Memo 121 2014 PROEN - Relação de Docentes - item 25 A SA01 - anexo Of 34; 14. Pesquisa Horário Site 2014 1 CO; 15. Anexo Memo 121 2014 PROEN - Relação de Professores Resp Turmas - item 25 E SA01 - anexo Of 34; 16. Memo 1 2015 DE CO - itens 1 e 2 SA16 - anexo Of 01; 17. Anexo Memo 121 2014 PROEN - Relação de Turmas - item 25 B SA01 - anexo Of 34; 18. Análises da CGU - Distribuição da carga horária dos docentes efetivos – CO Outros: Estatuto IF Sertão-PE
201503688	2.1.1.3	Evidências: 1. Ofício nº 2481/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01; 2. Ofício nº 332/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01; 3. Planilha Rodada Revisão PPP IF SERTÃO-PE (março 2015); 4. Ofício nº 32002/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01; 5. Ofício nº 10003/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01; 6. Ofício nº 32302/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01; 7. Portaria Normativa IF SERTÃO-PE nº 4; 8. Ofício nº 5998/2015/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01; 9. Ofício nº 10610/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01; 10. Ofício nº 32148/2014/AUD/CGU-Regional/PE/NAC-01; 11. Norma de Execução CGU nº 1. Outros: Portaria Normativa IF Sertão-PE nº 4/2012
201503688	2.1.2.2	Evidências: 1. Estatuto IF SERTÃO-PE; 2. Regimento Interno Geral IF SERTÃO-PE; 3. Ofício nº 001/2014-AUDIN, de 28/1/14; 4. Relatório de Auditoria nº 2012.11577. Outros: Decreto nº 3.591/2000, IN SFC nº 1/2001e Estatuto IF Sertão-PE.
201503688	2.1.2.3	Evidências: 1. Relatório de Auditoria nº 2012.11577; 2. Ofício nº 001/2014-AUDIN, de 28/1/14; 3. Ofício Nº 011/2015-AUDIN, de 5/2/15 (Resposta SA 2014.11651-01); 4. Ata de reunião CGU e TCU - definição do escopo para avaliação da atuação das unidades de auditoria interna; 5. Regimento Interno Geral IF SERTÃO-PE; 6. Estatuto IF SERTÃO-PE Outros: Ata nº 1/2014 para definição do escopo da AAC 2014.
201503688	3.2.1.1	Evidências: 1. Processo Administrativo nº 23415.000062/2012-97 (íntegra) - Anexo Of 33 - item 3 SA 04; 2. Portaria DGCP nº 150 (Processo nº 23415.000062/2012-97); 3. Memo nº 02/2012 – DGCP (Processo nº 23415.000062/2012-97); 4. Manifestação dos gestores do Campus Petrolina acerca da redução da jornada (Processo 23415.000062/2012-97); 5. Planilha elaborada pela Equipe de Auditoria, com as informações dos técnico-administrativos do Campus Petrolina (extraídas do SIAPE e das folhas de ponto); 6. Folhas de ponto dos técnico-administrativos do Campus Petrolina (abril/15); 7. Entrevistas com gestores do Campus Petrolina (setores com regime de trabalho reduzido); 8. Plano de Carreiras dos Cargos Técnicos-administrativos em Educação (Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC); 9. Documento “setores que atualmente cumprem os requisitos legais para a implementação da jornada de trabalho flexibilizada” (Processo nº 23415.000062/2012-97); 10. Memo nº 397/2011-GR (Processo 23415.000062/2012-97); 11. Relatório Fotográfico da inspeção física realizada no Campus Petrolina para verificação do §2º do art. 3º do Decreto 1590/1995; 12. Consultas Sistema SIAPE (cdcoindfun) - Amostra de servidores com jornada de trabalho reduzida no Campus Petrolina; 13. Pareceres jurídicos AGU com manifestação sobre redução de jornada de trabalho (inclui Pareceres nºs 335-2010 e 590-2013); 14. Despacho do Diretor-Geral do Campus Petrolina, de 15/10/12 (Processo nº 23415.000062/2012-97); 15. Memo DGCP 48 2015 - Anexo Ofício nº 028/2015-AUDIN - item 3 SA 02 Outros: Decreto nº 1.590/95 e Regimento Geral IF Sertão-PE.
201503688	4.1.1.6	Evidências: 1. Relatório fotográfico - inspeção física no prédio anexo da Reitoria do IF SERTÃO-PE; 2. Contrato nº 66/2014 - locação prédio anexo da Reitoria do IF SERTÃO-PE; 3. Termo de Justificativa da Dispensa de Licitação - Contrato nº 66/2014 - locação prédio anexo da Reitoria do IF SERTÃO-PE; 4. Medições - inspeção física no prédio principal da Reitoria do IF SERTÃO-PE; 5. Memória de cálculo - Área média disponível para o trabalho individual por sala no prédio da Reitoria do IF SERTÃO-PE; 6. Relatório fotográfico - inspeção física no prédio principal da Reitoria do IF SERTÃO-PE. Outros: Regimento Geral IF Sertão-PE.

